

CASCAIS

**PLANO DIRETOR MUNICIPAL
[REVISÃO]**

Relatório de Ponderação da Discussão
Pública e Ajustes à Proposta de Plano

**Anexo 9
Fichas de análise e ponderação
ID 1101 ao ID 1279
(# 7/7)**

abril | 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1101

PARTICIPANTE Tereza Fauvelet Neves Ribeiro da Cunha

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65439

DATA 27-03-2015 11

Nº REGISTO E-DCID/2015/3128

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Dúvidas urbanísticas da parte da CMC em 2004, não vê a requerente no documento da Proposta de Revisão qualquer esclarecimento sobre a área Alto do Borreguinho-Guincho bem como eventuais alterações no loteamento em causa.

PONDERAÇÃO

O terreno insere-se dentro dos limites do PNSC, e na proposta da RPDM está classificado como solo rural e qualificado como Espaço Natural Nível 1. As questões levantadas pelo interessado não se enquadram no âmbito da proposta da RPDM, pois são do foro da Gestão Urbanística e de atos de Fiscalização Municipal.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

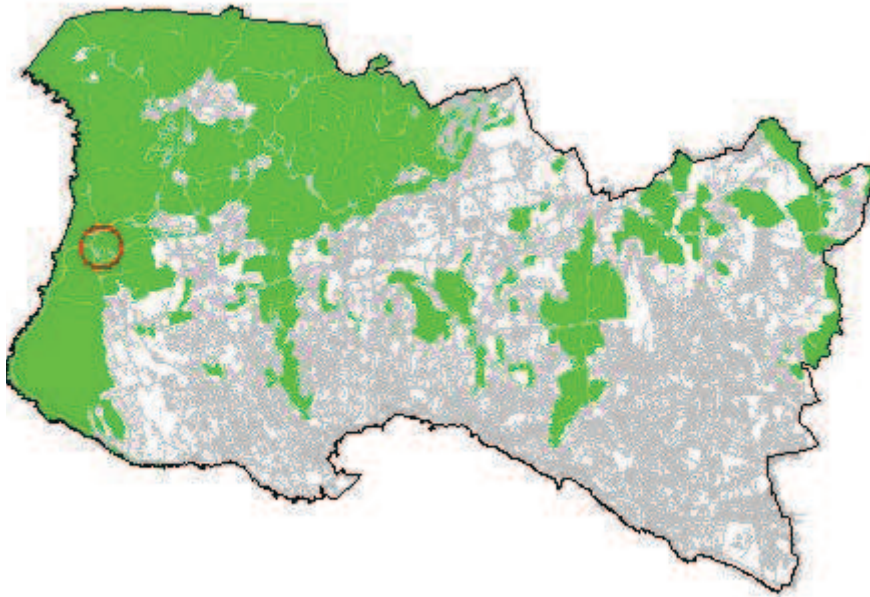
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1101

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3128



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1101

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3128



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1102

PARTICIPANTE	Luísa Vilhena		
ASSUNTO	Luísa Vilhena - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	27-03-2015 11	Nº REGISTO	Entradas/2015/5933

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO Presencial mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Requer a classificação do terreno em causa (Alcabideche) para "Espaço Residencial", pelo facto de estar inserida numa zona constituída por Loteamentos Urbanos habitacionais.

PONDERAÇÃO

Os terrenos em análise, de acordo com a carta de Ordenamento da proposta RPDM, estão classificados como Solo Urbano, parte qualificados como "Espaço Residencial", parte qualificados como "Espaço de Equipamento".
A estratégia de sustentabilidade para o município de Cascais, que determinou o modelo territorial consignado na proposta de RPDM, estabelece como objetivo estratégico programar, consolidar e monitorizar a rede geral de equipamentos e infraestruturas, adequando-as às necessidades, promovendo soluções que conduzam a uma sociedade mais justa, invertendo a tendência das desigualdades promovidas pela expansão urbana desordenada e conseqüente crescimento demográfico das últimas décadas. Nesta perspetiva e na ausência de fundamentos válidos para a pretensão, considera-se não ser de acolher o pedido de requalificação sobre o a parte qualificada como "Espaço de Equipamento".

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

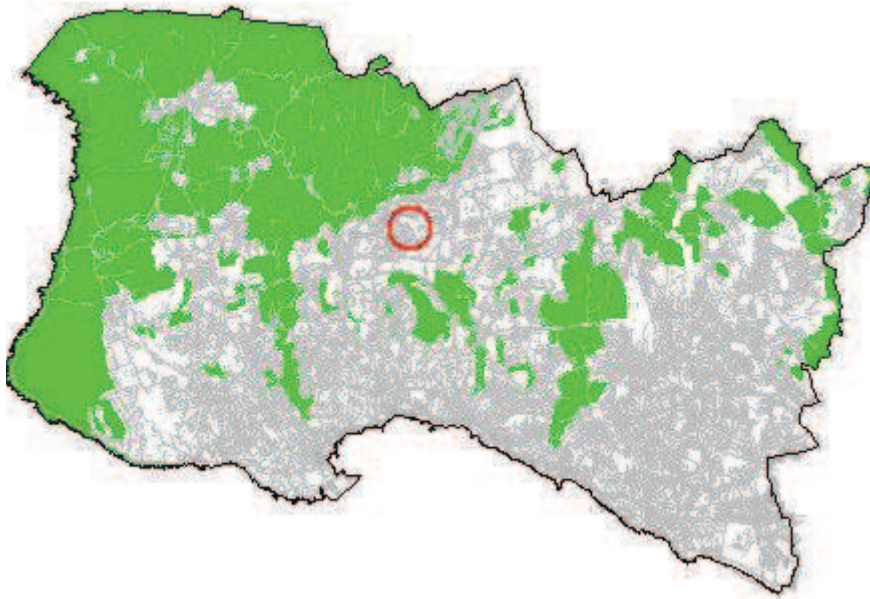
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1102

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5933



ORTOFOTOMAPA



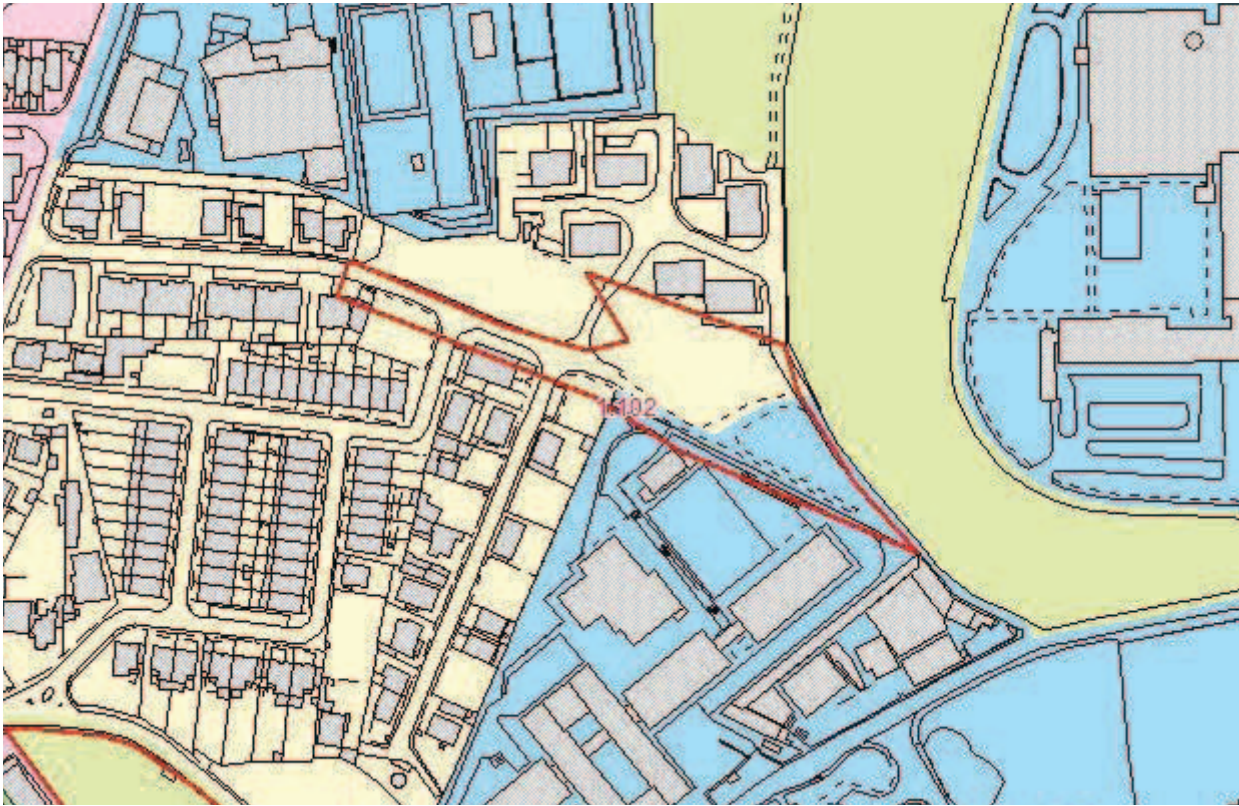
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1102

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5933



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1103

PARTICIPANTE Tereza Fauvelet Neves Ribeiro da Cunha

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65441

DATA 27-03-2015 11

Nº REGISTO E-DCID/2015/3127

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Felicita os Órgãos Municipais e demais contribuidores pela alta qualidade da estratégia de defesa dos legítimos interesses atuais e futuros da população, dos visitantes e de quem nele exerce atividade.

PONDERAÇÃO

Não se aplica.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1103

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3127

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1103

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3127

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1104

PARTICIPANTE Maria João Ferradosa Pereira

ASSUNTO Maria João Ferradosa Pereira - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 27-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/5932

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1104

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5932



ORTOFOTOMAPA



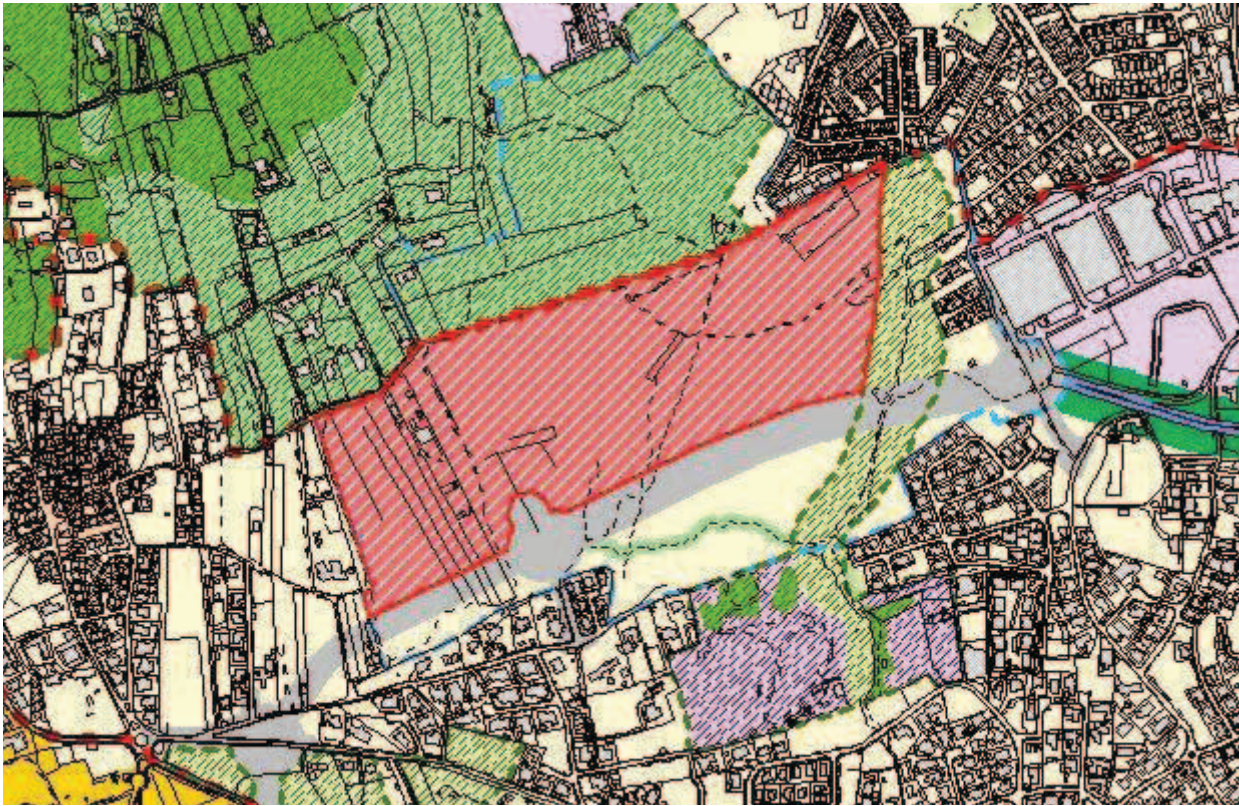
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1104

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5932



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1105

PARTICIPANTE Ana Cristina Ferradosa

ASSUNTO Ana Cristina Ferradosa - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 27-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/5930

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

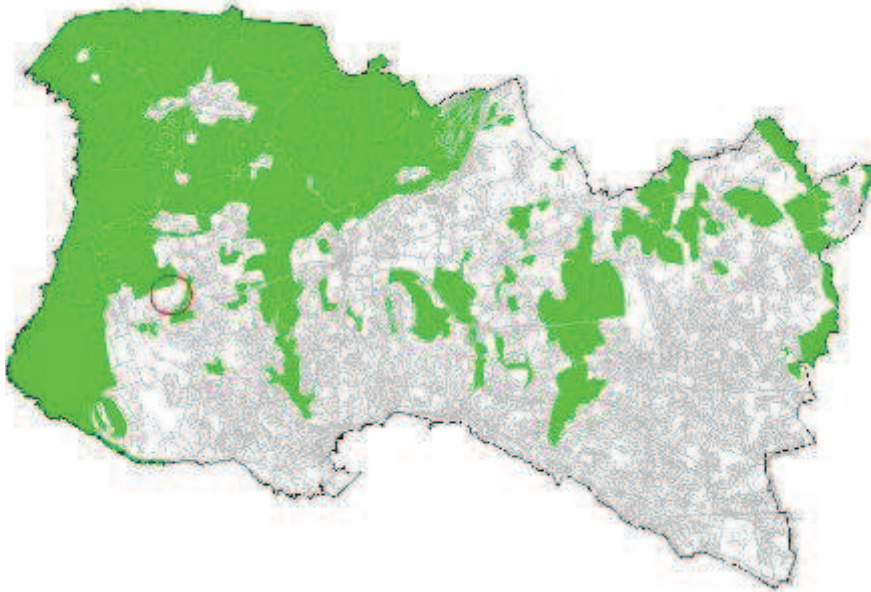
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1105

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5930



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1105

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5930



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1106

PARTICIPANTE Miguel Amaro de Oliveira

ASSUNTO Miguel Amaro de Oliveira - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 27-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/5929

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Requer que se consagre na proposta de PDM os parâmetros urbanísticos consagrados para o lote 3 (Alvará de loteamento n.º 1115/99), em conformidade com o exposto, bem como a alteração das demais peças escritas e desenhadas. (Igual aos ID 1107 e ID 1199)

PONDERAÇÃO

A exponente é proprietária do lote 3 inserido no alvará de loteamento 1115/99 e pretende ver retratado na proposta de Revisão PDM (PRPDM) os parâmetros fixados no alvará para aquele lote.

A Proposta do RDM, para a área correspondente ao referido lote, encontra-se classificada em Solo Urbano e qualificada como "Espaço Central", salvaguardando os parâmetros urbanísticos fixados nos alvarás de loteamento que à data da sua entrada em vigor se encontrem válidos e eficazes. O lote da exponente não integra a SUB-UOPG 7.1, donde continuará sujeito aos parâmetros previstos no alvará respetivo alvará de loteamento.

A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e de política territorial acima expostas propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

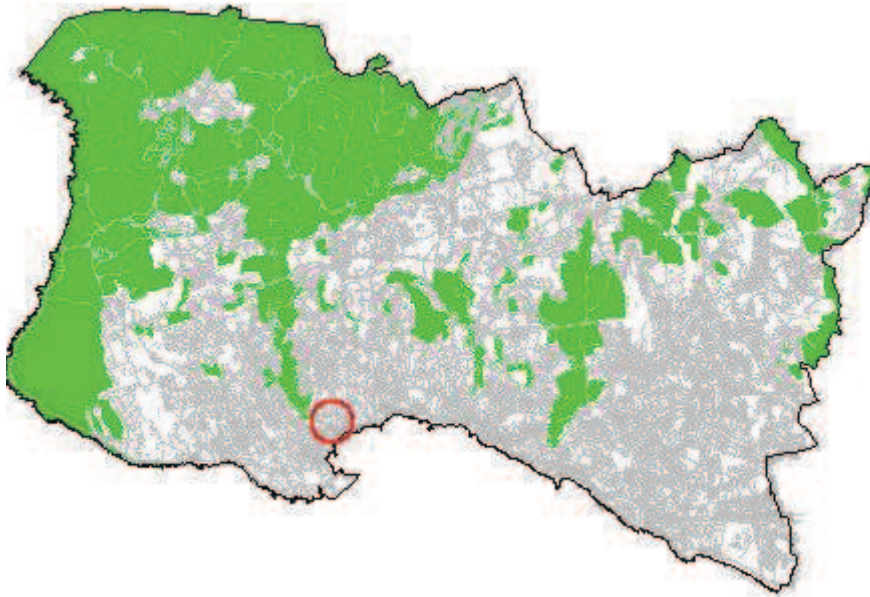
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1106

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5929



ORTOFOTOMAPA



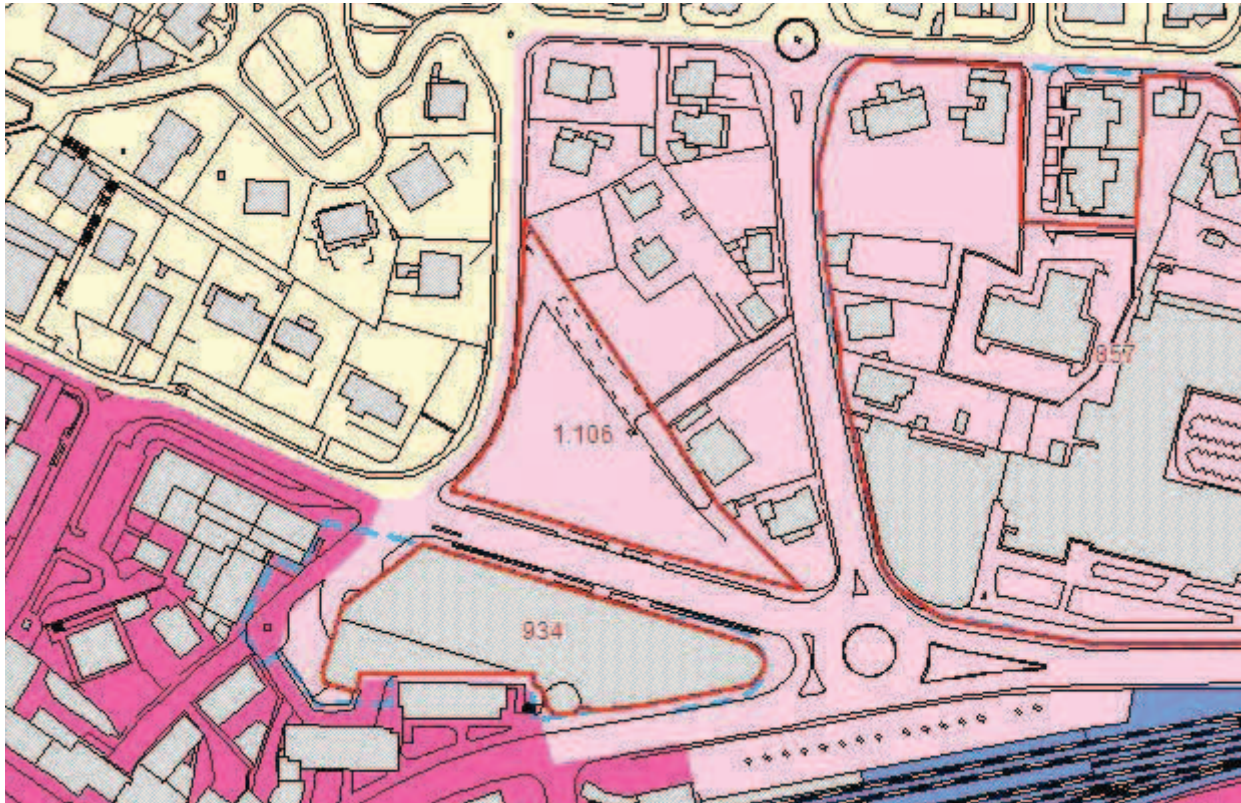
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1106

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5929

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1107

PARTICIPANTE Miguel Amaro de Oliveira

ASSUNTO Miguel Amaro de Oliveira - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 27-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/5928

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Requer que se consagre na proposta de PDM os parâmetros urbanísticos consagrados para o lote 3 (Alvará de loteamento n.º 1115/99), em conformidade com o exposto, bem como a alteração das demais peças escritas e desenhadas. (Igual aos ID 1106 e ID 1199)

PONDERAÇÃO

A exponente é proprietária do lote 3 inserido no alvará de loteamento 1115/99 e pretende ver retratado na proposta de Revisão PDM (PRPDM) os parâmetros fixados no alvará para aquele lote.

A Proposta do RDM, para a área correspondente ao referido lote, encontra-se classificada em Solo Urbano e qualificada como "Espaço Central", salvaguardando os parâmetros urbanísticos fixados nos alvarás de loteamento que à data da sua entrada em vigor se encontrem válidos e eficazes. O lote da exponente não integra a SUB-UOPG 7.1, donde continuará sujeito aos parâmetros previstos no alvará respetivo alvará de loteamento.

A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e de política territorial acima expostas propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

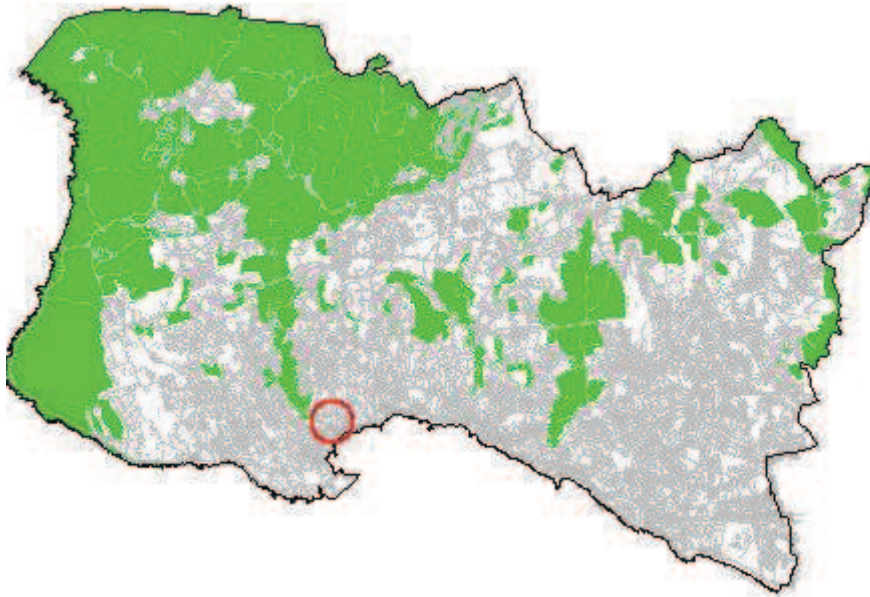
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1107

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5928



ORTOFOTOMAPA



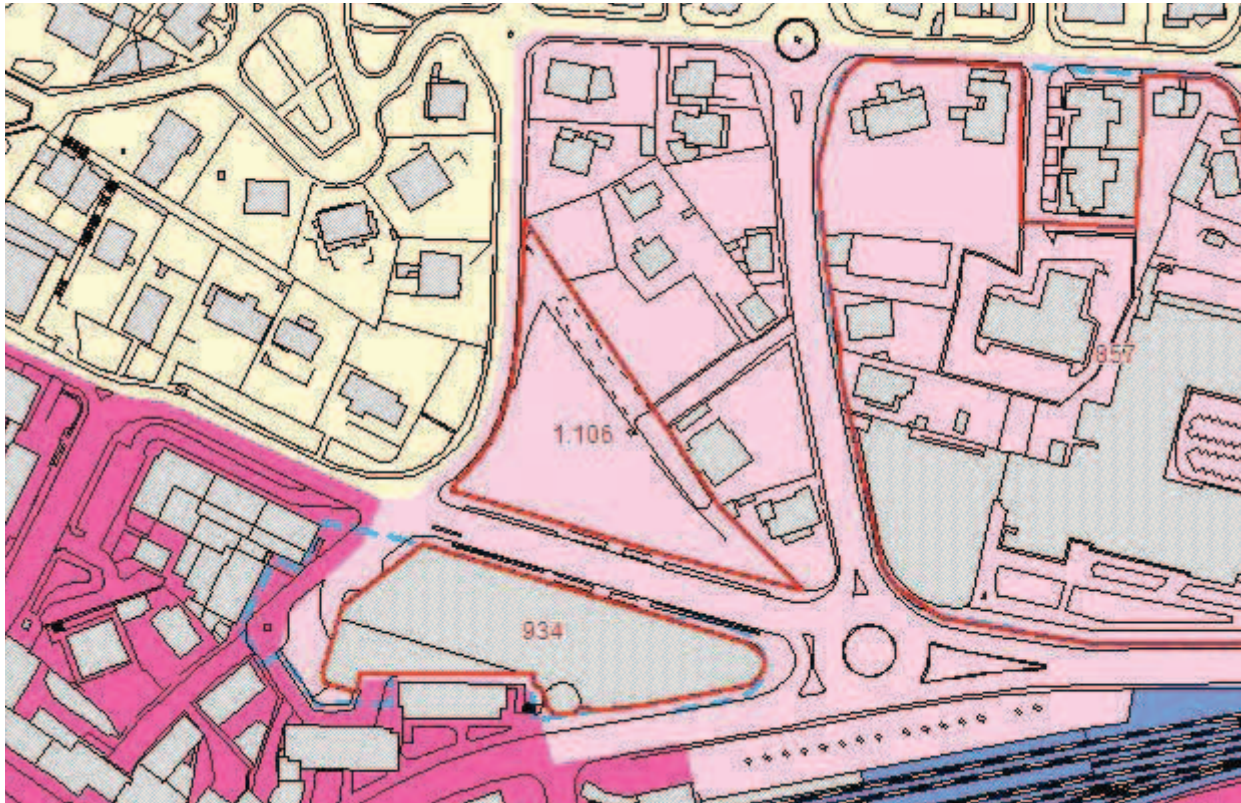
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1107

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5928

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1108

PARTICIPANTE Jose Cruz

ASSUNTO Jose Cruz - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 27-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/5927

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Faz diversas considerações sobre a proposta e refere artigos do regulamento, referindo que as regras que estão na base da Proposta não são claras nem precisas e por isso não servem (igual ao ID 1110).

PONDERAÇÃO

O Exponente tece considerações pessoais que expressam o seu entendimento referente ao documento (proposta do PDM Cascais) ora em discussão referente a conceitos e alegadas contradições.

O ordenamento do território constitui uma das atribuições do Município nos termos do art.º 23º nº2 al. n) DL 75/2013 de 12 de setembro com a redação atual, a classificação do território em diferentes classes de espaços que por sua vez podem abranger diversas categorias são decisões que, não obstante se regerem pelas diretrizes legais aplicáveis, envolvem sempre a escolha de uma estratégia.

O regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial determina que os planos municipais de ordenamento do território estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de evolução previsível da ocupação humana e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo e de garantia da qualidade ambiental.

Resulta da análise das questões suscitadas que não se constatam inexactidões ou contradições entre as normas regulamentares invocadas que fundamentem a necessidade de alteração.

Merece-nos contudo total acordo a questão suscitada referente à ortografia já que efetivamente não faz sentido que o referido regulamento possa estar redigido parte segundo o acordo ortográfico e parte conforme a antiga Ortografia, o que urge corrigir procedendo à necessária revisão de todo o texto.

Em face do exposto, é de propor a rejeição das alterações ora apresentadas, com exceção da primeira que nos parece de todo pertinente.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1108

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5927

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1108

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5927

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1109

PARTICIPANTE Soraya Genin

ASSUNTO Soraya Genin - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 27-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/5926

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Questiona sobre os Valores Culturais, nomeadamente, a diminuição de 1166 imóveis identificados no Catálogo-Inventário da CMC para 155 imóveis listados no Anexo II do regulamento, a existência de níveis de proteção e a simplificação da representação cartográfica do património; sobre a qualificação do solo urbano, no que se refere à caracterização e regime de edificabilidade dos Espaços Residencial, Residencial Histórico, Central Histórico e Verde de Proteção e Conservação.

PONDERAÇÃO

A Proposta do PDM incorpora políticas de classificação e proteção legal de imóveis, relevantes para a história e memória coletivas de âmbito local e nacional, definidas pelo município em articulação com a tutela.

O território municipal conta com mais de 70 imóveis classificados e em vias de classificação. O inventário do património arquitetónico compreende ainda os imóveis que, não se encontrando classificados ou em vias de classificação, possuem um assinalável valor histórico e/ou arquitetónico no contexto municipal, devendo como tal ser alvo de proteção e preservação.

A Proposta do PDM engloba as zonas históricas, bem como os imóveis nelas inscritos, nomeadamente nas subcategorias de “Espaço Central Histórico” e “Espaço Residencial Histórico”, assegurando desta forma a proteção de futuras intervenções enquadradas no articulado da proposta de regulamento do Plano. Desta forma, não há uma diminuição significativa dos bens culturais a proteger, pelo contrário, em vez de se propor uma lista de edifícios - que a todo o tempo pode ser elaborada no âmbito da legislação em vigor - opta-se por definir áreas de proteção que incluem esses bens, os respetivos arruamentos e áreas de enquadramento, numa ótica de proteção de vários quarteirões. Esta matéria foi elaborada, acompanhada e concertada em sede própria pelas entidades competentes e devidamente fundamentada no Capítulo 7.2. do Relatório da Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal.

O Espaço Verde de proteção e Conservação, identificado pela requerente, integra áreas de restrições de utilidade pública - Reserva Ecológica Nacional (REN) e área sujeitas à regulamentação dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC). Tratando-se de planos de hierarquia superior aplicam-se os respetivos regimes jurídicos que prevalecem sobre o regime de uso do solo aplicável por força do PDM-Cascais. A qualificação do solo foi elaborada, acompanhada e concertada em sede própria pelas entidades competentes. nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão. Só na ausência de características morfotopológicas de dominância, se definem parâmetros de referência, sem prejuízo da implementação de medidas que assegurem a adequada integração do edificado. Quanto aos edifícios dissonantes, o regime de edificabilidade comum ao solo urbanizado da proposta de regulamento, define que no cálculo da moda do número de pisos, não devem ser incluídos os edifícios dissonantes, assim considerado pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, no âmbito da gestão urbanística.

O Espaço Verde de proteção e Conservação, identificado pela requerente, integra áreas de restrições de utilidade pública - Reserva Ecológica Nacional (REN) e área sujeitas à regulamentação dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC). Tratando-se de planos de hierarquia superior aplicam-se os respetivos regimes jurídicos que prevalecem sobre o regime de uso do solo aplicável por força do PDM-Cascais. A qualificação do solo foi elaborada, acompanhada e concertada em sede própria pelas entidades competentes.

Face ao exposto, considera-se de não dar procedência à pretensão, uma vez que estas matérias foram devidamente aprofundadas, avaliadas e fundamentadas nos elementos disponíveis na proposta de revisão do PDM Cascais.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Outros (descrever):

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1109

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5926

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1109

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5926

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1110

PARTICIPANTE Jose Cruz

ASSUNTO Jose Cruz - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 27-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/5925

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Faz diversas considerações sobre a proposta e refere artigos do regulamento, referindo que as regras que estão na base da Proposta não são claras nem precisas e por isso não servem (igual ao ID 1108).

PONDERAÇÃO

Respondido no ID 1108

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1110

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5925

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1110

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5925

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1111

PARTICIPANTE	Fernando Manuel Bouza Silva Costa		
ASSUNTO	Fernando Manuel Bouza Silva Costa - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	27-03-2015 11	Nº REGISTO	Entradas/2015/5924

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Considerações sobre os elementos da Proposta de Revisão do PDM relativos ao Património

PONDERAÇÃO

A Proposta do PDM incorpora políticas de classificação e proteção legal de imóveis, relevantes para a história e memória coletivas de âmbito local e nacional, definidas pelo município em articulação com a tutela.

O território municipal conta com mais de 70 imóveis classificados e em vias de classificação. O inventário do património arquitetónico compreende ainda os imóveis que, não se encontrando classificados ou em vias de classificação, possuem um assinalável valor histórico e/ou arquitetónico no contexto municipal, devendo como tal ser alvo de proteção e preservação.

A Proposta do PDM engloba as zonas históricas, bem como os imóveis nelas inscritos, nomeadamente nas subcategorias de “Espaço Central Histórico” e “Espaço Residencial Histórico”, assegurando desta forma a proteção de futuras intervenções enquadradas no articulado da proposta de regulamento do Plano. Desta forma, não há uma diminuição significativa dos bens culturais a proteger, pelo contrário, em vez de se propor uma lista de edifícios - que a todo o tempo pode ser elaborada no âmbito da legislação em vigor - opta-se por definir áreas de proteção que incluem esses bens, os respetivos arruamentos e áreas de enquadramento, numa ótica de proteção de vários quarteirões. Esta matéria foi elaborada, acompanhada e concertada em sede própria pelas entidades competentes e devidamente fundamentada no Capítulo 7.2. do Relatório da Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal.

O processo de revisão da Carta da REN para o Município de Cascais, enquadra-se no procedimento de revisão do PDM de Cascais e tem como suporte legal o Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, que veio introduzir novos conceitos quanto às tipologias a integrar na REN, assim como na metodologia de cálculo e critérios de delimitação. O Processo foi acompanhado e concertado em sede própria com as entidades competentes de acordo com o Anexo I – Proposta de delimitação da REN para o Concelho de Cascais, documento disponível para discussão pública e do qual constam todos os fundamentos técnicos e jurídicos para a sua concretização. Face ao exposto, considera-se de não dar provimento à pretensão.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
- Planta de Ordenamento
- Planta de condicionantes
- Elementos que acompanham

Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1111

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5924

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1111

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5924

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1112

PARTICIPANTE	Helena Marizia Brito Pereira Miranda		
ASSUNTO	Helena Marizia Brito Pereira Miranda - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	27-03-2015 10	Nº REGISTO	Entradas/2015/5923

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Solicita a requalificação de terrenos inseridos em "Espaço de Equipamento" para "Espaço Residencial" de modo a permitir regularização de loteamento de génese ilegal e a legalização da habitação existente e das previstas. Não está constituído como AUGI mas tem infraestruturas (processo n.º 3651/88). Acresce informar que sobre os mesmos terrenos foram apresentadas as reclamações com o ID 24, ID 34, ID 144, ID 241, ID 1059, ID 1078 e ID 1122.

PONDERAÇÃO

Os terrenos estão integrados na Área Vital da Estrutura Ecológica Metropolitana do PROTAML. Na proposta do PDM integram a Rede Ecológica Municipal, na Estrutura Ecológica Urbana, e estão classificados como Solo Urbano e qualificados como "Espaço de Equipamento", estabelecendo para o local o objetivo estratégico de programar equipamentos adequados às necessidades da população. Nesta perspetiva e na ausência de fundamentos válidos para a pretensão, considera-se não ser de acolher o pedido de requalificação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

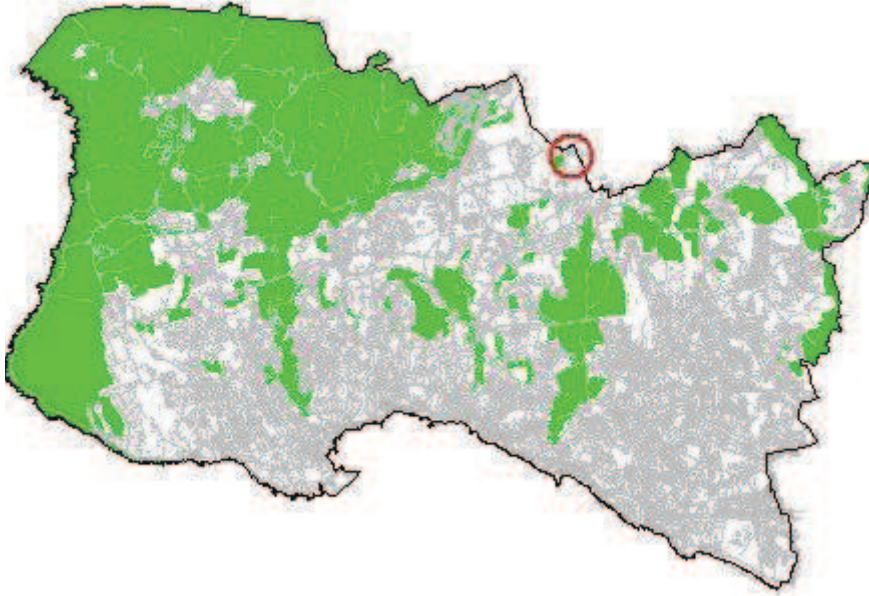
Data da proposta **ABRIL 2015**

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1112

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5923



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1112

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5923



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1113

PARTICIPANTE Bloco de Esquerda Cascais

ASSUNTO Bloco de Esquerda Cascais - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 27-03-2015 10

Nº REGISTO Entradas/2015/5922

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

A participação considera que os elementos disponibilizados para consulta pública na página da internet da CMC não cumprem as disposições legais estabelecidas pelo RJGT no que respeita ao direito à informação e ao direito à participação. Por serem “meras imagens rasterizadas” as peças gráficas apresentadas impedem que, em rigor, “os interessados possam ter plena consciência da disciplina da proposta de revisão do PDMC”.

Requerem, alegando estar colocado em causa o direito à informação, abertura de novo período de discussão pública.

(Igual ao ID 1271)

PONDERAÇÃO

Apesar de formalmente o período de discussão pública se ter cingido aos 30 dias estabelecidos por lei, a verdade é que o processo foi alvo de um debate alargado, sendo disso exemplo a exposição sobre a revisão do PDM que esteve patente ao público, no Centro Cultural de Cascais, durante 14 meses, motivo pelo qual se considera completamente infundada a necessidade de abertura de novo período de discussão pública.

Relativamente às preocupações explanadas sobre a legibilidade dos documentos, importa desde logo esclarecer que a proposta disponibilizada para efeitos de discussão pública é réplica da apresenta e aprovada pela Câmara Municipal.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1113

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5922

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1113

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5922

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1114

PARTICIPANTE Paulo de Muller e Sousa Pinto Baptista
ASSUNTO Paulo de Muller e Sousa Pinto Baptista - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
DATA 27-03-2015 10 **Nº REGISTO** Entradas/2015/5921

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

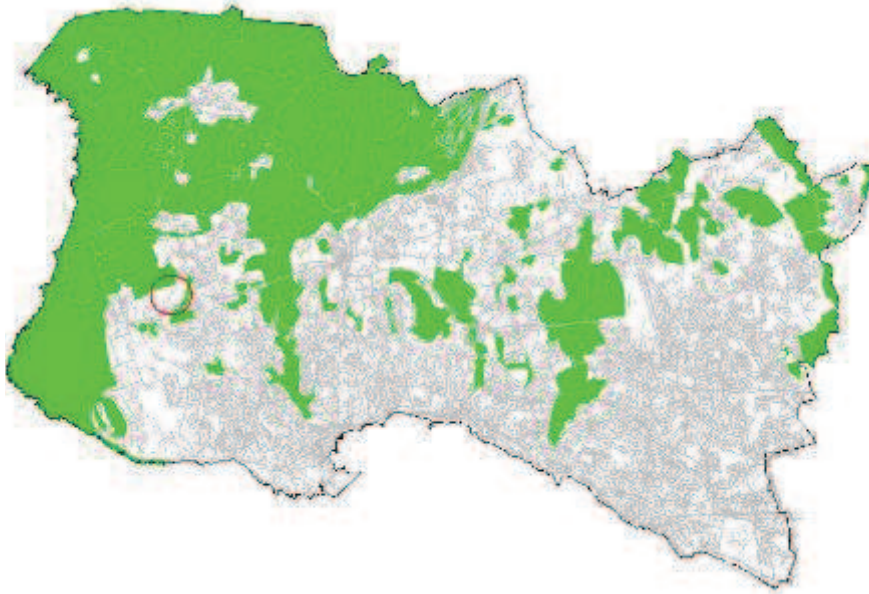
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1114

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5921



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1114

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5921



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1115

PARTICIPANTE Manuel Calle

ASSUNTO Manuel Calle - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 27-03-2015 10

Nº REGISTO Entradas/2015/5920

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Pretende reformulação e alargamento do perímetro urbano do PP da Biscaia/Figueira do Guincho de modo a no seu terreno edificar habitação unifamiliar digna e enquadrada na paisagem local. O terreno apresenta acesso através de arruamento já existente e infraestruturas que viabilizam a pretensão.

PONDERAÇÃO

Respondido no ID 1079

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

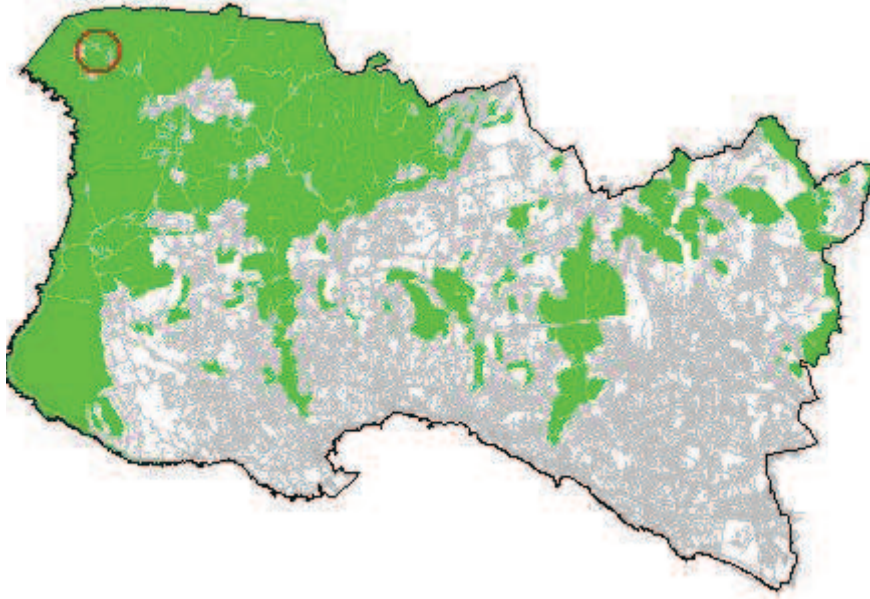
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1115

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5920



ORTOFOTOMAPA



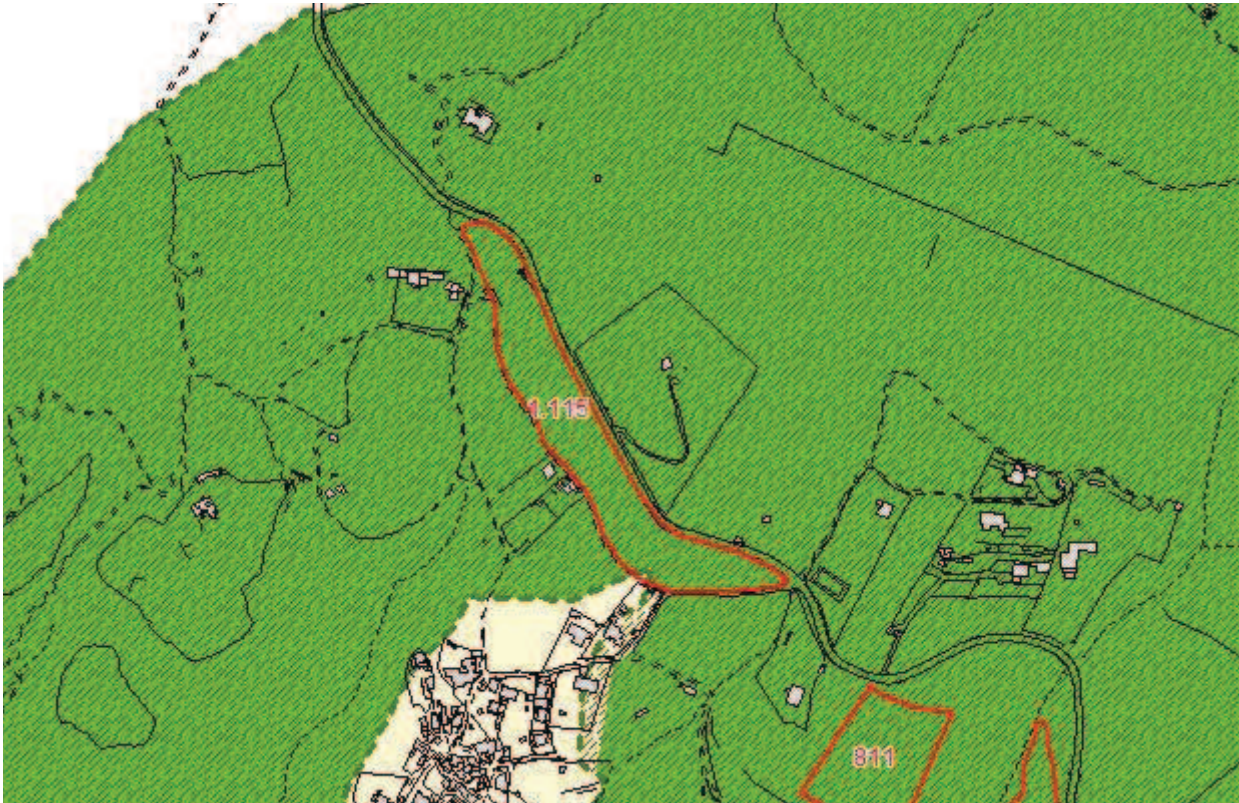
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1115

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5920



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1116

PARTICIPANTE	Villares Morgado		
ASSUNTO	Villares Morgado - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	27-03-2015 10	Nº REGISTO	Entradas/2015/5919

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1116

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5919



ORTOFOTOMAPA



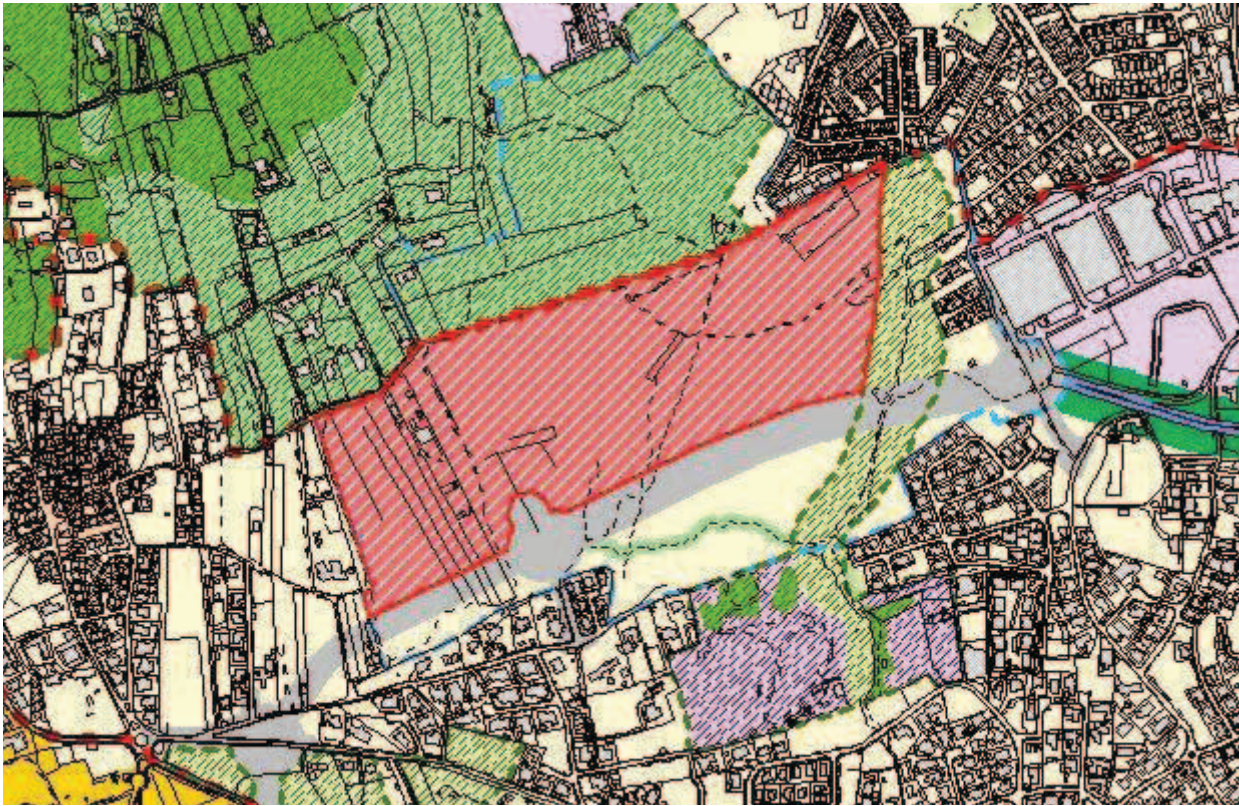
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1116

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5919



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1117

PARTICIPANTE	Villares Morgado		
ASSUNTO	Villares Morgado - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	27-03-2015 10	Nº REGISTO	Entradas/2015/5916

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Apresenta um conjunto de observações e recomendações porque considera que a a proposta do PDM não assegura um ordenamento adequado à criação de condições para proporcionar no concelho uma qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

PONDERAÇÃO

As preocupações apresentadas alinham com os objetivos da Proposta do PDM. A REN e a RAN, cujas as exclusões foram sancionadas pela tutela e resultam de compromissos válidos, fundaram a Estrutura Ecológica Municipal que constituiu um elemento basilar da proposta e abrange vastas e diversificadas áreas sem capacidade edificativa, contribuindo para um rácio de espaço verde / habitante acima das referências da tutela. Estas medidas, potenciam a atividade agrícola, salvaguardam o sistema fluvial e concorrem para a contenção dos perímetros urbanos. A ocupação da orla costeira, harmonizada com as disposições dos POOC, a delimitação de áreas históricas e a identificação das quintas históricas, com regulamentação específica associada, visa a preservação e valorização dos valores em presença e da memória coletiva. A dimensão da mobilidade no PDM, fundamentada no ETAC, prevê a promoção do transporte público e dos modos suaves. Cumulativamente, esta política concorre para salvaguarda da identidade do concelho e da qualidade de vida da população, promovendo o turismo e o desenvolvimento sustentado.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

<input type="checkbox"/> Regulamento	_____
<input type="checkbox"/> Planta de Ordenamento	_____
<input type="checkbox"/> Planta de condicionantes	_____
<input type="checkbox"/> Elementos que acompanham	_____

Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1117

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5916

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1117

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5916

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1118

PARTICIPANTE Perenial Properties Limited
ASSUNTO Perenial Properties Limited - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM. Processo Nº 5211/91.
DATA 27-03-2015 10 **Nº REGISTO** Entradas/2015/5917

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama a redefinição de Espaço Canal e consequente alteração da qualificação de solo nas zonas adjacentes, para permitir a conclusão de obras já iniciadas.

PONDERAÇÃO

As alegações foram analisadas e devidamente ponderadas, considerando-se viável tecnicamente proceder à alteração do Espaço Canal, com eventual supressão da rotunda de ligação entre a via proposta e a via existente, por se tratar de vias, previsivelmente, de baixo fluxo de tráfego diário. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior favorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e de política territorial acima expostas propõe-se dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO; 4 - MOBILIDADE E ACESSIBILIDADES
 Planta de condicionantes 3 - INFRAESTRUTURAS
 Elementos que acompanham 2 - RELATÓRIO

Data da proposta

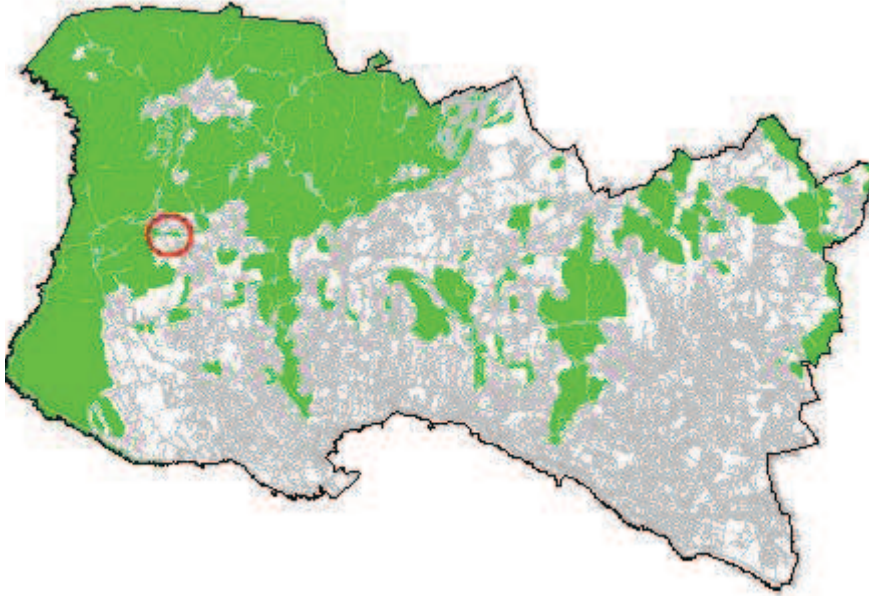
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1118

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5917



ORTOFOTOMAPA



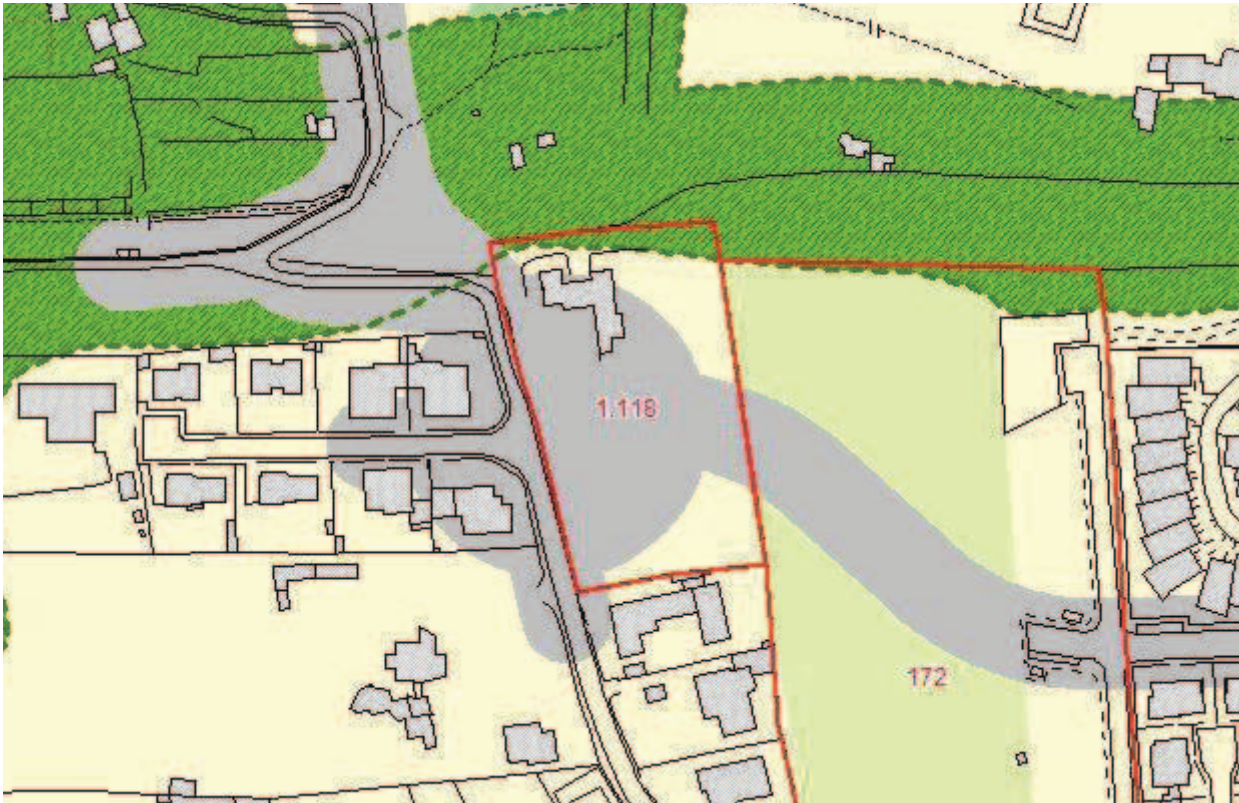
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

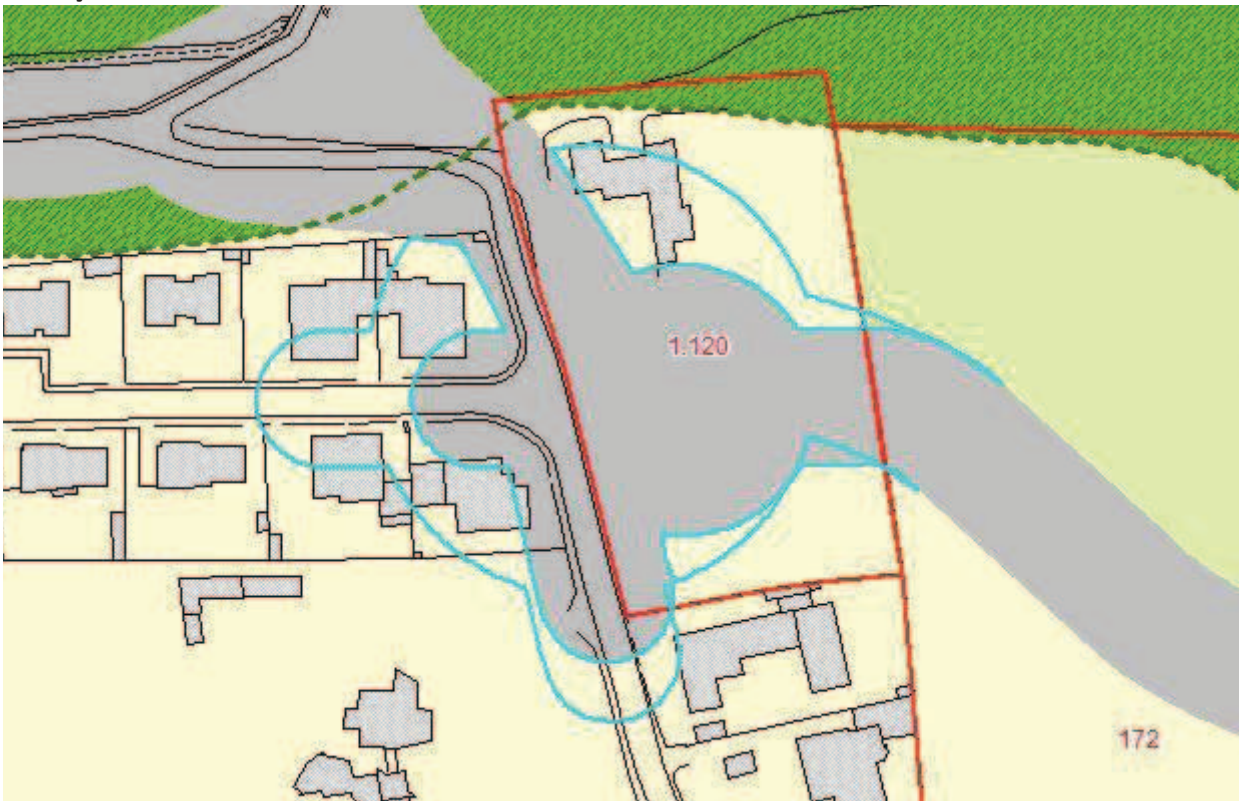
ID 1118

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5917

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1119

PARTICIPANTE	Fundimo-Fundo de Investimento Imobiliário Eurofundo		
ASSUNTO	Fundger-Grupo Caixa Geral de Depósitos - Reclamação no âmbito da Discussão do PDM.		
DATA	27-03-2015 10	Nº REGISTO	Entradas/2015/5915

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama da classificação/qualificação da Proposta do PDM relativamente a 3 terrenos situados em Alcoitão (Anexo 1 - Ver ID 898), Manique (Anexo 2 - Ver ID 1082) e Trajouce (Anexo 3 - Ver ID 1083), apresentando propostas de alteração, fundamentadas no que consideram ser mais adequado às características dos mesmos e aos seus interesses.

PONDERAÇÃO

Esta participação foi desdobrada em outros 3 ID, onde são identificadas e ponderadas as situações relativamente a cada um dos 3 terrenos:

- O ID 898 refere-se ao terreno em Alcoitão, identificado na participação como Anexo 1;
- O ID 1082 refere-se ao terreno em Manique, identificado na participação como Anexo 2;
- O ID 1083 refere-se ao terreno em Trajouce, identificado na participação como Anexo 3.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
- Planta de Ordenamento
- Planta de condicionantes
- Elementos que acompanham

Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1119

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5915

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1119

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5915

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1120

PARTICIPANTE Perenial Properties, Lda

ASSUNTO Perenial Properties, Lda - Reclamação, no âmbito do PDM-Revisão: discussão pública – Acesso à consulta pública do referido plano - Processo nº 4211/91.

DATA 27-03-2015 10

Nº REGISTO Entradas/2015/5914

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Redefinição de Espaço Canal e consequente alteração da qualificação de solo nas zonas adjacentes, para permitir a conclusão de obras já iniciadas.

PONDERAÇÃO

Respondido no ID 1118.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO; 4 - MOBILIDADE E ACESSIBILIDADES
 Planta de condicionantes 3 - INFRAESTRUTURAS
 Elementos que acompanham 2 - RELATÓRIO

Data da proposta

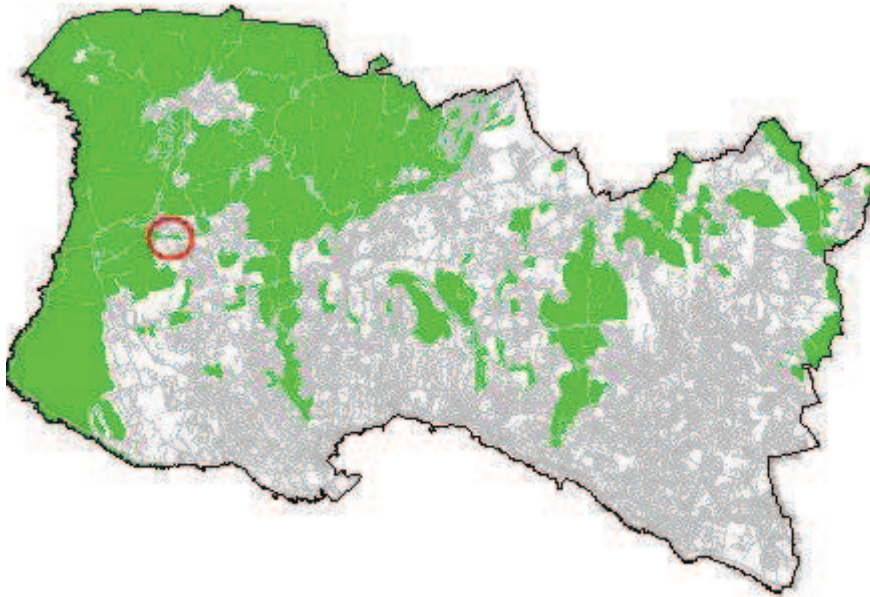
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1120

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5914



ORTOFOTOMAPA



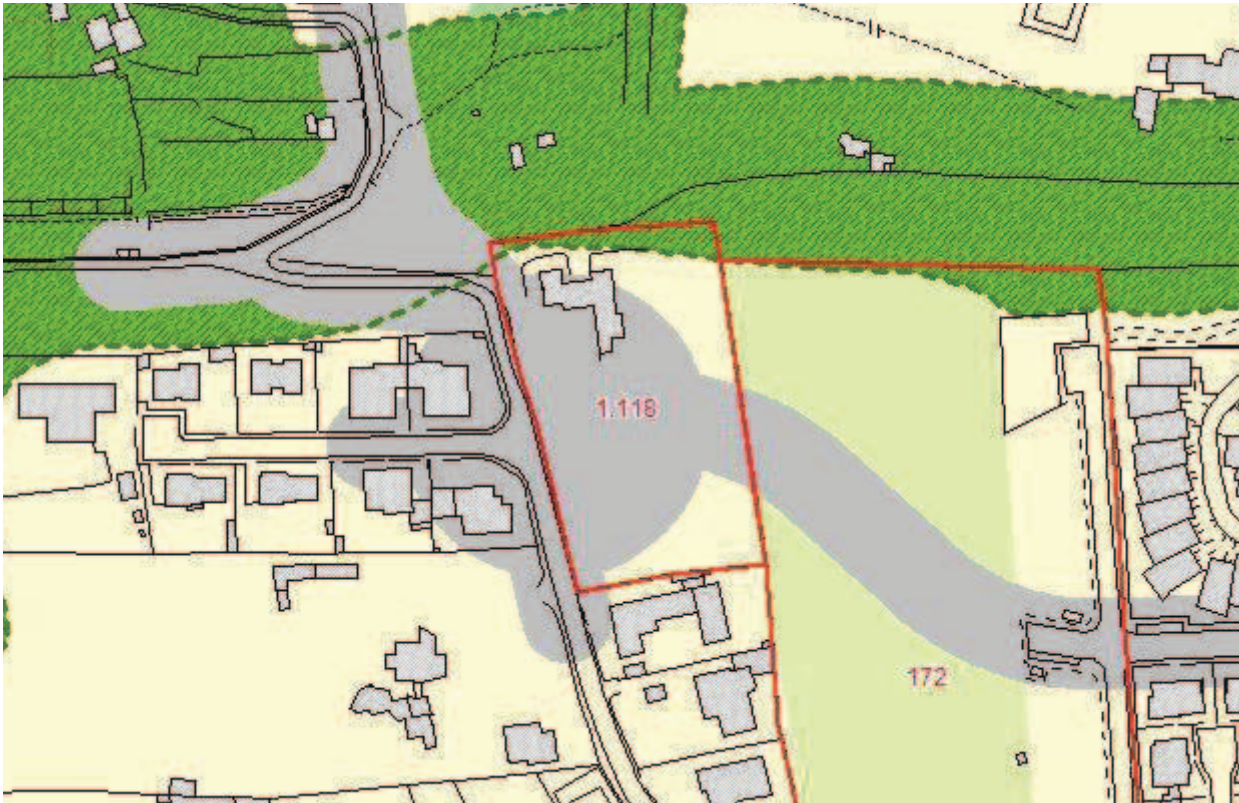
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

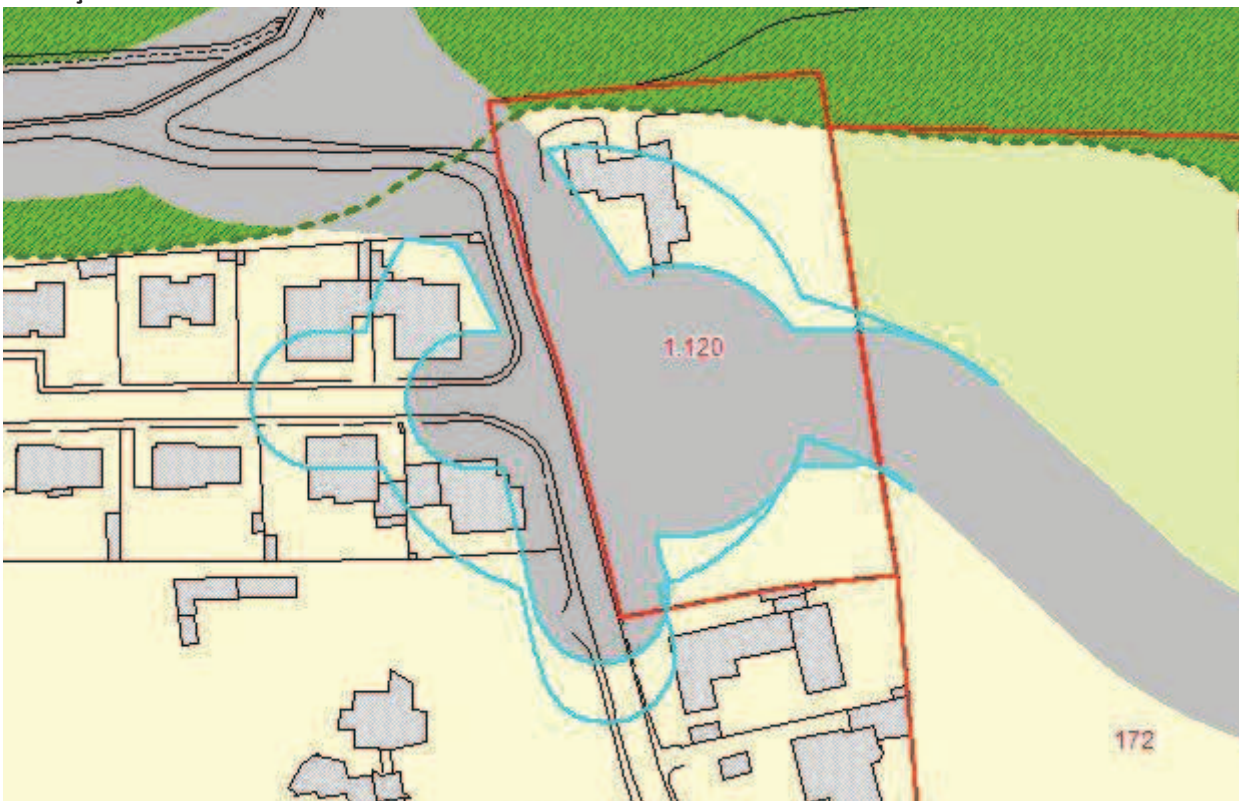
ID 1120

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5914



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1121

PARTICIPANTE IMERINO - Imobiliário, Comércio e Serviços, SA.
ASSUNTO IMERIMO - Imobiliário, Comércio e Serviços, SA - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM.
DATA 27-03-2015 10 **Nº REGISTO** Entradas/2015/5913

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Terreno no limite da área urbana do Cabreiro, com 79.900 m2 mas a requerente apenas pretende intervir numa área inferior a 1/3, projeto de Residências Assistidas. Pretende que seja classificado como Desenvolvimento Estratégico tal como toda a envolvente nascente.

PONDERAÇÃO

O terreno insere-se na UOPG 1, em REN, Solo Rural, "Espaço Natural de Nível 1", "Espaço Natural de Nível 2", na Rede Ecológica Metropolitana – Áreas Vitais - na Estrutura Ecológica Municipal – Estrutura Ecológica Fundamental e Complementar. A categoria de espaço natural corresponde a áreas com elevado valor paisagístico e ambiental, nas quais se privilegia a salvaguarda das suas características essenciais, sendo fundamentais para a conservação da natureza e para a manutenção da diversidade biológica e paisagística do concelho. Estas áreas estão integradas na Estrutura Ecológica Municipal, quer ao nível da estrutura ecológica fundamental quer da estrutura ecológica complementar, as áreas delimitadas como REN e RAN e as demais áreas assim classificadas na Planta de Ordenamento que, pela sua disponibilidade, contribuem para a biodiversidade e conectividade entre habitats, potenciando a estabilidade dos ecossistemas, a redução da fragmentação dos espaços e a reconstrução de uma paisagem multifuncional. A subcategoria de espaço natural de nível 2 corresponde a áreas com moderada sensibilidade ecológica e a valores naturais e paisagísticos com importância relevante na conservação da natureza, na biodiversidade e na estabilidade dos ecossistemas. Estas áreas caracterizam-se igualmente por constituírem solos particularmente importantes na composição e estruturação da paisagem, nos quais se admite a prestação de serviços ecológicos e atividades de recreio e lazer. Nesta perspetiva e na ausência de procedimento com informação prévia válida e eficaz para a pretensão, considera-se não estarem reunidas as condições necessárias para a reclassificação de solo. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

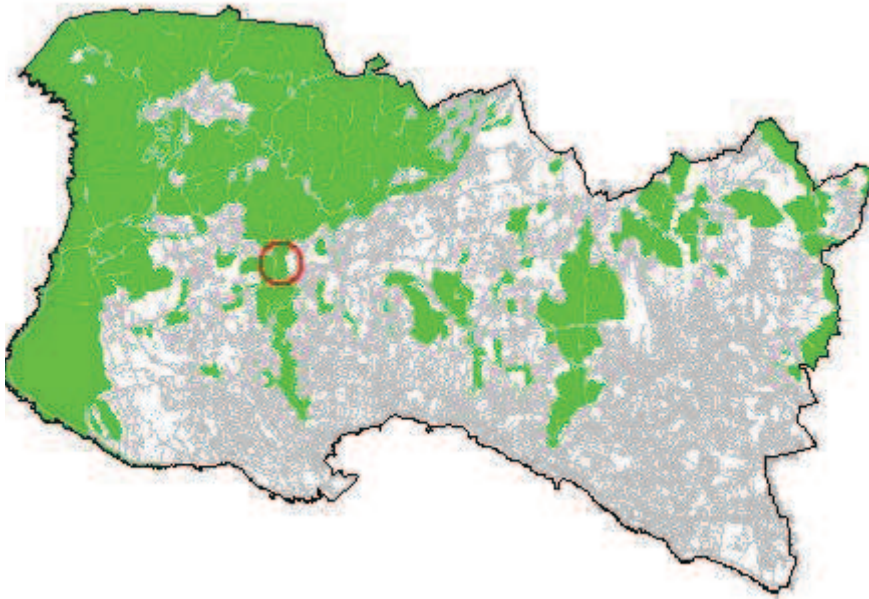
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1121

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5913



ORTOFOTOMAPA



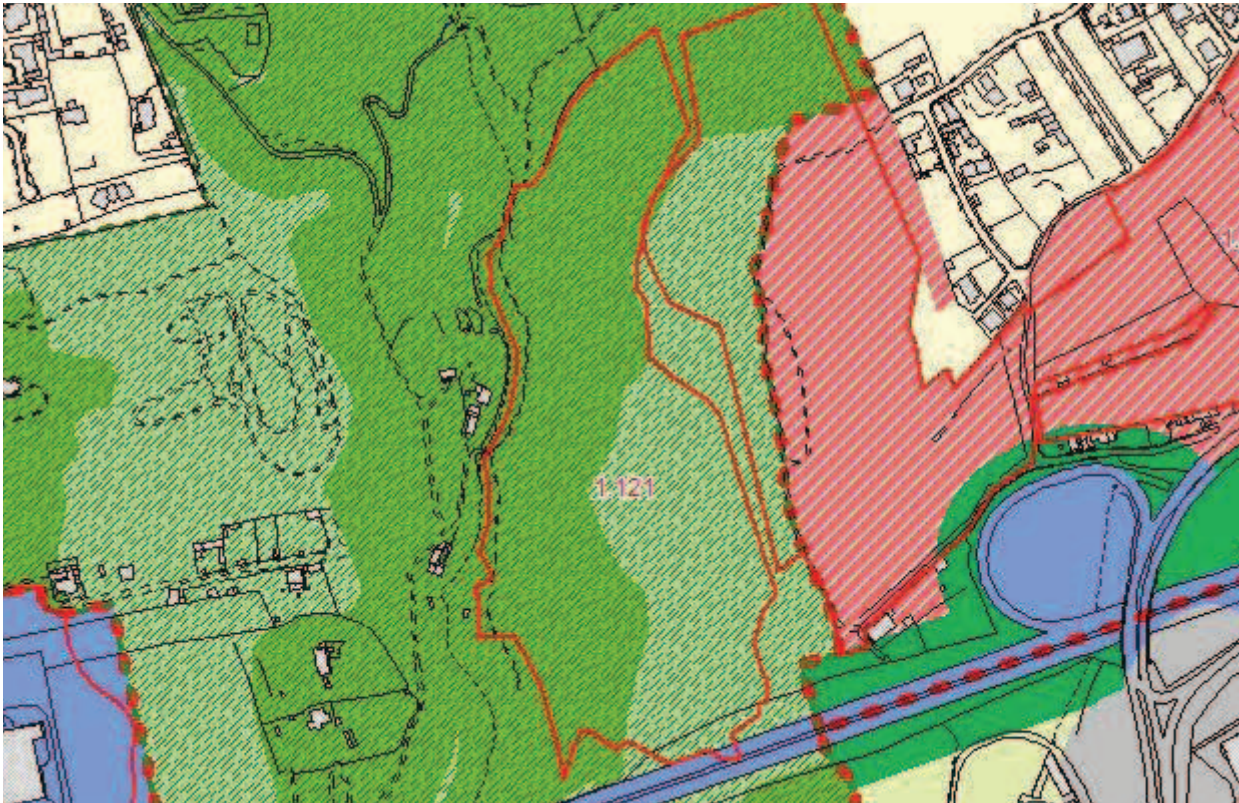
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1121

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5913



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1122

PARTICIPANTE	Cristina Alexandra de Brito Miranda		
ASSUNTO	Cristina Alexandra de Brito Miranda - Exposição sobre o "Casal dos Bernardos", Penha Longa.		
DATA	27-03-2015 10	Nº REGISTO	Entradas/2015/5912

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO Presencial carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Solicita a requalificação de terrenos inseridos em "Espaço de Equipamento" para "Espaço Residencial" de modo a permitir regularização de loteamento de génese ilegal e a legalização da habitação existente e das previstas. Não está constituído como AUGI mas tem infraestruturas (processo n.º 3651/88). Acresce informar que sobre os mesmos terrenos foram apresentadas as reclamações com o ID 24, ID 34, ID 144, ID 241 e ID 1112, a interessada apresentou ainda as reclamações como o ID 1059 e ID 1078.

PONDERAÇÃO

Os terrenos estão integrados na Área Vital da Estrutura Ecológica Metropolitana do PROTAML. Na proposta do PDM integram a Rede Ecológica Municipal, na Estrutura Ecológica Urbana, e estão classificados como Solo Urbano e qualificados como "Espaço de Equipamento", estabelecendo para o local o objetivo estratégico de programar equipamentos adequados às necessidades da população. Nesta perspetiva e na ausência de fundamentos válidos para a pretensão, considera-se não ser de acolher o pedido de requalificação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

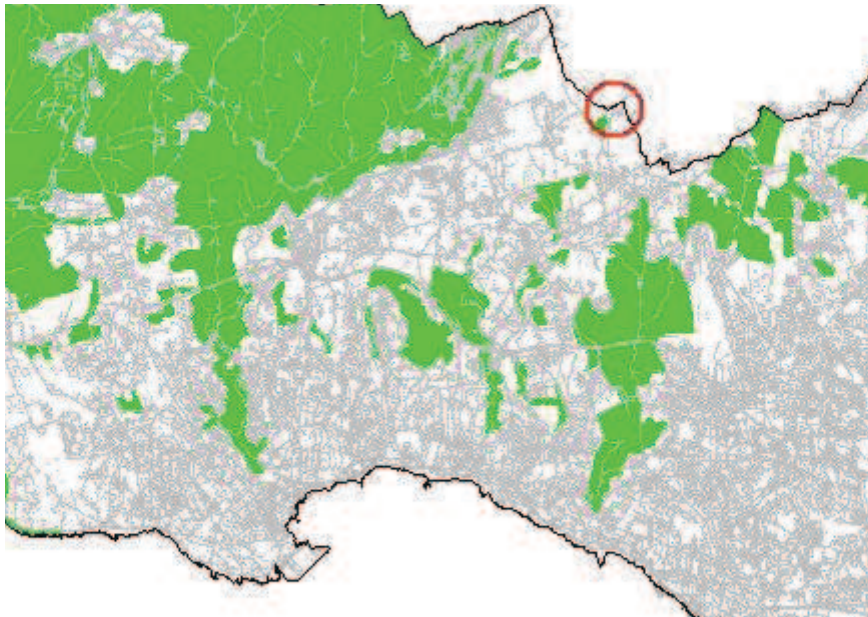
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1122

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5912



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1122

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5912



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1123

PARTICIPANTE DIVIDIR & SEPARAR, SA.

ASSUNTO DIVIDIR & SEPARAR, SA - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM.

DATA 27-03-2015 10

Nº REGISTO Entradas/2015/5911

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Na qualidade de proprietária de terrenos sitos no lugar do Montijo, São Domingos de Rana, reclama da qualificação do mesmo na proposta em discussão que considera não permitir a realização das atividades que constituem o seu objeto social (tratamento de resíduos não perigosos-armazenagem e triagem). Solicita a alteração para categoria compatível com o tratamento de resíduos não perigosos (armazenagem e triagem). Reclamações idênticas ID 1123 e ID 1250

PONDERAÇÃO

O requerente apresenta exposição sobre terrenos de que é proprietário, classificado como Solo Rural e qualificado como Espaço Natural de Nível 2 na proposta de RPDM e parte integrante dos Recursos Geológicos, de acordo com a Carta de Condicionantes – Recursos e Valores Naturais, com área afeta a Massas Minerais – Pedreira e parte inserida em Zona de Defesa ou Zona Especial de Defesa de Pedreira. Pese embora o ordenamento proposto, as situações existentes e licenciadas não são afetadas pelas novas regras urbanísticas decorrentes da proposta de revisão do PDM, no entanto verifica-se que o Alvará de Licença para a realização de operações de gestão de resíduos nº 000025/20009 expirou a 12 de Março de 2014.

Nesta perspectiva, atendendo à estratégia de sustentabilidade definida nesta proposta de RPDM e porque os procedimentos de reclassificação de solo rural se revestem de carácter excecional considera-se não estarem reunidas as condições necessárias para a reclassificação de solo.

A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e de política territorial acima expostas propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

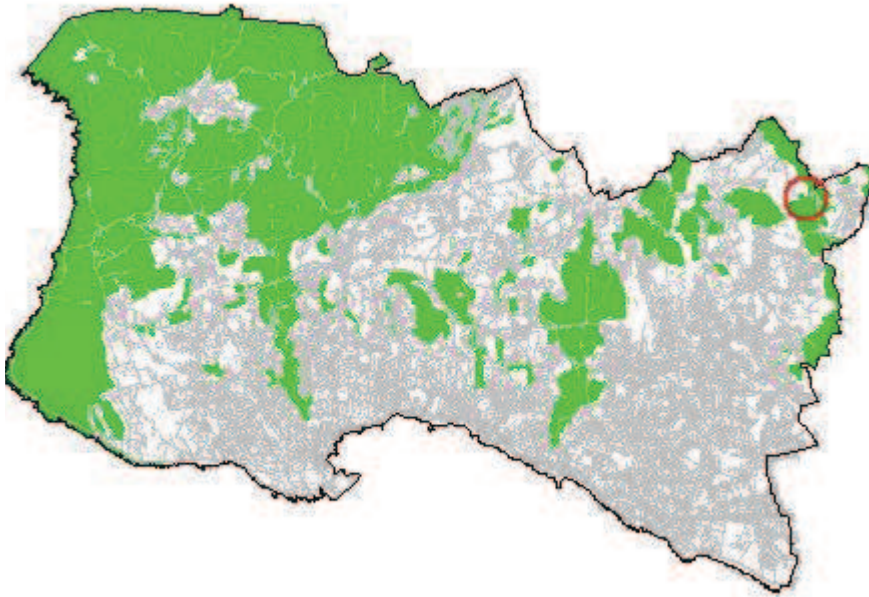
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1123

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5911



ORTOFOTOMAPA



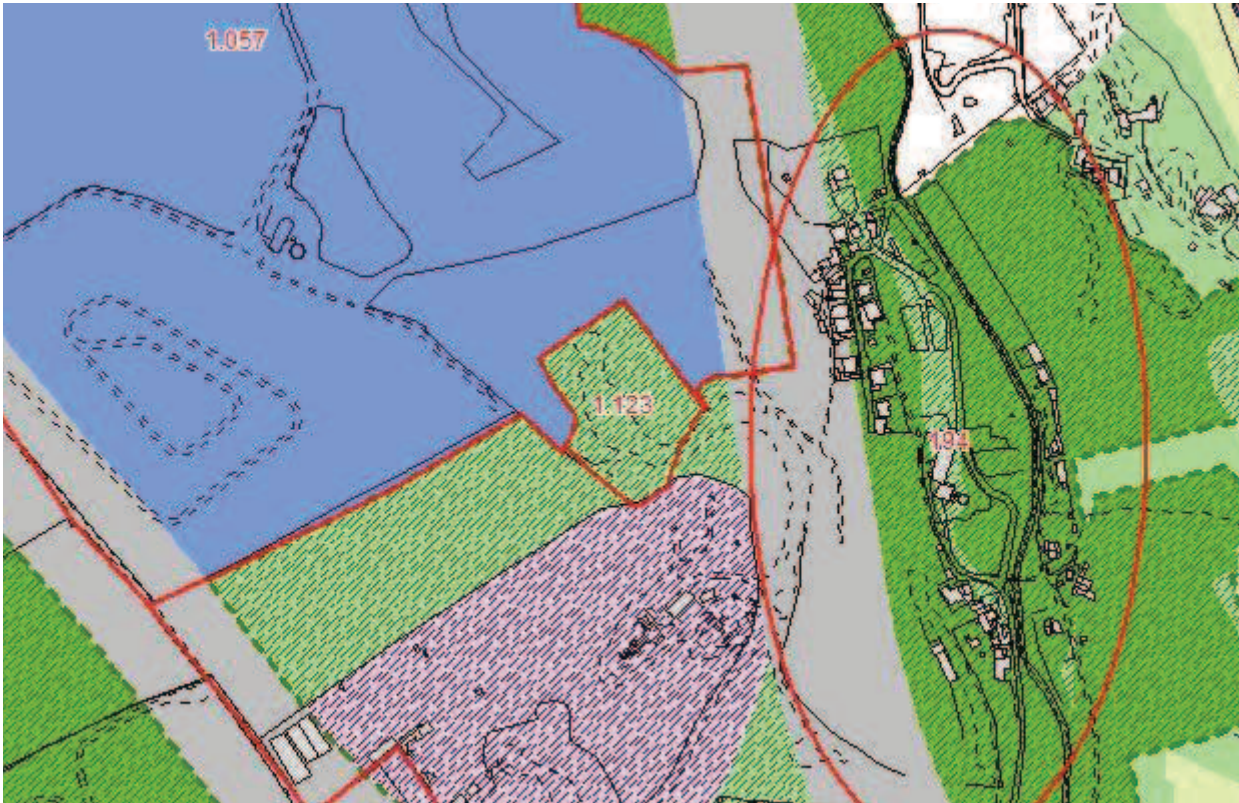
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1123

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5911

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1128

PARTICIPANTE	Fundimo-fundo de Investimento Imobiliário Eurofundo		
ASSUNTO	Fundger, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliária, SA - Em representação do seu representante: Promovest, vem apresentar reclamação no âmbito do PDM-Revisão: discussão pública – Acesso à consulta pública do referido plano.		
DATA	27-03-2015 10	Nº REGISTO	Entradas/2015/5904

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama da classificação/qualificação da Proposta do PDM relativamente a diversos terrenos situados em Alcabideche (Anexo 2) e Bicesse (Anexo 3), apresentando propostas de alteração, fundamentadas no que considera ser mais adequado às características dos mesmos e aos seus interesses. O ID 900 refere-se aos terrenos em Alcabideche e o ID 1084 aos terrenos em Bicesse. Acresce informar que o ID 1128 apresenta reclamação idêntica e, por isso, considera-se respondido nos ID 900 e ID 1084.

PONDERAÇÃO

O ID 900 responde aos terrenos em Alcabideche e o ID 1084 aos terrenos em Bicesse.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
- Planta de Ordenamento
- Planta de condicionantes
- Elementos que acompanham

Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1128

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5904

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1128

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5904

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1129

PARTICIPANTE Eduardo Bandeira de Lima

ASSUNTO Eduardo Bandeira de Lima - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 27-03-2015 10

Nº REGISTO Entradas/2015/5901

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Questões no âmbito do Património.

PONDERAÇÃO

A Proposta do PDM incorpora políticas de classificação e proteção legal de imóveis, relevantes para a história e memória coletivas de âmbito local e nacional, definidas pelo município em articulação com a tutela.

O território municipal conta com mais de 70 imóveis classificados e em vias de classificação. O inventário do património arquitetónico compreende ainda os imóveis que, não se encontrando classificados ou em vias de classificação, possuem um assinalável valor histórico e/ou arquitetónico no contexto municipal, devendo como tal ser alvo de proteção e preservação.

A Proposta do PDM engloba as zonas históricas, bem como os imóveis nelas inscritos, nomeadamente nas subcategorias de “Espaço Central Histórico” e “Espaço Residencial Histórico”, assegurando desta forma a proteção de futuras intervenções enquadradas no articulado da proposta de regulamento do Plano. Desta forma, não há uma diminuição significativa dos bens culturais a proteger, pelo contrário, em vez de se propor uma lista de edifícios - que a todo o tempo pode ser elaborada no âmbito da legislação em vigor - opta-se por definir áreas de proteção que incluem esses bens, os respetivos arruamentos e áreas de enquadramento, numa ótica de proteção de vários quarteirões. Esta matéria foi elaborada, acompanhada e concertada em sede própria pelas entidades competentes e devidamente fundamentada no Capítulo 7.2. do Relatório da Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal.

O processo de revisão da Carta da REN para o Município de Cascais, enquadra-se no procedimento de revisão do PDM de Cascais e tem como suporte legal o Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, que veio introduzir novos conceitos quanto às tipologias a integrar na REN, assim como na metodologia de cálculo e critérios de delimitação. O Processo foi acompanhado e concertado em sede própria com as entidades competentes de acordo com o Anexo I – Proposta de delimitação da REN para o Concelho de Cascais, documento disponível para discussão pública e do qual constam todos os fundamentos técnicos e jurídicos para a sua concretização. Face ao exposto, considera-se de não dar provimento à pretensão.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1129

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5901

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1129

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5901

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1130

PARTICIPANTE	Jorge Mota Lopes		
ASSUNTO	Jorge Mota Lopes - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	27-03-2015 10	Nº REGISTO	Entradas/2015/5900

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO Presencial mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

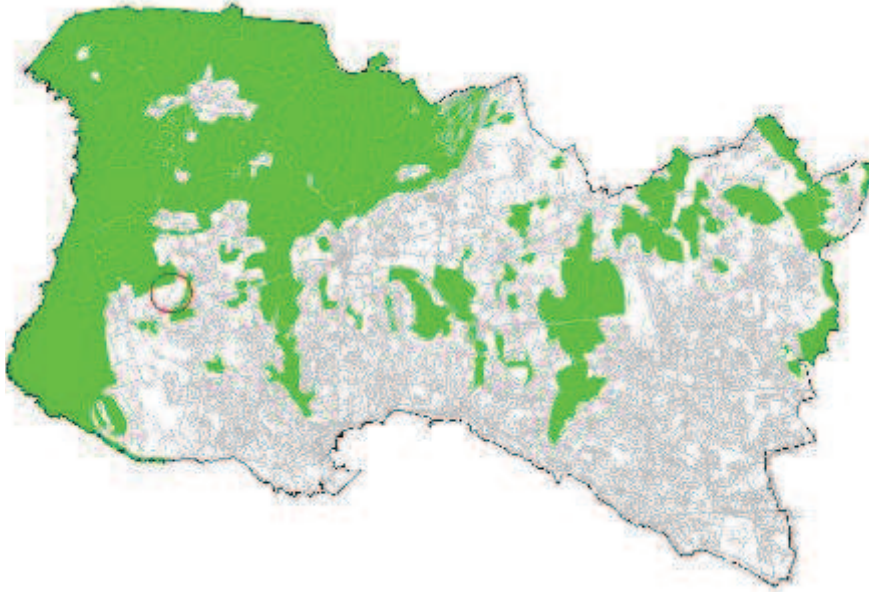
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1130

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5900



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1130

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5900



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1131

PARTICIPANTE Manuel Valadas Preto

ASSUNTO Manuel Valadas Preto - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 27-03-2015 10

Nº REGISTO Entradas/2015/5898

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Faz algumas considerações sobre a Proposta e reclama contra a maior parte das exclusões propostas à REN e a desproteção do Património Arquitetónico.

PONDERAÇÃO

A Proposta do PDM incorpora políticas de classificação e proteção legal de imóveis, relevantes para a história e memória coletivas de âmbito local e nacional, definidas pelo município em articulação com a tutela.

O território municipal conta com mais de 70 imóveis classificados e em vias de classificação. O inventário do património arquitetónico compreende ainda os imóveis que, não se encontrando classificados ou em vias de classificação, possuem um assinalável valor histórico e/ou arquitetónico no contexto municipal, devendo como tal ser alvo de proteção e preservação.

A Proposta do PDM engloba as zonas históricas, bem como os imóveis nelas inscritos, nomeadamente nas subcategorias de “Espaço Central Histórico” e “Espaço Residencial Histórico”, assegurando desta forma a proteção de futuras intervenções enquadradas no articulado da proposta de regulamento do Plano. Desta forma, não há uma diminuição significativa dos bens culturais a proteger, pelo contrário, em vez de se propor uma lista de edifícios - que a todo o tempo pode ser elaborada no âmbito da legislação em vigor - opta-se por definir áreas de proteção que incluem esses bens, os respetivos arruamentos e áreas de enquadramento, numa ótica de proteção de vários quarteirões. Esta matéria foi elaborada, acompanhada e concertada em sede própria pelas entidades competentes e devidamente fundamentada no Capítulo 7.2. do Relatório da Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal.

O processo de revisão da Carta da REN para o Município de Cascais, enquadra-se no procedimento de revisão do PDM de Cascais e tem como suporte legal o Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, que veio introduzir novos conceitos quanto às tipologias a integrar na REN, assim como na metodologia de cálculo e critérios de delimitação. O Processo foi acompanhado e concertado em sede própria com as entidades competentes de acordo com o Anexo I – Proposta de delimitação da REN para o Concelho de Cascais, documento disponível para discussão pública e do qual constam todos os fundamentos técnicos e jurídicos para a sua concretização. Face ao exposto, considera-se de não dar provimento à pretensão.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1131

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5898

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1131

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5898

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1133

PARTICIPANTE	Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza		
ASSUNTO	Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	27-03-2015 10	Nº REGISTO	Entradas/2015/5894

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

A associação Quercus apresenta crítica:

- Ao número de exclusões à REN e sua extensão, por considerar que “parte do património natural e construído no concelho possa estar em perigo”;
- Ao facto de não haver qualquer referência aos 1166 imóveis que integravam um catálogo-inventário proposto pela CMC em 2010;
- À permissão da instalação de estabelecimentos de comércio com uma superfície de mais de 500m², conforme artigo 66º, ponto 6 do regulamento, no “espaço central histórico”;
- À hipótese de haver áreas de “espaço central histórico” sem qualquer uso habitacional, conforme artigo 67º, ponto 6 do regulamento;
- À falta de regulamentação própria de parques, jardins e quintas históricas, o que deixa estes espaços ao abrigo do “regime do uso do solo, ou da categoria de espaço, aplicável ao local em que as mesmas se situam, esvaziando de efeitos a autonomização das mesmas”;
- À falta de regulamentação relativa ao património arqueológico, pelo que sugere que sejam reforçados no regulamento os princípios que já constam na lei de bases do património cultural e que se faça uma referência expressa a esse diploma;
- À má qualidade da cartografia que integra o “Plano de Arborização Municipal”, bem como ao excessivo número de árvores abater;
- Ao prolongamento da A5 até à zona da Areia, considerando que o mesmo deverá ser reanalisado “tendo em conta os impactos que dele advêm no território, nomeadamente, a destruição de uma extensa área de património natural e de habitats relevantes...”;
- Ao facto de as UOPG permitirem índices de construção elevados que antes estavam circunscritos a zonas de alta densidade, o que funcionará como “um mecanismo adicional para a desregulação e ampliação dos perímetros urbanos”. Considera ainda que, pelas características naturais dos espaços em causa, deverão ser “impedidas todas as intervenções que, devido á sua escala, induzam a impermeabilização do solo e aumentem o risco de cheias” tanto na UOPG 6 como na sub-UOPG 6.1. Propõe que esta última (sub-UOPG 6.1) seja qualificada como espaço natural;
- Ao facto de serem permitidos usos industriais nos espaços naturais de nível 1, propondo que esta situação seja revista;
- Ao facto de se prever a criação ou ampliação de edifícios que, apesar de associados a projetos de interesse ambiental, acabam apenas por viabilizar construção em áreas que deviam estar isentas da mesma.

PONDERAÇÃO

Relativamente às preocupações explanadas importa esclarecer desde logo que as desafetações da REN aconteceram no âmbito de compromissos urbanísticos pré-existent e foram sancionadas pelas entidades competentes, não resultando daí qualquer limitação à concretização e implementação da Estrutura Ecológica Municipal.

Ao nível do Património Arquitetónico a proposta da RPDM materializa a Estratégia Municipal face aos Valores Patrimoniais, onde se incluem bens culturais com interesse patrimonial, materiais ou imateriais, entendendo-os como testemunhos com valor de civilização ou de cultura, portadores de interesse cultural relevante, devendo ser objeto de especial proteção e valorização. A proposta foi concertada, em sede própria, com entidade competente, donde resultou a criação da qualificação de “Espaço Central Histórico” e “Espaço Residencial Histórico”, ficando assim acautelada a proteção do edificado listado pela CMC em 2010. No que respeita ao Património Arqueológico, considera-se que os ajustes propostos são redundante uma vez que o regime relativo à proteção do património arqueológico já se encontra plenamente densificado, sendo as sugestões formuladas decorrentes da lei, aplicável por si, não se vê qualquer necessidade de as repetir no regulamento.

Outra das questões elencadas diz respeito às premissas estabelecidas para o “Espaço Central Histórico”. Sobre esta matéria importa desde logo esclarecer que a opção de qualificação do território é uma competência municipal, sendo a convergência de usos uma das prioridades do plano de forma a vitalizar os espaços urbanos históricos. Complementarmente clarifica-se que qualquer das

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

situações elencadas, designadamente, a instalação de estabelecimentos comerciais com superfície de pavimento superior a 500 m² e o facto de ser possível prever áreas sem uso habitacional, só é admitida em situação excepcional. A primeira situação acontece porque já hoje existem muitos estabelecimentos que, apesar de perfeitamente integrados no sistema e na malha urbana pretendida para o “Espaço Central Histórico” apresentam uma dimensão superior a 500 m², pelo que entendemos redutor excluir, à partida, estabelecimentos comerciais apenas e só pela sua dimensão. A exceção consagrada permite avaliar, em função do interesse estratégico que determinada atividade possa ter para o conjunto. A possibilidade de determinadas ruas ou praças poderem funcionar sem qualquer uso habitacional é, tal como já referido, também, uma exceção. Neste caso, a exceção terá que decorrer, sempre, de regulamentação municipal específica e o objetivo da mesma é não hipotecar a possibilidade de, em determinados espaços, pela sua especificidade urbana e cultural, poderem ser instaladas e licenciadas determinadas atividades que de outra forma poderiam gerar conflitos com o uso habitacional.

Relativamente aos Parques, Jardins e Quintas Históricas, entendemos que a proposta de RPDM salvaguarda estes espaços, definindo para os mesmos regras e princípios que inviabilizam, por exemplo, operações de loteamento ou de destaque e esclarecendo que novas utilizações a introduzir nas quintas devem visar a beneficiação, conservação ou valorização da quinta no seu todo, não podendo por em causa ou desvirtuar a sua linguagem arquitetónica, o seu carácter histórico ou as características naturais e paisagísticas singulares daqueles espaços. As adaptações, a outros usos, admitidas visam potenciar a utilização, recuperação e vivência dos espaços.

Ao nível da estrutura viária, no âmbito do ETAC, foi desenvolvida a proposta de hierarquia da rede viária futura (cenário 2021), assente não só na construção de novas vias mas também na requalificação e beneficiação de algumas vias existentes. O conceito subjacente à proposta de hierarquização desenvolvida teve como princípios base procurar melhorar a hierarquia da rede viária existente, evitar o atravessamento dos centros urbanos por vias estruturantes ou de distribuição principal ou secundária, e promover o fecho da rede viária considerando as ligações em falta. A proposta de hierarquia rodoviária consubstancia um conceito de rede reticulada, na qual as redes de 1^o, 2^o e 3^o nível estabelecem ligações de orientação Nascente-Poente e Norte-Sul, com diversos pontos de conexão que permitem diversificar as opções de caminho. O designado “prolongamento da A5” integra-se na rede de distribuição secundária proposta - nível 3 (com perfil proposto adequado), e tem como principal função garantir, na zona ocidental do concelho, uma alternativa no acesso à A5 (Rede Supra-concelhia - nível 1), com evidente descongestionamento da rede viária existente.

Com o plano de arborização de vias para o concelho de Cascais, conforme referido no relatório, pretende-se fomentar a criação de uma rede arbórea e/ou arbustiva, de forma mais ou menos contínua, hierarquizante das principais vias de comunicação, capaz de estabelecer a ligação entre centros urbanos e rurais, de forma integrada na paisagem que concorra para a qualidade de vida urbana e ambiental dos munícipes. Não existe qualquer proposta de abate de árvores, pelo que se considera injustificada a observação feita sobre este assunto.

Quanto à consideração sobre a opção estratégica de delimitar UOPG's abrangendo a totalidade do território concelhio importa clarificar que esta foi efetivamente uma opção estratégica cujo objetivo primordial passa pela identificação e definição da vocação estratégica e respetivos usos dominantes de unidades territoriais de média dimensão. Considerou-se premente intervir em função das características individuais e das especificidades territoriais de cada uma das unidades delimitadas através de um modelo que permite acompanhar a evolução previsível. Não obstante, importa lembrar que a observação feita na participação é profundamente enviesada, uma vez que o índice referido apenas é aplicável em intervenções a submeter a planos de urbanização, planos de pormenor ou unidade de execução, sendo expressamente referido que em áreas sensíveis do território tais parâmetros não são aplicáveis.

Relativamente à preocupação com o tipo de intervenção preconizada para a UOPG 6, em particular para o vale da Ribeira das Vinhas, uma vez que o vale da ribeira é um espaço classificado como solo rural, qualificado como “Espaço Natural de Nível 1”, fundamental na concretização da Estrutura Ecológica Municipal, considera-se totalmente injustificada a observação.

Quanto aos terrenos integrados na sub-UOPG 6.1, delimitada entre a Aldeia de Jusó/Birre e a Areia, esclarece-se que o Solo Rural que integra esta sub-UOPG está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, e privilegia ações de melhoria ambiental. Para o solo urbano que integra a mesma subunidade, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos, com aplicabilidade do regime de edificabilidade comum ao solo urbanizado que privilegia as características dominantes existentes, e devidamente contido pela via proposta. Para o território integrante da SUB-UOPG 6.1 classificado como Solo Urbano e qualificado como Espaço Estratégico Proposto, a proposta da RPDM determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência, pelo que se considera sem fundamento a reclassificação pretendida.

Relativamente à admissão de usos industriais nos espaços naturais de nível 1, esclarece-se que estes espaços, compreendem as áreas abrangidas pela Reserva Ecológica Nacional e pela Reserva Agrícola Nacional, bem como a área correspondente ao Parque Natural de Sintra-Cascais, as áreas de ocorrência dos valores naturais do SIC Sintra-Cascais da Rede Natura 2000 integradas no referido Parque Natural e as áreas integradas na zona de intervenção do POOC (Plano de Ordenamento da Orla Costeira) Sintra-Sado, resultando, por isso mesmo, que o regime do uso do solo e de edificabilidade seja o determinado pela legislação específica que

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

regula cada um dos IGT's ou das restrições de utilidade pública acima referidas. Assim, são admitidos usos industriais compatíveis com as características das áreas rurais e desde que esteja em causa a essencial proximidade do recurso natural.

Da crítica ao plano de execução e financiamento, em conjunto com outras sobre esta mesma matéria, resultou o diagnóstico de situações que levaram a uma revisão alargada do documento. O produto final é uma afirmação da estratégia territorial defendida que se julga melhor responder às expectativas dos munícipes.

Dos restantes contributos, face ao exposto, não resultou qualquer alteração à proposta de RPDM.

PROPOSTA DE DECISÃO

- Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham 4 - PROGRAMA EXECUÇÃO E FINANCIAMENTO DO PLANO

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1133

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5894

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1133

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5894

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1136

PARTICIPANTE Mafalda Maldonado

ASSUNTO Mafalda Maldonado - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 27-03-2015 09

Nº REGISTO Entradas/2015/5883

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Requer que seja conferido estatuto de Solo Urbano, à totalidade ou parte do terreno em causa, na categoria de Espaço Residencial, dando continuidade ao uso dominante e já existente nos espaços confinantes. Com Alvará de Autorização de Utilização [SUBSTITUI RECLAMAÇÃO COM O ID 993]

PONDERAÇÃO

A requerente apresenta exposição sobre terrenos de que é proprietária, abrangidos por restrições de utilidade pública e localizados em área do PNSC, classificados como Solo Rural e qualificados como Espaço Natural de Nível 1 na proposta de revisão do PDM, solicitando a sua reclassificação.

As alterações requeridas pretendem afastar as restrições/condicionamentos de edificabilidade em área do POPNSC, que só poderá ocorrer no âmbito da revisão do mesmo. Pese embora o ordenamento proposto, as construções erigidas e licenciadas não são afetadas pelas novas regras urbanísticas decorrentes da proposta de revisão do PDM.

Nesta perspetiva e na ausência de fundamentos válidos para a pretensão, considera-se não estarem reunidas as condições necessárias para a reclassificação de solo.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

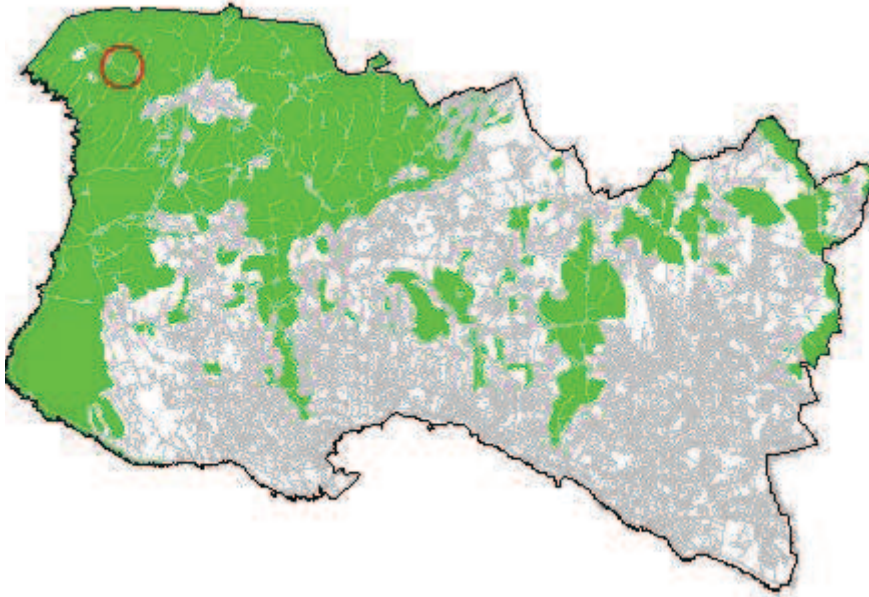
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1136

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5883



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1136

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5883



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1137

PARTICIPANTE Carlos F. G. Reis

ASSUNTO Carlos F. G. Reis - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 27-03-2015 09

Nº REGISTO Entradas/2015/5882

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Proposta da Associação de moradores de Almoínhas Velhas - IGUAL AO ID 240

PONDERAÇÃO

Propõem diversas alterações à proposta do PDM.

Os perímetros urbanos em causa inserem-se no PNSC e estão condicionados por áreas de restrições de utilidade pública - REN- RAN - e em área sujeita à regulamentação PNSC, condicionantes que determina a proposta de ordenamento para o território em causa transposto para a Proposta.

Trata-se de uma situação que só poderá ser alterada em sede de revisão do PPNSC.

O ordenamento do território constitui uma das atribuições do Município nos termos do art.º 23º n.º2 al. n) DL 75/2013 de 12 de setembro com a redação atual, a classificação do território em diferentes classes de espaços que por sua vez podem abranger diversas categorias são decisões que não obstante se regerem pelas diretrizes legais aplicáveis envolve sempre a escolha de uma estratégia.

O regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial determina que os planos municipais de ordenamento do território estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de evolução previsível da ocupação humana e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo e de garantia da qualidade ambiental.

As propostas apresentadas não são de aceitar por não serem pertinentes face às opções do executivo no âmbito da gestão e intervenção territorial.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

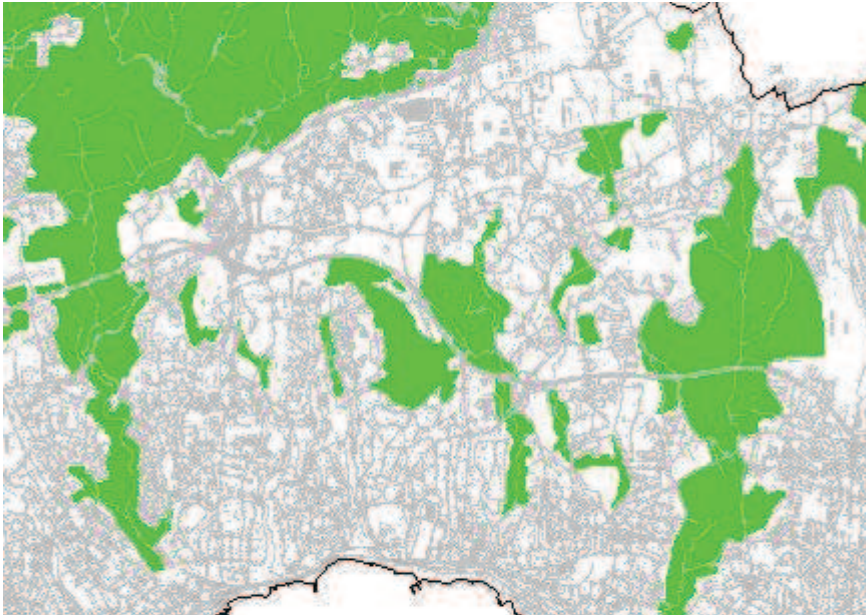
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1137

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5882



ORTOFOTOMAPA



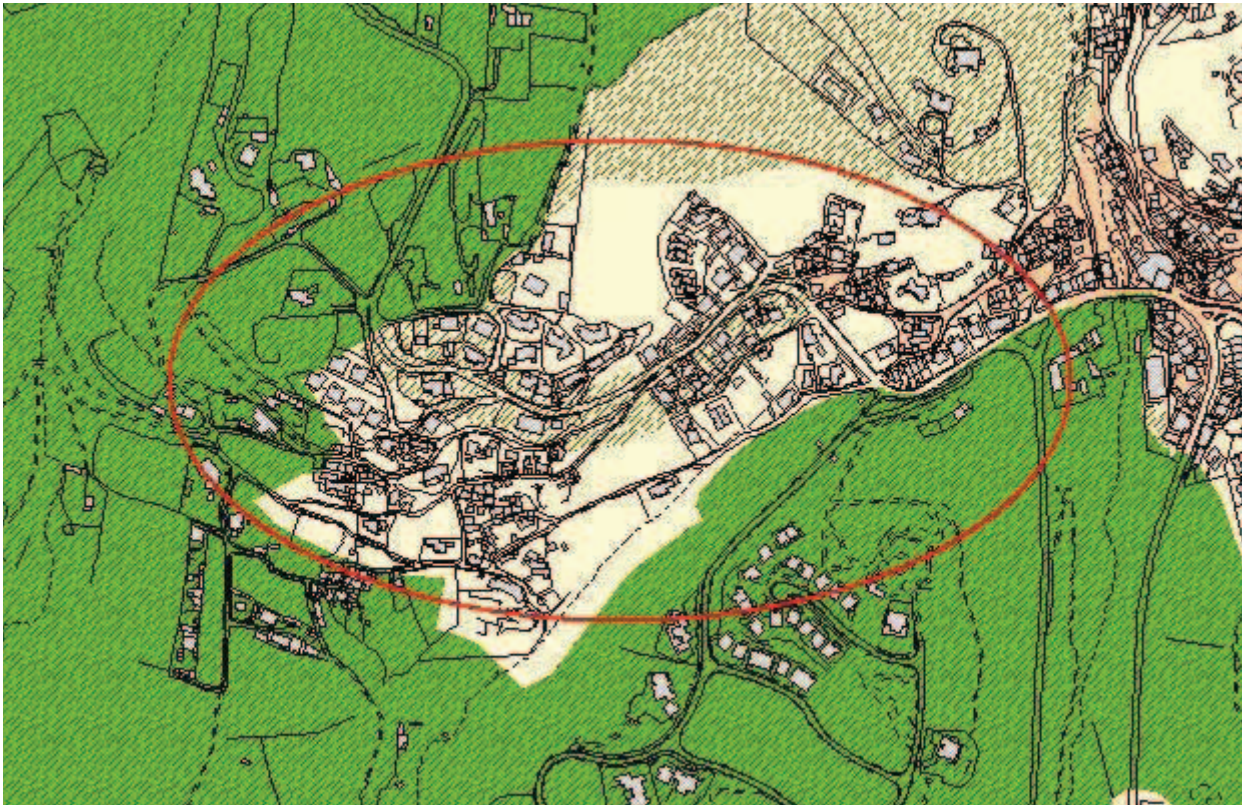
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1137

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5882



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1138

PARTICIPANTE	Fernanda Paraiso		
ASSUNTO	Fernanda Paraiso - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	27-03-2015 09	Nº REGISTO	Entradas/2015/5881

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO Presencial mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Pede esclarecimentos acerca de um arruamento que esteve previsto, sobre questões do saneamento e sobre a delimitação do solo urbano nesta zona (perímetros urbanos do POPNSC)

PONDERAÇÃO

Relativamente ao arruamento em questão (Estrada da Boa Vista), trata-se de uma via de acesso local, e como tal, de nível 5 ou inferior. A proposta de RPDM contempla apenas vias, propostas ou existentes, classificadas do nível 1 (Rede Supraconcelhia) ao nível 4 (Rede de distribuição Local ou de Proximidade). Assim, a questão extravasa o âmbito da RPDM. Relativamente às questões relativas a saneamento, e tratando-se de ligações de lotes privados ao coletor de águas residuais ou a execução de fossas estanques, estas extravasam o âmbito da RPDM. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento, uma vez que a delimitação do solo urbano / rural decorre, neste caso, do estabelecido no POPNSC.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____

Planta de Ordenamento _____

Planta de condicionantes _____

Elementos que acompanham _____

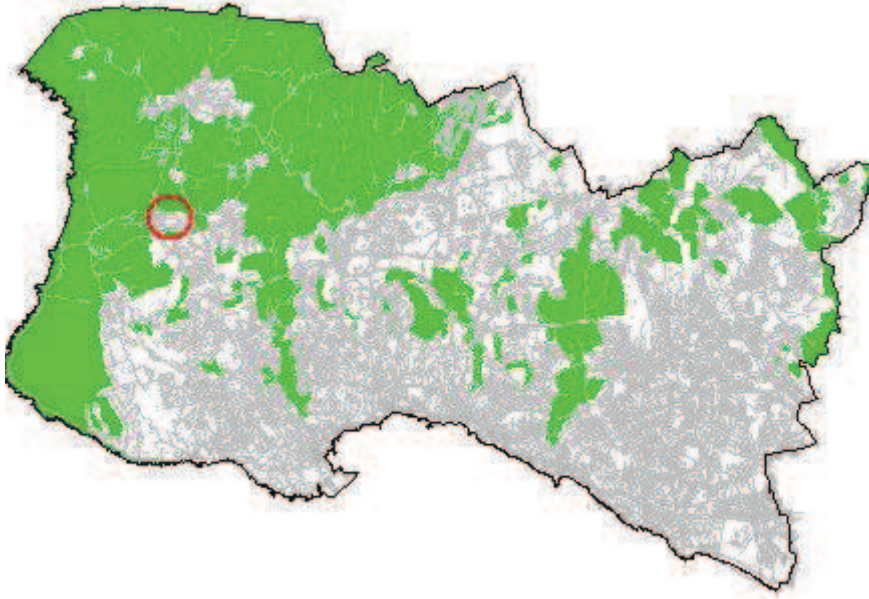
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1138

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5881



ORTOFOTOMAPA



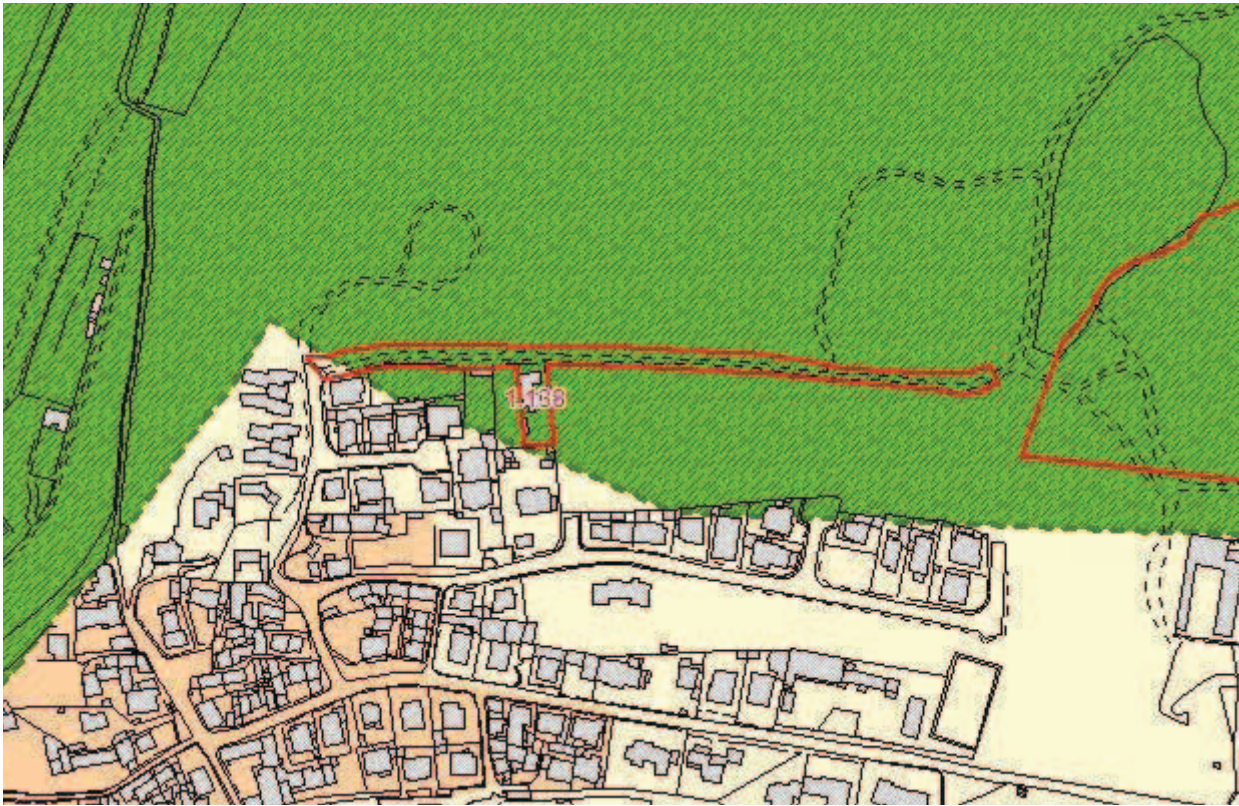
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1138

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5881



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1139

PARTICIPANTE Manuel Maça

ASSUNTO Manuel Maça - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 27-03-2015 09

Nº REGISTO Entradas/2015/5880

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Tem como objetivo alertar para as operações urbanísticas pretendidas para o terreno, substanciadas no PIP nº 4539/05, de 28/10/2005, e num Pedido de Operação de Loteamento com o nº U-18217/2005.

PONDERAÇÃO

A qualificação de solo da proposta da RPDM permite a operação urbanística pretendida.

A pretensão de realizar deverá ser avaliada à luz do Regime da REN e do Regime da RAN. As operações urbanísticas a propor deverão ser enquadrados pelo novo PDM e pela legislação urbanística em vigor.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

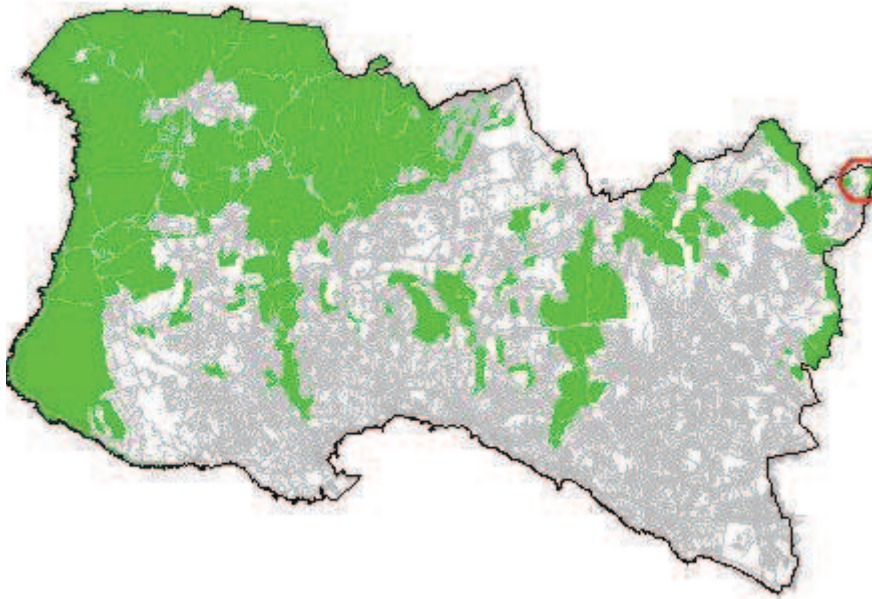
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1139

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5880



ORTOFOTOMAPA



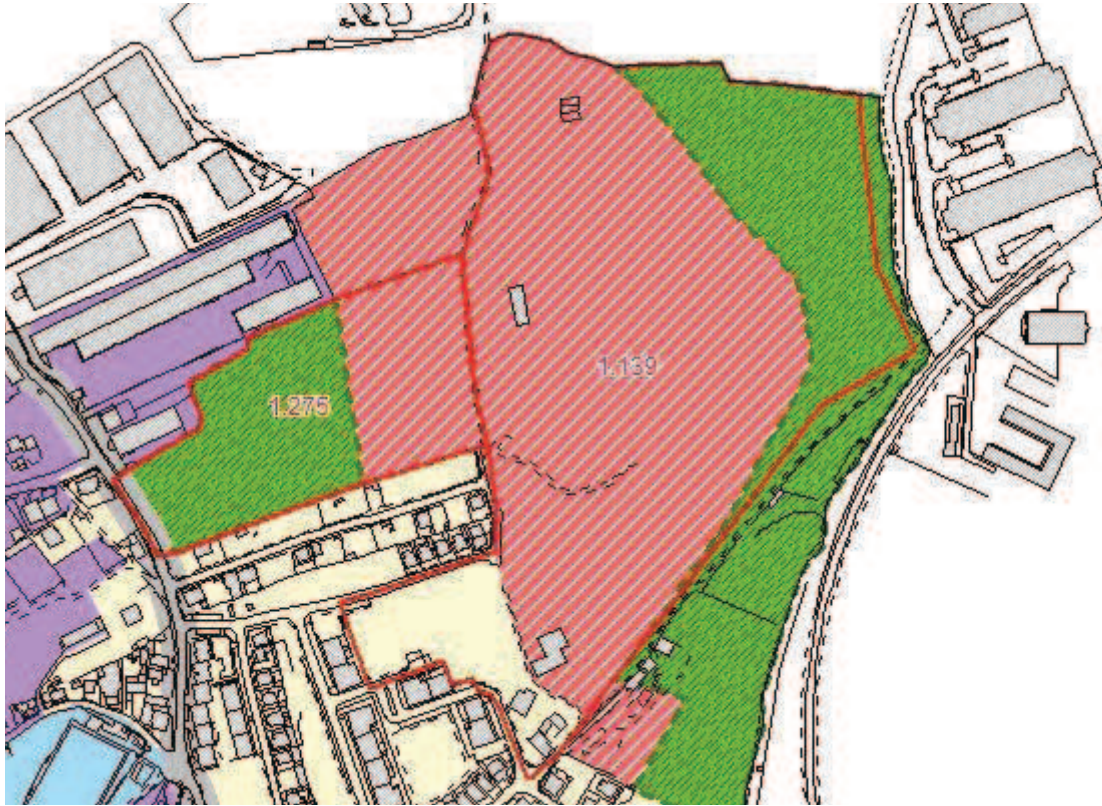
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1139

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5880



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1140

PARTICIPANTE Pedro Rebelo de Sousa

ASSUNTO Pedro Rebelo de Sousa - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 27-03-2015 09

Nº REGISTO Entradas/2015/5879

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Apresenta um conjunto de observações e recomendações porque considera que a a proposta do PDM não assegura um ordenamento adequado à criação de condições para proporcionar no concelho uma qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

PONDERAÇÃO

As preocupações apresentadas alinham com os objetivos da Proposta do PDM. A REN e a RAN, cujas as exclusões foram sancionadas pela tutela e resultam de compromissos válidos, fundaram a Estrutura Ecológica Municipal que constituiu um elemento basilar da proposta e abrange vastas e diversificadas áreas sem capacidade edificativa, contribuindo para um rácio de espaço verde / habitante acima das referências da tutela. Estas medidas, potenciam a atividade agrícola, salvaguardam o sistema fluvial e concorrem para a contenção dos perímetros urbanos. A ocupação da orla costeira, harmonizada com as disposições dos POOC, a delimitação de áreas históricas e a identificação das quintas históricas, com regulamentação específica associada, visa a preservação e valorização dos valores em presença e da memória coletiva. A dimensão da mobilidade no PDM, fundamentada no ETAC, prevê a promoção do transporte público e dos modos suaves. Cumulativamente, esta política concorre para salvaguarda da identidade do concelho e da qualidade de vida da população, promovendo o turismo e o desenvolvimento sustentado.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1140

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5879

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1140

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5879

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1141

PARTICIPANTE Carolina Segurado Fernandes

ASSUNTO Carolina Segurado Fernandes - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 27-03-2015 09

Nº REGISTO Entradas/2015/5878

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1141

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5878



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1141

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5878



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1142

PARTICIPANTE Mario Baleizão

ASSUNTO Mario Baleizao - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 27-03-2015 09

Nº REGISTO Entradas/2015/5877

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Proposta para a Mina da Fonte Mimosa, em Caparide, ser considerada Local de Interesse Histórico e Local da Reserva Arqueológica.

PONDERAÇÃO

O expoente propõe que seja considerada local de interesse histórico e local de reserva arqueológico, um imóvel designado por "Mina da Fonte Mimosa" em Caparide".

Face ao teor da pretensão e no âmbito da discussão pública, considera-se, nesta fase, de rejeitar a proposta do requerente.

A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

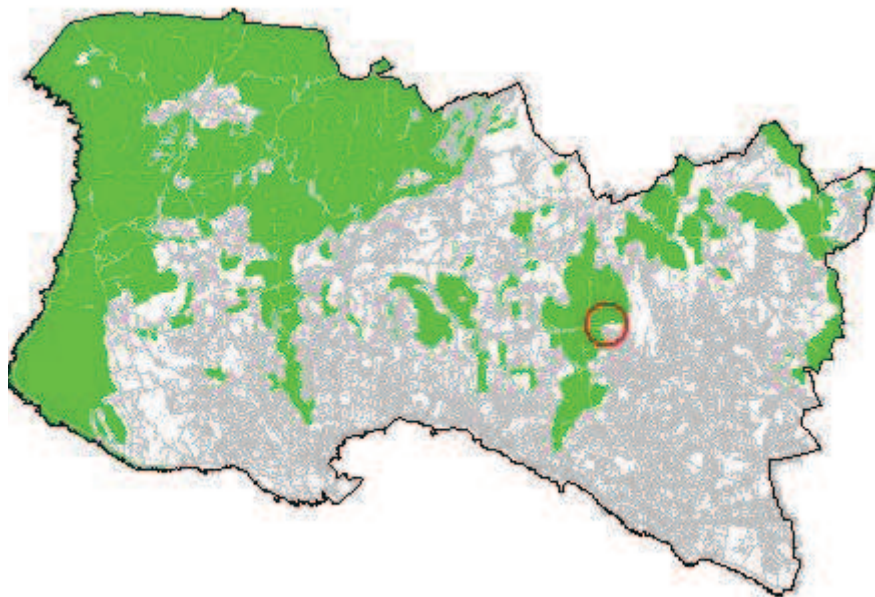
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1142

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5877



ORTOFOTOMAPA



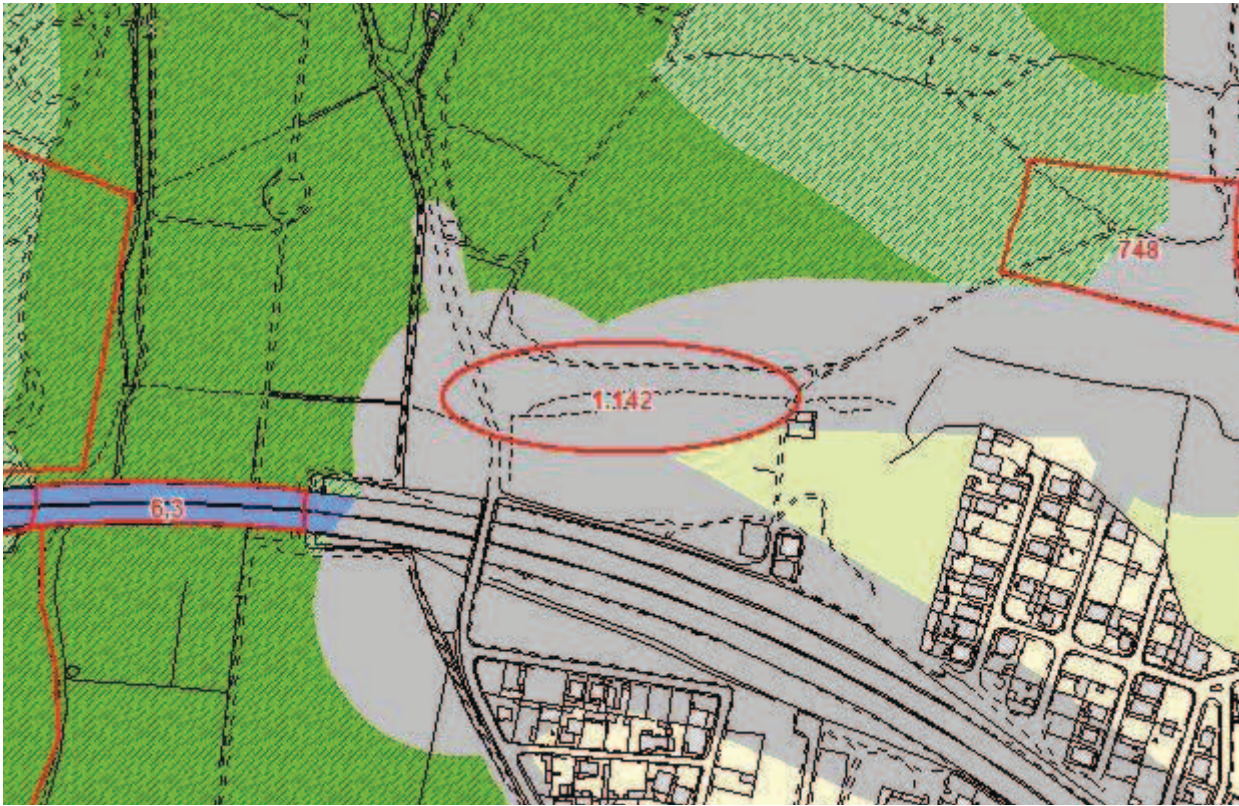
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1142

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5877



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1143

PARTICIPANTE	Sociedade Hoteleira de Turismo Sotelmo S.A.		
ASSUNTO	Sociedade Hoteleira de Turismo de Turismo Sotelmo SA - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	27-03-2015 09	Nº REGISTO	Entradas/2015/5876

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Requalificação de solo de Espaço Estratégico Proposto para Espaço de Turismo Proposto, em função de um processo aprovado (SPO 1650/2007), cuja licença caducou em 1/4/2013.

PONDERAÇÃO

O uso turístico é considerado compatível para a categoria de Espaço Estratégico Proposto, de acordo com a proposta da RPDM (artigo 102º do Regulamento). A UOPG 2, no seu conteúdo programático, refere que o incremento de "unidades complementares, permitirá ainda uma maior atratividade e reforço da oferta turística do Concelho nos segmentos do turismo de lazer e desportivo, bem como do emergente turismo de saúde." A UOPG 2 estabelece um índice de edificabilidade ilíquido máximo de 1.00, para um máximo de sete pisos acima da cota de soleira.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____

Planta de Ordenamento _____

Planta de condicionantes _____

Elementos que acompanham _____

Data da proposta

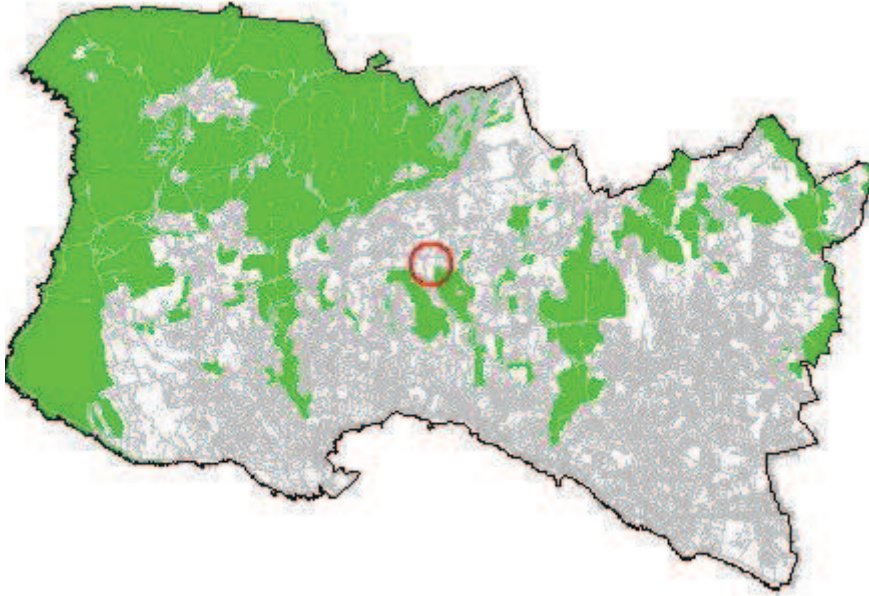
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1143

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5876



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1143

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5876



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1144

PARTICIPANTE	Interurbe Gestão e Investimentos		
ASSUNTO	Interurbe Gestão e Investimentos - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	27-03-2015 09	Nº REGISTO	Entradas/2015/5875

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Requer que, mantendo-se a atual classificação como "Solo Urbano, e a qualificação do terreno em causa (Quinta das Giestas - Galiza) em categoria de "Espaço Residencial", como o limite do alinhamento dos lotes confinantes e idêntica classificação, admitindo-se os usos de comércio, serviço e micrologística. Na restante parcela, mantendo a classificação de "Espaço Urbano", propõe a qualificação como "Espaço Verde".

PONDERAÇÃO

A reclamação incide sobre a parte do terreno analisado classificada como Solo Rural e qualificada como "Espaço Natural de Nível 1", inserida em Ren - nas categorias "Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica" e "Margem de Cursos de Água". A REN constante da carta de condicionantes da proposta de revisão do PDM foi delimitada ao abrigo das orientações estratégicas publicadas pela RCM 81/2012 de 3 de outubro, que define a metodologia de cálculo das tipologias a integrar na REN, ao abrigo do DL 166/2008 de 22 de agosto. Em face do exposto, e na ausência de procedimento válido e eficaz propõe-se que se mantenha o ordenamento proposto para o local e a rejeição da alteração.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

Data da proposta

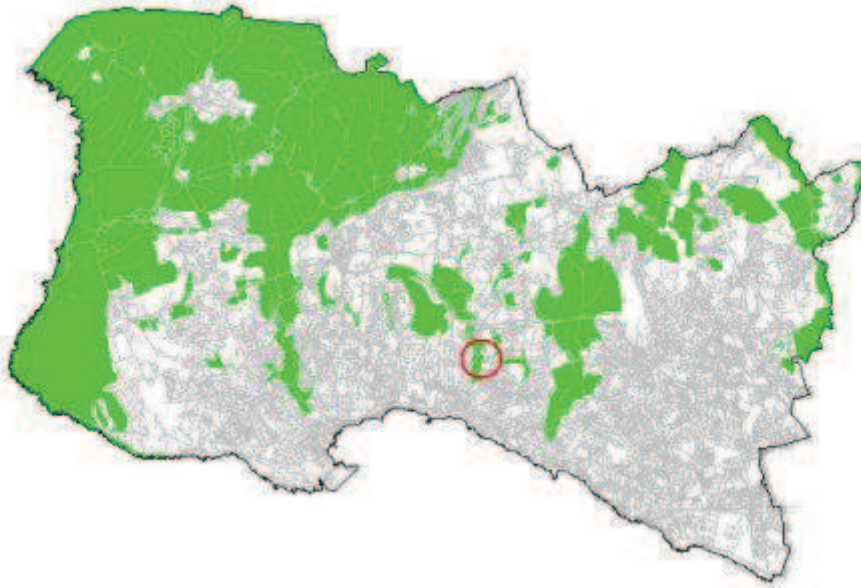
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1144

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5875



ORTOFOTOMAPA



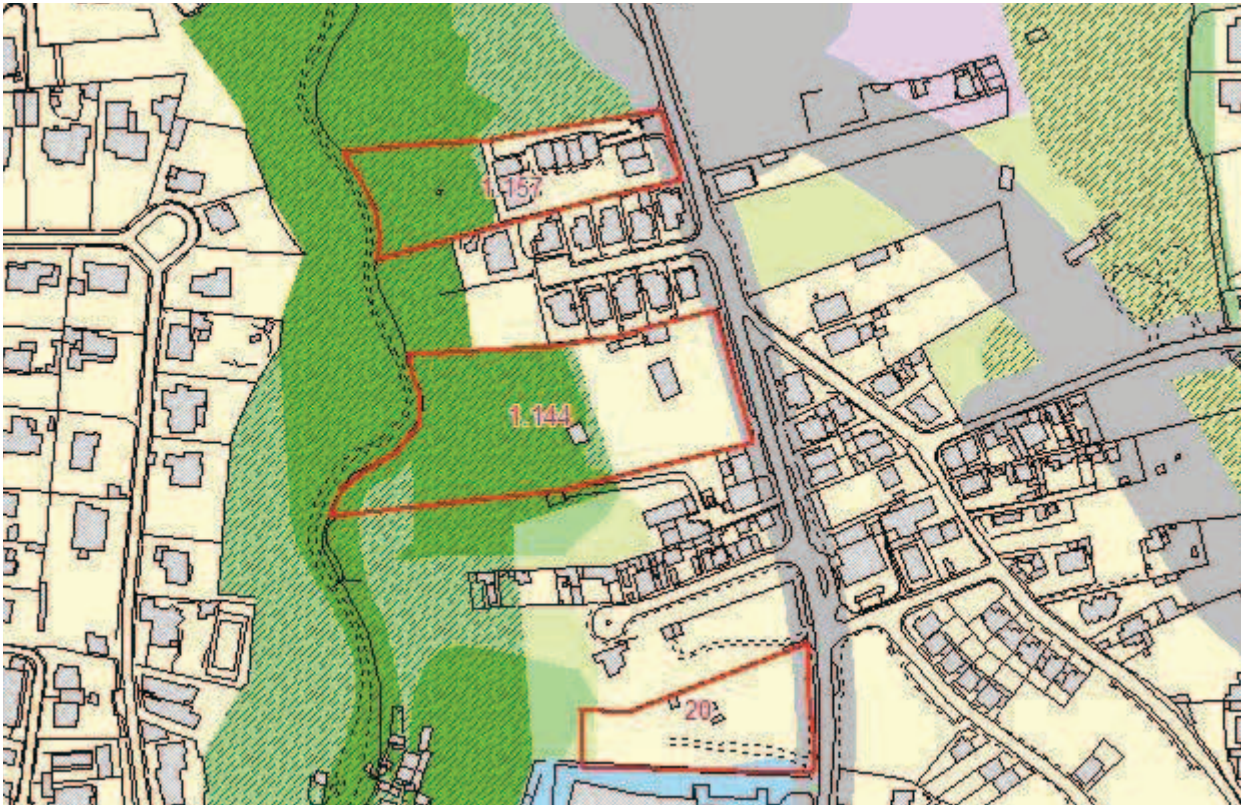
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1144

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5875

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1145

PARTICIPANTE	Carolina Almeida Inácio de Aguiar Segurado Fernandes		
ASSUNTO	Carolina Almeida Inácio de Aguiar Segurado Fernandes - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	27-03-2015 09	Nº REGISTO	Entradas/2015/5874

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Proposta de não realização da via saloia / prolongamento da A5

PONDERAÇÃO

A estratégia de sustentabilidade da proposta RPDM reflete a necessidade de requalificação do território. No âmbito do ETAC, foi desenvolvida a proposta de hierarquia da rede viária futura (cenário 2021), assente não só na construção de novas vias mas também na requalificação e beneficiação de algumas vias existentes. O conceito subjacente à proposta de hierarquização desenvolvida teve como princípios base procurar melhorar a hierarquia da rede viária existente, evitar o atravessamento dos centros urbanos por vias estruturantes ou de distribuição principal ou secundária, e promover o fecho da rede viária considerando as ligações em falta. A proposta de hierarquia rodoviária consubstancia um conceito de rede reticulada, na qual as redes de 1º, 2º e 3º nível estabelecem ligações de orientação Nascente-Poente e Norte-Sul, com diversos pontos de conexão que permitem diversificar as opções de caminho. A via em questão integra-se na rede de distribuição secundária proposta - nível 3 (com perfil proposto adequado), e tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5 (Rede Supraconcelhia - nível 1), com evidente descongestionamento da rede viária existente.

A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1145

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5874

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1145

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5874

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1146

PARTICIPANTE Carolina Segurado Fernandes

ASSUNTO Carolina Segurado Fernandes - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 27-03-2015 09

Nº REGISTO Entradas/2015/5873

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1146

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5873



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1146

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5873



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1147

PARTICIPANTE Carla Marques Costa

ASSUNTO Carla Marques Costa - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 27-03-2015 09

Nº REGISTO Entradas/2015/5872

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Requer que seja conferido estatuto de Solo Urbano, à totalidade ou a parte do terreno (Figueira do Guincho-Biscaia), na categoria de "Espaço Residencial" dando continuidade ao uso dominante e já existente nos espaços confinantes, garantindo desta forma a capacidade edificativa correspondente e a igualdade entre os particulares na concretização dos seus direitos.

PONDERAÇÃO

A requerente apresenta exposição sobre terrenos, em representação dos proprietários, parte classificada como solo urbano e qualificada como Espaço Residencial, parte abrangidos por restrições de utilidade pública e localizados em área do PNSC, classificados como Solo Rural e qualificados como Espaço Natural de Nível 1 na proposta de revisão do PDM, solicitando a sua reclassificação. Declara ser abrangido por Alvará de Autorização de Utilização nº 285/1961, de 14 de Julho.

As alterações requeridas pretendem afastar as restrições/condicionamentos de edificabilidade em área do POPNSC, que só poderá ocorrer no âmbito da revisão do mesmo. Pese embora o ordenamento proposto, as construções erigidas e licenciadas não são afetadas pelas novas regras urbanísticas decorrentes da proposta de revisão do PDM.

Nesta perspetiva e na ausência de fundamentos válidos para a pretensão, considera-se não estarem reunidas as condições necessárias para a reclassificação de solo.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

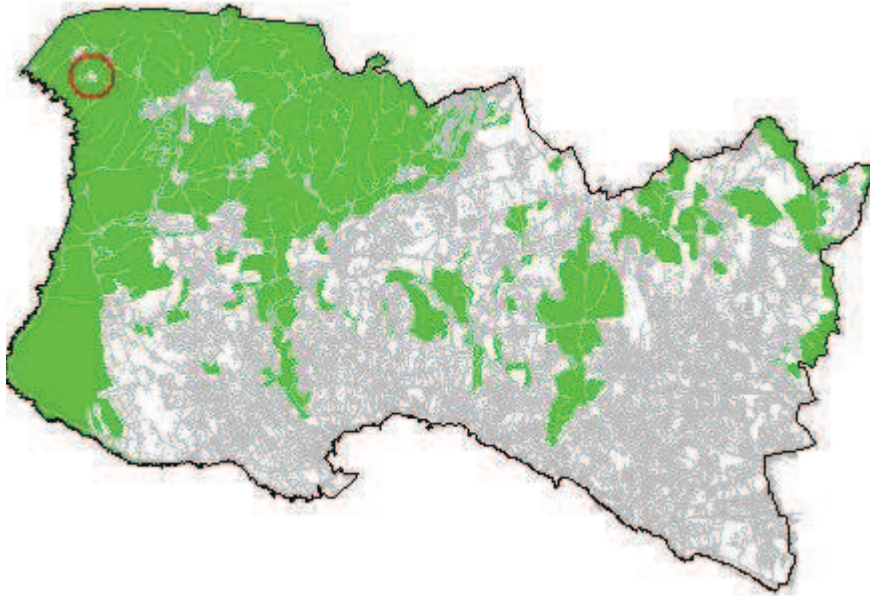
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1147

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5872



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1147

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5872



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1149

PARTICIPANTE	Nuno Filipe José (Adv) - mandatario de Augusto Bernardino Junior		
ASSUNTO	Nuno Filipe José (Adv) - Na qualidade de mandatario de Augusto Bernardino Junior, apresenta sugestões no âmbito da revisão do PDM, Lugar dos Barros Zambujeiro		
DATA	27-03-2015 08	Nº REGISTO	Entradas/2015/5870

Está georreferenciado? Sim Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Apresenta o seguinte contributo: deverá autorizar-se a construção e edificação nova na áreas definidas como aglomerados rurais, onde já existe construção, quer nos lotes já construídos, quer nos lotes adjacentes, mas ainda dentro dos aglomerados rurais, de acordo com regras de harmonia entre as novas edificações e o espaço envolvente, salvaguardando assim a harmonia, a equidade, a oportunidade e os interesses em questão (Sitio dos Barros - Zambujeiro), sempre salvaguardando o interesse público.

PONDERAÇÃO

O requerente apresenta exposição sobre terrenos de que é proprietário localizados em área do PNSC e abrangidos por restrições de utilidade pública, classificados como Solo Rural e qualificados como Espaço de Aglomerados Rurais na proposta de revisão do PDM, regulados pelos artigos 52º e 53º do respetivo Regulamento, solicitando a sua reclassificação.

As alterações requeridas pretendem afastar as restrições/condicionamentos de edificabilidade em área do POPNSC, o que só poderá ocorrer no âmbito da revisão do mesmo.

Pese embora o ordenamento proposto, as construções erigidas e licenciadas não são afetadas pelas novas regras urbanísticas decorrentes da proposta de revisão do PDM e os procedimentos de elaboração do Plano de Pormenor do Zambujeiro, figura de Plano de Intervenção em Espaço Rural, deliberado em reunião de câmara, decorrem em sede própria não se enquadram portanto no âmbito da discussão pública da proposta de RPDM.

Nesta perspetiva e na ausência de fundamentos válidos para a pretensão, considera-se não estarem reunidas as condições necessárias para a reclassificação de solo.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

Data da proposta

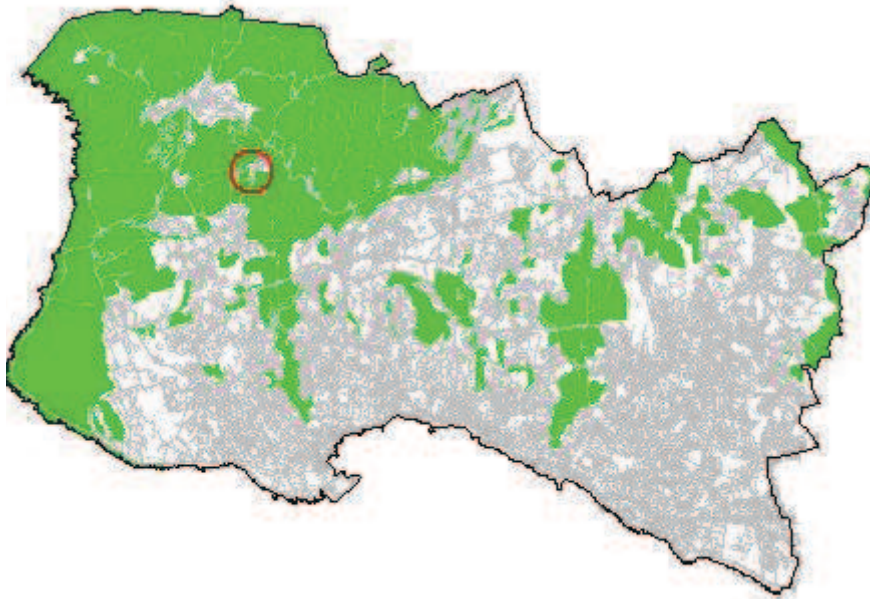
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1149

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5870



ORTOFOTOMAPA



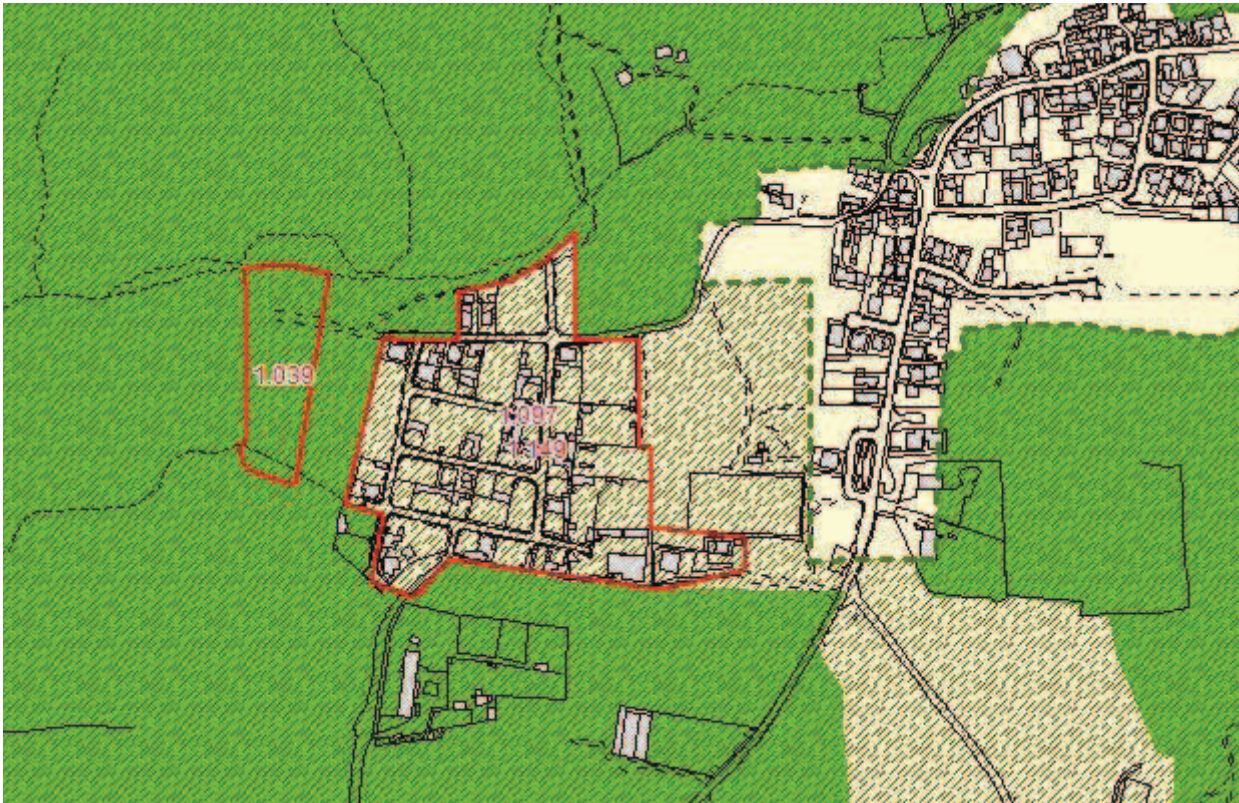
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1149

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5870



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1153

PARTICIPANTE Maria Luísa Beja Andrade

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65388

DATA 27-03-2015 16

Nº REGISTO E-DCID/2015/3181

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Parcela de terreno em Talaíde, pretende que espaço residencial passe a espaço de atividades industriais.

PONDERAÇÃO

O terreno em questão está classificado como Solo Urbano e tem a qualificação de Espaço Residencial e de Espaço de Atividades Industriais. Atualmente, todo o terreno está afeto ao uso industrial, pelo que a proprietária requer a qualificação da área em Espaço Residencial para Espaço de Atividades Industriais, a acertar pelo limite da propriedade. Para tal, não se vê inconveniente.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

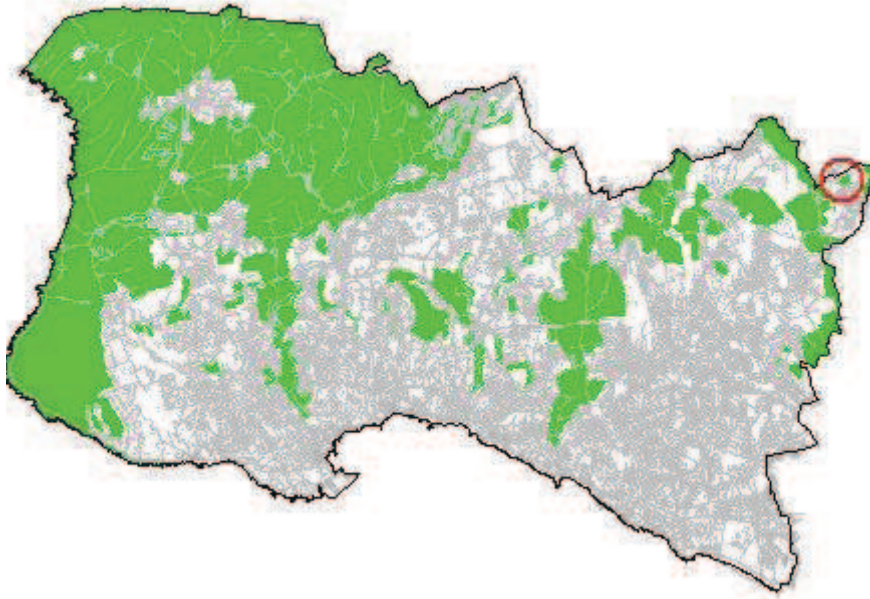
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1153

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3181



ORTOFOTOMAPA



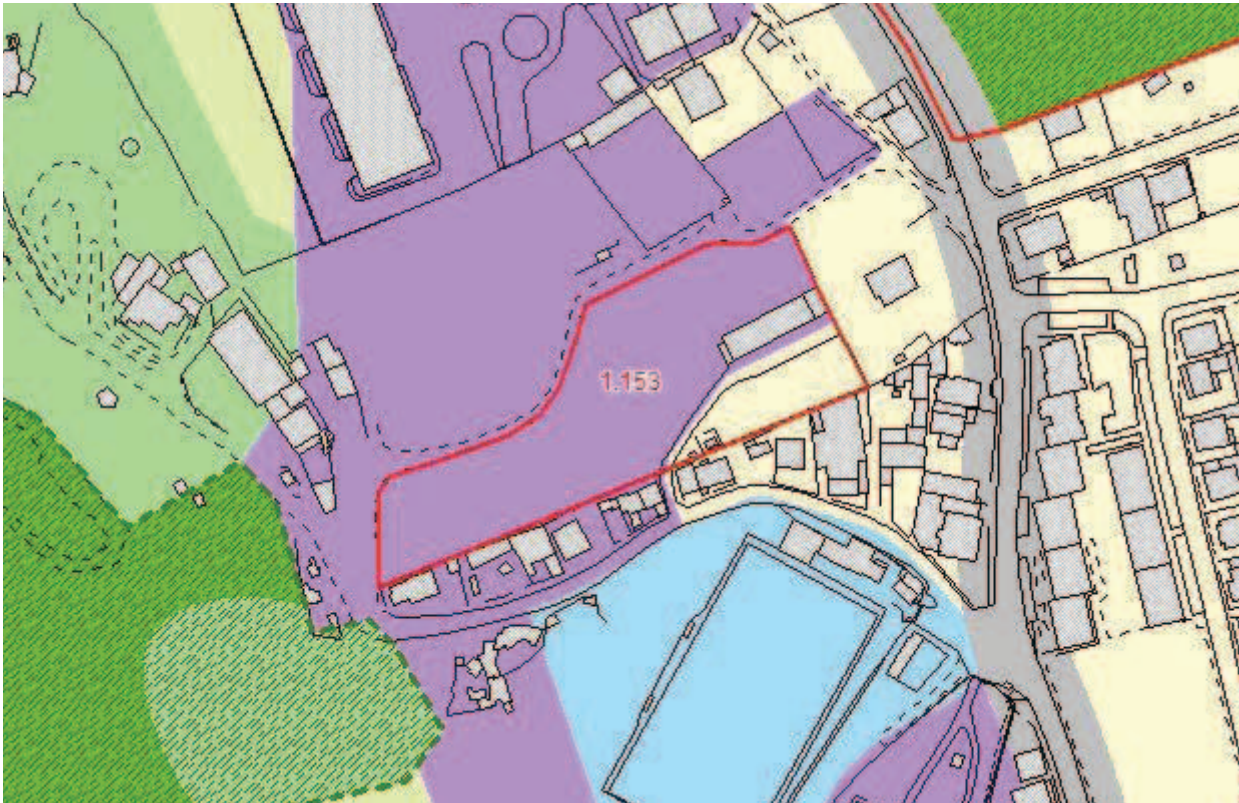
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

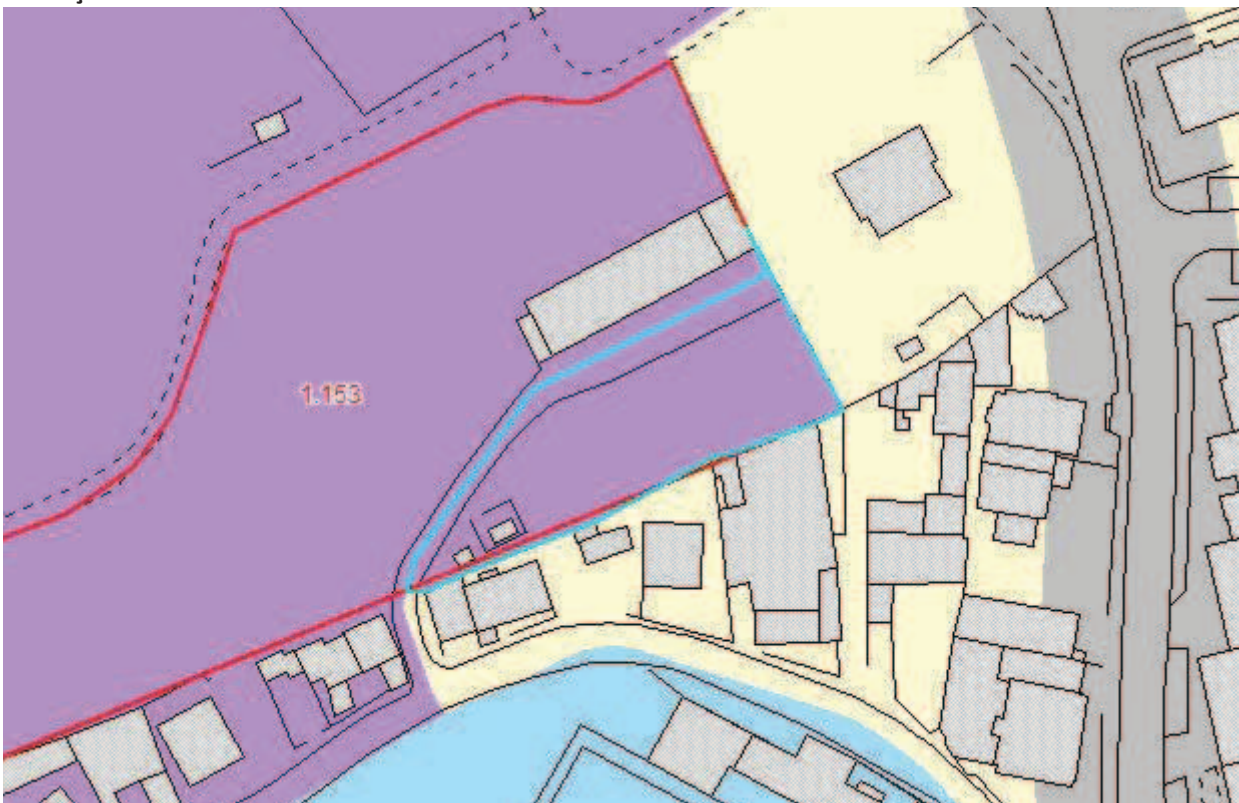
ID 1153

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3181



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1154

PARTICIPANTE Teresa Avillez B. Ereira Ribeiro da Cunha

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65391

DATA 27-03-2015 16

Nº REGISTO E-DCID/2015/3180

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

(Bicuda) Imóveis confinantes com a Quinta da Marinha. Pretendem alteração do conteúdo do artº 74 do Regulamento permitindo-se assim a realização de operações urbanísticas (loteamento e construção) na zona afeta aos imóveis em função dos parâmetros urbanísticos praticados na zona envolvente.

PONDERAÇÃO

- Os exponents reclamam na qualidade de proprietários de uma parcela de terreno, sita na Quinta da Bicuda.
- No âmbito da proposta do PDM/Revisão em discussão pública a área correspondente à parcela encontra-se classificada em solo urbano e qualificada na categoria de "Espaço Residencial" e na subcategoria de "Espaço Residencial Singular e Turístico".
- A referida parcela encontra-se igualmente abrangida pelo Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais (POPNSC), cujo regime de salvaguarda de recursos e valores naturais aplicáveis àquela área, designadamente as acções permitidas, condicionadas ou interditas, se assumem directamente vinculativas, quer para os particulares quer para a administração municipal no âmbito do presente procedimento de revisão do PMOT.
- No POPNSC, a parcela propriedade dos exponents está sujeita ao regime afecto a "áreas de protecção parcial do tipo II", nos termos do qual são interditas "a edificação e a ampliação de construções", restringindo como tal o aproveitamento edificatório daquela área.
- O regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial determina que os planos municipais de ordenamento do território estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de evolução previsível da ocupação humana e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo e de garantia da qualidade ambiental.
- Na prossecução destes objectivos, deve o Município ponderar a ocupação do território numa área sensível, integrada num Parque Natural, onde o poder discricionário da entidade planificadora "(...) na escolha das soluções que considera mais adequadas e corretas no contexto do desenvolvimento urbanístico do território" se encontra igualmente confinado aos poderes vinculados, no âmbito do cumprimento das relações de compatibilidade e conformidade com os regimes de salvaguarda aplicáveis previstos nos planos especiais.
- Acresce, que o poder discricionário da administração municipal para além de dever observar os princípios fundamentais da igualdade, da proporcionalidade ou da justiça, deve igualmente atender ao princípio da legalidade e da conformidade.
- Pese embora a proposta de PDM/Revisão se encontrar abrangida pelas normas transitórias contidas nas disposições conjugadas previstas nos artigos 78.º e 82.º da LBPPSOTU (nova Lei de Solos) da análise do referido diploma se retira que por força do disposto no n.º 4 do art.º 40.º e do n.º 1 do art.º 46.º da LBPPSOTU, as acções permitidas, condicionadas ou interditas previstas nos regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais dos programas especiais continuam a prevalecer sobre os planos territoriais de âmbito municipal.
- A proposta de PDM ora em discussão pública respeita os parâmetros urbanísticos fixados nos alvarás de loteamento que à data da sua entrada em vigor se encontrem válidos e eficazes e conforma-se com o regime de salvaguarda de recursos e valores naturais previstos nos planos especiais (ora programas especiais) de ordenamento do território, os quais se mantêm em vigor e vinculativos para os particulares durante o prazo de 3 anos a contar da entrada em vigor da LBPPSOTU, mantendo-se como tal, à data da ponderação no âmbito da discussão pública, vinculativos para o Município de Cascais.
- Após a entrada em vigor da presente proposta de PDM/Revisão, o Município de Cascais irá de imediato abrir um procedimento de alteração por adaptação, afim de incorporar no PDM/Cascais, as normas identificadas pela CCDRLVT relativas aos regimes de salvaguarda de recursos territoriais e valores naturais directamente vinculativas dos particulares que devam ser integradas no plano, manifestando nessa fase e em sede própria o seu entendimento, que aliás é publico e foi já assumido em deliberação municipal.
- Em face do exposto, considera-se de não acolher as propostas formuladas pelos exponents, uma vez que as mesmas violariam disposições legais e regulamentares aplicáveis prevista na LBPPSOTU, no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e no POPNSC.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

Elementos que acompanham

Data da proposta

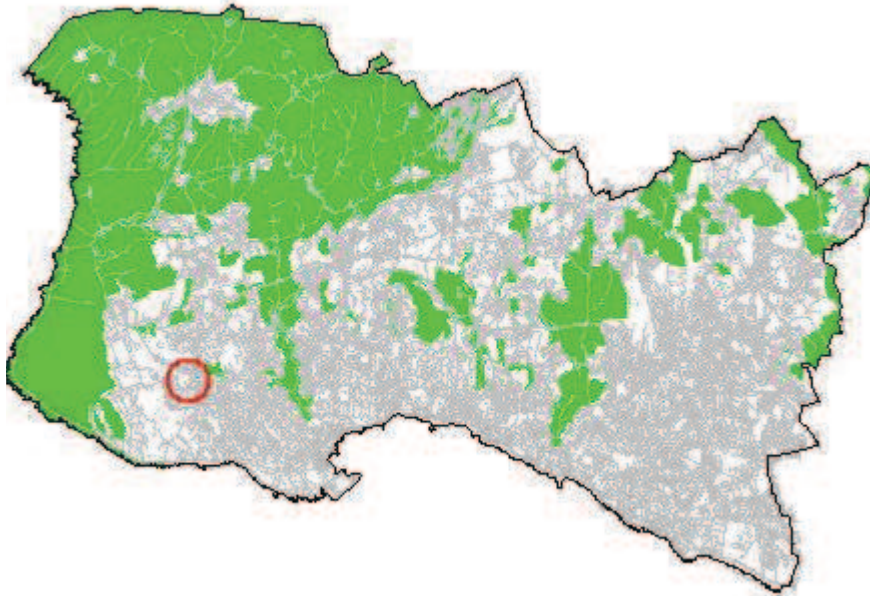
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1154

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3180



ORTOFOTOMAPA



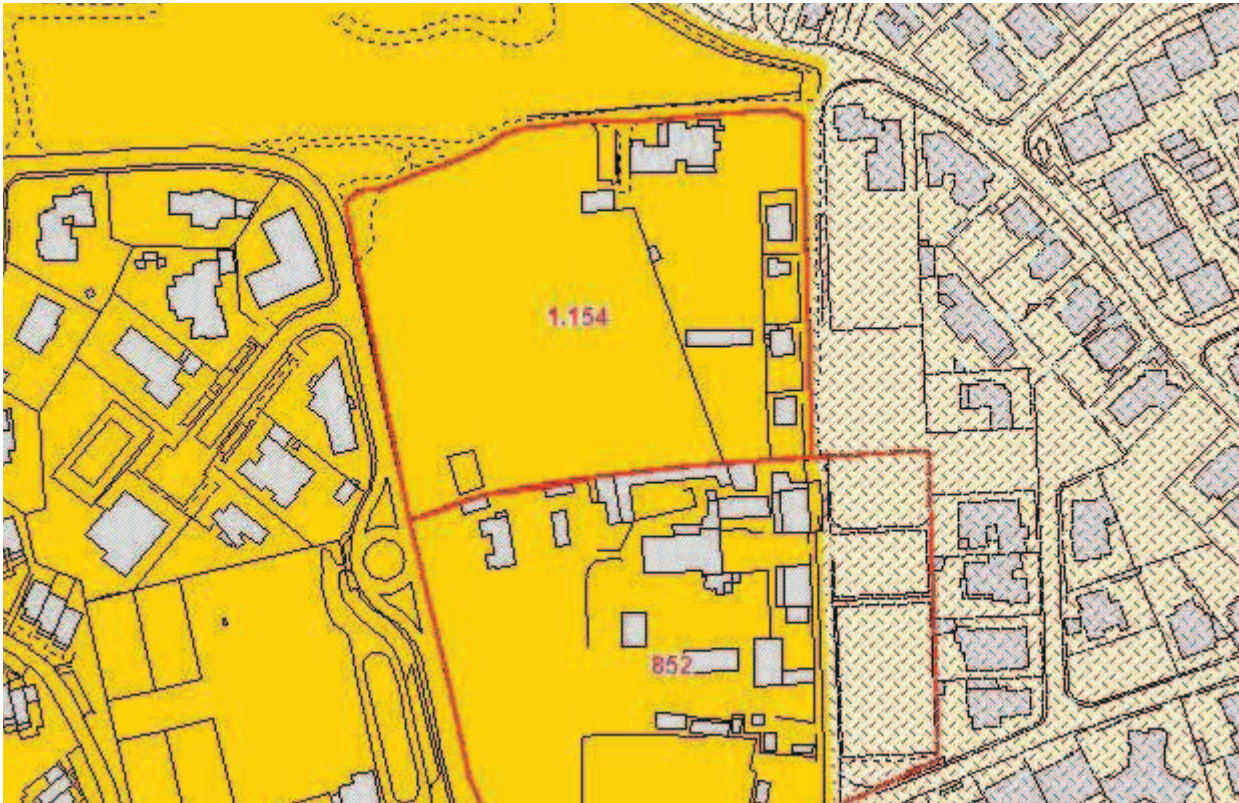
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1154

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3180



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1155

PARTICIPANTE Carlos João Pereira Gonçalves

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65399

DATA 27-03-2015 16

Nº REGISTO E-DCID/2015/3179

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Terreno no ALTO DA HERANÇA. Está solo rural pretende espaço residencial e que seja delimitada uma unidade de execução que abranja o terreno. (Alto da Herança Processo 3317/92 (24/92). Fez parte da área de intervenção do PP Alto da Herança.

PONDERAÇÃO

Os Exponentes são proprietários do prédio inscrito na matriz sob o artigo 9056, com a área de 9.985m2 localizado no Alto da Herança, no Estoril.

Alegam que, por deliberação de 20 de maio de 1993, o Município aprovou a operação de loteamento "Alto da Herança" processo 3317/92 (24/92) sendo que nessa data, não estava ainda em vigor o PDM.

A atual proposta de revisão do PDM qualifica a área como "Espaço Natural Nível 1"

Segundo informação dos serviços, ao invés do que alegam os exponentes, tal loteamento fora indeferido pelo que a nova qualificação proposta não inviabiliza nenhum projeto urbanístico aprovado.

O RPDM reconhece os direitos conferidos pelos alvarás de loteamento válidos e eficazes à data da sua aprovação, o que não ocorre na presente situação.

No que respeita à perequação, os mecanismos de perequação encontram-se fixados no nº4 do art.º 128 remetendo para o RJGT, pelo que também nesta parte a reclamação não procede.

Em face do exposto, é de propor a rejeição da alteração.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

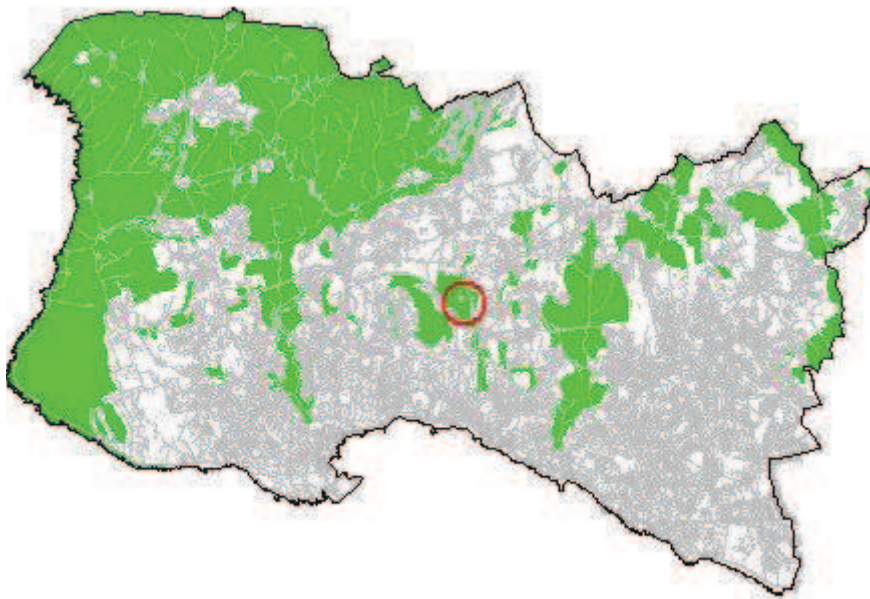
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1155

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3179



ORTOFOTOMAPA



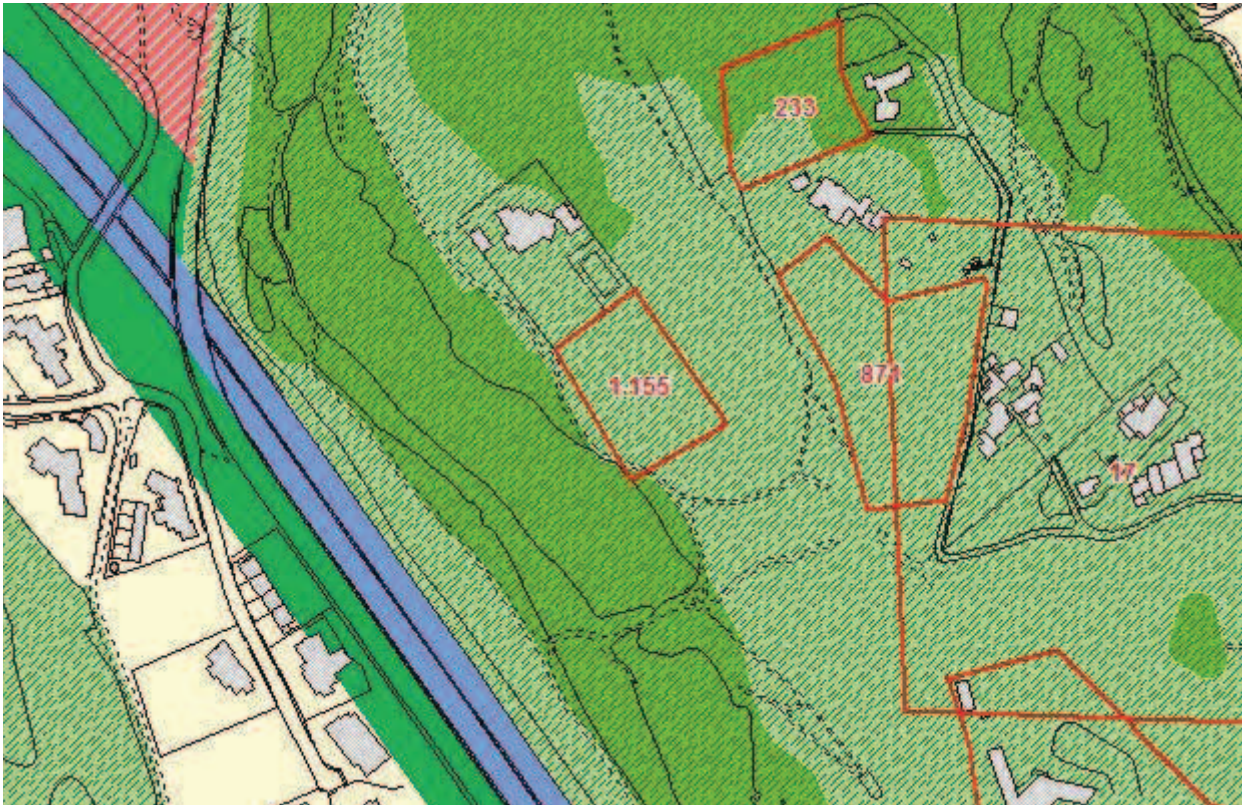
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1155

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3179



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1156

PARTICIPANTE Catarina Santos

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65402

DATA 27-03-2015 16

Nº REGISTO E-DCID/2015/3178

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama da qualificação do terreno em Área Agrícola Nível 2, não tendo no entanto característica adequadas à atividade agrícola, e encontrando-se rodeado de prédios onde existem construções quer de habitação quer de serviços/escritórios. Pretende passagem de rural a urbanizável.

PONDERAÇÃO

O terreno está classificado de Solo Rural e qualificado como Espaço Natural Nível 2. Ao Espaço Natural Nível 2 correspondem áreas com moderada sensibilidade ecológica e a valores naturais e paisagísticos com importância relevante na conservação da natureza, na biodiversidade e na estabilidade dos ecossistemas, integráveis na Estrutura Ecológica Municipal Complementar. Avaliada a pretensão, verifica-se que as justificações carecem de fundamento válido. Assim, atendendo à estratégia de sustentabilidade definida nesta proposta de RPDM e porque os procedimentos de reclassificação de solo rural se revestem de carácter excecional considera-se não estarem reunidas as condições necessárias para dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

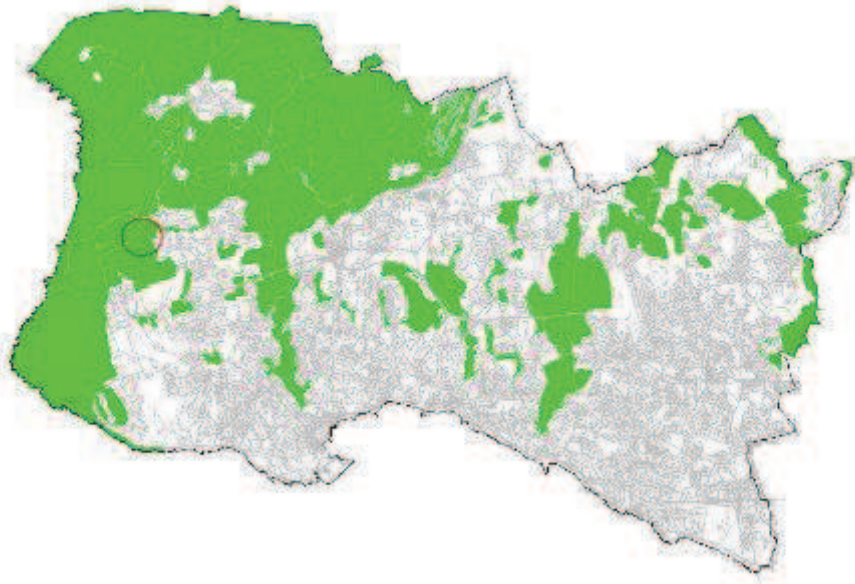
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1156

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3178



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1156

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3178



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1157

PARTICIPANTE A.L.S. - Engenharia e Construção, Lda.

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65403

DATA 27-03-2015 16

Nº REGISTO E-DCID/2015/3176

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Requer o acerto do perímetro do "Solo Urbano" e retificação da delimitação da REN, e qualificação como "Espaço Residencial" do terreno em causa (prolongamento da R. Do vale de S.ta Rita - Estoril).

PONDERAÇÃO

A reclamação incide sobre a parte do terreno analisado classificada como Solo Rural e qualificada como "Espaço Natural de Nível 1", inserida em Ren - nas categorias "Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica" e "Margem de Cursos de Água". A REN constante da carta de condicionantes da proposta de revisão do PDM foi delimitada ao abrigo das orientações estratégicas publicadas pela RCM 81/2012 de 3 de outubro, que define a metodologia de cálculo das tipologias a integrar na REN, ao abrigo do DL 166/2008 de 22 de agosto. Em face do exposto, e na ausência de procedimento válido e eficaz propõe-se que se mantenha o ordenamento proposto para o local e a rejeição da alteração.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

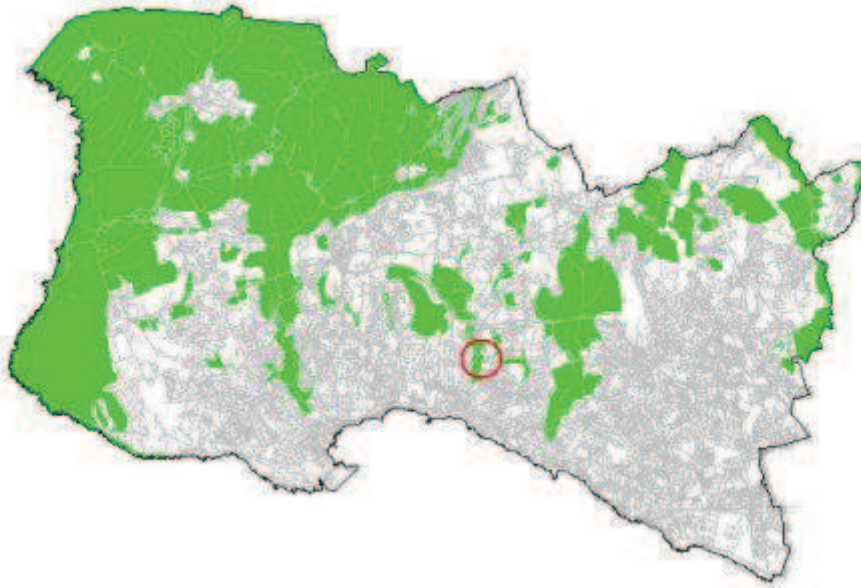
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1157

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3176



ORTOFOTOMAPA



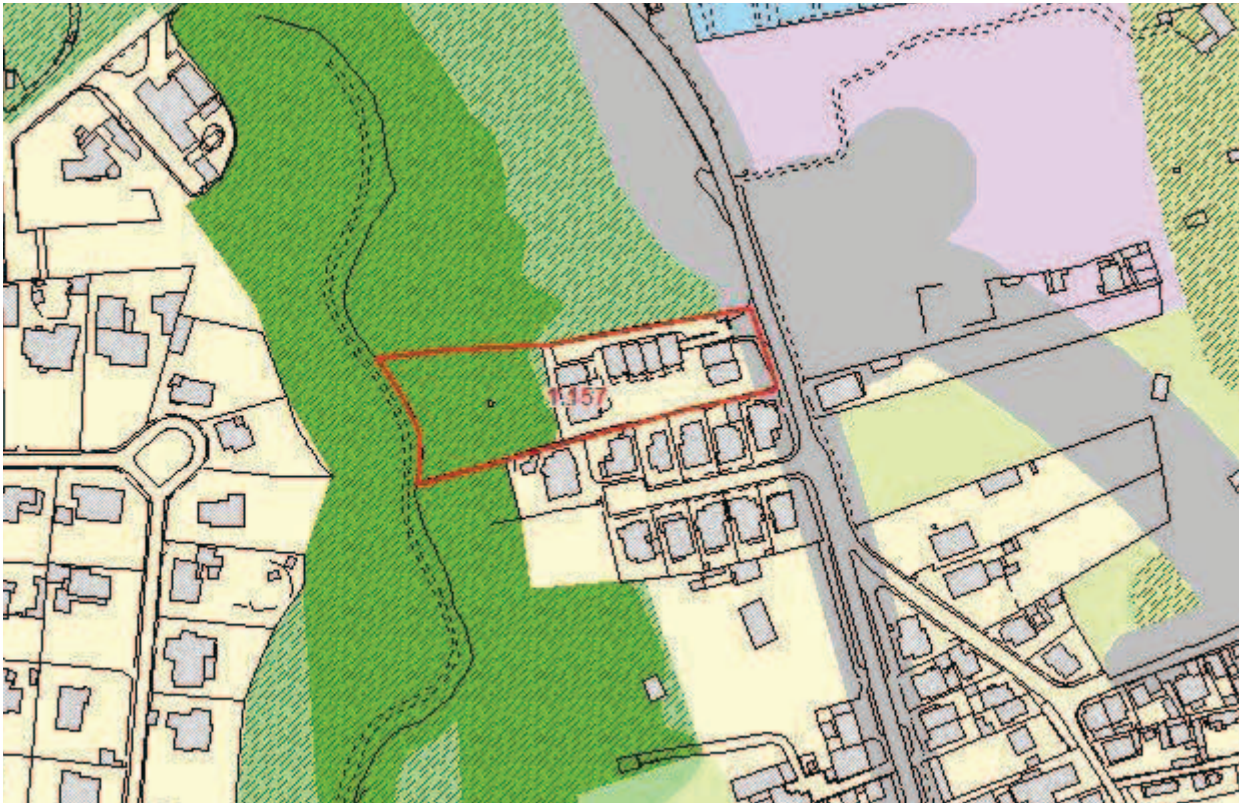
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1157

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3176



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1158

PARTICIPANTE Maria de Magalhães Ramalho

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65408

DATA 27-03-2015 16

Nº REGISTO E-DCID/2015/3174

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

A participação critica a falta de legibilidade da cartografia apresentada, considera que a proposta não está conforme versão apresentada às autoridades competentes e conclui que a "presente proposta demonstra que o executivo pretende afirmar uma política de densificação da construção."

É apresentada crítica:

- Ao número de exclusões à REN e sua extensão;
- Ao facto de não haver qualquer referência aos 1166 imóveis que integravam um catálogo-inventário proposto pela CMC em 2010;
- À permissão da instalação de estabelecimentos de comércio com uma superfície de mais de 500m², conforme artigo 66º, ponto 6 do regulamento, no "espaço central histórico";
- À hipótese de haver áreas de "espaço central histórico" sem qualquer uso habitacional, conforme artigo 67º, ponto 6 do regulamento;
- À falta de regulamentação própria de parques, jardins e quintas históricas, o que deixa estes espaços ao abrigo do "regime do uso do solo, ou da categoria de espaço, aplicável ao local em que as mesmas se situam, esvaziando de efeitos a autonomização das mesmas";
- Ao prolongamento da A5 até à Areia, considerando que eventuais constrangimentos podem ser resolvidos com "um alargamento da via entre o final da A5 e a rotunda do burger king".
- Ao facto de serem permitidos usos industriais na área do PNSC, propondo que esta situação seja revista.

Considera:

- Que a criação de UOPG's, abrangendo a totalidade do território, mais não serve que para "potenciar a construção e acabar com o que resta de espaços verdes";
- Que do programa de execução e financiamento constam uma série de projetos, denominados de interesse ambiental, que são na verdade construções de edifícios em "zonas que deviam ser isentas de construção".

(Iguar ao ID 1026; ID 1029; ID 1045)

PONDERAÇÃO

Relativamente às preocupações explanadas pelo interessado, importa desde logo esclarecer que a proposta disponibilizada para efeitos de discussão pública é réplica da apresentada às autoridades competentes e que o modelo territorial estabelecido consigna a aplicação dos princípios da sustentabilidade e da coesão territorial e a ausência de expansões habitacionais fora dos perímetros urbanos atualmente existentes, no estrito cumprimento das orientações e da regulamentação dos planos de ordem superior. As desafetações da REN aconteceram no âmbito de compromissos urbanísticos pré-existentes e foram sancionadas pelas entidades competentes.

Ao nível do Património Arquitectónico a proposta da RPDM materializa a Estratégia Municipal face aos Valores Patrimoniais, onde se incluem bens culturais com interesse patrimonial, materiais ou imateriais, entendendo-os como testemunhos com valor de civilização ou de cultura, portadores de interesse cultural relevante, devendo ser objeto de especial proteção e valorização. A proposta foi concertada, em sede própria, com entidade competente, donde resultou a criação da qualificação de "Espaço Central Histórico" e "Espaço Residencial Histórico", ficando assim acautelada a proteção do edificado listado pela CMC em 2010. No que respeita ao Património Arqueológico, considera-se que a alteração proposta é redundante uma vez que o regime relativo à proteção do património arqueológico já se encontra plenamente densificado, sendo as sugestões formuladas decorrentes da lei, aplicável por si, não se vê qualquer necessidade de as repetir no regulamento.

Outra das questões elencadas diz respeito às premissas estabelecidas para o "Espaço Central Histórico". Sobre esta matéria importa desde logo esclarecer que a opção de qualificação do território é uma competência municipal, sendo a convergência de usos uma das prioridades do plano de forma a vitalizar os espaços urbanos históricos. Complementarmente clarifica-se que qualquer das situações elencadas, designadamente, a instalação de estabelecimentos comerciais com superfície de pavimento superior a 500 m² e o facto de ser possível prever áreas sem uso habitacional, só é admitida em situação excecional. A primeira situação acontece

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

porque já hoje existem muitos estabelecimentos que, apesar de perfeitamente integrados no sistema e na malha urbana pretendida para o “Espaço Central Histórico” apresentam uma dimensão superior a 500 m², pelo que entendemos redutor excluir, à partida, estabelecimentos comerciais apenas e só pela sua dimensão. A exceção consagrada permite avaliar, em função do interesse estratégico que determinada atividade possa ter para o conjunto. A possibilidade de determinadas ruas ou praças poderem funcionar sem qualquer uso habitacional é, tal como já referido, também, uma exceção. Neste caso, a exceção terá que decorrer, sempre, de regulamentação municipal específica e o objetivo da mesma é não hipotecar a possibilidade de, em determinados espaços, pela sua especificidade urbana e cultural, poderem ser instaladas e licenciadas determinadas atividades que de outra forma poderiam gerar conflitos com o uso habitacional.

Relativamente aos Parques, Jardins e Quintas Históricas, entendemos que a proposta de RPDM salvaguarda estes espaços, definindo para os mesmos regras e princípios que inviabilizam, por exemplo, operações de loteamento ou de destaque e esclarecendo que novas utilizações a introduzir nas quintas devem visar a beneficiação, conservação ou valorização da quinta no seu todo, não podendo por em causa ou desvirtuar a sua linguagem arquitetónica, o seu carácter histórico ou as características naturais e paisagísticas singulares daqueles espaços. As adaptações, a outros usos, admitidas visam potenciar a utilização, recuperação e vivência dos espaços.

Ao nível da estrutura viária, no âmbito do ETAC, foi desenvolvida a proposta de hierarquia da rede viária futura (cenário 2021), assente não só na construção de novas vias mas também na requalificação e beneficiação de algumas vias existentes. O conceito subjacente à proposta de hierarquização desenvolvida teve como princípios base procurar melhorar a hierarquia da rede viária existente, evitar o atravessamento dos centros urbanos por vias estruturantes ou de distribuição principal ou secundária, e promover o fecho da rede viária considerando as ligações em falta. A proposta de hierarquia rodoviária consubstancia um conceito de rede reticulada, na qual as redes de 1º, 2º e 3º nível estabelecem ligações de orientação Nascente-Poente e Norte-Sul, com diversos pontos de conexão que permitem diversificar as opções de caminho. O designado “prolongamento da A5” integra-se na rede de distribuição secundária proposta - nível 3 (com perfil proposto adequado), e tem como principal função garantir, na zona ocidental do concelho, uma alternativa no acesso à A5 (Rede Supra-concelhia - nível 1), com evidente descongestionamento da rede viária existente.

Quanto à consideração sobre a opção estratégica de delimitar UOPG's abrangendo a totalidade do território concelhio importa clarificar que esta foi efetivamente uma opção estratégica cujo objetivo primordial passa pela identificação e definição da vocação estratégica e respetivos usos dominantes de unidades territoriais de média dimensão. Considerou-se premente intervir em função das características individuais e das especificidades territoriais de cada uma das unidades delimitadas através de um modelo que permite acompanhar a evolução previsível. Não obstante, importa lembrar que a observação feita na participação é profundamente enviesada, uma vez que o índice referido apenas é aplicável em intervenções a submeter a planos de urbanização, planos de pormenor ou unidade de execução, sendo expressamente referido que em áreas sensíveis do território tais parâmetros não são aplicáveis.

Os espaços naturais, designadamente os de nível 1, referidos na participação, compreendem as áreas abrangidas pela Reserva Ecológica Nacional e pela Reserva Agrícola Nacional, bem como a área correspondente ao Parque Natural de Sintra-Cascais, as áreas de ocorrência dos valores naturais do SIC Sintra-Cascais da Rede Natura 2000 integradas no referido Parque Natural e as áreas integradas na zona de intervenção do POOC (Plano de Ordenamento da Orla Costeira) Sintra-Sado, resultando, por isso mesmo, que o regime do uso do solo e de edificabilidade seja o determinado pela legislação específica que regula cada um dos IGT's ou das restrições de utilidade pública cima referidas. Assim, são admitidos usos industriais compatíveis com as características das áreas rurais e desde que esteja em causa a essencial proximidade do recurso natural.

Da crítica ao programa de execução e plano de financiamento, em conjunto com outras sobre esta mesma matéria, resultou o diagnóstico de situações que levaram a uma revisão alargada do documento. O produto final é uma afirmação da estratégia territorial defendida que se julga melhor responder às expectativas dos munícipes.

Dos restantes contributos, face ao exposto, não resultou qualquer alteração à proposta de RPDM.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham 4 - PROGRAMA EXECUÇÃO E FINANCIAMENTO DO PLANO

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1158

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3174

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1158

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3174

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1159

PARTICIPANTE Henrique António Costa Geraldês Seguro

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65410

DATA 27-03-2015 16

Nº REGISTO E-DCID/2015/3173

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Terreno na Cruz de Popa, pretende que a parte sul do terreno que ficou em Espaço Verde de Recreio e Produção fique em conformidade com os parâmetros urbanísticos da restante propriedade. O Terreno tem 3 classificações. A alteração " configuraria uma importante mais-valia de esperança de reabilitação económica da empresa, hoje muito penalizada pelo recente encerramento da pedreira que explorou durante décadas na zona de Birre.

PONDERAÇÃO

Pedem a requalificação de "Espaço Verde de Recreio e produção" para "Espaço de Comércio e Serviços". Os Espaços Verdes de Recreio e produção enquadram-se no âmbito da Estrutura Ecológica, neste caso na Estrutura Ecológica Municipal Urbana, que constituiu um elemento fundador desta PRPDM, abrangendo uma grande quantidade de espaços que perderam por isso capacidade construtiva. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

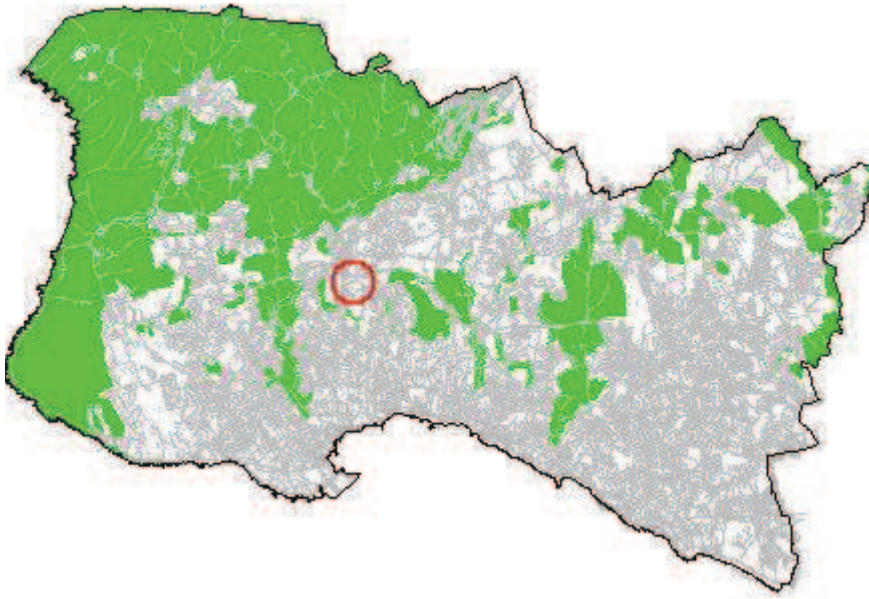
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1159

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3173



ORTOFOTOMAPA



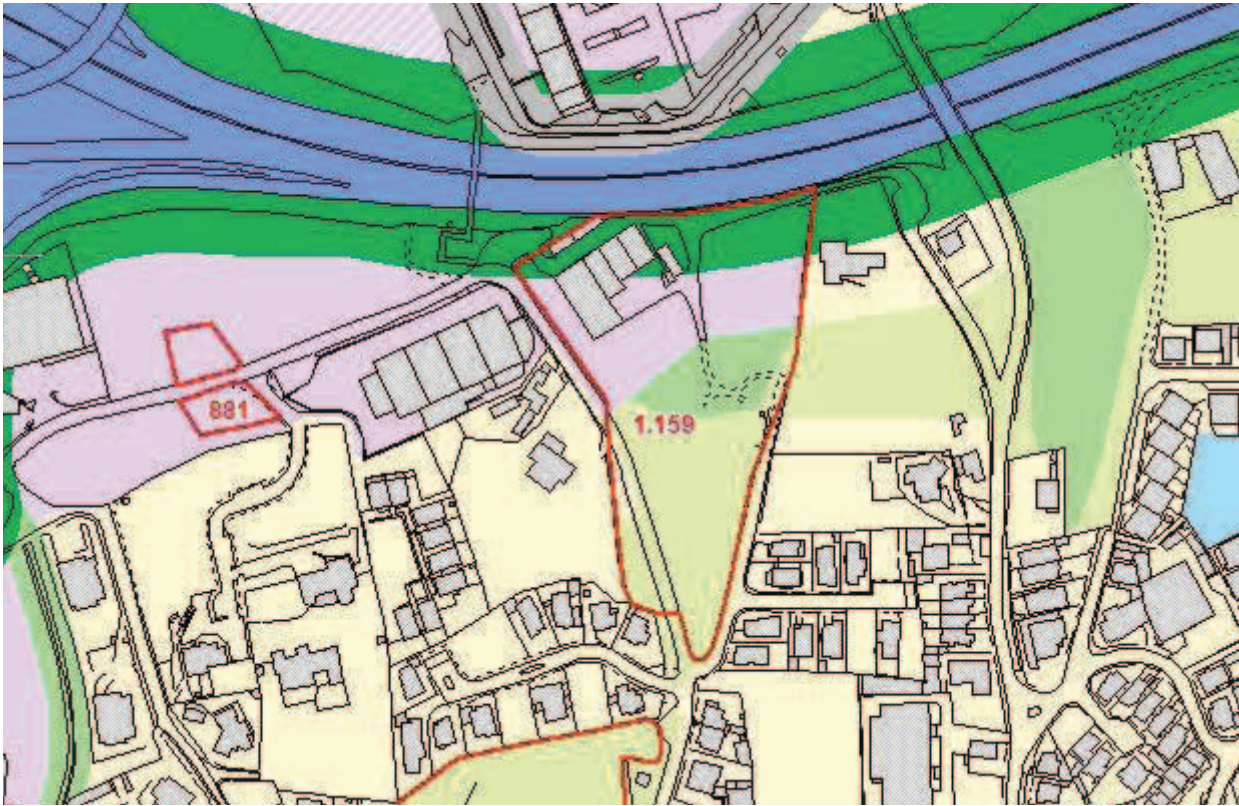
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1159

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3173



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1160

PARTICIPANTE Anibal de Freitas Lopes

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65448

DATA 27-03-2015 16

Nº REGISTO E-DCID/2015/3172

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Sugestão e Observação: As ruínas de Freiria, inclusão de algumas propostas no Regulamento, eliminação de AUGI's no concelho.

PONDERAÇÃO

A proposta da RPDM materializa a Estratégia Municipal para os Valores Patrimoniais, onde se incluem bens culturais com interesse patrimonial, materiais ou imateriais, entendendo-os como testemunhos com valor de civilização ou de cultura, portadores de interesse cultural relevante, devendo ser objeto de especial proteção e valorização. Quanto a questões relacionadas com legalização de imóveis, tipos de operações urbanísticas e aptidão dos autores dos projetos, são temas que extravasam o âmbito da proposta da RPDM.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1160

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3172

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1160

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3172

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1161

PARTICIPANTE Anibal de Freitas Lopes

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65445

DATA 27-03-2015 16

Nº REGISTO E-DCID/2015/3171

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Apresenta várias sugestões de alteração ao regulamento, relacionadas com o "Princípio de Sustentabilidade". Acresce informar que o interessado apresentou outras reclamações com o ID 1160 e ID 1163.

PONDERAÇÃO

O requerente apresenta exposição requerendo a inclusão no regulamento da atualização do conceito de sustentabilidade para o Concelho.

Informa-se que esta matéria foi elaborada e concertada em sede própria pelas entidades competentes e, devidamente fundamentada no capítulo 4.2.3 – Estratégia de Sustentabilidade de Cascais - do relatório que acompanha a Proposta de Revisão do PDM.

Face ao exposto, regista-se a participação do requerente, considerando-se nesta fase a rejeição do pedido.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1161

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3171

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1161

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3171

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1162

PARTICIPANTE Cidadela - Sociedade de Investimentos Turísticos, S.A.

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65443

DATA 27-03-2015 16

Nº REGISTO E-DCID/2015/3170

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Solicita a alteração da proposta de RPDM para 2 terrenos a norte do hotel Cidadela, de modo a permitir a ampliação desta unidade hoteleira, e passando o índice de edificabilidade máx. proposto de 1,20 para 1,50.

PONDERAÇÃO

Os terrenos em análise estão qualificados como Espaço Central. A categoria de espaço central corresponde a áreas consolidadas que se destinam a desempenhar funções de centralidade para o conjunto do aglomerado urbano, com concentração de atividades terciárias, com especial incidência ao nível do comércio tradicional e serviços, integrando zonas residenciais que se pretendem densificar. No espaço central podem coexistir os usos de habitação, de comércio e serviços, de turismo, de equipamentos, micrologística ou indústria compatível.

As operações urbanísticas a desenvolver no espaço central devem observar as características morfotipológicas dominantes da malha urbana onde se inserem, em cumprimento pelos parâmetros e condicionantes de referência previstos nos artigos 62.º e 63.º, no estrito cumprimento do índice de impermeabilidade máximo de 70% nos logradouros, salvo em situações de impossibilidade física, em face da realidade existente, ou em casos devidamente justificados. A adaptação do edifício a novas funcionalidades, mediante a alteração à utilização, deve obedecer condicionamentos previstos no 65.º.

Quando inseridas em áreas de espaço central que não apresentem características morfotipológicas de dominância nos termos do n.º 2 do artigo 63.º, devem as operações urbanísticas considerar os seguintes parâmetros de referência, sem prejuízo da implementação de medidas que assegurem a adequada integração do edificado com a envolvente: Índice de edificabilidade máximo – 0,55; Índice de ocupação de solo máximo – 0,35; Índice de impermeabilização máximo – 0,60; Área mínima do lote – 150m²; Altura máxima da fachada – 13 metros.

As alegações foram analisadas e devidamente ponderadas, considerando-se que não apresentam razões de facto e de direitos que suportem a alteração proposta. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

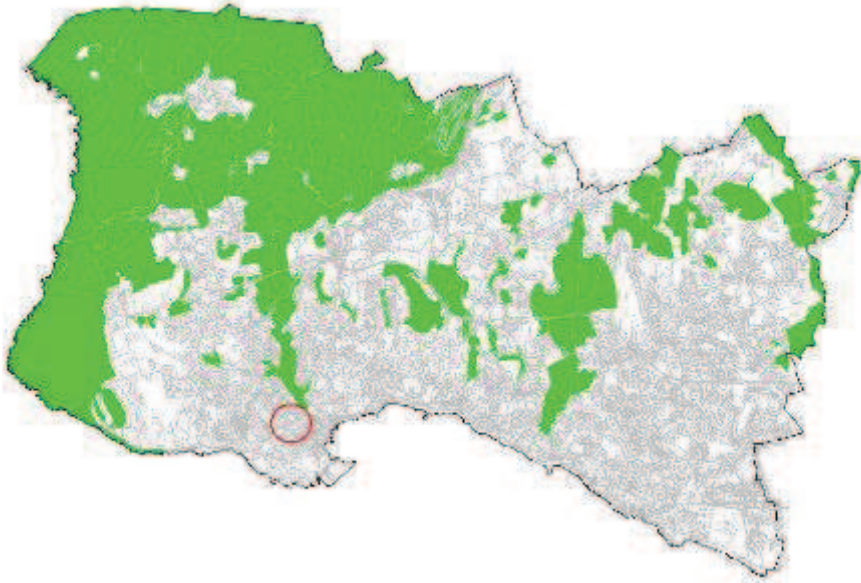
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1162

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3170



ORTOFOTOMAPA



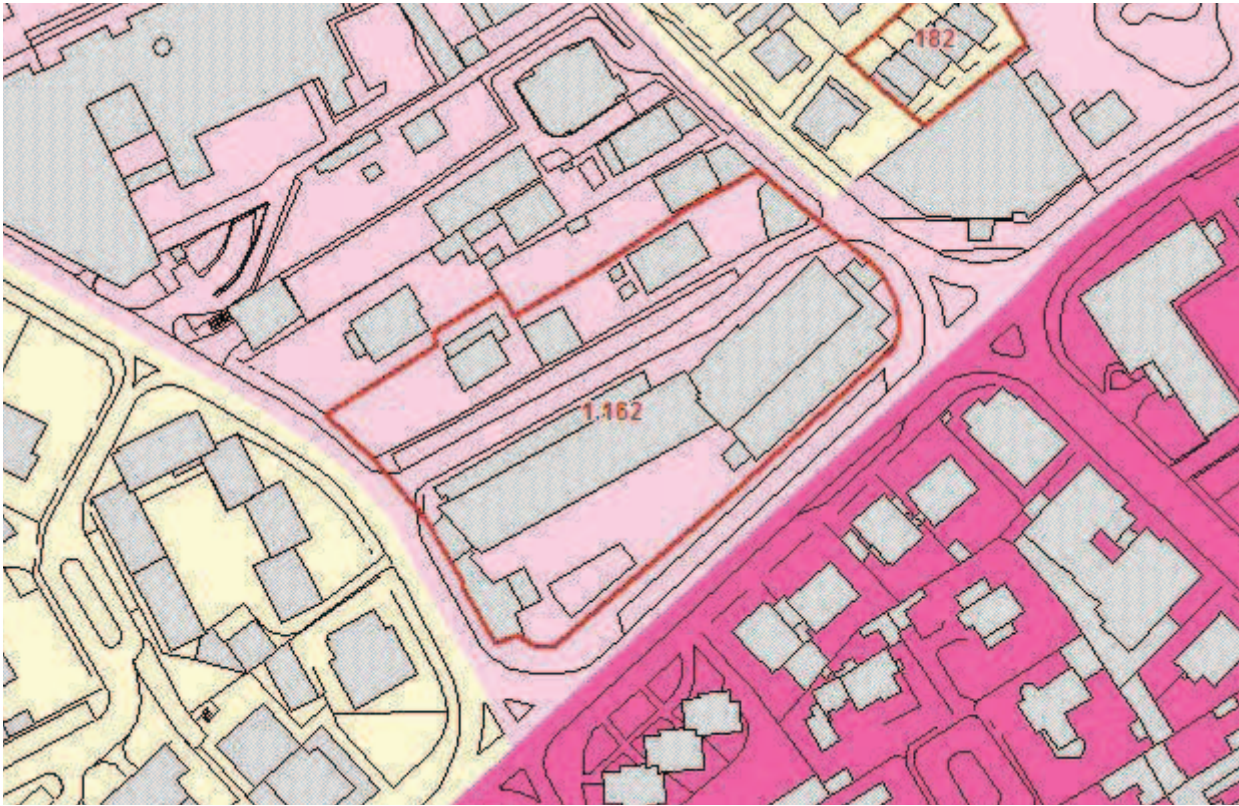
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1162

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3170



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1163

PARTICIPANTE Anibal de Freitas Lopes

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65450

DATA 27-03-2015 16

Nº REGISTO E-DCID/2015/3169

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Apresenta várias sugestões de alteração ao regulamento, relacionadas com as obras de implantação de infraestruturas enterradas em espaço de domínio público. Acresce informar que o interessado apresentou outras reclamações com o ID 1160 e ID 1161.

PONDERAÇÃO

As questões apresentadas extravasam o âmbito da proposta da RPDM, podendo oportunamente serem acauteladas em regulamento municipal.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1163

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3169

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1163

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3169

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1165

PARTICIPANTE Luis Gabriel Luz

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65469

DATA 27-03-2015 15

Nº REGISTO E-DCID/2015/3167

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Terreno inserido em zona de Proteção e Enquadramento - Cabeço de Mouro, S. Domingos de Rana.

PONDERAÇÃO

Na proposta da RPDM o terreno encontra-se classificado como solo urbano, qualificado como Espaço Residencial, Espaço Verde de Recreio e Produção e Espaço de Atividades Industriais. As porções de terreno qualificadas como Espaço Residencial e como Espaço de Atividades Industriais são contíguas a trechos de território com idêntica qualificação.

A reclamação incide sobre a qualificação Espaço Verde de Recreio e Produção, incidente em duas parcelas, aqui reproduzidas como "parcela localizada a norte" e "parcela localizada a sul"; esta subcategoria de espaço corresponde a áreas cujas características naturais, culturais, paisagísticas e urbanísticas devem ser preservadas, desenvolvidas e valorizadas a fim de assegurar um conjunto de funções ecológicas no meio urbano e de apoio ao recreio e lazer da população, integrando parques urbanos, jardins e outros espaços verdes infraestruturados, existentes ou a prever.

A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior parcialmente favorável, no que respeita à alteração da qualificação da parcela a norte. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se dar provimento parcial à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

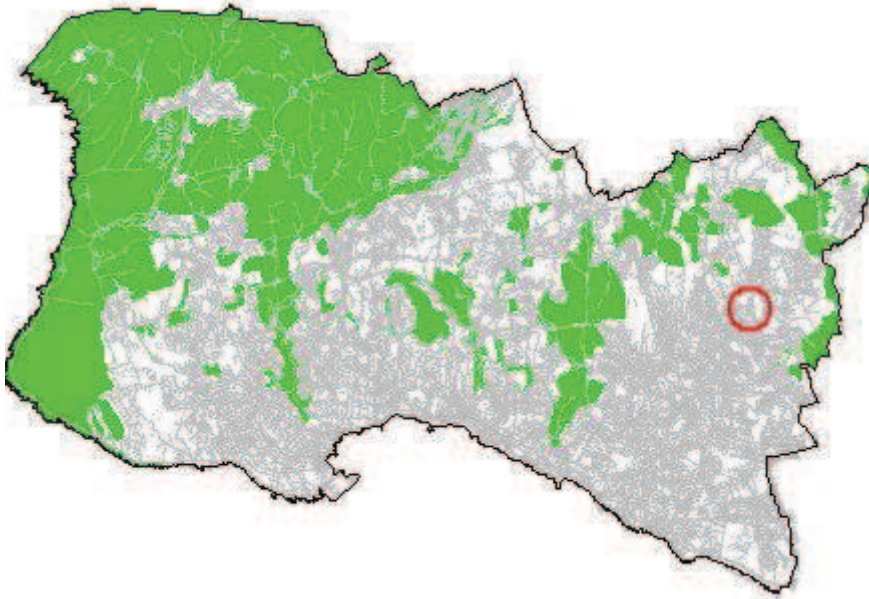
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1165

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3167



ORTOFOTOMAPA



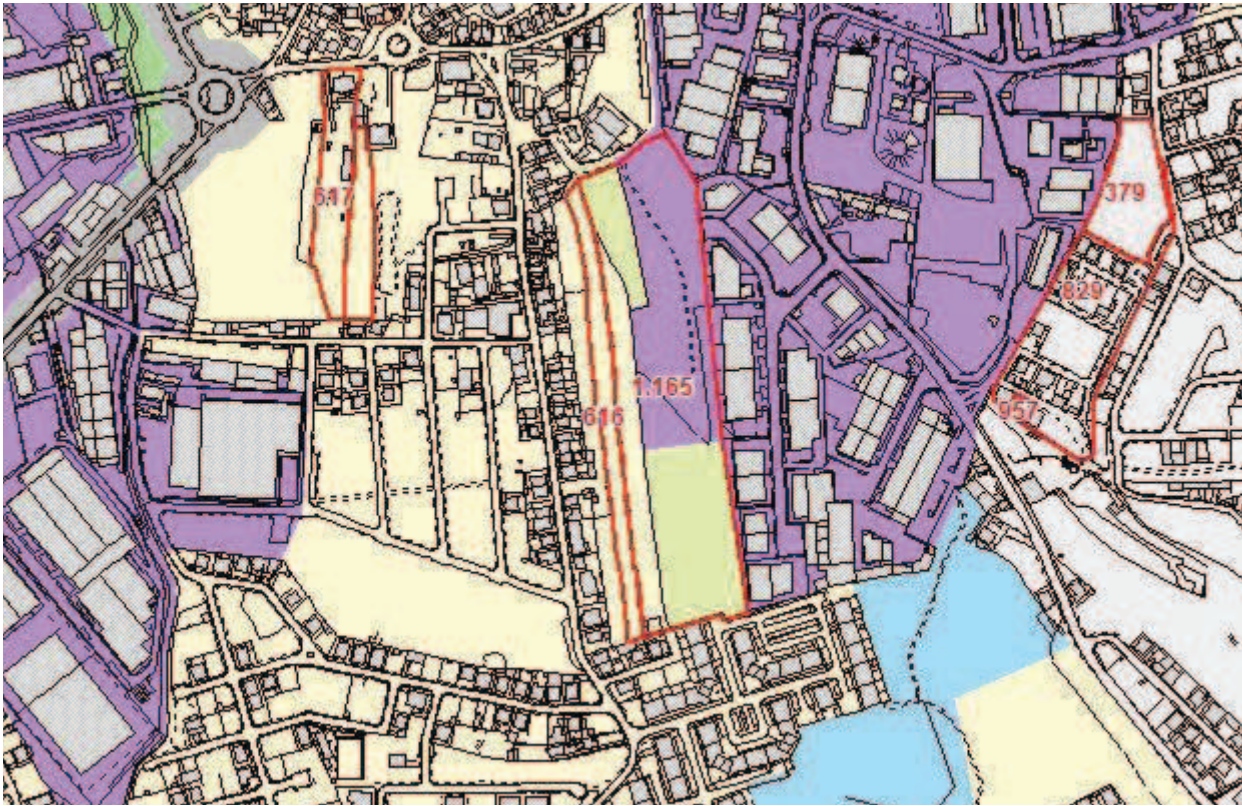
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

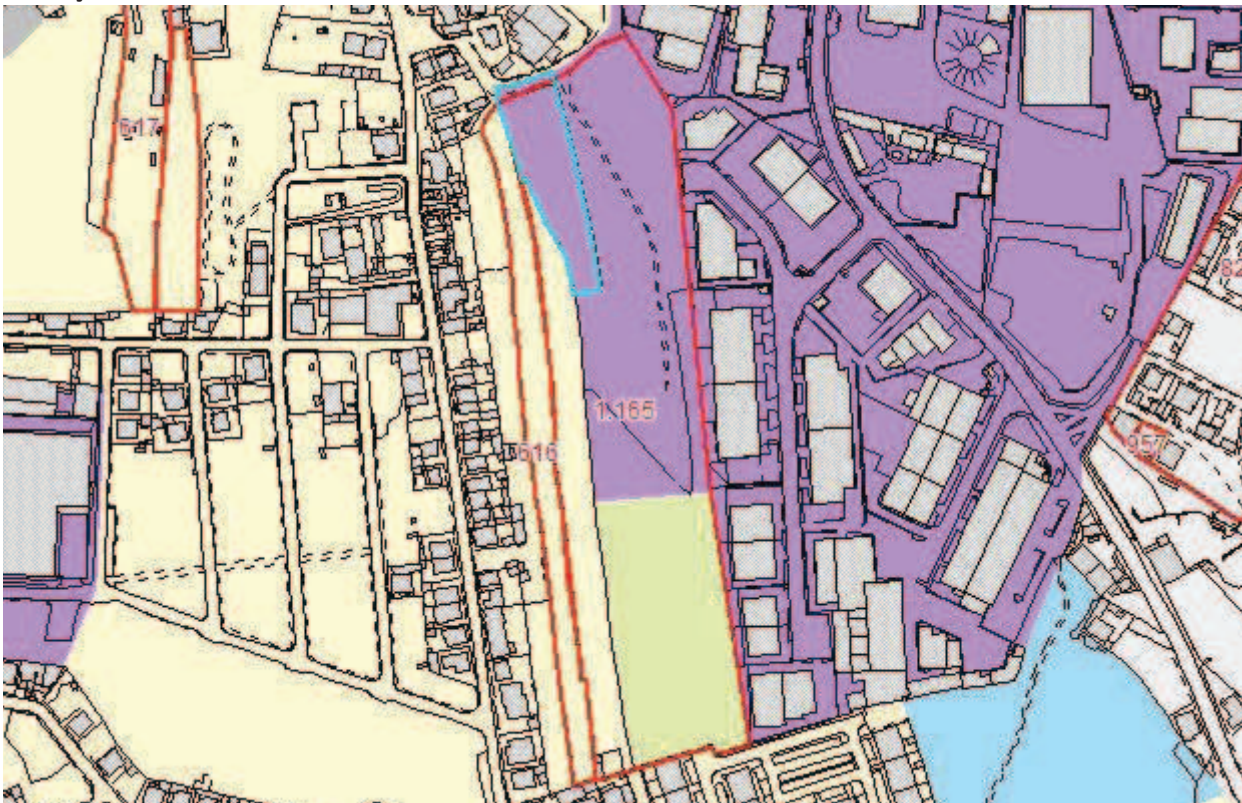
ID 1165

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3167



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1166

PARTICIPANTE Paulo José das Neves Antunes

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65436

DATA 27-03-2015 15

Nº REGISTO E-DCID/2015/3166

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Aldeamento A da Quinta da Marinha.

PONDERAÇÃO

Os exponents são proprietários de unidades de alojamento para fins turísticos sitas no Aldeamento Turístico A, inserido nos alvarás de loteamento n.º 358/80 e 646/84, sitas na Quinta da Marinha.

No âmbito da proposta do PDM/Revisão em discussão pública a área correspondente ao Aldeamento A encontra-se qualificada como "Espaço Residencial Singular e Turístico", cujos parâmetros de edificabilidade se encontram, por remissão, vertidos nos respectivos alvarás de loteamento.

A referida área encontra-se igualmente abrangida pelo Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais (POPNSC), cujo regime de salvaguarda de recursos e valores naturais ali previsto fixa as acções permitidas, condicionadas ou interditas, sem prejuízo do regime transitório fixado no art.º 43.º do Regulamento do Plano, sendo as mesmas directamente vinculativas, quer para os particulares quer para a administração municipal no âmbito do presente procedimento de revisão do PMOT.

Cumpra esclarecer que a proposta de PDM/Revisão se encontra abrangida pelas normas transitórias contidas nas disposições conjugadas previstas nos artigos 78.º e 82.º da LBPPSOTU (*vulgarmente designada por nova lei de solos*), mas mesmo que assim não fosse, do disposto no n.º 4 do art.º 40.º e do n.º 1 do art.º 46.º da LBPPSOTU, resulta que *as acções permitidas, condicionadas ou interditas previstas nos regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais dos programas especiais prevalecem sobre os planos territoriais de âmbito municipal*.

A proposta de PDM ora em discussão pública respeita os parâmetros urbanísticos fixados nos alvarás de loteamento que à data da sua entrada em vigor se encontrem válidos e eficazes e conforma-se com o regime de salvaguarda de recursos e valores naturais previsto no POPNSC, designadamente com as medidas interditas, entre as quais figura a proposta dos exponents.

Em face do exposto, é de propor a rejeição da alteração.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

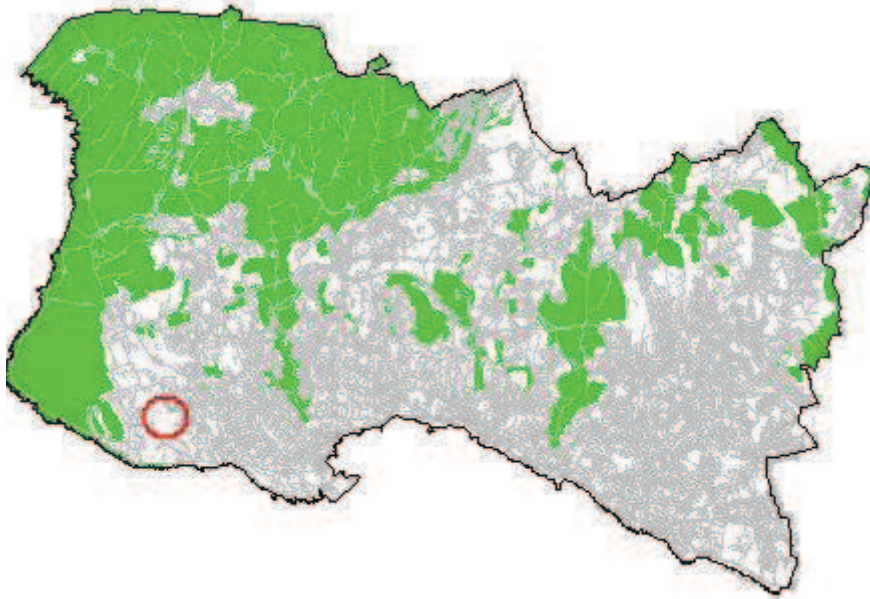
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1166

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3166



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1166

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3166



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1167

PARTICIPANTE Manuel Antunes Diniz Lopes

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65430

DATA 27-03-2015 15

Nº REGISTO E-DCID/2015/3165

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Coloca uma série de questões relativas à tramitação do processo de revisão do PDM após a emissão do parecer da Comissão de Acompanhamento (CA), considerando que o mesmo viola o RJIT, o Regime Jurídico das Autarquias Locais e a portaria que regula a constituição, composição e funcionamento ca CA.

PONDERAÇÃO

Apresenta uma exposição concernente com o procedimento de revisão do PDM/Revisão e respectiva tramitação bem como uma proposta de alteração á qualificação do solo para os terrenos propriedade da exponente e identificados na exposição. O procedimento de alteração, adaptação ou revisão dos planos municipais de ordenamento do território, hoje *programas territoriais* na expressão da nova *Lei de Solos* - Lei de Bases Gerais da Política Publica de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU) encontra-se fixado no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo D.L. n.º 380/99, com as alterações e na redacção dada pelo D.L. n.º 46/2009, de 20 de fevereiro. O procedimento de revisão do PDM de Cascais efectivamente seguiu a tramitação elencada pelo exponente, a qual foi devidamente concertada com a entidade com competência de coordenação no âmbito do referido procedimento de revisão - a CCDRLVT. A "proposta de alteração de iniciativa municipal" em referência foi remetida a todas as entidades com assento na Comissão de Acompanhamento e vertida na versão do Plano aprovada pela Câmara Municipal, para submissão a consulta pública. O direito á participação no âmbito do procedimentos de elaboração, alteração ou revisão dos instrumentos de gestão territorial encontra-se consignado n.º 2 do art.º 6.º do RJIGT, nos termos do qual qualquer cidadão, associação ou entidade, incluindo as entidades com assento na Comissão de Acompanhamento, podem apresentar pronuncia, incluindo sugestões, e pedidos de esclarecimento, bem como intervir na fase de discussão publica que precede a aprovação do Plano, o que efectivamente sucedeu com algumas da entidades da Comissão de Acompanhamento. Do exposto, resulta assim que o procedimento decorreu com total transparência e participação dos interessados, donde não se considera que o mesmo se encontre assim inquinado por qualquer vício. No que concerne ao pedido de alteração da qualificação do solo para o terreno em apreço, cumpre informar que o mesmo se encontra classificado qualificado no âmbito do PDM em vigor em solo rural e na categoria de Espaço Agrícola de Nível III. No PDM/Revisão e contrariamente ao alegado pelo exponente a parcela mantém a classificação em solo rural não tendo sido objecto de qualquer processo de reclassificação de solo. Em termos de qualificação encontra-se com proposta para "Espaço Natural de Nível 2". Como refere Fernanda paula Oliveira "(...) Os planos são instrumentos legais destinados à organização do território quer em termos urbanísticos, quer em termos ambientais, que permitem um crescimento e expansão das populações de forma sustentável e que conduzam essas mesmas populações a uma melhoria do seu modo de vida quer em termos económicos quer no contato com a natureza". Neste processo de planeamento e da estratégia de sustentabilidade definida nesta proposta de RPDM, das características naturais que importa valorizar e preservar e da aptidão agrícola do terreno já reconhecida no PDM/97, considera-se não estarem reunidas as condições necessárias para aceitar o pedido de alteração da qualificação de solo proposto.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

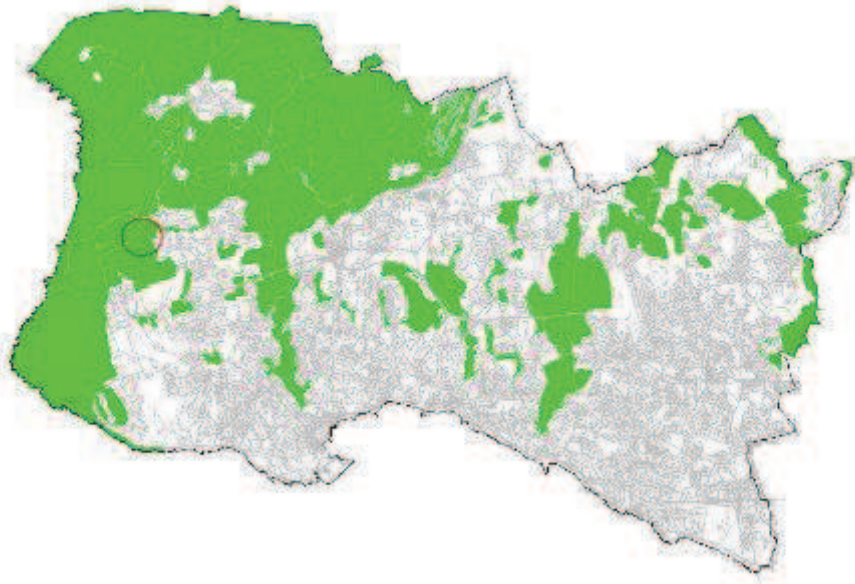
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1167

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3165



ORTOFOTOMAPA



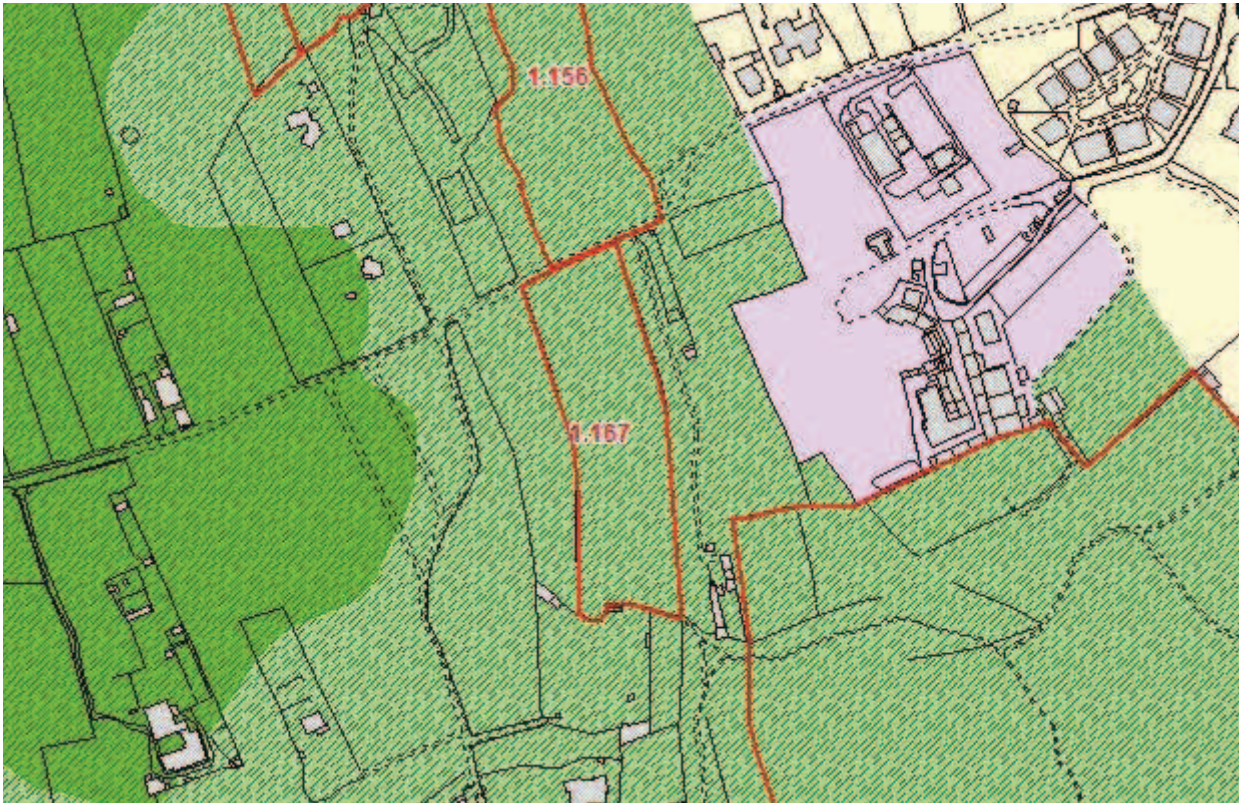
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1167

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3165



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1168

PARTICIPANTE Diogo Cesar Corte Real Burguete

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65416

DATA 27-03-2015 15

Nº REGISTO E-DCID/2015/3164

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Apresenta um conjunto de observações e recomendações porque considera que a a proposta do PDM não assegura um ordenamento adequado à criação de condições para proporcionar no concelho uma qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

PONDERAÇÃO

As preocupações apresentadas alinham com os objetivos da Proposta do PDM. A REN e a RAN, cujas as exclusões foram sancionadas pela tutela e resultam de compromissos válidos, fundaram a Estrutura Ecológica Municipal que constituiu um elemento basilar da proposta e abrange vastas e diversificadas áreas sem capacidade edificativa, contribuindo para um rácio de espaço verde / habitante acima das referências da tutela. Estas medidas, potenciam a atividade agrícola, salvaguardam o sistema fluvial e concorrem para a contenção dos perímetros urbanos. A ocupação da orla costeira, harmonizada com as disposições dos POOC, a delimitação de áreas históricas e a identificação das quintas históricas, com regulamentação específica associada, visa a preservação e valorização dos valores em presença e da memória coletiva. A dimensão da mobilidade no PDM, fundamentada no ETAC, prevê a promoção do transporte público e dos modos suaves. Cumulativamente, esta política concorre para salvaguarda da identidade do concelho e da qualidade de vida da população, promovendo o turismo e o desenvolvimento sustentado.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1168

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3164

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1168

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3164

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1169

PARTICIPANTE Pedro Gonçalves Pinto Silva

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65424

DATA 27-03-2015 15

Nº REGISTO E-DCID/2015/3163

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Terreno na Figueira do Guincho - pretende a correção do perímetro urbano na Figueira do Guincho na parte que é adjacente ou engloba a sua parcela de terreno.

PONDERAÇÃO

O requerente apresenta exposição sobre terreno de que é proprietário, parte inserido em perímetro urbano classificado como solo urbano e qualificado como Espaço Residencial, parte abrangido por restrições de utilidade pública, em área de POOC e localizado em área do PNSC, classificado como Solo Rural e qualificado como Espaço Natural de Nível 1 na proposta de revisão do PDM, solicitando a sua reclassificação.

As alterações requeridas pretendem afastar as restrições/condicionamentos de edificabilidade em área do POPNSC, que só poderá ocorrer no âmbito da revisão do mesmo. Pese embora o ordenamento proposto, as construções erigidas e licenciadas não são afetadas pelas novas regras urbanísticas decorrentes da proposta de revisão do PDM.

Nesta perspetiva e na ausência de fundamentos válidos para a pretensão, considera-se não estarem reunidas as condições necessárias para a reclassificação de solo.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

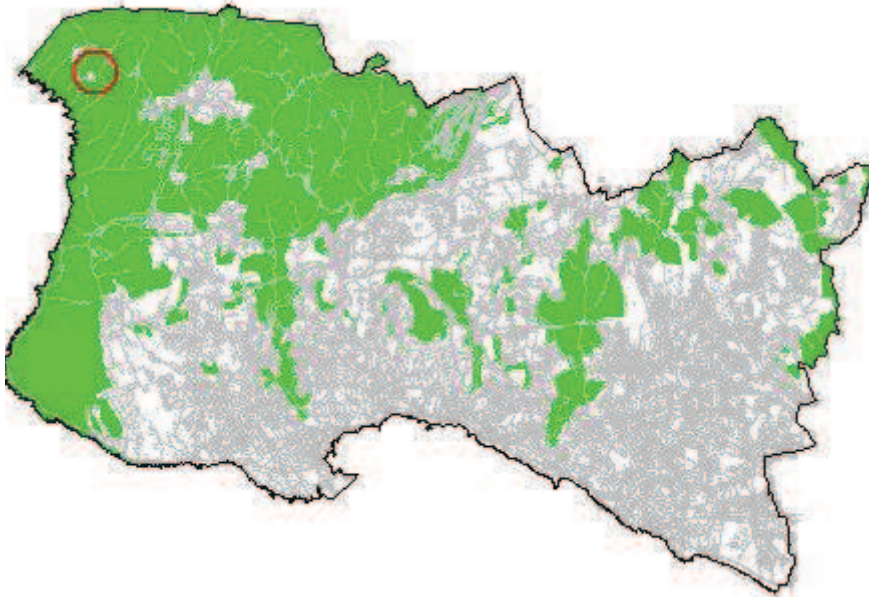
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

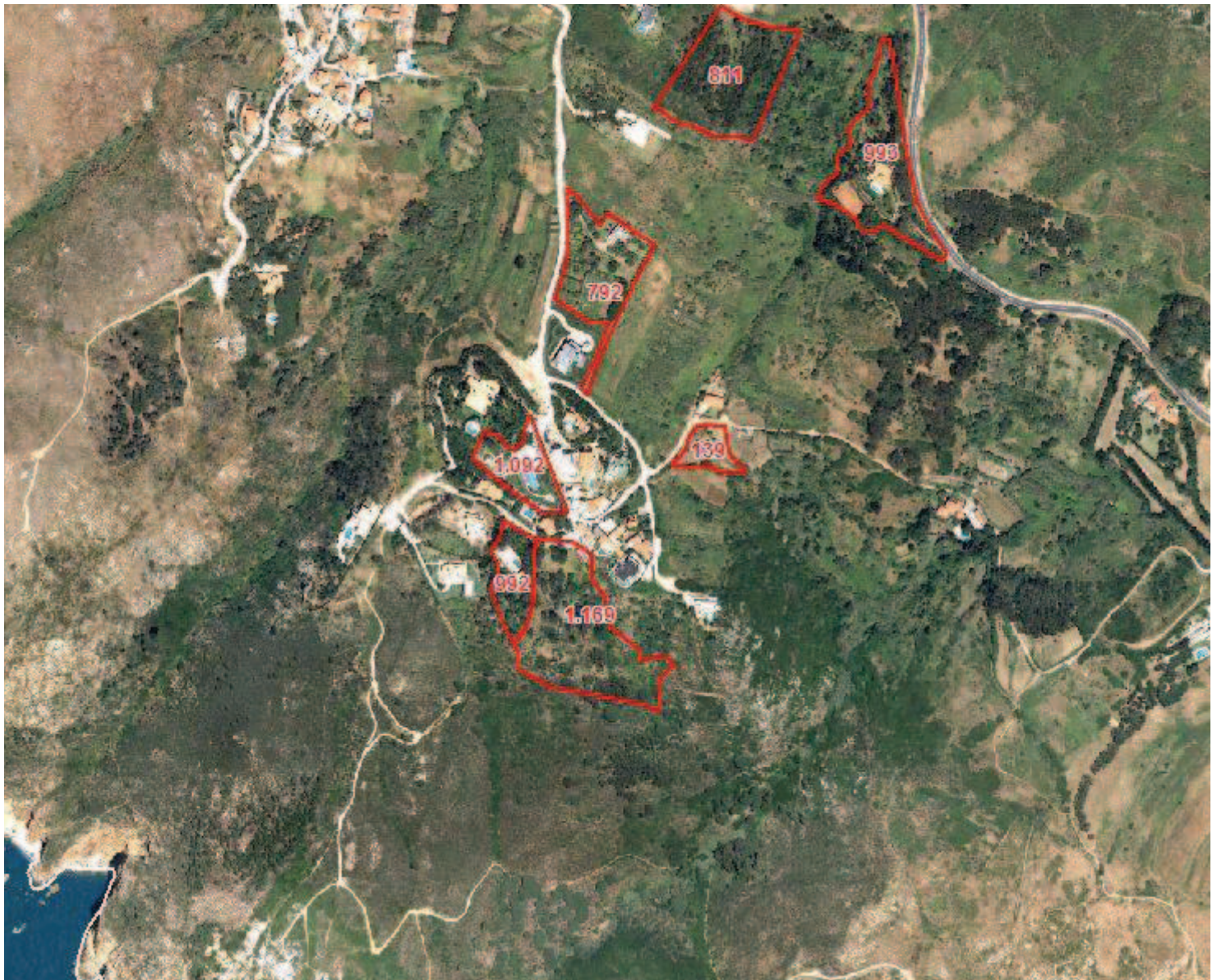
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1169

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3163



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1169

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3163



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1170

PARTICIPANTE TDF-Teixeira Duarte-Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65425

DATA 27-03-2015 15

Nº REGISTO E-DCID/2015/3162

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Sugere a reformulação do conteúdo normativo da sub-UOPG 7.3 conforme exposto na participação e a consequente alteração das peças desenhadas e demais conteúdo documental da proposta de RPDM. Ver ID 1275.

PONDERAÇÃO

O terreno insere-se no Quarteirão da Praça de Touros, na UOPG7, SUB-UOPG 7.3., Solo Urbano, "Espaço Residencial".

Em razão de orientação política de estratégica e planeamento, procedeu-se à revisão dos parâmetros de edificabilidade aplicáveis à Sub-UOPG 7.3.- "Quarteirão da Praça de Touros", designadamente no que respeita às percentagens para usos de habitação e para usos de comércio/serviços/equipamento.

A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior favorável para seguimento.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

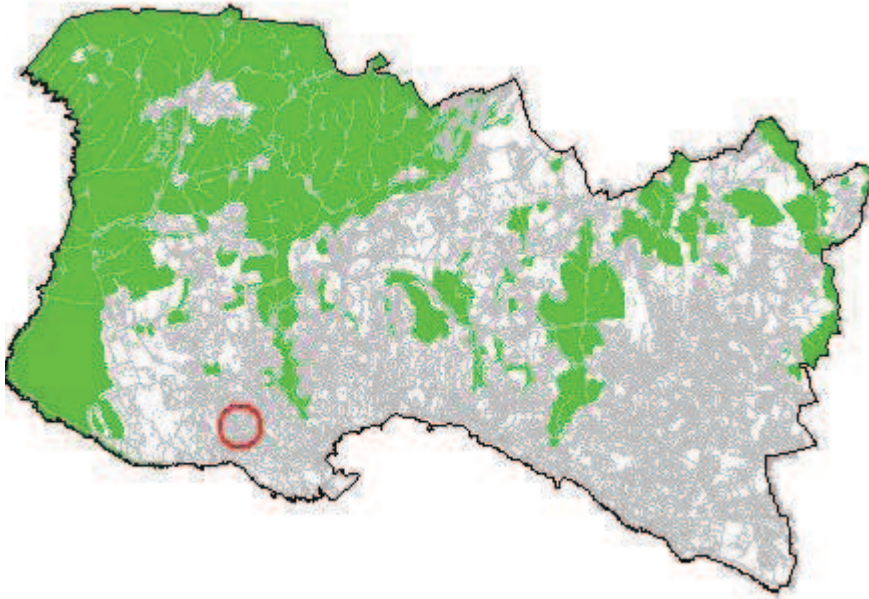
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1170

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3162



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1170

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3162

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1171

PARTICIPANTE Teresa Villar Gomes

ASSUNTO Teresa Villar Gomes - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 27-03-2015 14

Nº REGISTO Entradas/2015/5970

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Na qualidade de proprietária de terreno na intersecção da A5 com a estrada do Cobre, reclama da qualificação de solo do proposta em discussão e solicita alteração compatível com a implementação de um projeto comercial, de serviços e restauração.

PONDERAÇÃO

O terreno está inscrito na Proposta do PDM em parte em Solo Urbano, com a qualificação de “Espaço de Equipamento” e “Espaço Verde de Proteção a Infraestruturas” e, noutra parte, em Solo Rural, com a qualificação de Espaço Natural de Nível 3, associado à condicionante RAN. As exclusões da RAN resultam de compromissos válidos e foram sancionadas pela tutela, não sendo possível nesta sede proceder ao ajuste pretendido. O Espaço de Equipamento corresponde a áreas destinadas a estabelecimentos de utilização coletiva destinados à prestação de serviços aos cidadãos, considerando como usos compatíveis o comércio e serviços e o turismo. Em face do exposto considera-se que a Proposta do PDM enquadra, na generalidade, a pretensão sem carecer de alteração à qualificação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

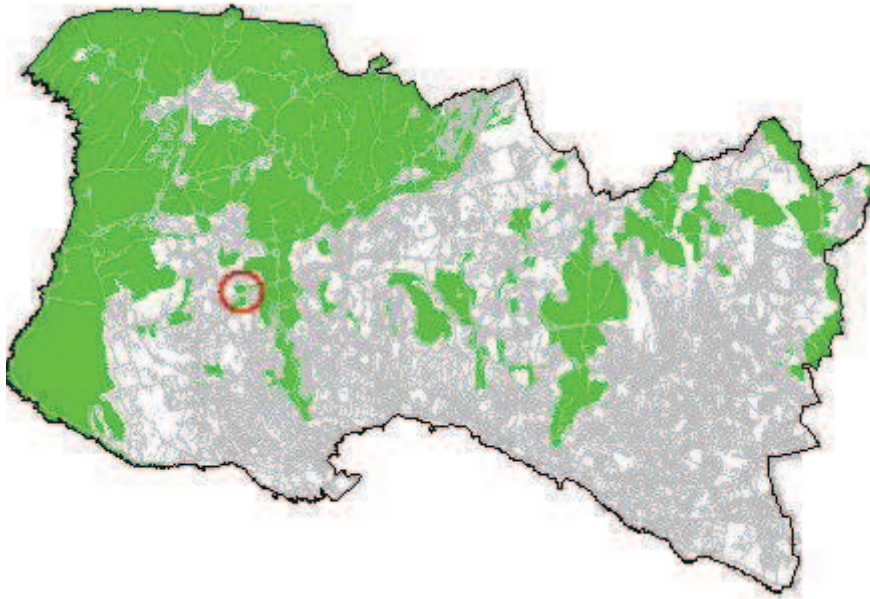
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1171

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5970



ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

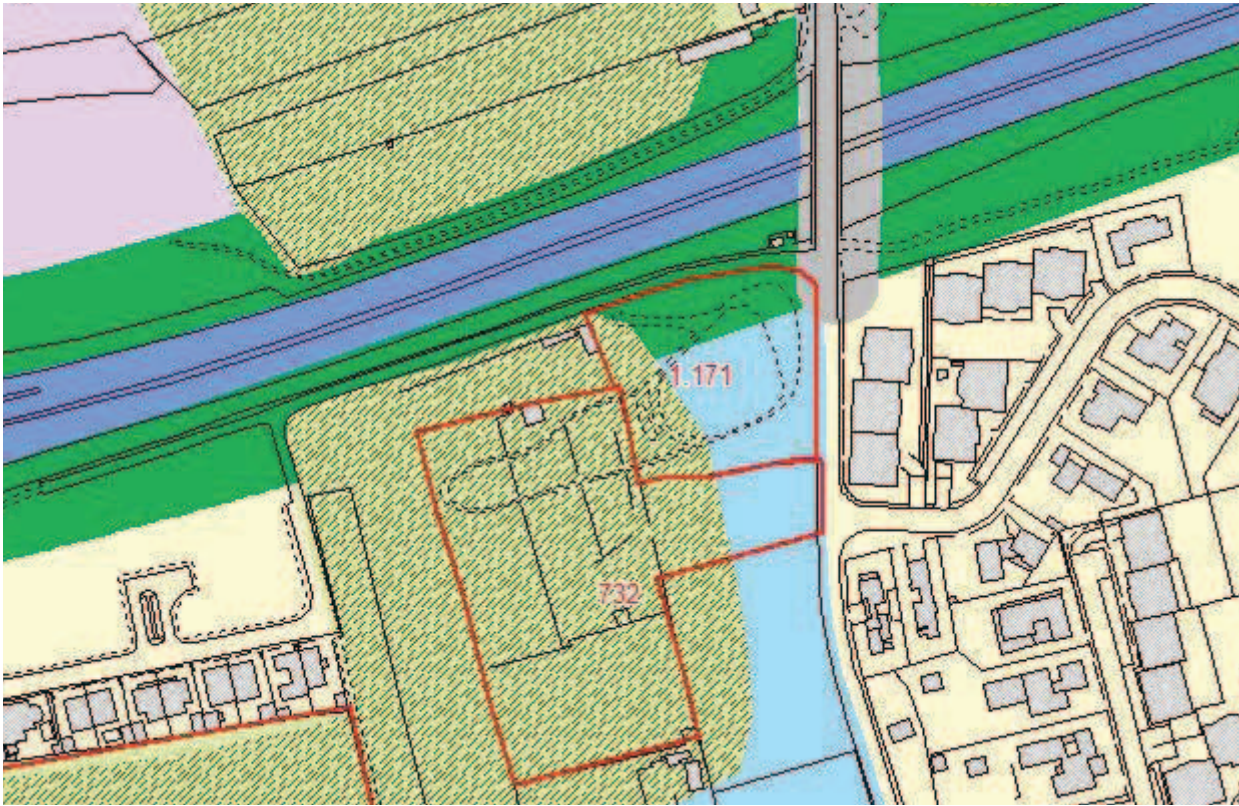
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1171

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5970



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1172

PARTICIPANTE Fernando Augusto Ventura Marques dos Santos

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65285

DATA 25-03-2015 16

Nº REGISTO E-DCID/2015/3028

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Requer a inclusão do lote (n.º 40 da Quinta da Marinha) no "Solo Rural", "Espaço Residencial Singular e Turístico". Foram apresentadas reclamações semelhantes com os ID 7, ID 119 e ID 440.

PONDERAÇÃO

As áreas da Quinta da Marinha abrangidas por alvarás de loteamento foram objeto de exclusão da REN, facto que, por lapso, não ocorreu para o lote em causa nem para o lote confinante, que se apresenta nas mesmas circunstâncias. Propõe-se alterar o ordenamento da proposta do PDM de modo a incluir em solo urbano os lotes 40 e 41 do alvará 973/95 com a qualificação de "Espaço Singular Residencial e Turístico" e em consonância com a retificação da REN e com o compromisso urbanístico existente.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

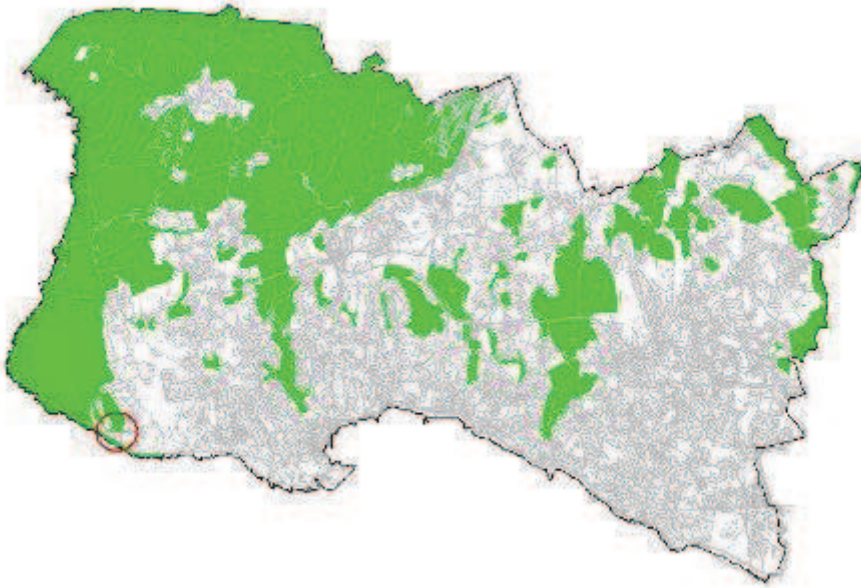
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1172

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3028



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1172

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3028



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1175

PARTICIPANTE Bruno Barradas

ASSUNTO PDM-Revisão: discussão pública

DATA 30-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/6040

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta JF União de Freguesias de Cascais e Estoril - Estoril

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Propõe que uma parte do terreno deste corredor verde (Vale de Caparide) na zona do Livramento, junto à A5, seja qualificado como Espaço Natural Protegido em vez da classificação do PDM em revisão como "espaço residencial proposto".

PONDERAÇÃO

Esta área foi objeto de deliberação da Câmara (Proposta n.º 1150/2014) consubstanciada na alteração de qualificação de "Espaço Residencial Proposto" para "Espaço Residencial".

Atendendo ao contexto territorial e considerando que não existem compromissos urbanísticos, a participação contribui para o reforço da Estrutura Ecológica Municipal e da Área Vital do PROTAML propõe-se a requalificação parcial do terreno para a subcategoria de "Espaço Verde de Recreio e Produção", mantendo-se a parte junto à malha urbana existente na subcategoria de "Espaço Residencial".

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Data da proposta

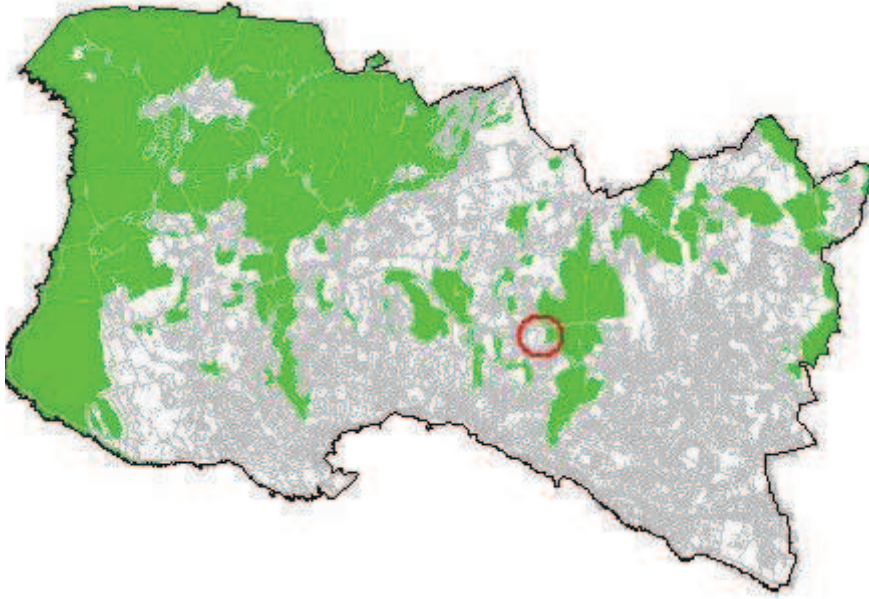
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1175

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6040



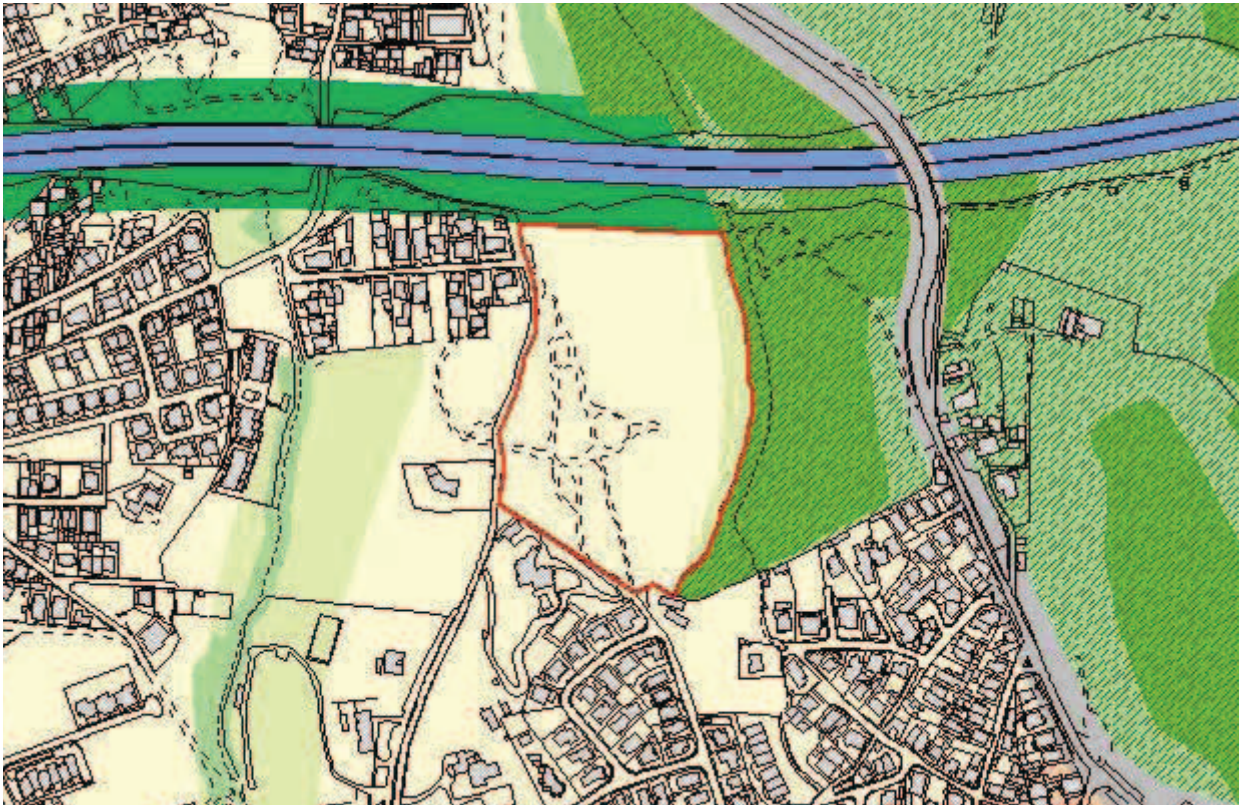
ORTOFOTOMAPA



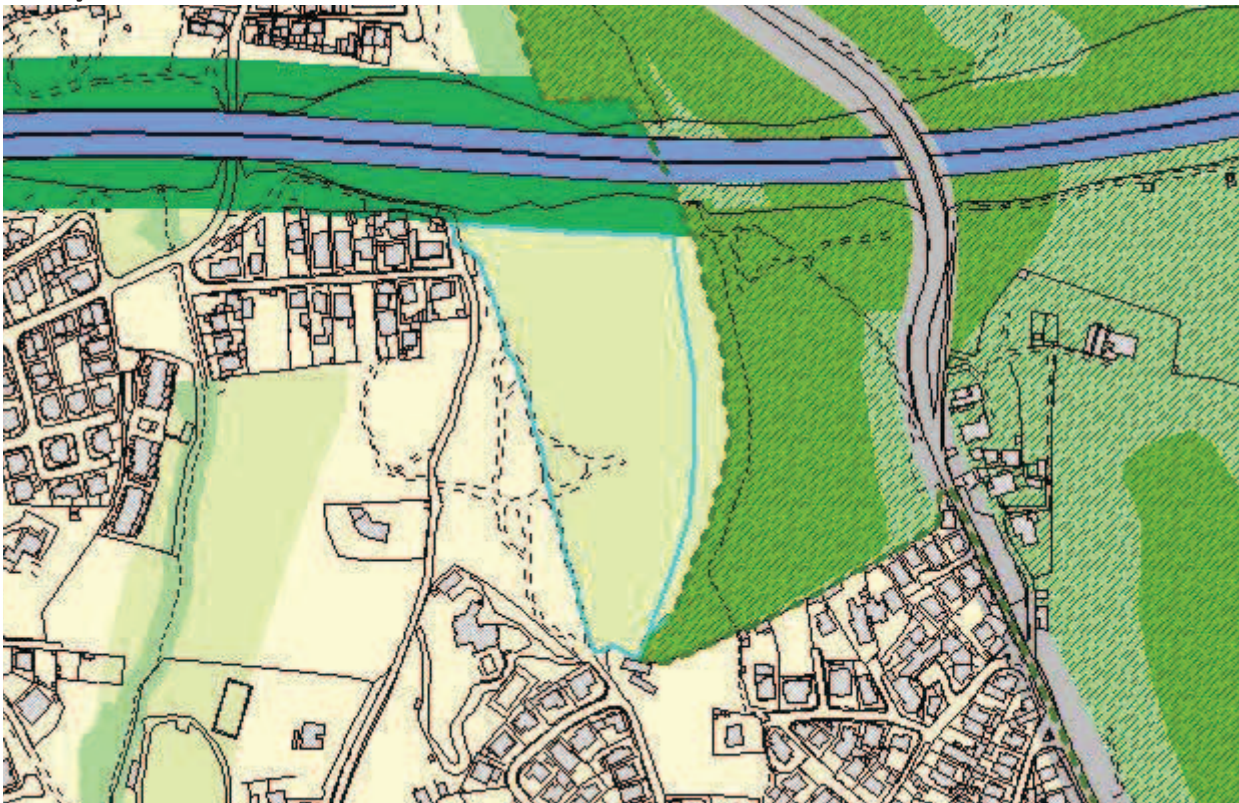
2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6040

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1176

PARTICIPANTE António Borges

ASSUNTO PDM-Revisão: discussão pública

DATA 30-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/6038

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial JF União de Freguesias de Cascais e Estoril - Estoril

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Propõe que uma parte do terreno deste corredor verde (Vale de Caparide) na zona do Livramento, junto à A5, seja qualificado como Espaço Natural Protegido em vez da classificação do PDM em revisão como "espaço residencial proposto".

PONDERAÇÃO

Esta área foi objeto de deliberação da Câmara (Proposta n.º 1150/2014) consubstanciada na alteração de qualificação de "Espaço Residencial Proposto" para "Espaço Residencial".

Atendendo ao contexto territorial e considerando que não existem compromissos urbanísticos, a participação contribui para o reforço da Estrutura Ecológica Municipal e da Área Vital do PROTAML propõe-se a requalificação parcial do terreno para a subcategoria de "Espaço Verde de Recreio e Produção", mantendo-se a parte junto à malha urbana existente na subcategoria de "Espaço Residencial".

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Data da proposta

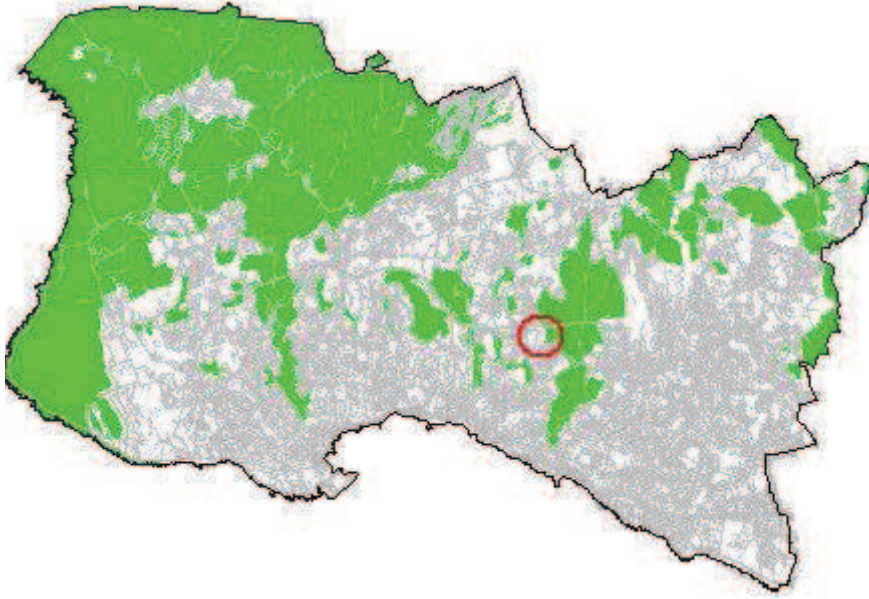
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1176

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6038



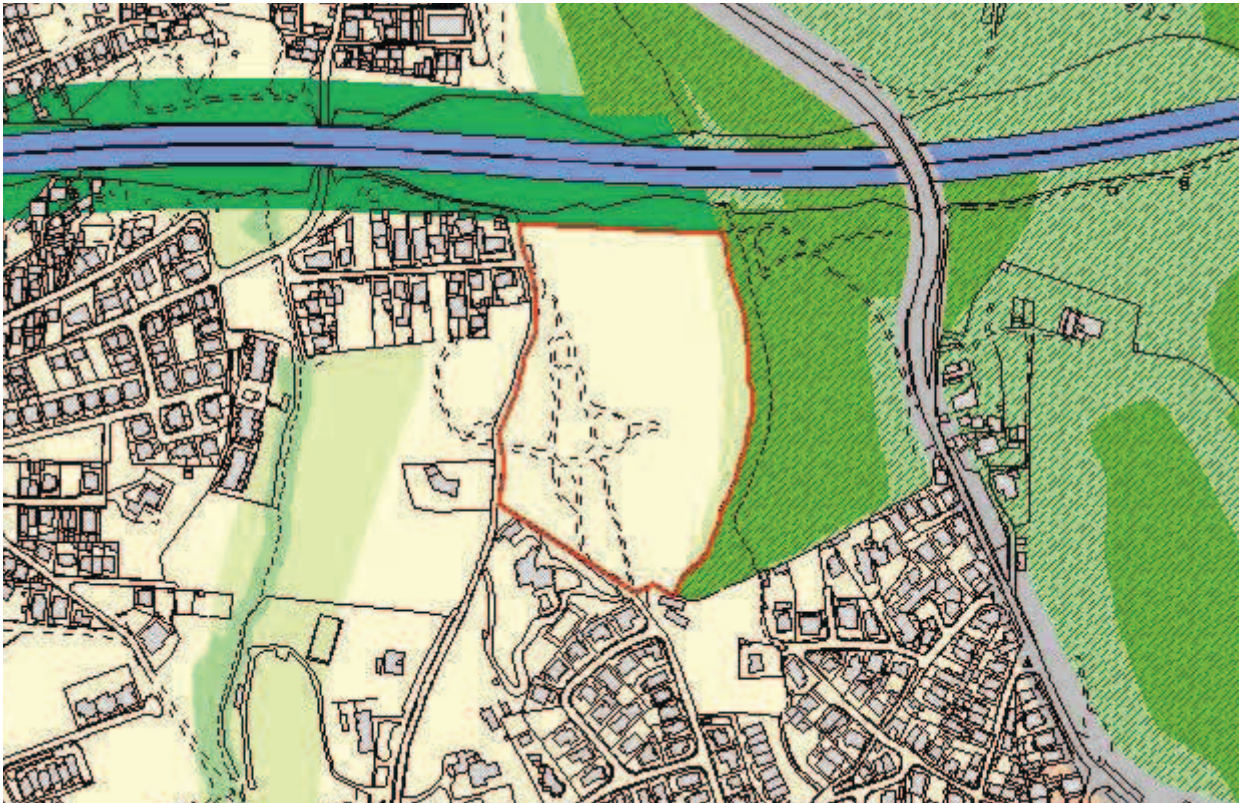
ORTOFOTOMAPA



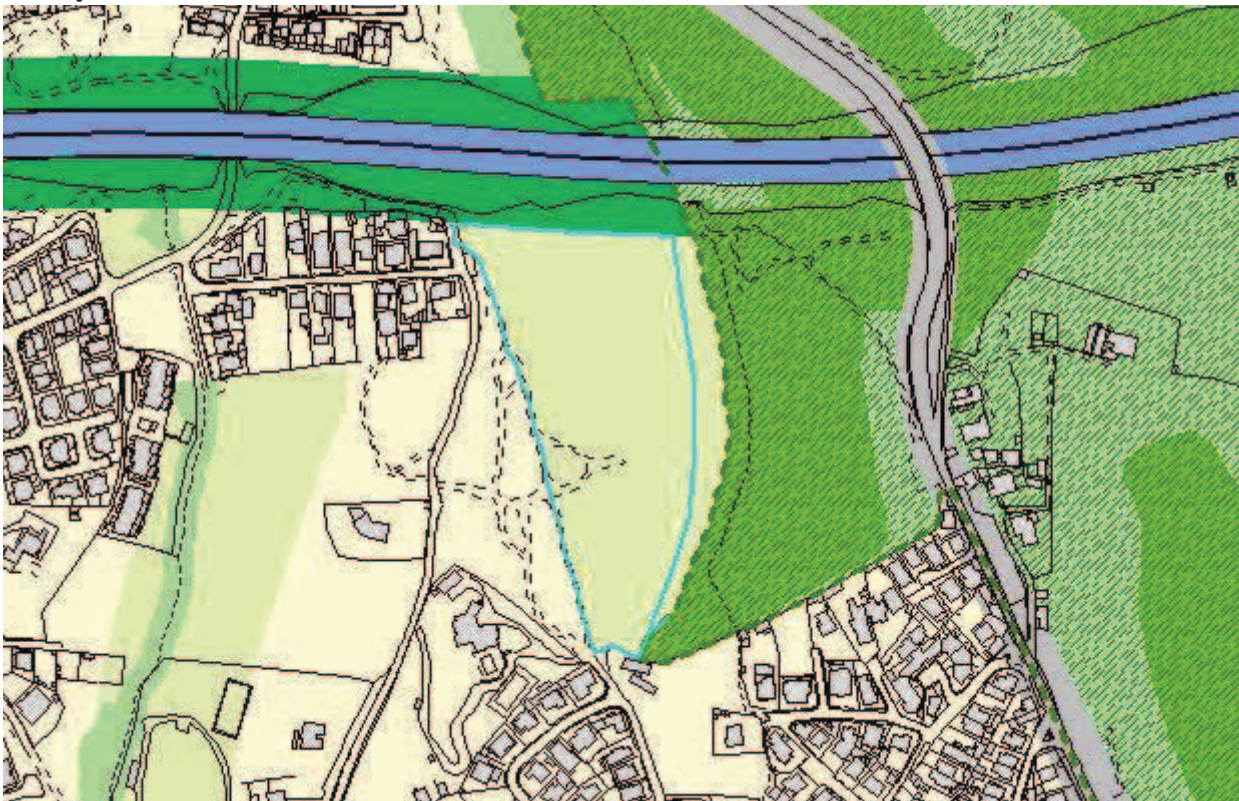
2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6038

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1177

PARTICIPANTE Osvaldo Gomes

ASSUNTO PDM-Revisão: discussão pública

DATA 30-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/6036

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta JF União de Freguesias de Cascais e Estoril - Estoril

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Propõe que uma parte do terreno deste corredor verde (Vale de Caparide) na zona do Livramento, junto à A5, seja qualificado como Espaço Natural Protegido em vez da classificação do PDM em revisão como "espaço residencial proposto".

PONDERAÇÃO

Esta área foi objeto de deliberação da Câmara (Proposta n.º 1150/2014) consubstanciada na alteração de qualificação de "Espaço Residencial Proposto" para "Espaço Residencial".

Atendendo ao contexto territorial e considerando que não existem compromissos urbanísticos, a participação contribui para o reforço da Estrutura Ecológica Municipal e da Área Vital do PROTAML propõe-se a requalificação parcial do terreno para a subcategoria de "Espaço Verde de Recreio e Produção", mantendo-se a parte junto à malha urbana existente na subcategoria de "Espaço Residencial".

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

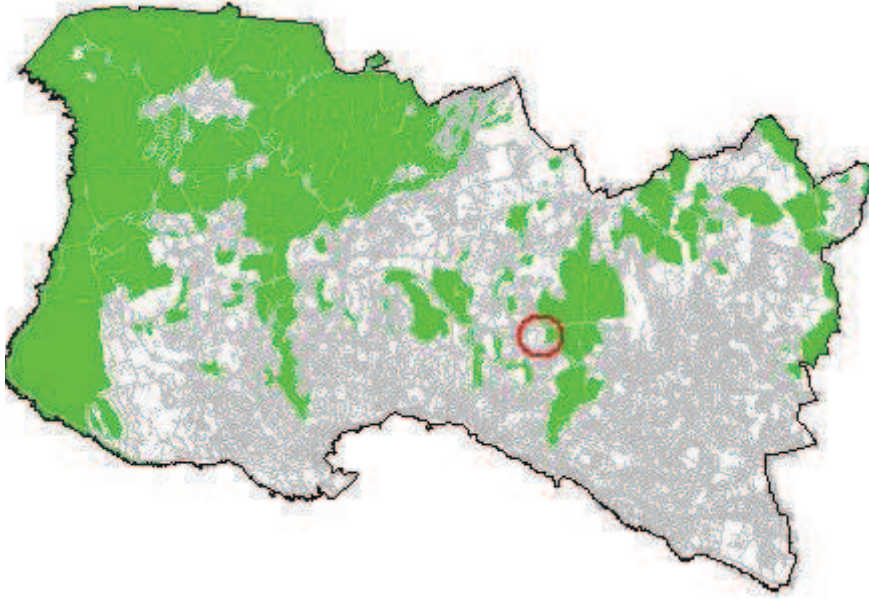
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1177

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6036



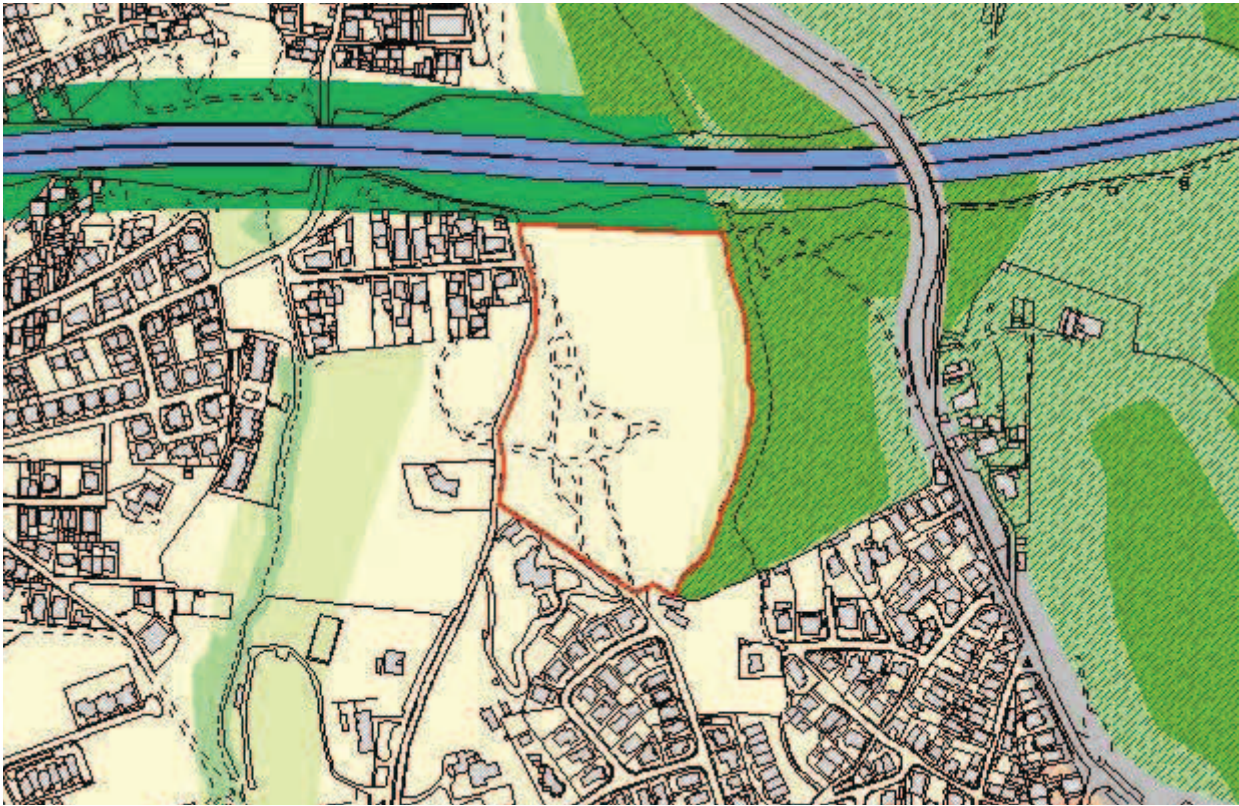
ORTOFOTOMAPA



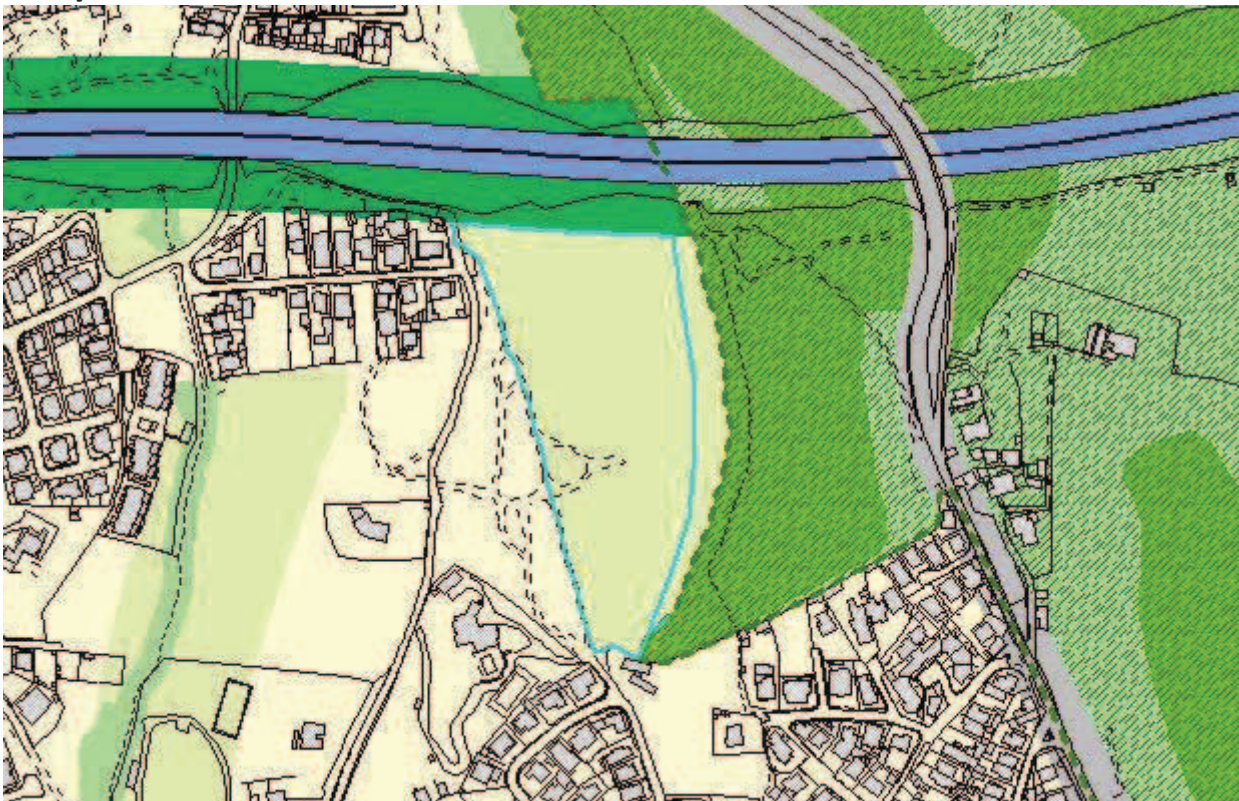
2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6036

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1178

PARTICIPANTE António Augusto E. Gomes

ASSUNTO PDM-Revisão: discussão pública

DATA 30-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/6035

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta JF União de Freguesias de Cascais e Estoril - Estoril

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Propõe que uma parte do terreno deste corredor verde (Vale de Caparide) na zona do Livramento, junto à A5, seja qualificado como Espaço Natural Protegido em vez da classificação do PDM em revisão como "espaço residencial proposto".

PONDERAÇÃO

Esta área foi objeto de deliberação da Câmara (Proposta n.º 1150/2014) consubstanciada na alteração de qualificação de "Espaço Residencial Proposto" para "Espaço Residencial".

Atendendo ao contexto territorial e considerando que não existem compromissos urbanísticos, a participação contribui para o reforço da Estrutura Ecológica Municipal e da Área Vital do PROTAML propõe-se a requalificação parcial do terreno para a subcategoria de "Espaço Verde de Recreio e Produção", mantendo-se a parte junto à malha urbana existente na subcategoria de "Espaço Residencial".

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

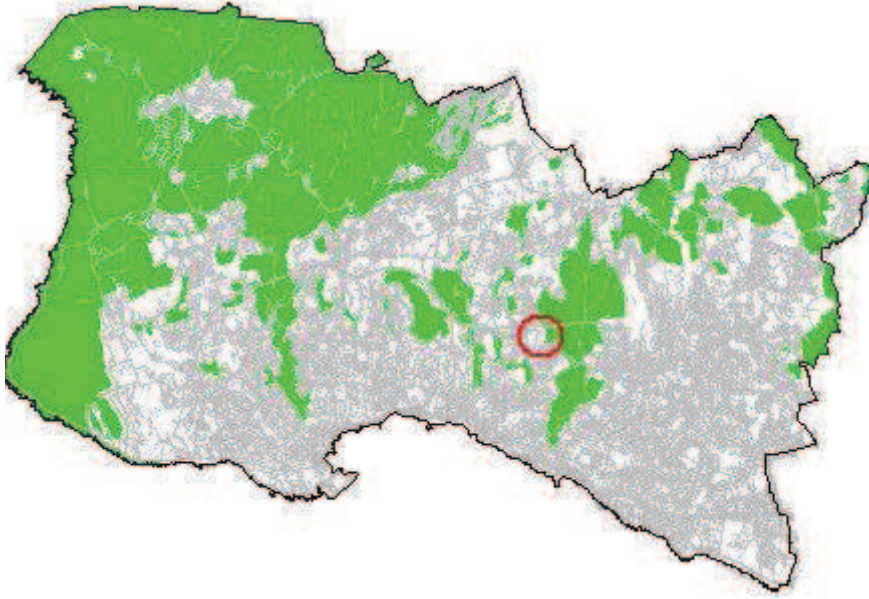
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1178

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6035



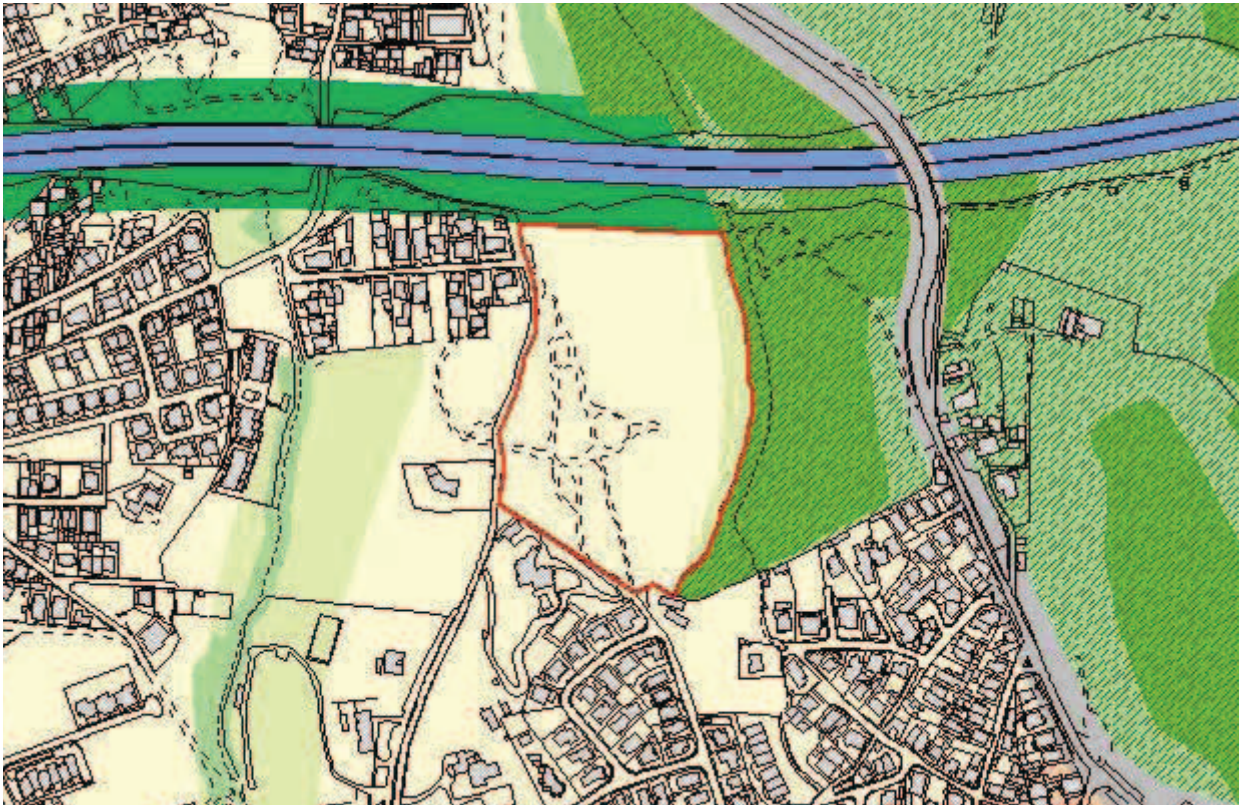
ORTOFOTOMAPA



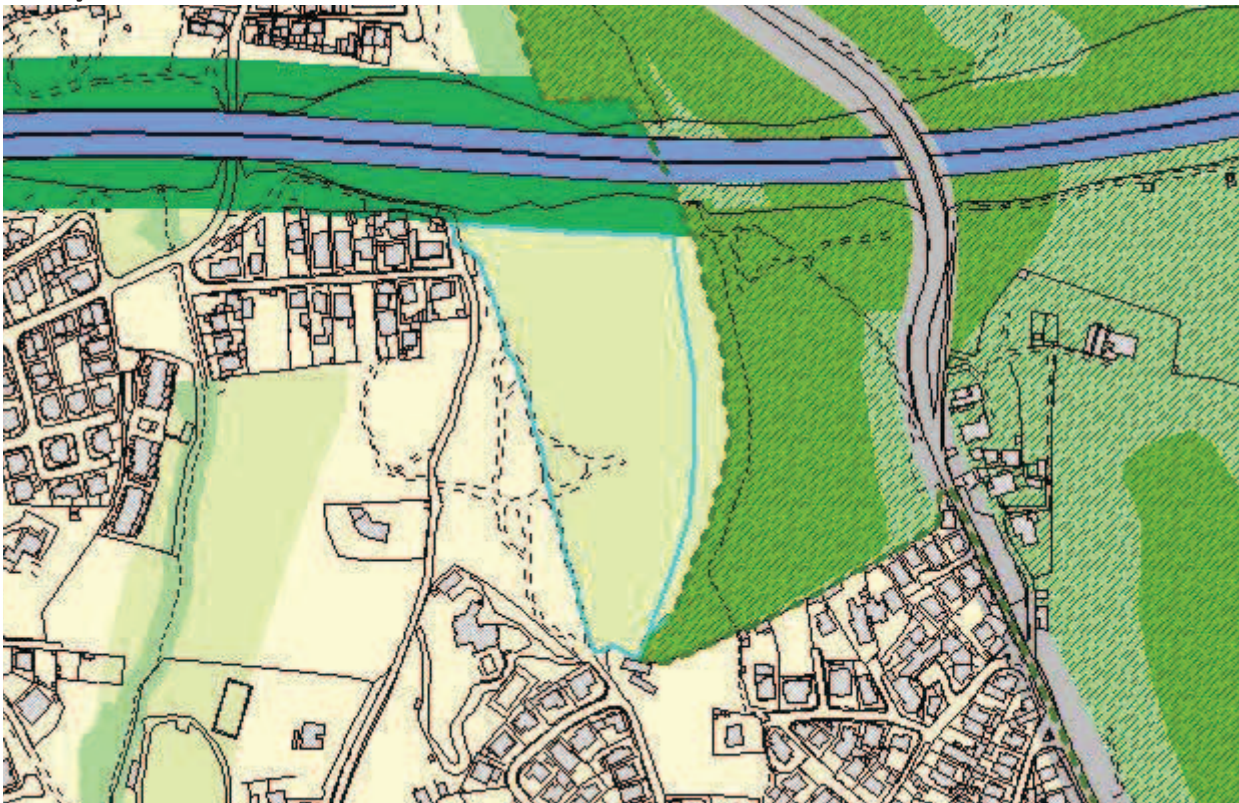
2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6035

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1179

PARTICIPANTE António Fortes

ASSUNTO PDM-Revisão: discussão pública

DATA 30-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/6034

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta JF União de Freguesias de Cascais e Estoril - Estoril

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Propõe que uma parte do terreno deste corredor verde (Vale de Caparide) na zona do Livramento, junto à A5, seja qualificado como Espaço Natural Protegido em vez da classificação do PDM em revisão como "espaço residencial proposto".

PONDERAÇÃO

Esta área foi objeto de deliberação da Câmara (Proposta n.º 1150/2014) consubstanciada na alteração de qualificação de "Espaço Residencial Proposto" para "Espaço Residencial".

Atendendo ao contexto territorial e considerando que não existem compromissos urbanísticos, a participação contribui para o reforço da Estrutura Ecológica Municipal e da Área Vital do PROTAML propõe-se a requalificação parcial do terreno para a subcategoria de "Espaço Verde de Recreio e Produção", mantendo-se a parte junto à malha urbana existente na subcategoria de "Espaço Residencial".

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

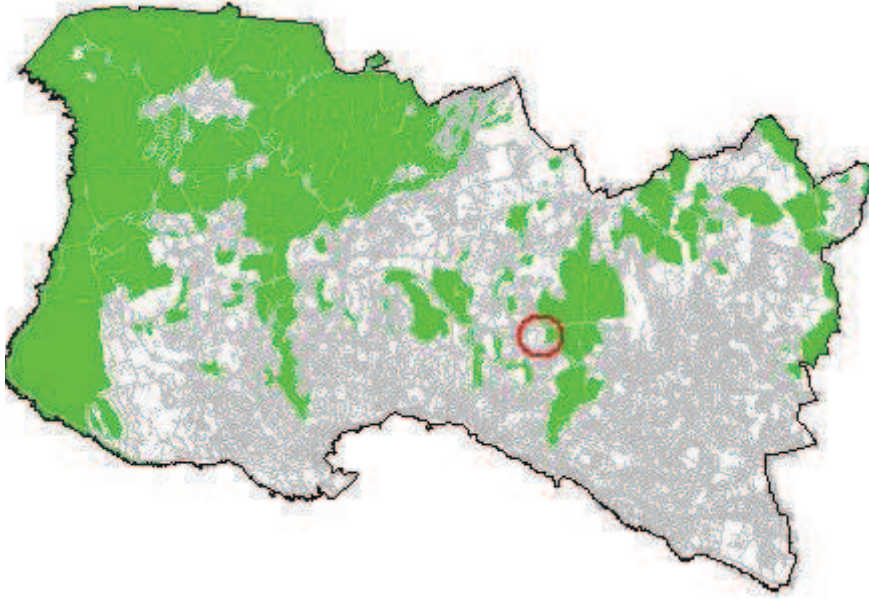
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1179

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6034



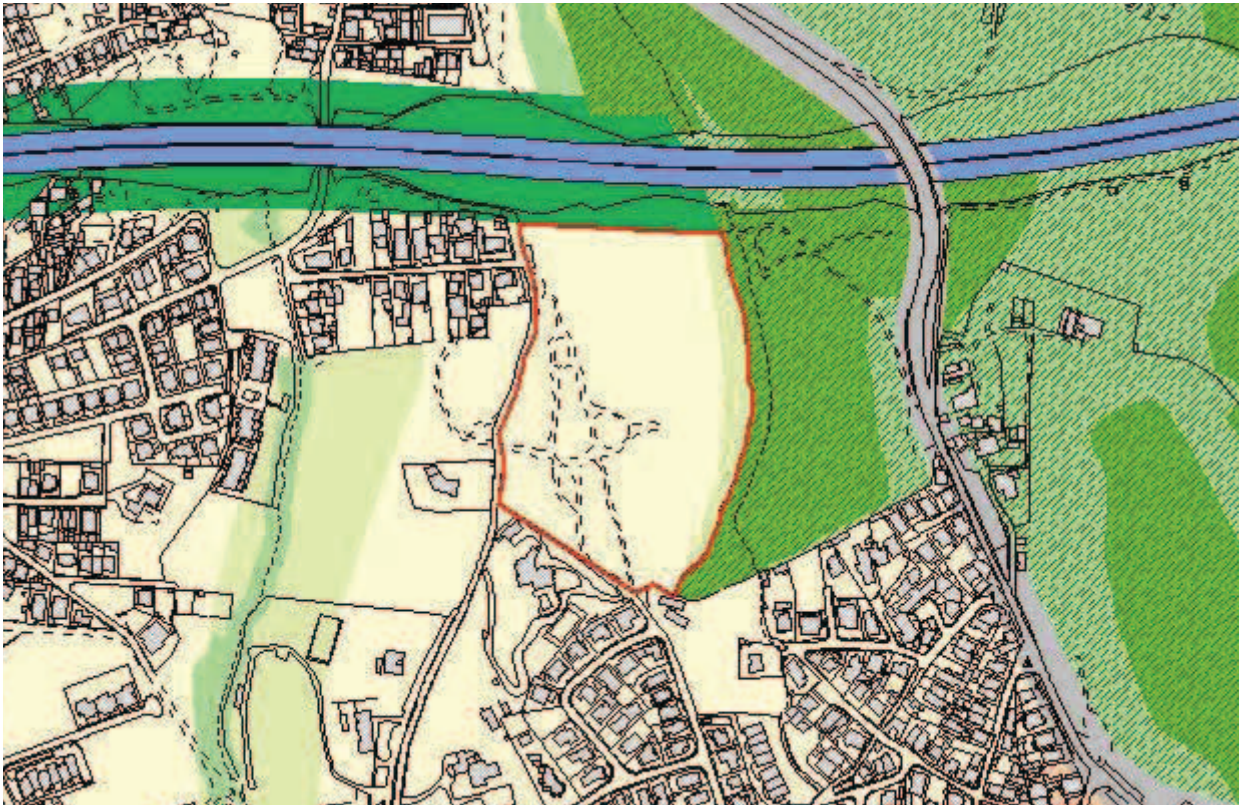
ORTOFOTOMAPA



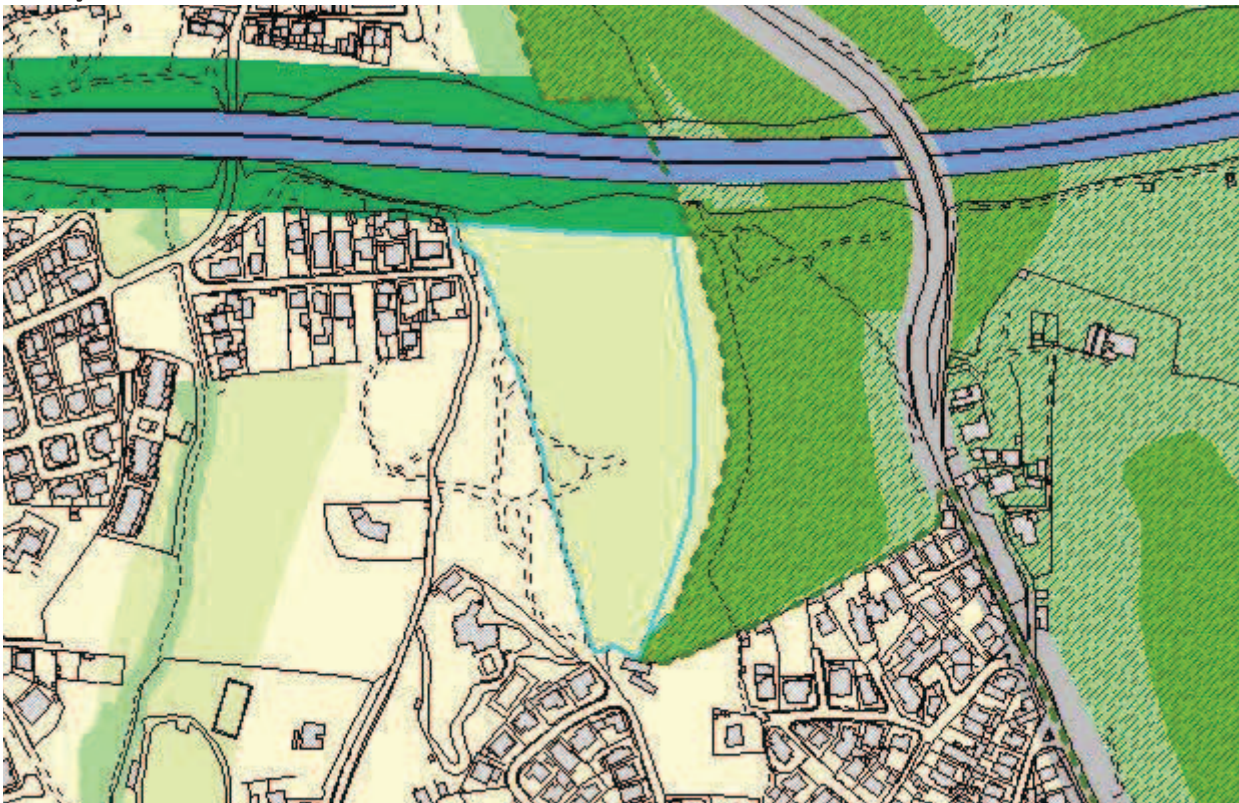
2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6034

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1180

PARTICIPANTE José Manuel Coelho

ASSUNTO PDM-Revisão: discussão pública

DATA 30-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/6033

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta JF União de Freguesias de Cascais e Estoril - Estoril

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Propõe que uma parte do terreno deste corredor verde (Vale de Caparide) na zona do Livramento, junto à A5, seja qualificado como Espaço Natural Protegido em vez da classificação do PDM em revisão como "espaço residencial proposto".

PONDERAÇÃO

Esta área foi objeto de deliberação da Câmara (Proposta n.º 1150/2014) consubstanciada na alteração de qualificação de "Espaço Residencial Proposto" para "Espaço Residencial".

Atendendo ao contexto territorial e considerando que não existem compromissos urbanísticos, a participação contribui para o reforço da Estrutura Ecológica Municipal e da Área Vital do PROTAML propõe-se a requalificação parcial do terreno para a subcategoria de "Espaço Verde de Recreio e Produção", mantendo-se a parte junto à malha urbana existente na subcategoria de "Espaço Residencial".

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

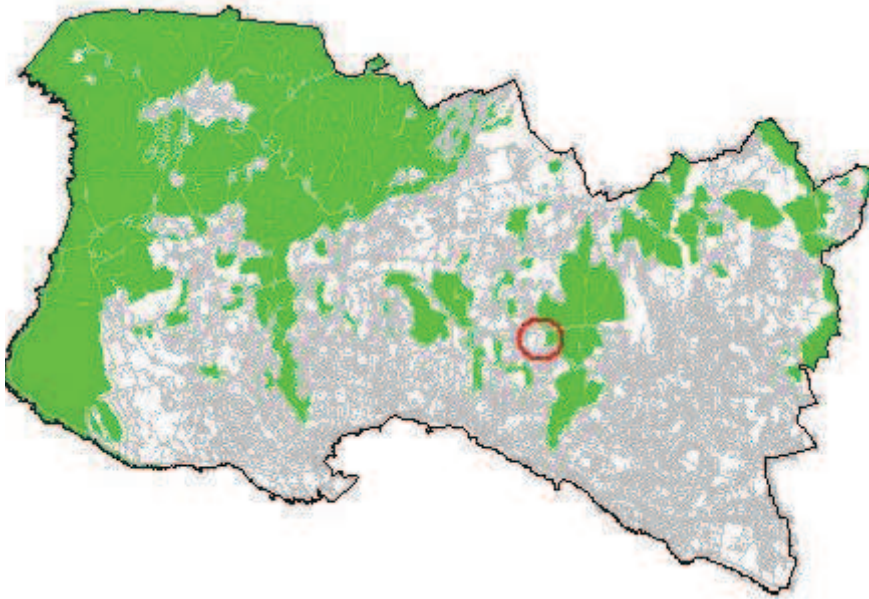
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1180

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6033



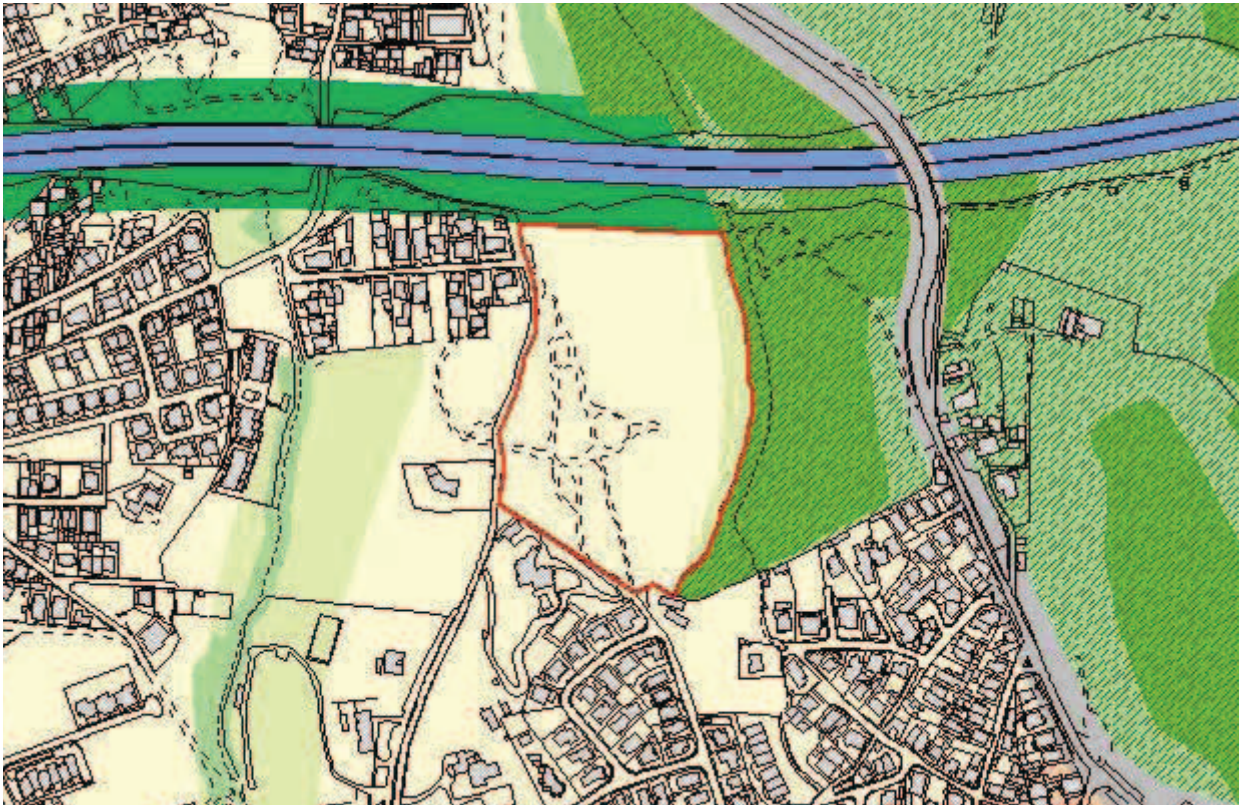
ORTOFOTOMAPA



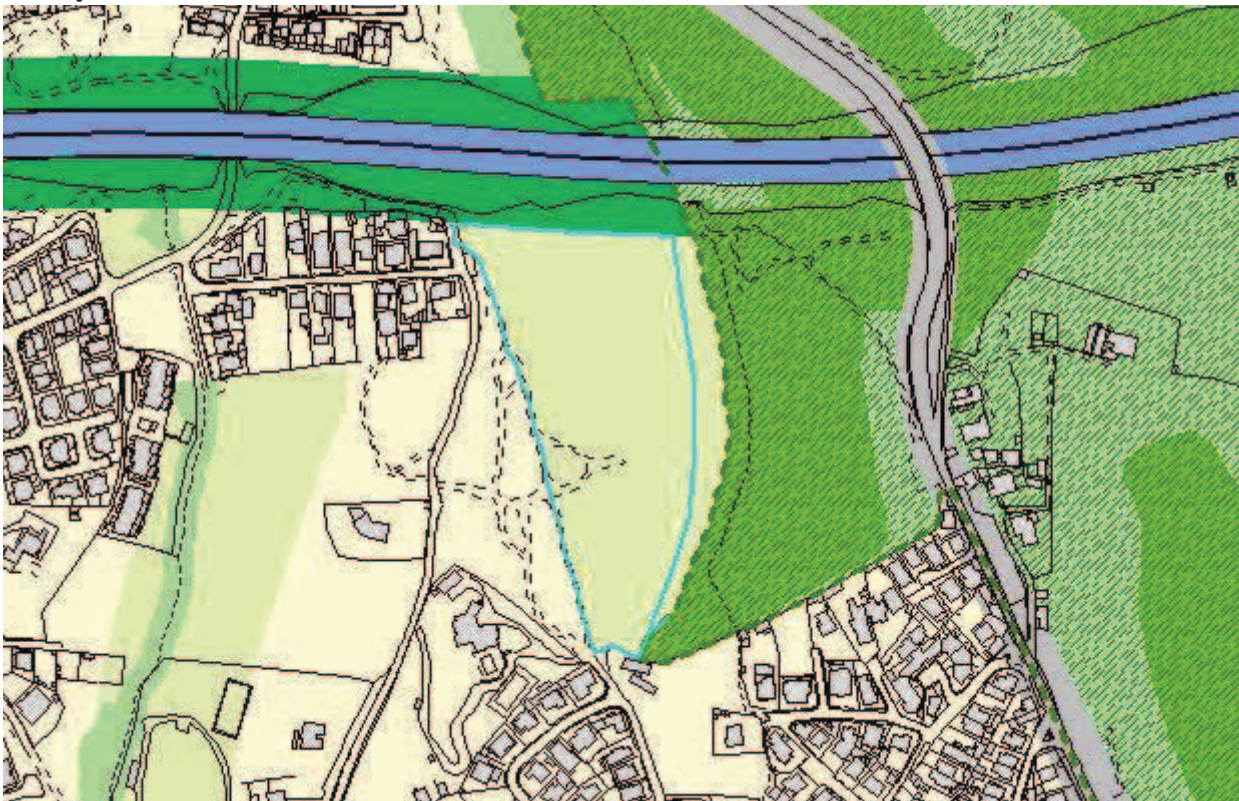
2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6033

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1181

PARTICIPANTE Gabriela Pereira

ASSUNTO PDM-Revisão: discussão pública

DATA 30-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/6031

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta JF União de Freguesias de Cascais e Estoril - Estoril

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Propõe que uma parte do terreno deste corredor verde (Vale de Caparide) na zona do Livramento, junto à A5, seja qualificado como Espaço Natural Protegido em vez da classificação do PDM em revisão como "espaço residencial proposto".

PONDERAÇÃO

Esta área foi objeto de deliberação da Câmara (Proposta n.º 1150/2014) consubstanciada na alteração de qualificação de "Espaço Residencial Proposto" para "Espaço Residencial".

Atendendo ao contexto territorial e considerando que não existem compromissos urbanísticos, a participação contribui para o reforço da Estrutura Ecológica Municipal e da Área Vital do PROTAML propõe-se a requalificação parcial do terreno para a subcategoria de "Espaço Verde de Recreio e Produção", mantendo-se a parte junto à malha urbana existente na subcategoria de "Espaço Residencial".

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

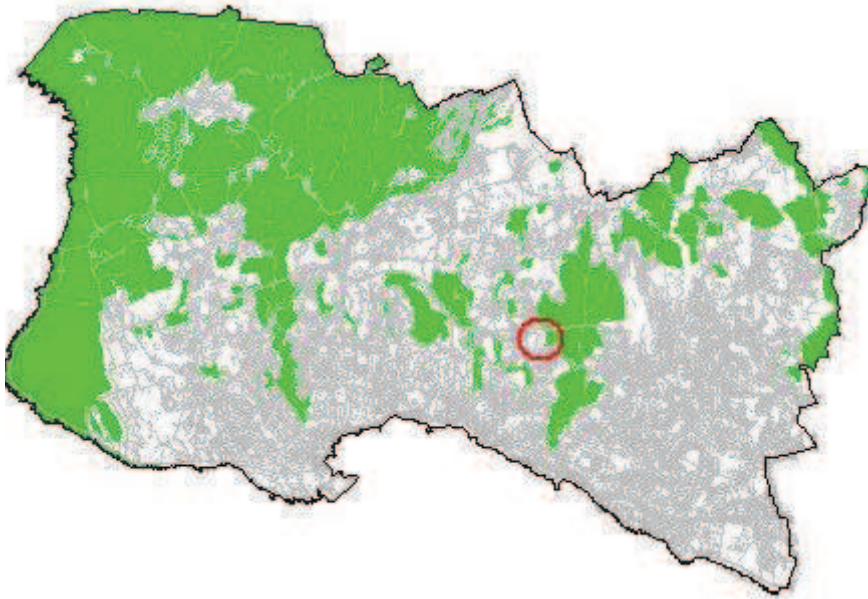
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1181

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6031



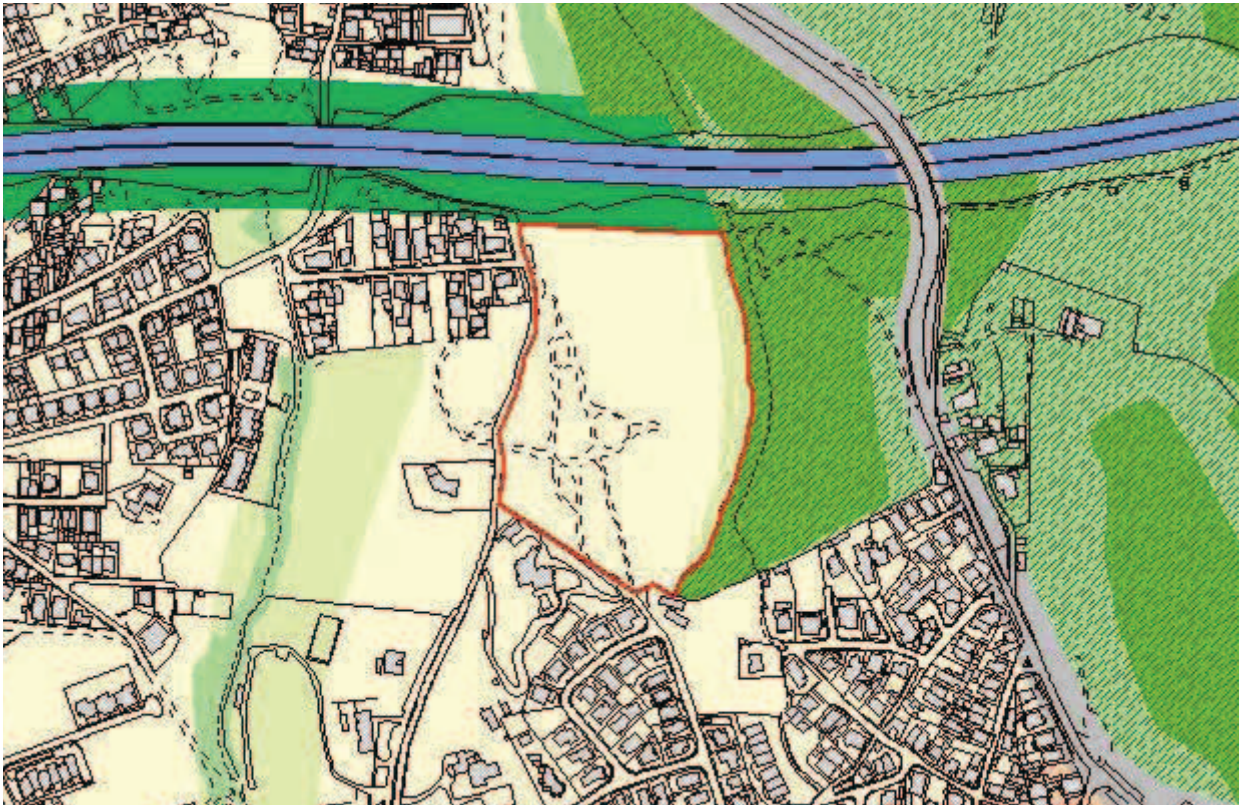
ORTOFOTOMAPA



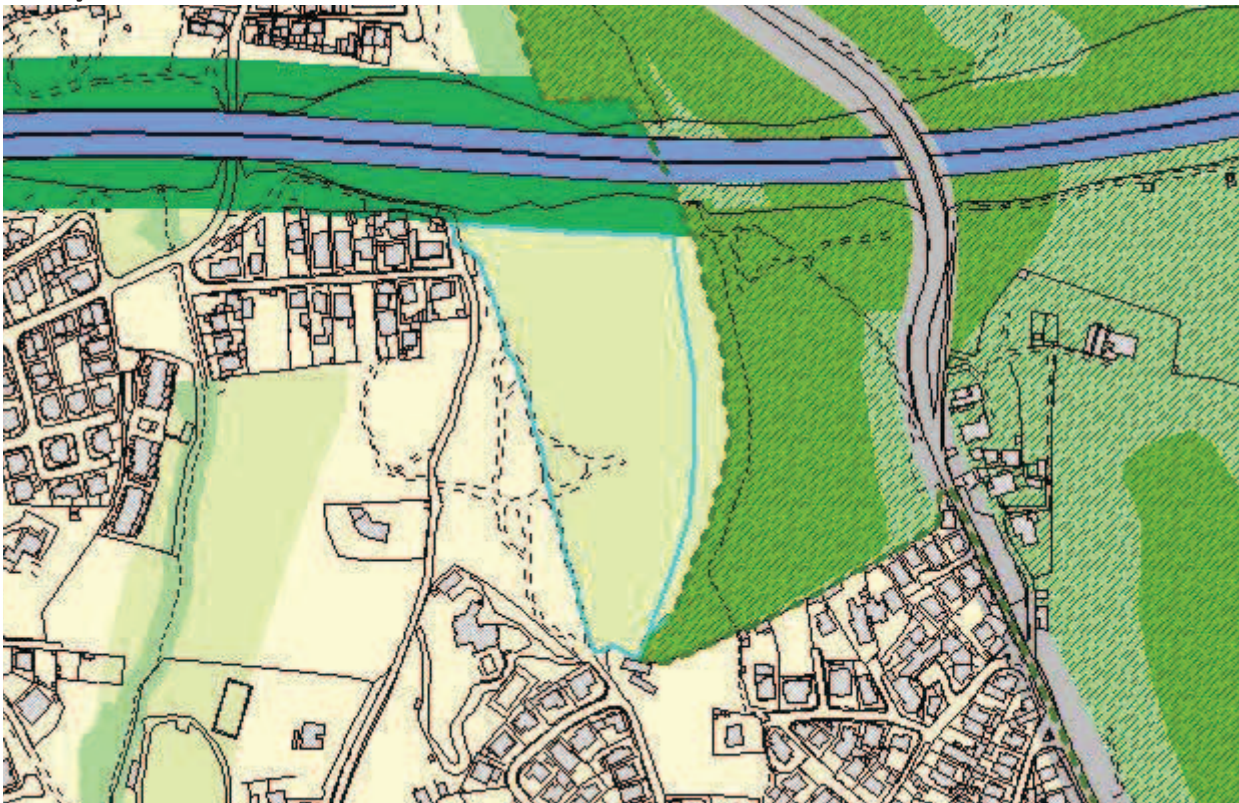
2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6031

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1182

PARTICIPANTE Luís Filipe Antunes Fernandes

ASSUNTO PDM-Revisão: discussão pública

DATA 30-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/6028

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta JF União de Freguesias de Cascais e Estoril - Estoril

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Propõe que uma parte do terreno deste corredor verde (Vale de Caparide) na zona do Livramento, junto à A5, seja qualificado como Espaço Natural Protegido em vez da classificação do PDM em revisão como "espaço residencial proposto".

PONDERAÇÃO

Esta área foi objeto de deliberação da Câmara (Proposta n.º 1150/2014) consubstanciada na alteração de qualificação de "Espaço Residencial Proposto" para "Espaço Residencial".

Atendendo ao contexto territorial e considerando que não existem compromissos urbanísticos, a participação contribui para o reforço da Estrutura Ecológica Municipal e da Área Vital do PROTAML propõe-se a requalificação parcial do terreno para a subcategoria de "Espaço Verde de Recreio e Produção", mantendo-se a parte junto à malha urbana existente na subcategoria de "Espaço Residencial".

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

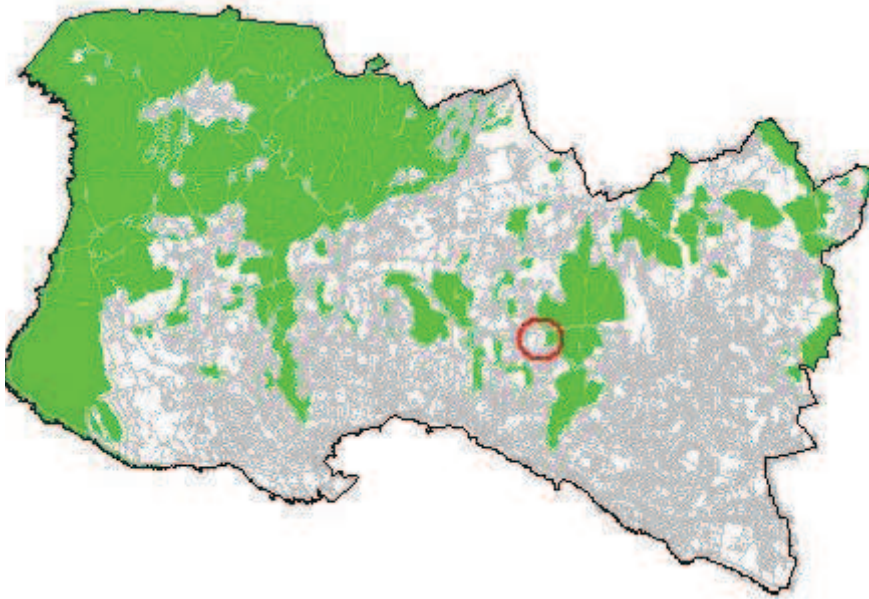
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1182

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6028



ORTOFOTOMAPA

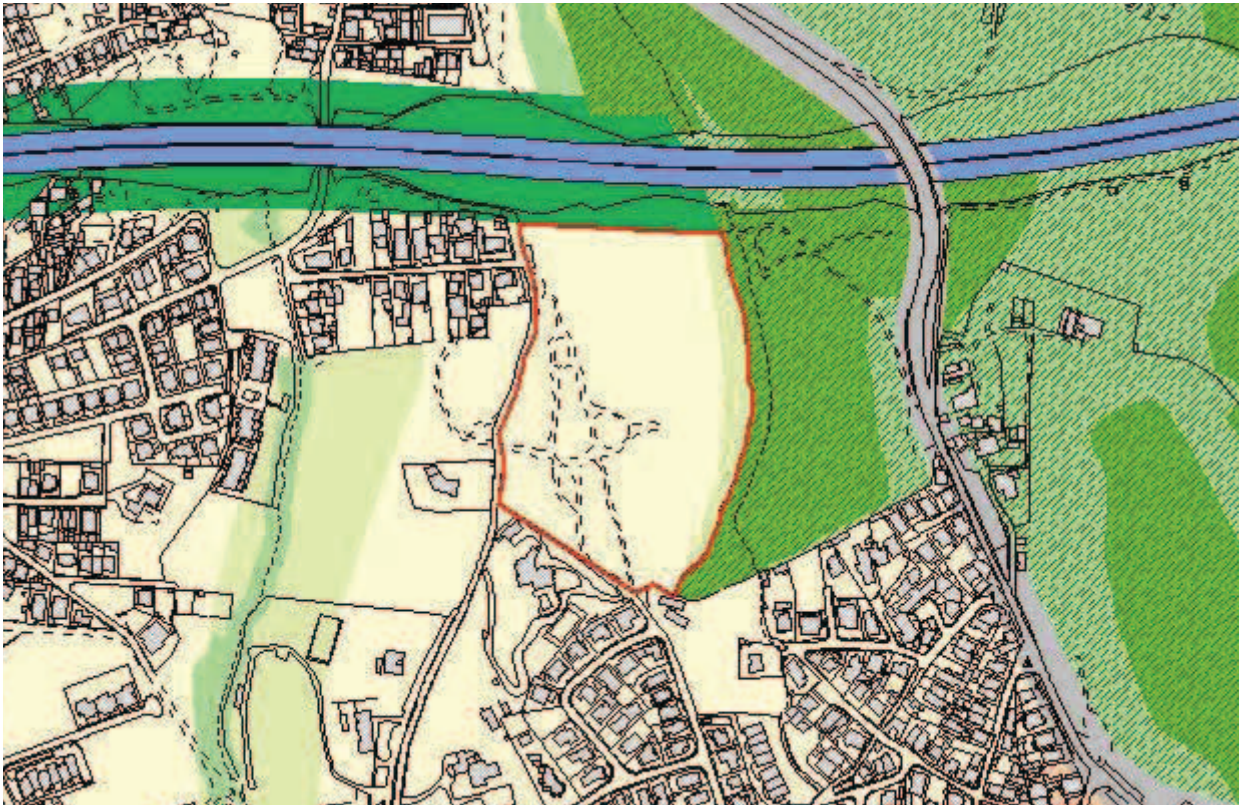


2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

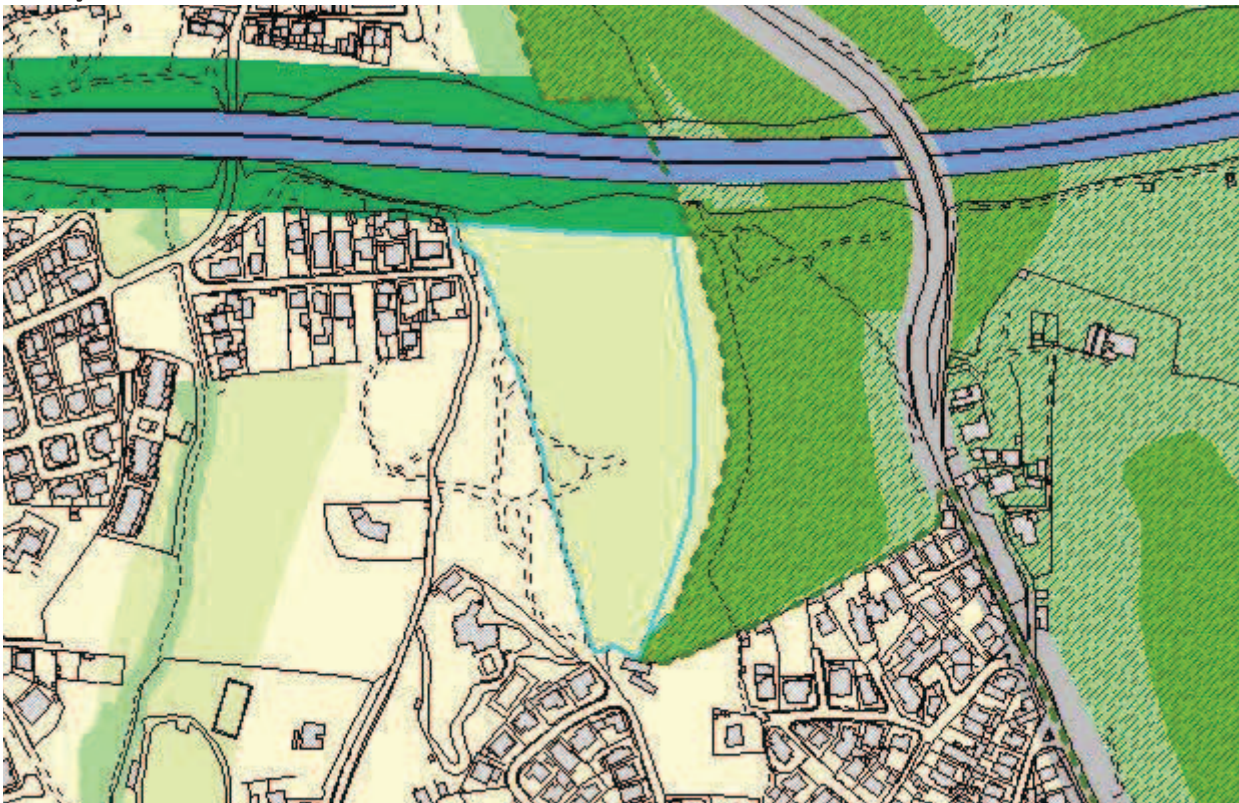
ID 1182

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6028

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1183

PARTICIPANTE Carla Borges

ASSUNTO PDM-Revisão: discussão pública

DATA 30-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/6027

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta JF União de Freguesias de Cascais e Estoril - Estoril

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Propõe que uma parte do terreno deste corredor verde (Vale de Caparide) na zona do Livramento, junto à A5, seja qualificado como Espaço Natural Protegido em vez da classificação do PDM em revisão como "espaço residencial proposto".

PONDERAÇÃO

Esta área foi objeto de deliberação da Câmara (Proposta n.º 1150/2014) consubstanciada na alteração de qualificação de "Espaço Residencial Proposto" para "Espaço Residencial".

Atendendo ao contexto territorial e considerando que não existem compromissos urbanísticos, a participação contribui para o reforço da Estrutura Ecológica Municipal e da Área Vital do PROTAML propõe-se a requalificação parcial do terreno para a subcategoria de "Espaço Verde de Recreio e Produção", mantendo-se a parte junto à malha urbana existente na subcategoria de "Espaço Residencial".

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

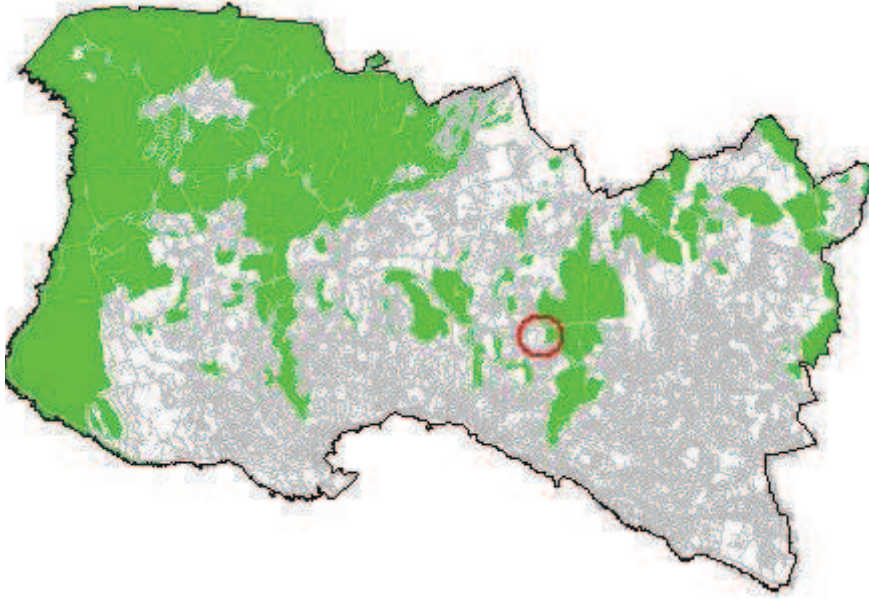
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1183

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6027



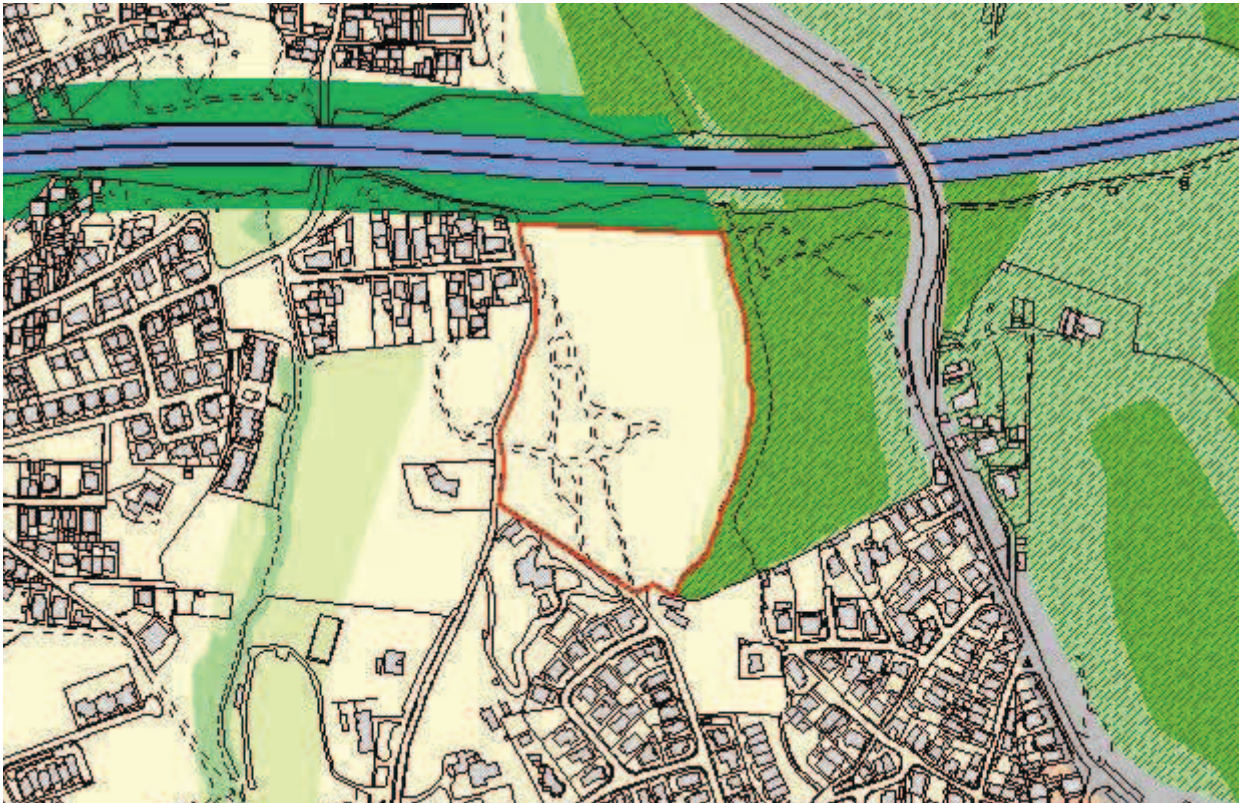
ORTOFOTOMAPA



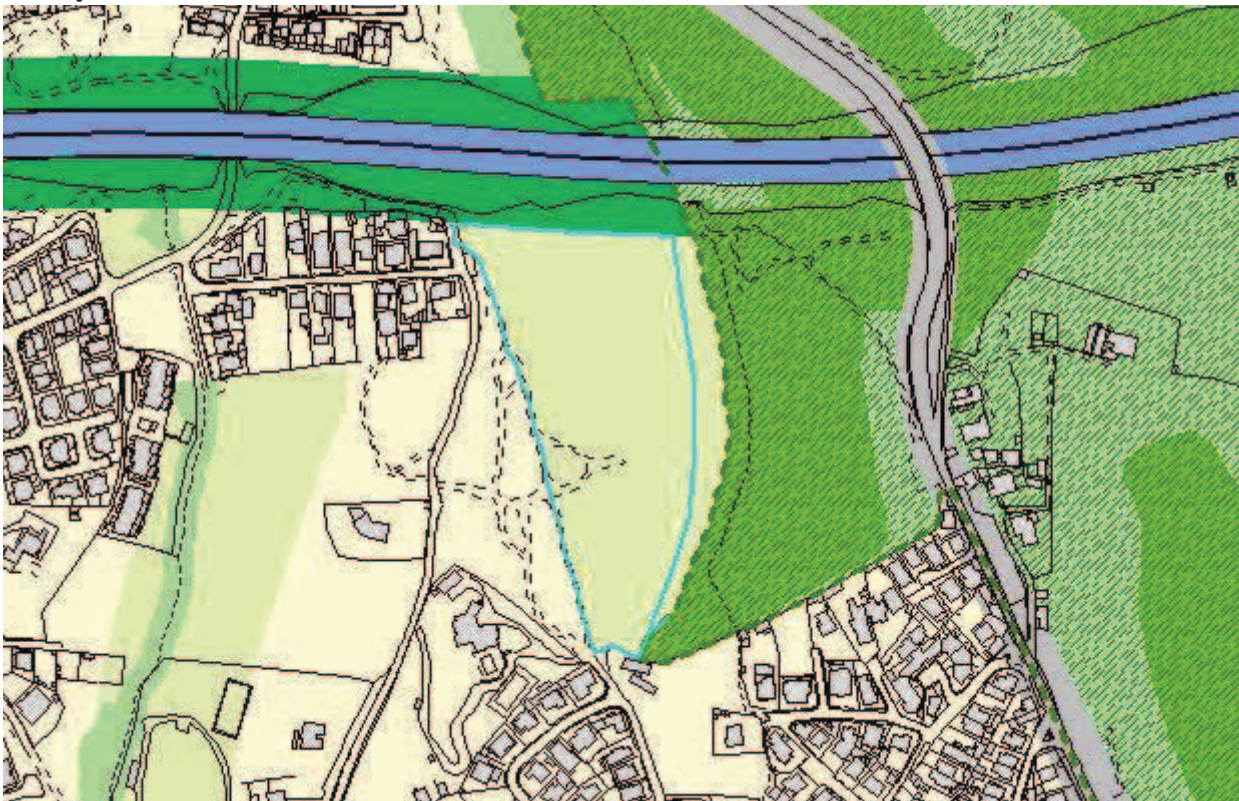
2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6027

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1184

PARTICIPANTE José Vicente Paulo

ASSUNTO PDM-Revisão: discussão pública

DATA 30-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/6026

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta JF União de Freguesias de Cascais e Estoril - Estoril

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Propõe que uma parte do terreno deste corredor verde (Vale de Caparide) na zona do Livramento, junto à A5, seja qualificado como Espaço Natural Protegido em vez da classificação do PDM em revisão como "espaço residencial proposto".

PONDERAÇÃO

Esta área foi objeto de deliberação da Câmara (Proposta n.º 1150/2014) consubstanciada na alteração de qualificação de "Espaço Residencial Proposto" para "Espaço Residencial".

Atendendo ao contexto territorial e considerando que não existem compromissos urbanísticos, a participação contribui para o reforço da Estrutura Ecológica Municipal e da Área Vital do PROTAML propõe-se a requalificação parcial do terreno para a subcategoria de "Espaço Verde de Recreio e Produção", mantendo-se a parte junto à malha urbana existente na subcategoria de "Espaço Residencial".

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
- Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO
- Planta de condicionantes
- Elementos que acompanham

Data da proposta

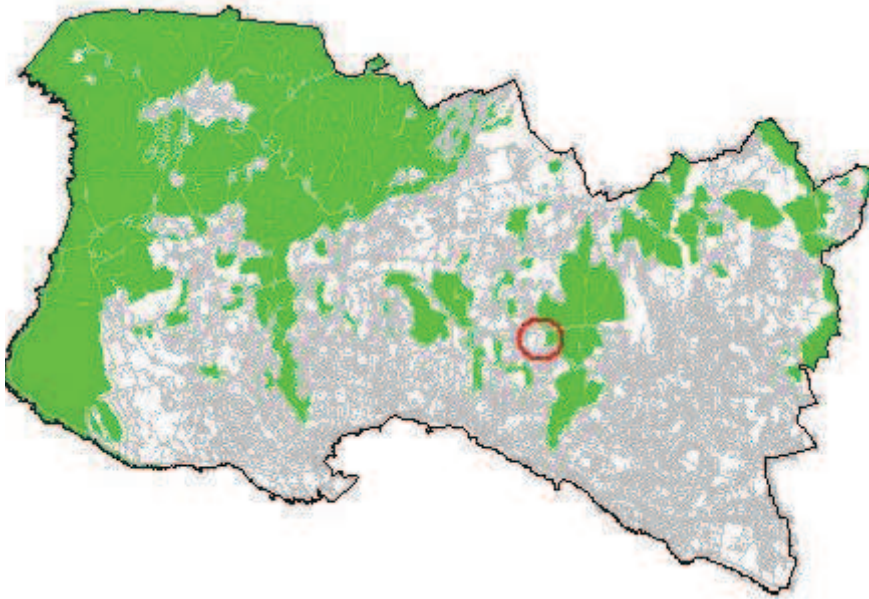
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1184

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6026



ORTOFOTOMAPA

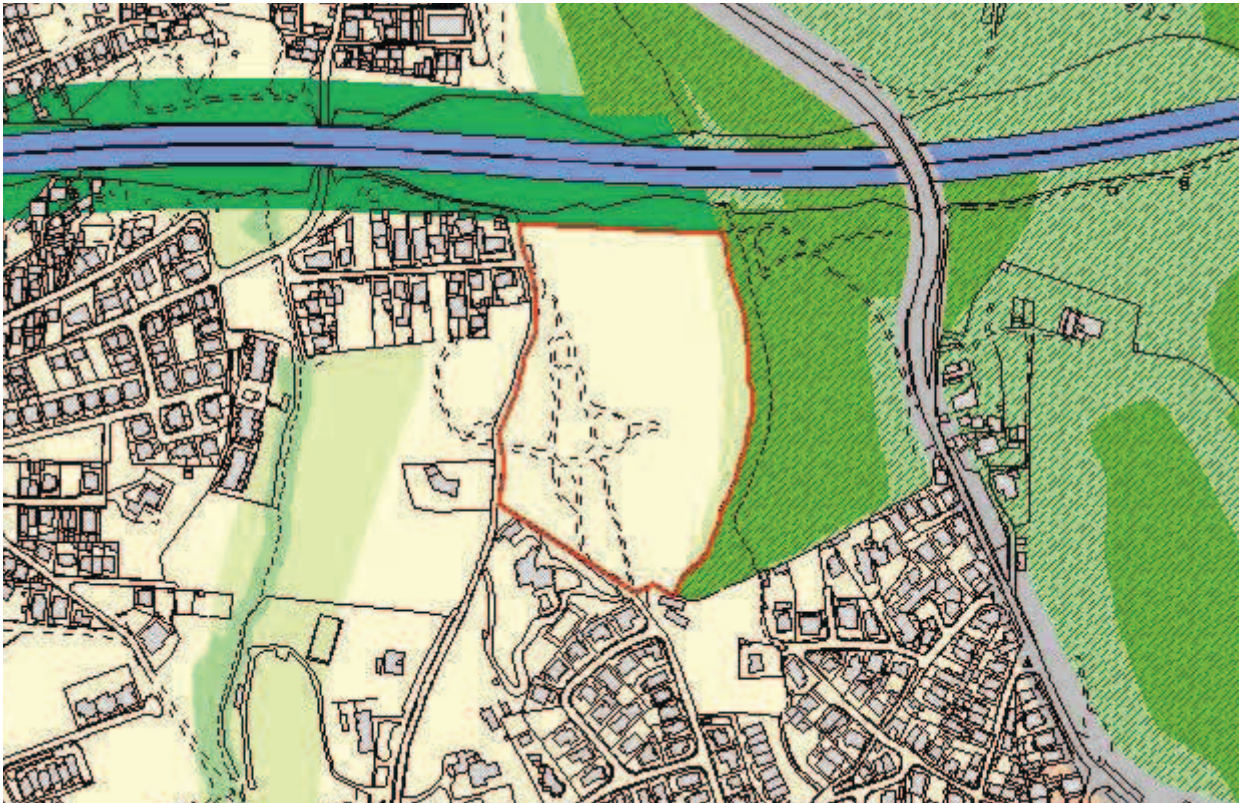


2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

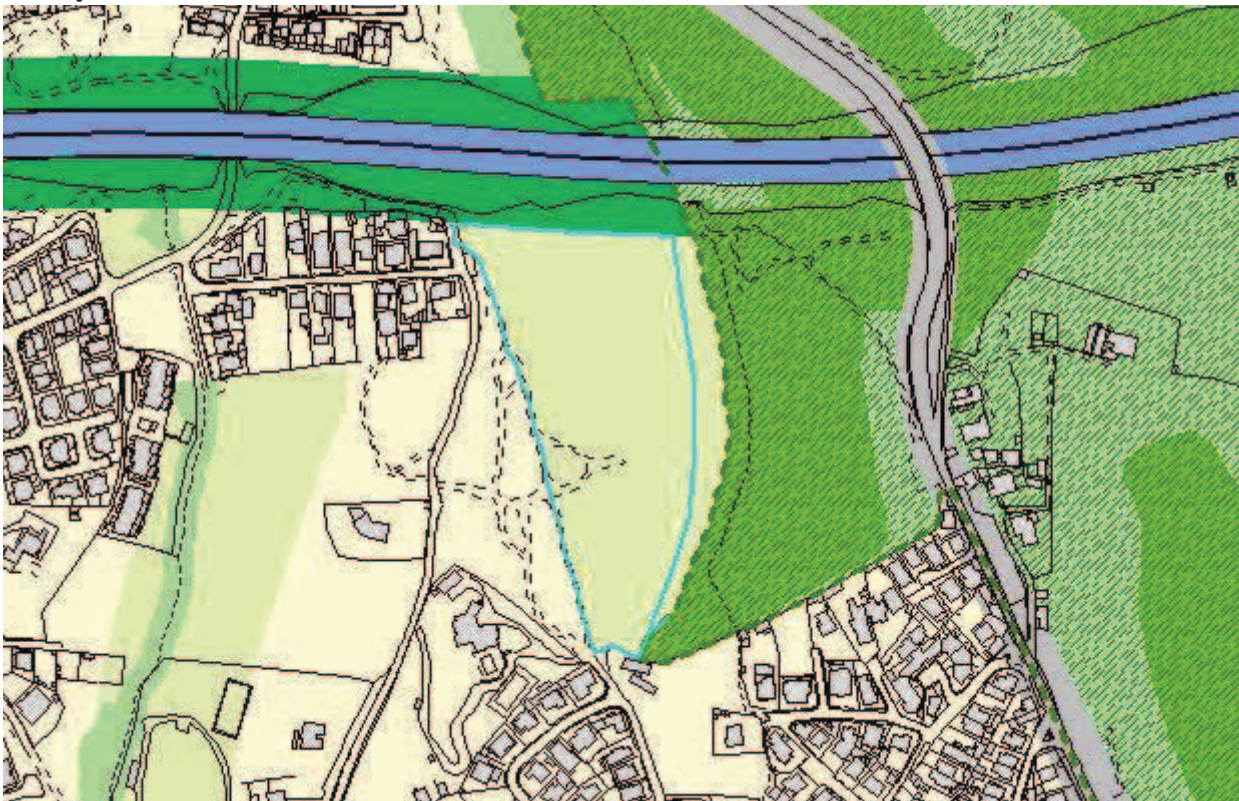
ID 1184

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6026

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1185

PARTICIPANTE Nuno Gonçalo Vicente

ASSUNTO PDM-Revisão: discussão pública

DATA 30-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/6025

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta JF União de Freguesias de Cascais e Estoril - Estoril

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Propõe que uma parte do terreno deste corredor verde (Vale de Caparide) na zona do Livramento, junto à A5, seja qualificado como Espaço Natural Protegido em vez da classificação do PDM em revisão como "espaço residencial proposto".

PONDERAÇÃO

Esta área foi objeto de deliberação da Câmara (Proposta n.º 1150/2014) consubstanciada na alteração de qualificação de "Espaço Residencial Proposto" para "Espaço Residencial".

Atendendo ao contexto territorial e considerando que não existem compromissos urbanísticos, a participação contribui para o reforço da Estrutura Ecológica Municipal e da Área Vital do PROTAML propõe-se a requalificação parcial do terreno para a subcategoria de "Espaço Verde de Recreio e Produção", mantendo-se a parte junto à malha urbana existente na subcategoria de "Espaço Residencial".

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

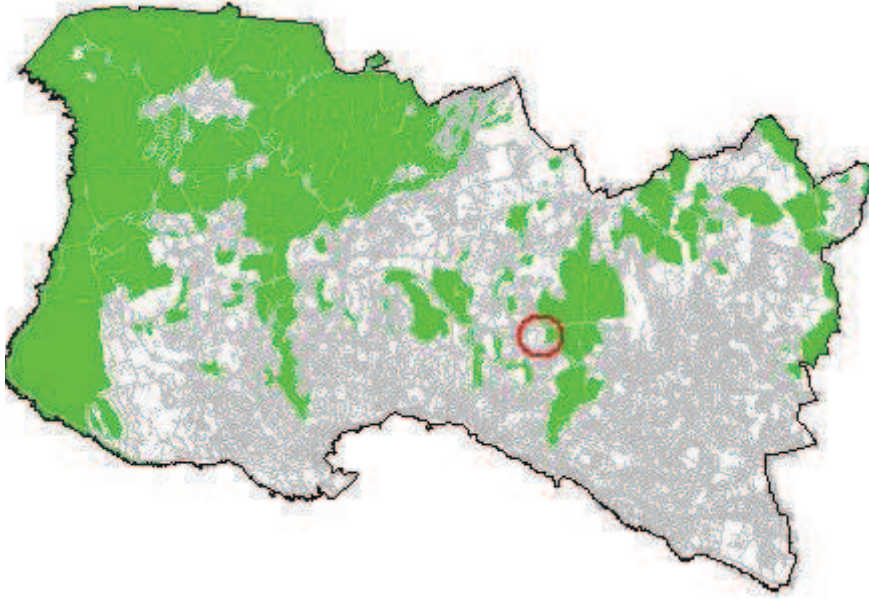
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1185

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6025



ORTOFOTOMAPA



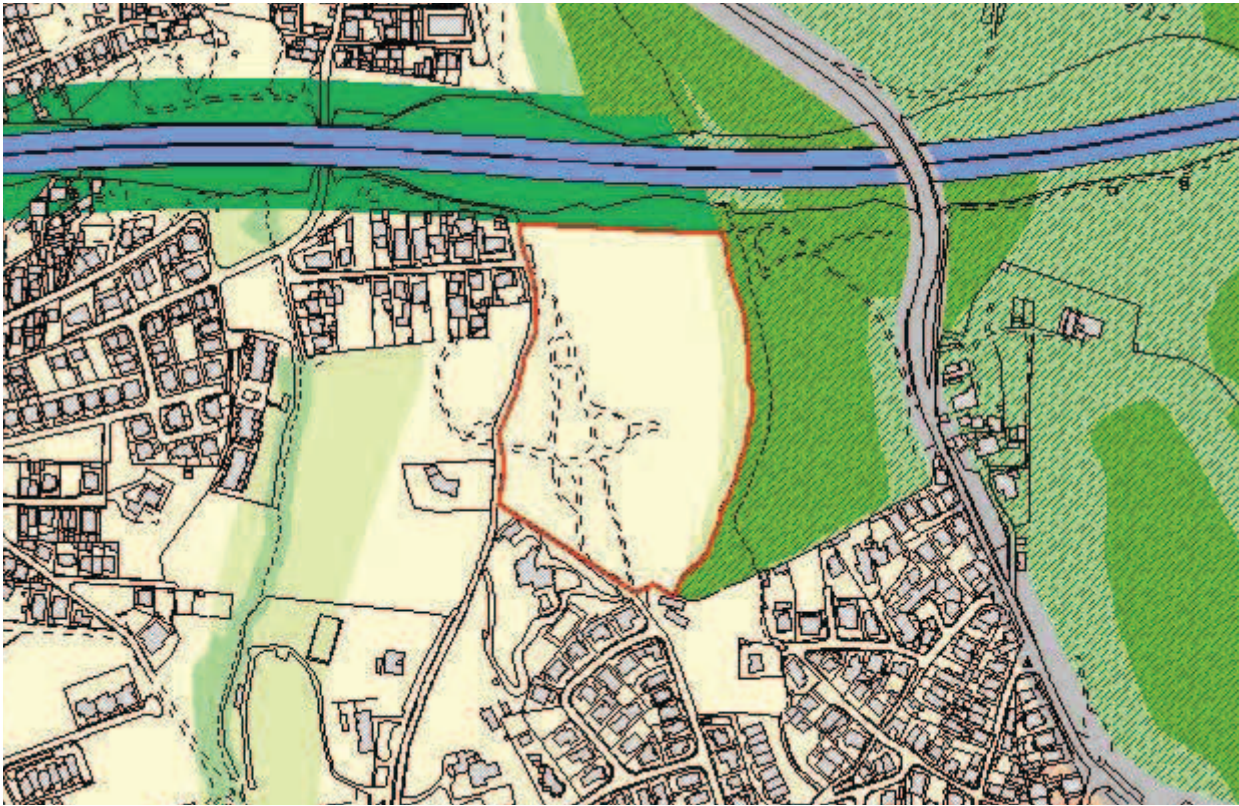
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

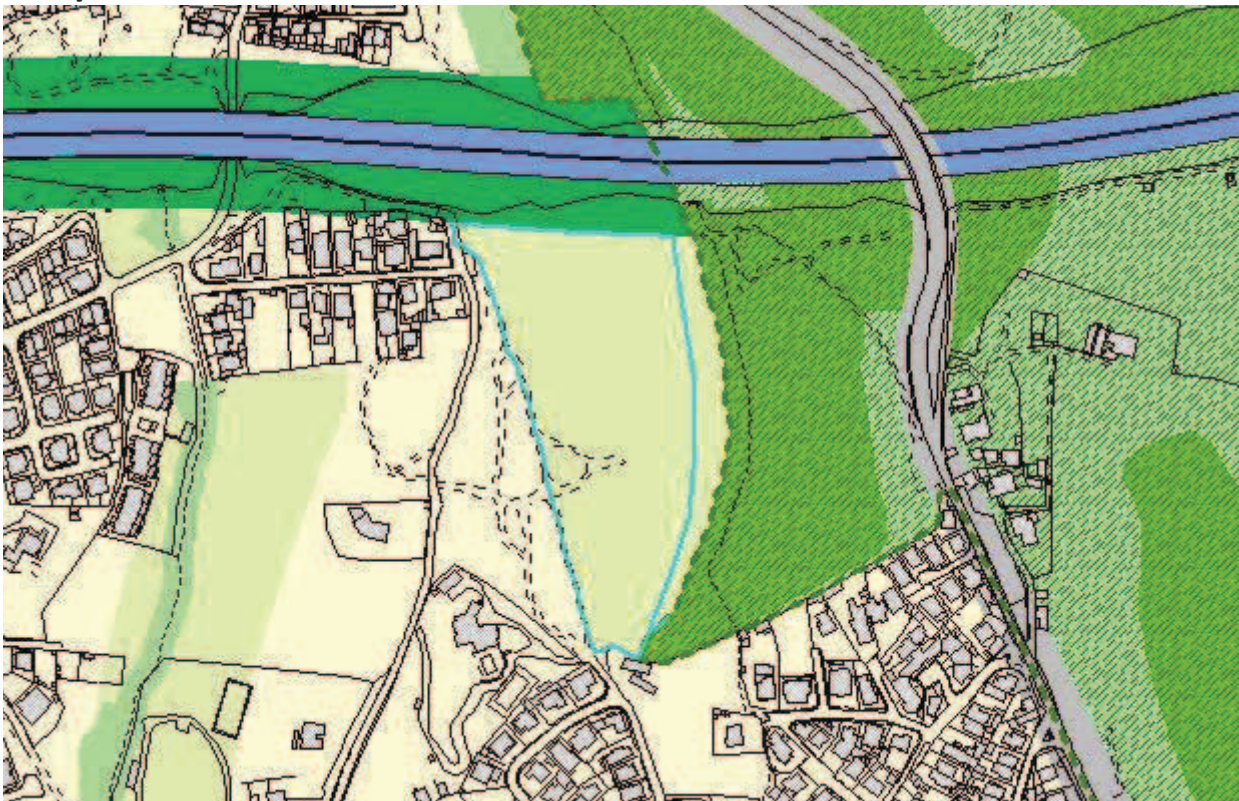
ID 1185

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6025

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1186

PARTICIPANTE Rui Pereira

ASSUNTO PDM-Revisão: discussão pública

DATA 30-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/6023

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta JF União de Freguesias de Cascais e Estoril - Estoril

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Propõe que uma parte do terreno deste corredor verde (Vale de Caparide) na zona do Livramento, junto à A5, seja qualificado como Espaço Natural Protegido em vez da classificação do PDM em revisão como "espaço residencial proposto".

PONDERAÇÃO

Esta área foi objeto de deliberação da Câmara (Proposta n.º 1150/2014) consubstanciada na alteração de qualificação de "Espaço Residencial Proposto" para "Espaço Residencial".

Atendendo ao contexto territorial e considerando que não existem compromissos urbanísticos, a participação contribui para o reforço da Estrutura Ecológica Municipal e da Área Vital do PROTAML propõe-se a requalificação parcial do terreno para a subcategoria de "Espaço Verde de Recreio e Produção", mantendo-se a parte junto à malha urbana existente na subcategoria de "Espaço Residencial".

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

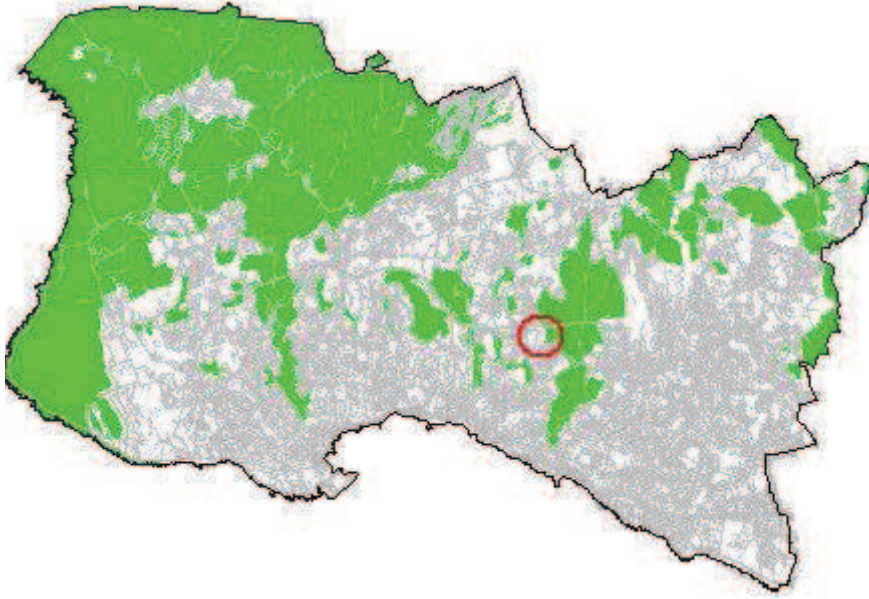
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1186

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6023



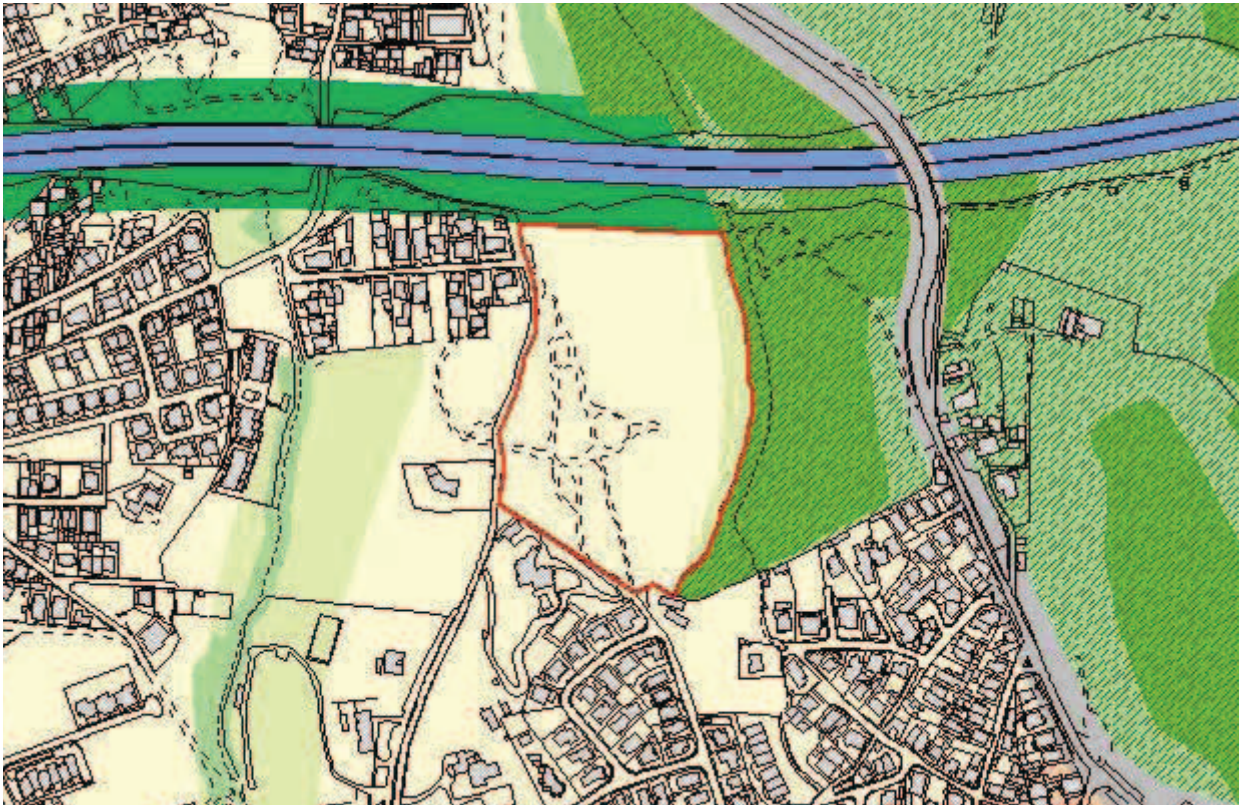
ORTOFOTOMAPA



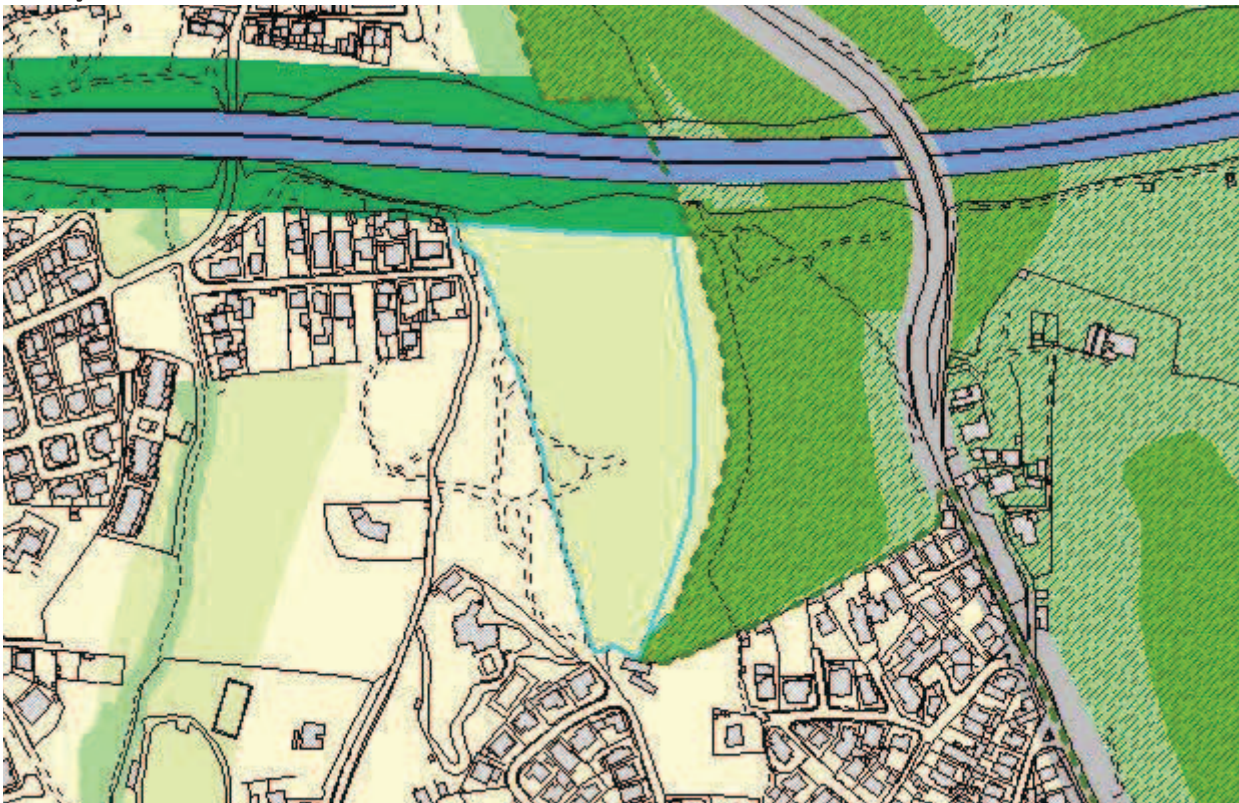
2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6023

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1187

PARTICIPANTE Carlos Gonçalves

ASSUNTO PDM-Revisão: discussão pública

DATA 30-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/6022

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta JF União de Freguesias de Cascais e Estoril - Estoril

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Propõe que uma parte do terreno deste corredor verde (Vale de Caparide) na zona do Livramento, junto à A5, seja qualificado como Espaço Natural Protegido em vez da classificação do PDM em revisão como "Espaço Residencial Proposto".

PONDERAÇÃO

Esta área foi objeto de deliberação da Câmara (Proposta n.º 1150/2014) consubstanciada na alteração de qualificação de "Espaço Residencial Proposto" para "Espaço Residencial".

Atendendo ao contexto territorial e considerando que não existem compromissos urbanísticos, a participação contribui para o reforço da Estrutura Ecológica Municipal e da Área Vital do PROTAML propõe-se a requalificação parcial do terreno para a subcategoria de "Espaço Verde de Recreio e Produção", mantendo-se a parte junto à malha urbana existente na subcategoria de "Espaço Residencial".

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

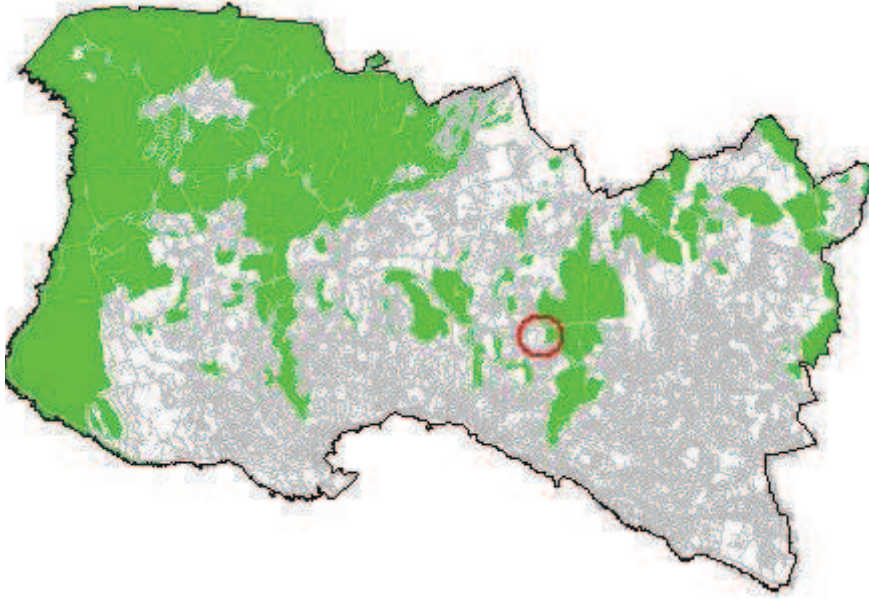
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1187

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6022



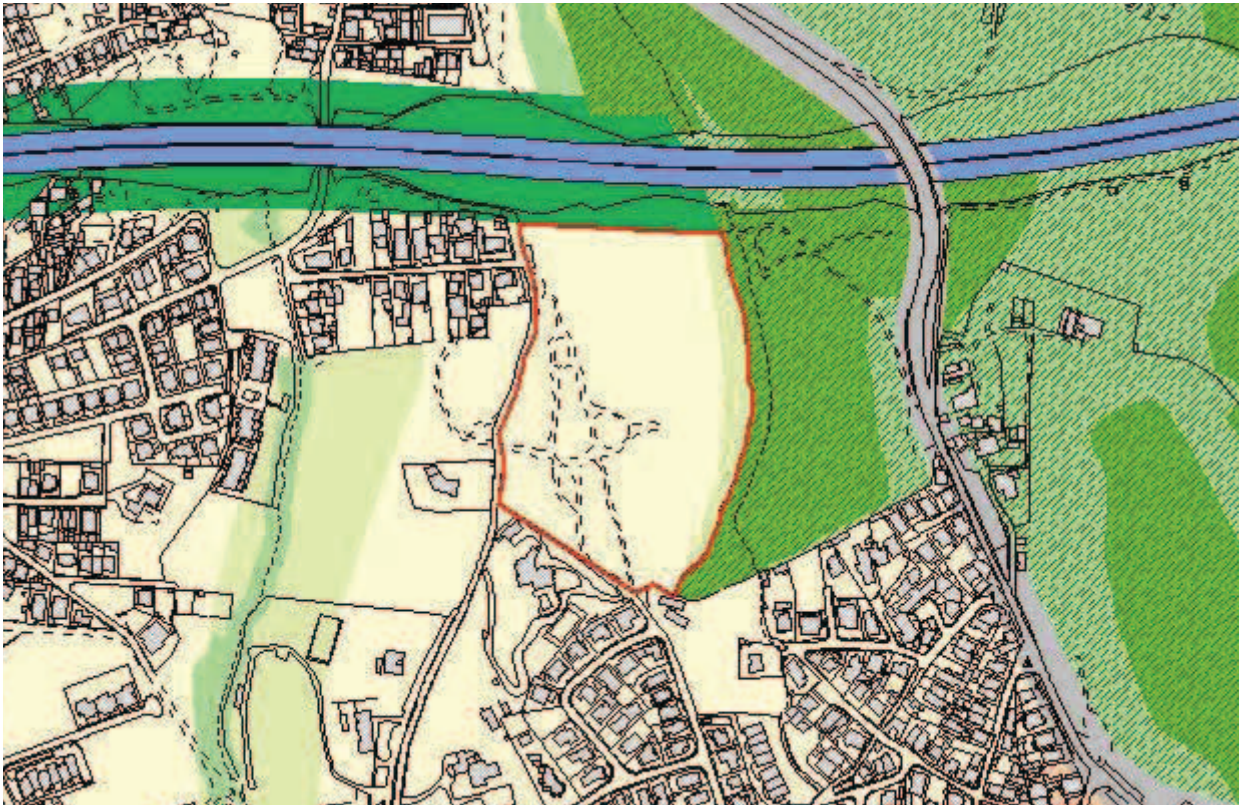
ORTOFOTOMAPA



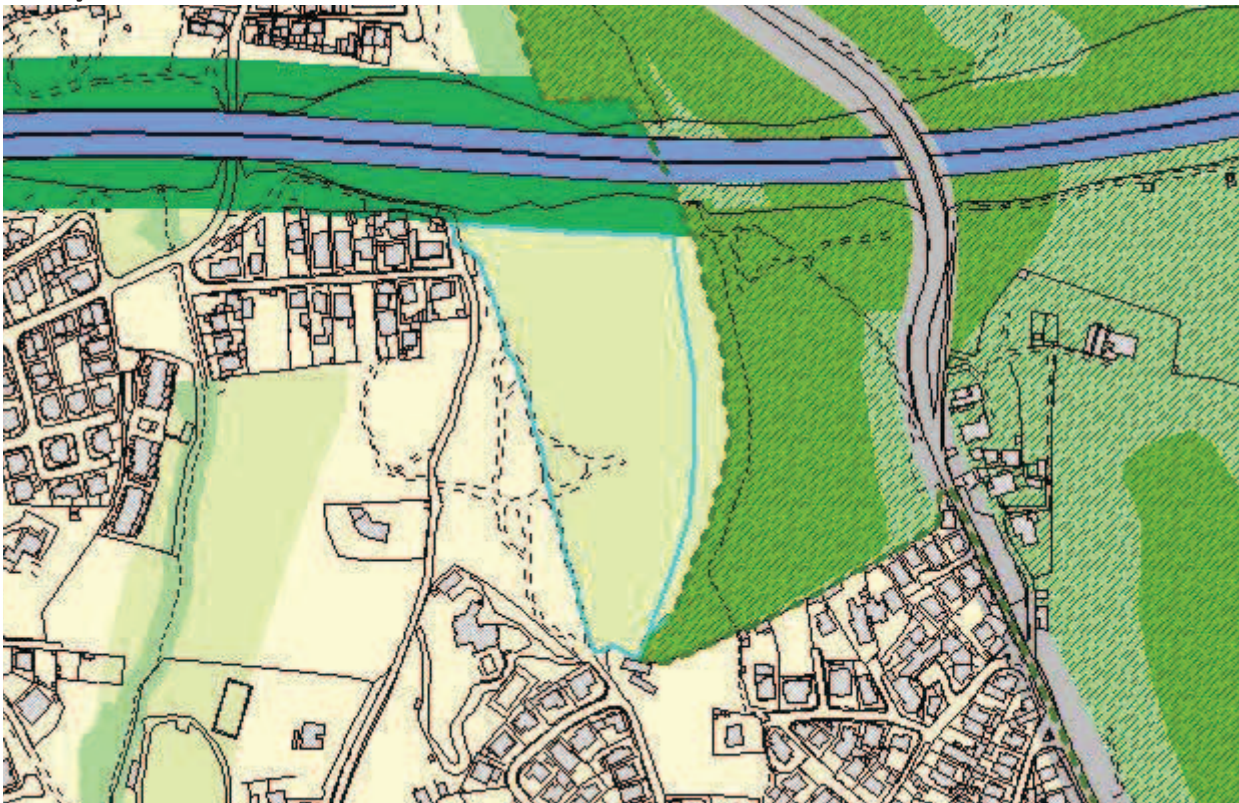
2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6022

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1188

PARTICIPANTE Joaquim Júlio Gomes Pires

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65426

DATA 30-03-2015 11

Nº REGISTO E-DCID/2015/3233

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Sendo proprietário de terreno na Abuxarda, considera que a proposta em discussão é lesiva dos seus legítimos interesses e solicita alteração da classificação e qualificação do solo para usos compatíveis com a urbanização.

PONDERAÇÃO

O terreno analisado encontra-se parte classificado como Solo Rural, qualificado como Espaço Natural de Nível 3 e abrangido pela RAN, parte classificado como Solo Urbano, qualificado como Espaço Verde de Recreio e Produção.

A categoria de Espaço Natural de Nível 3 corresponde a áreas delimitadas como RAN, ainda que maioritariamente circundadas por solo urbano. A categoria de Espaço Verde de Recreio e Produção corresponde a áreas cujas características naturais, culturais, paisagísticas e urbanísticas devem ser preservadas, desenvolvidas e valorizadas a fim de assegurar um conjunto de funções ecológicas no meio urbano e de apoio ao recreio e lazer da população, integrando parques urbanos, jardins e outros espaços verdes infraestruturados, existentes ou a prever.

As alegações foram analisadas e devidamente ponderadas, considerando-se que não apresentam razões de facto e de direitos que suportem a alteração proposta. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

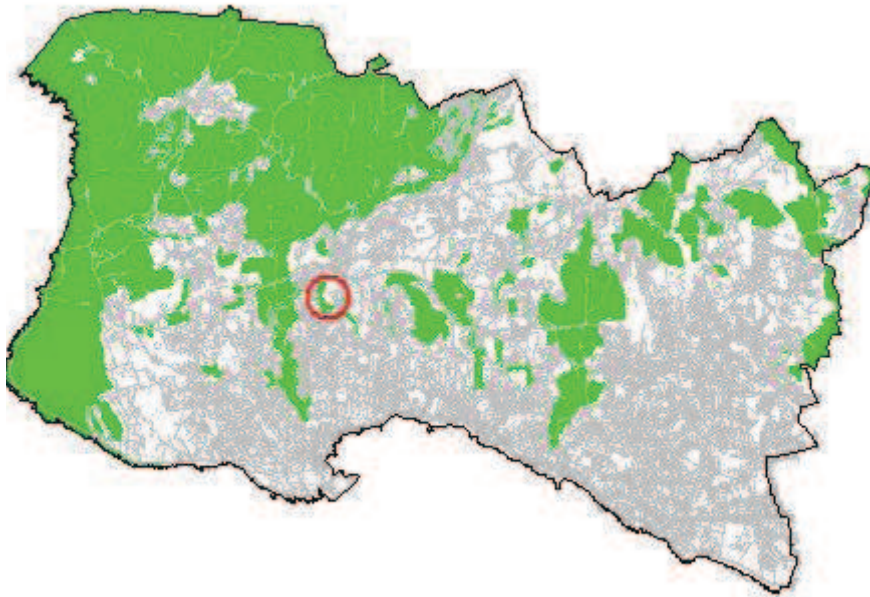
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1188

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3233



ORTOFOTOMAPA



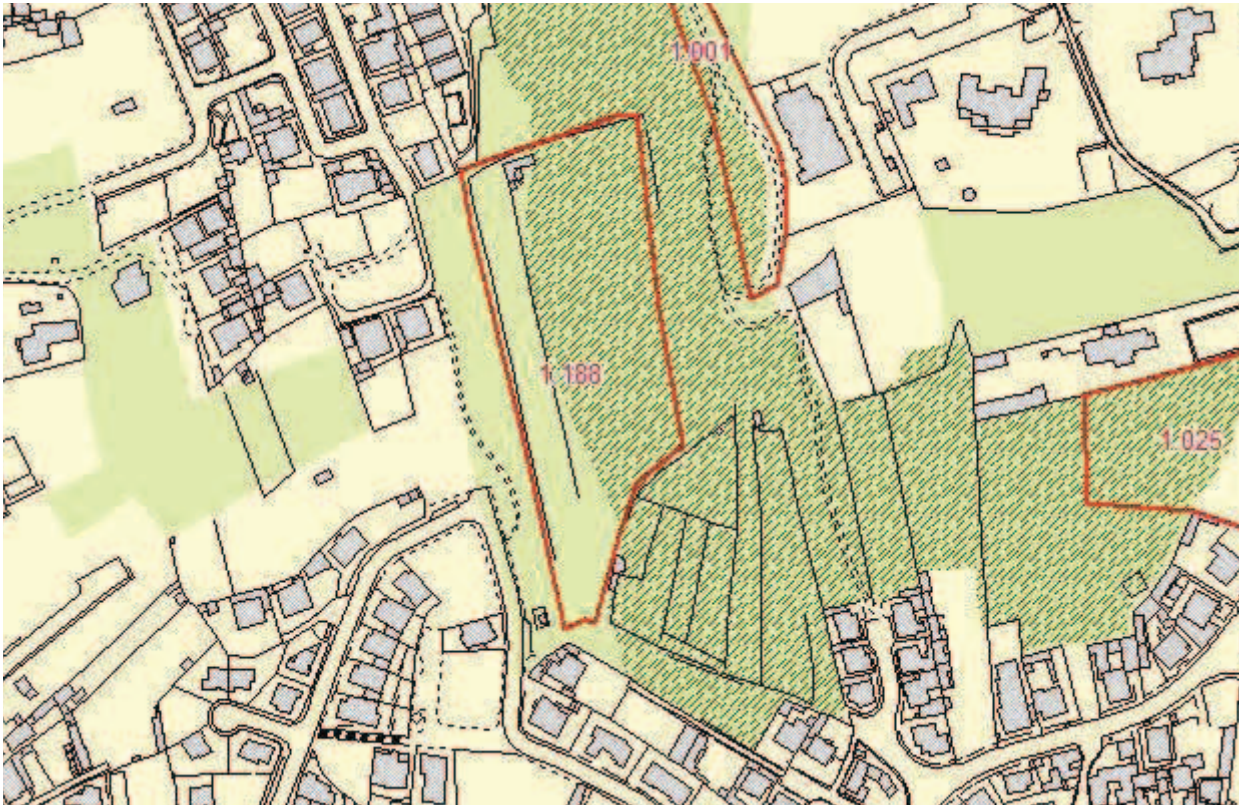
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1188

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3233



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1189

PARTICIPANTE Helena M. Brito Pereira Miranda

ASSUNTO Helena M. Brito Pereira Miranda - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM do Município de Cascais.

DATA 30-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/6021

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Terreno em Alcabideche-Lugar dos Perinos, denominado "Penha Longa", pede requalificação como urbano de baixa densidade para que a habitação nele edificada seja legalizada.

PONDERAÇÃO

Os terrenos em análise incluem-se na Área Vital da Estrutura Ecológica do PROTAML, integram a Rede Ecológica Municipal - Estrutura Ecológica Urbana e, de acordo com a carta de Ordenamento da proposta RPDM, estão qualificados como "Espaço de Equipamento". A estratégia de sustentabilidade para o município de Cascais, que determinou o modelo territorial consignado na proposta de RPDM, estabelece como objetivo estratégico programar, consolidar e monitorizar a rede geral de equipamentos e infraestruturas, adequando-as às necessidades, promovendo soluções que conduzam a uma sociedade mais justa, invertendo a tendência das desigualdades promovidas pela expansão urbana desordenada e conseqüente crescimento demográfico das últimas décadas. Os terrenos em análise, de acordo com a carta de Ordenamento da proposta RPDM, estão classificados como Solo Urbano, qualificados como "Espaço de Equipamento". A estratégia de sustentabilidade para o município de Cascais, que determinou o modelo territorial consignado na proposta de RPDM, estabelece como objetivo estratégico programar, consolidar e monitorizar a rede geral de equipamentos e infraestruturas, adequando-as às necessidades, promovendo soluções que conduzam a uma sociedade mais justa, invertendo a tendência das desigualdades promovidas pela expansão urbana desordenada e conseqüente crescimento demográfico das últimas décadas. A subcategoria de espaço de equipamento corresponde a áreas de domínio público ou privado, afetas ou a afetar predominantemente a estabelecimentos, de carácter público ou privado, de utilização coletiva ou destinados à prestação de serviços aos cidadãos, designadamente no âmbito da saúde, segurança social e serviços públicos, desporto, cultura, educação, religião, segurança pública, defesa nacional e proteção civil, e ainda os de recreio e lazer ou de carácter económico, nomeadamente mercados e feiras.

Nesta perspetiva e na ausência de fundamentos válidos para a pretensão, considera-se não ser de acolher o pedido de requalificação.

Nesta perspetiva e na ausência de fundamentos válidos para a pretensão, considera-se não ser de acolher o pedido de requalificação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

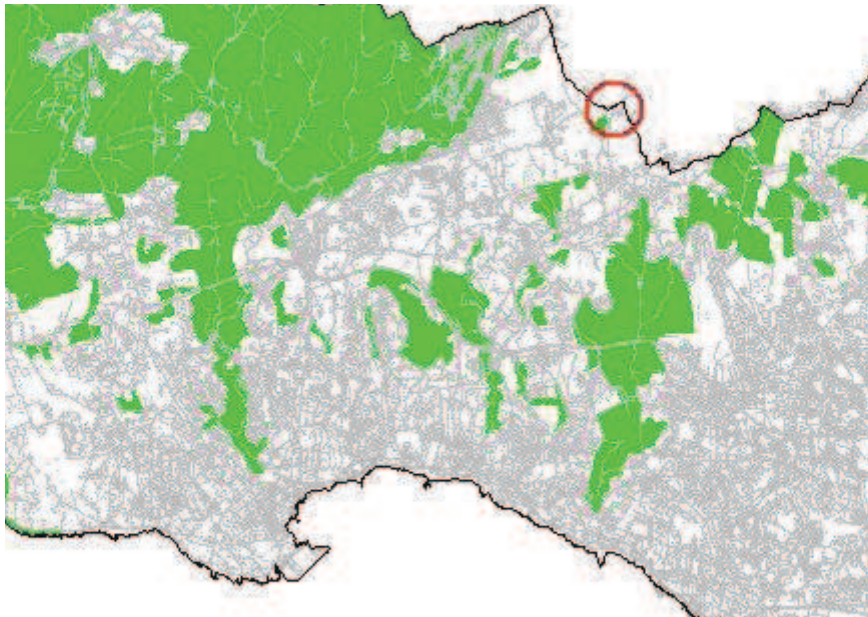
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1189

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6021



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1189

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6021



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1191

PARTICIPANTE Lopes e Lopes Lda

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65481

DATA 30-03-2015 10

Nº REGISTO E-DCID/2015/3230

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Apontando "ilegalidades" impugna a proposta de qualificação do solo de parcelas de terreno na UOPG 4 e requer a qualificação do terreno em Espaço Residencial ou Espaço de Atividades Industriais, conforme terrenos confinantes.

PONDERAÇÃO

Mediante o registo acima identificado foi apresentada uma exposição concernente com o procedimento de revisão do PDM/Revisão e respectiva tramitação bem como uma proposta de alteração á qualificação do solo para os terrenos propriedade da exponente e identificados na exposição.

O procedimento de alteração, adaptação ou revisão dos planos municipais de ordenamento do território, hoje *programas territoriais* na expressão da nova *Lei de Solos* - Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU) encontra-se fixado no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo D.L. n.º 380/99, com as alterações e na redacção dada pelo D.L. n.º 46/2009, de 20 de fevereiro.

O procedimento de revisão do PDM de Cascais efectivamente seguiu a tramitação elencada pelo exponente, a qual foi devidamente concertada com a entidade com competência de coordenação no âmbito do referido procedimento de revisão - a CCDRLVT.

A "proposta de alteração de iniciativa municipal" em referência foi remetida a todas as entidades com assento na Comissão de Acompanhamento e vertida na versão do Plano aprovada pela Câmara Municipal, para submissão a consulta pública.

O direito á participação no âmbito do procedimentos de elaboração, alteração ou revisão dos instrumentos de gestão territorial encontra-se consignado n.º 2 do art.º 6.º do RJGT, nos termos do qual qualquer cidadão, associação ou entidade, incluindo as entidades com assento na Comissão de Acompanhamento, podem apresentar pronuncia, incluindo sugestões, e pedidos de esclarecimento, bem como intervir na fase de discussão publica que precede a aprovação do Plano, o que efectivamente sucedeu com algumas da entidades da Comissão de Acompanhamento.

Do exposto, resulta assim que o procedimento decorreu com total transparência e participação dos interessados, donde não se considera que o mesmo se encontre assim inquinado por qualquer vício.

No que concerne ao pedido de alteração da qualificação do solo para o terreno em apreço, cumpre informar que o mesmo se encontra qualificado no âmbito do PDM em vigor nas seguintes categorias de espaço: Espaço Canal; Espaço Cultural e Natural de Nível 1. Acresce que se encontra ainda abrangido pela Reserva Ecológica Nacional.

No PDM/Revisão a parcela encontra-se qualificado como Espaço Verde de Recreio e Produção" e "Espaço Verde de Protecção e Conservação, estando ainda abrangida por Espaço Canal e integrado na Estrutura Ecológica Urbana.

Como refere Fernanda Paula Oliveira "(...) Os planos são instrumentos legais destinados à organização do território quer em termos urbanísticos, quer em termos ambientais, que permitem um crescimento e expansão das populações de forma sustentável e que conduzam essas mesmas populações a uma melhoria do seu modo de vida quer em termos económicos quer no contato com a natureza".

Neste processo de planeamento e atendendo á inserção e localização da parcela foi a mesma reclassificada para solo urbano, embora e em face das características naturais que importa valorizar qualificada nas categorias em apreço, em face da estratégia de sustentabilidade definida nesta proposta de RPDM.

Assim e em face do exposto, tecnicamente considerou-se não estarem reunidas as condições necessárias para aceitar o pedido de requalificação de solo proposto.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

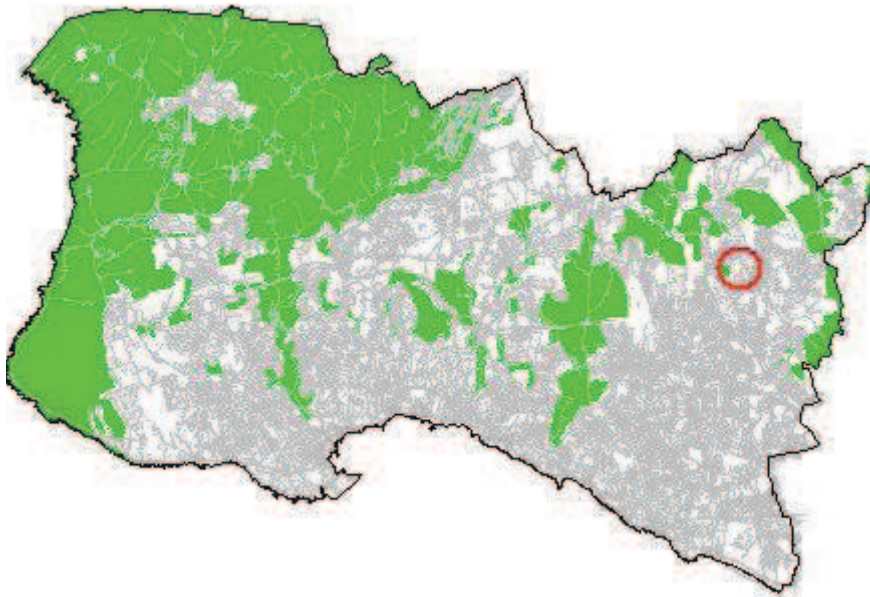
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1191

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3230



ORTOFOTOMAPA



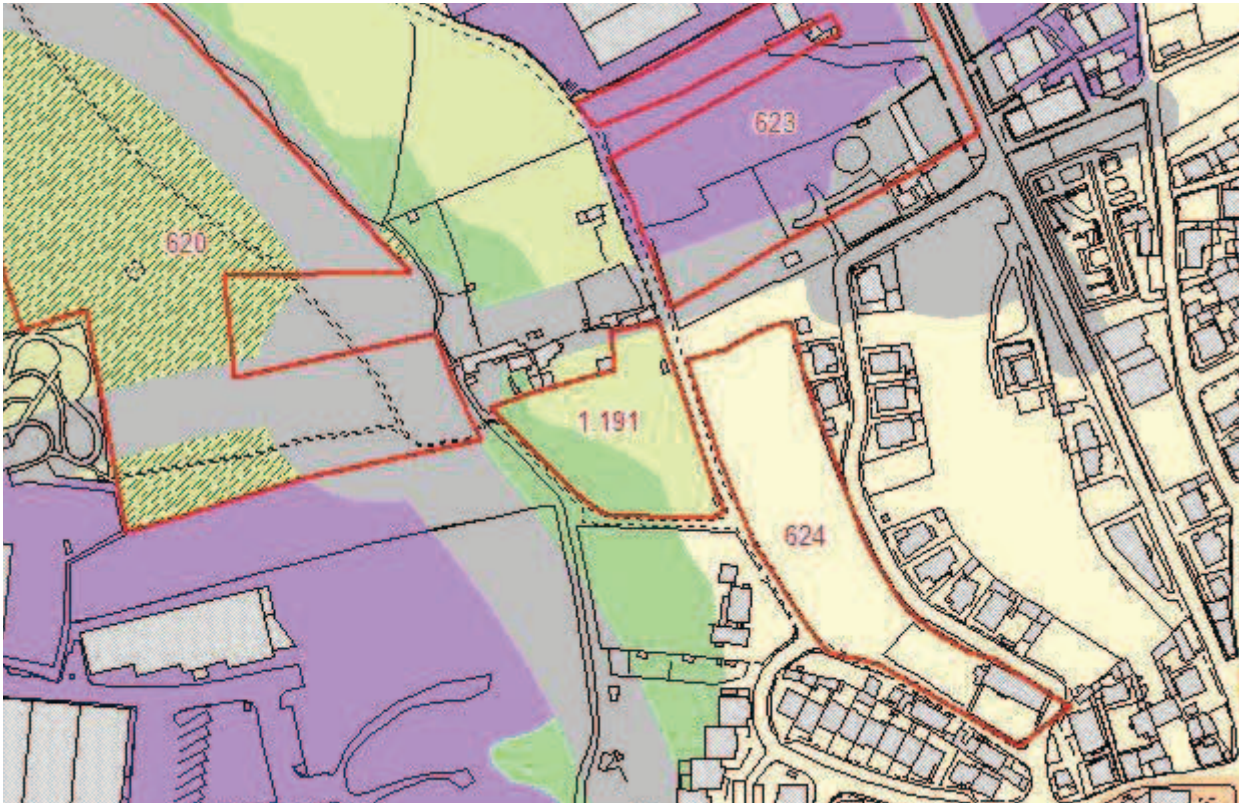
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1191

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3230



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1192

PARTICIPANTE	Albuquerque & Associados-Sociedade Advogados RL		
ASSUNTO	Albuquerque & Associados-Sociedade Advogados RL - Em representação do seu constituinte, "Trilho da Serra - Investimento, Turismo, Imobiliário, Lda", envia reclamação referente ao PDM		
DATA	30-03-2015 10	Nº REGISTO	Entradas/2015/6020

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Requer a manutenção da classificação de zona natural nível 2, sob pena de nulidade do PDM em revisão por violação do princípio da proporcionalidade e de fundamentação nos termos expostos, e caso assim não seja entendido, requer que seja fornecida a necessária fundamentação da reclassificação em apreço.

PONDERAÇÃO

1. A exponente é proprietária de um prédio rústico sito na freguesia de Alcabideche e designado, no âmbito da exposição apresentada e para facilidade de identificação como *parcela*.
2. As plantas fornecidas pela exponente situam geograficamente a referida parcela em *duas áreas distintas*. De acordo com o Doc. 1-A e 1-B a parcela *parece situar-se* no interior norte do Parque Natural de Sintra-Cascais. Todavia, e de acordo com o Doc. 2-A e 2-B parece localizar-se igualmente no Parque Natural de Sintra-Cascais mas a sul e no litoral.
3. Atenta esta contradição foi por duas vezes contactada a exponente, via e-mail, cujos comprovativos se anexam para que clarificasse a localização da referida parcela, mediante a junção de uma planta de localização, que assinalasse de forma clara e precisa a efectiva localização da mesma.
4. Contudo, até á data nunca a exponente completou a exposição apresentada com a junção dos elementos requeridos, o que torna manifestamente inviável a apreciação da reclamação apresentada, uma vez que não é possível aos serviços confirmarem o ordenamento e condicionantes que impendem sobre o terreno e fundamentarem a sua qualificação.
5. Ainda assim, e partindo do pressuposto que a eventual localização da parcela é a assinalada no extracto que se junta como **Doc. 3**, dir-se-á o seguinte:
 - a. Refere a exponente que sobre o imóvel em questão já pendia, no âmbito do PDM em vigor, diversas restrições sendo limitada a capacidade edificatória, pelo que a qualificação ora proposta vem comprometer a ocupação e o aproveitamento da parcela, ainda que para recreio e lazer.
 - b. O que considera como tal ser ilegal, por violação do dever de ponderação, violação do princípio de igualdade e da proporcionalidade e falta de fundamentação do dever de explicitar/fundamentar os sacrifícios no âmbito da atividade de planificação, requerendo em síntese, a alteração da qualificação de "Espaço Natural de Nível 1" para "Espaço Natural de Nível 2".
 - c. O regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial determina que os planos municipais de ordenamento do território estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de evolução previsível da ocupação humana e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo e de garantia da qualidade ambiental.
 - d. Conquanto o ordenamento do território constitua uma das atribuições do Município, nos termos do art.º 23.º n.º 2 al. n) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com a redação atual, a classificação do território em diferentes classes operacionais, que por sua vez podem abranger diversas categorias funcionais são decisões que, não obstante se regerem pelas diretrizes legais aplicáveis, envolvem sempre a escolha de uma estratégia.
 - e. Na estratégia de planificação e sustentabilidade adoptada, entendeu o Município ponderar a ocupação do território numa área sensível, integrada num Parque Natural, pugnano pela aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promovendo a definição e regulamentação protecionista das zonas rurais, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e as zonas de transição urbano-rurais.
 - f. De acordo com a informação técnica fornecida, no âmbito da proposta do PDM/Revisão em discussão pública, a área *eventualmente* correspondente a esta parcela encontra-se classificada em solo rural e qualificada na categoria de "Espaço Natural de Nível 1".
 - g. Encontra-se igualmente abrangida pelo Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais (POPNSC) cujo regime de salvaguarda de recursos e valores naturais aplicáveis àquela área, designadamente as acções permitidas, condicionadas ou interditas, se assumem directamente vinculativas, quer para os particulares quer para a administração municipal no âmbito do presente procedimento de revisão do PMOT.
 - h. Simultaneamente impende sobre a mesma a restrição de utilidade pública – REN.
 - i. A categoria de "Espaço Natural" corresponde a áreas com elevado valor paisagístico e ambiental, nas quais se privilegia a salvaguarda das suas características essenciais, sendo fundamentais para a conservação da natureza e para a manutenção da diversidade biológica e paisagística do concelho. Esta categoria de espaço compreende as áreas integradas na Estrutura Ecológica Municipal, quer ao nível da estrutura ecológica fundamental, quer da estrutura ecológica complementar, bem como as áreas delimitadas como REN e RAN e as demais áreas assim classificadas na Planta de Ordenamento que, pelas suas características, contribuem para a biodiversidade e conectividade entre habitats, potenciando a estabilidade dos ecossistemas, a redução da fragmentação dos espaços e a reconstrução de uma paisagem multifuncional.
 - j. A subcategoria de "Espaço Natural de Nível 1" corresponde por sua vez a áreas destinadas à preservação e proteção dos valores naturais de maior valor e interesse ecológico e paisagístico, fundamentais ao suporte da biodiversidade do território, e compreende as áreas abrangidas pela REN e RAN.
 - k. A proposta da delimitação da REN no âmbito deste PDM/Revisão foi efectuada de acordo com as Orientações Estratégicas,

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

aprovadas por Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, nos termos da qual se encontram fixadas as directrizes, os critérios e a metodologia de cálculo das tipologias a integrar na delimitação das áreas integradas na REN a nível municipal.

I. E de acordo com a proposta de delimitação da REN para o concelho, a parcela em causa, atenta a localização que assumimos no Doc. 3, em face da imprecisão da localização fornecida, está totalmente abrangida por REN e inserida na tipologia "Área Estratégica de Protecção e Recarga de Aquíferos" facto que determina a sua qualificação na subcategoria de "Espaço Natural de Nível 1".

6. O exposto fundamenta a opção pela pretensa qualificação da parcela na categoria de "Espaço Natural de Nível 1", bem como a não procedência do pedido de alteração de requalificação de solo formulado.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

Data da proposta

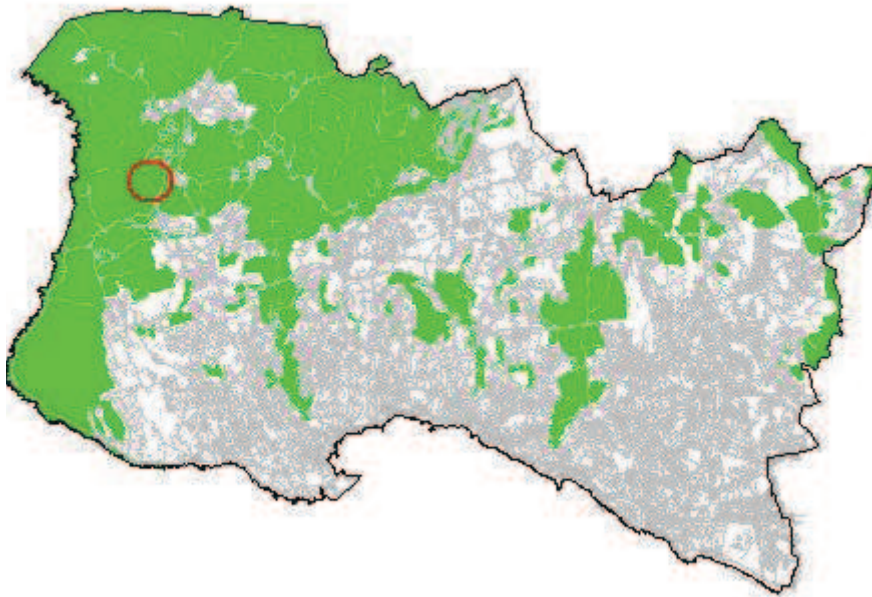
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1192

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6020



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1192

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6020



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1194

PARTICIPANTE Elisete Duarte Cartaxo dos Santos Neves

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65429

DATA 30-03-2015 10

Nº REGISTO E-DCID/2015/3228

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Prédio Rústico. A CMC fez passar uma estrada no terreno da reclamante, que apesar dessa área estar ocupada com o arruamento ainda é propriedade da reclamante (e não foi ressarcida), o arruamento partiu a propriedade em duas parcelas distintas e autónomas entre si, que por força das alterações as características morfológicas foram completamente alteradas no que se refere ao uso do solo (...) pretende alteração para urbano numa área 1000 m2 numa faixa de terreno confinante com a via estruturante, permitindo instalação de um Posto de Combustíveis.

PONDERAÇÃO

A regularização administrativa de propriedade ou o ressarcimento/indemnização de proprietários extravasam o âmbito da proposta da RPDM. A reclassificação de solo rural reveste-se de carácter excepcional. O modelo territorial da proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal consigna a aplicação dos princípios da sustentabilidade e da coesão territorial e a ausência de expansões habitacionais fora dos perímetros urbanos atualmente existentes, no estrito cumprimento das orientações e da regulamentação dos planos de ordem superior, conforme definição da legislação nacional em vigor, e promove a definição e regulamentação protecionista de uma zona rural abrangendo as áreas protegidas (do PNSC, a REN, a RAN e a rede ecológica constante do PROTAML) e outros espaços considerados de transição para estas áreas na formação de corredores ecológicos e de zonas de transição urbano-rurais.

As alegações foram analisadas e devidamente ponderadas, considerando-se que não apresentam razões de facto e de direitos que suportem a alteração proposta. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

Data da proposta

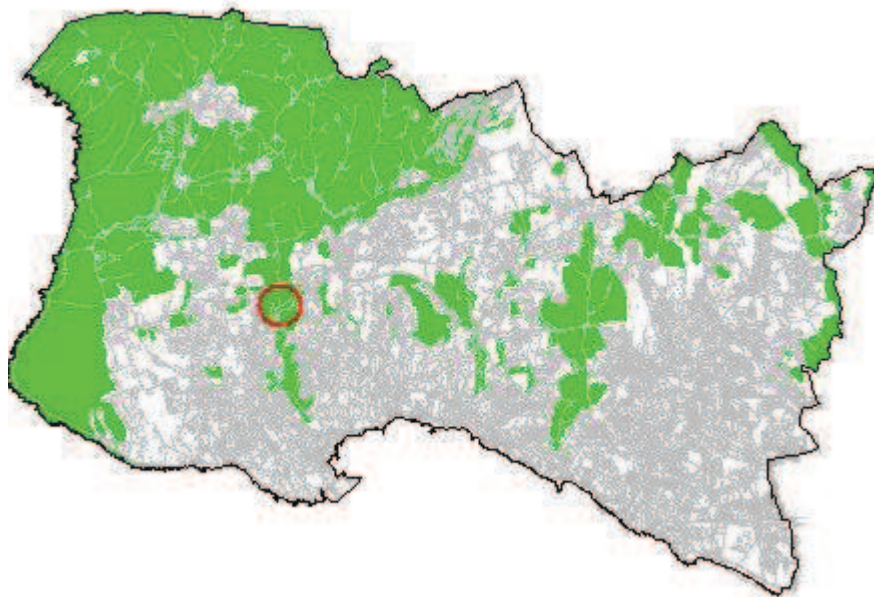
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1194

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3228



ORTOFOTOMAPA



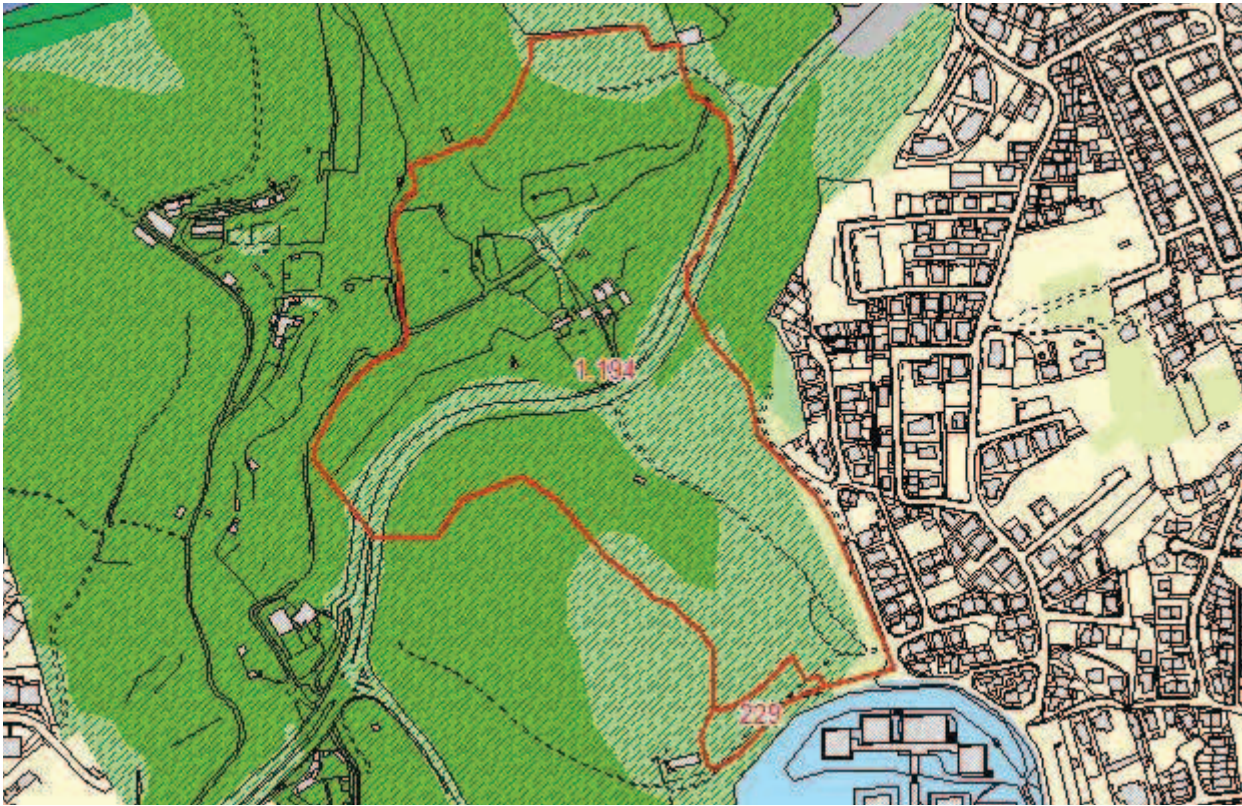
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1194

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3228



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1195

PARTICIPANTE Fernando Joaquim Ferreira Pinto

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65428

DATA 30-03-2015 10

Nº REGISTO E-DCID/2015/3227

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Sugere a alteração ao Regulamento do PDM de modo a que o uso do solo em "Espaço Natural de Nível 2" permita a regularização de construções anteriores a 1997.

PONDERAÇÃO

A categoria de espaço natural corresponde a áreas com elevado valor paisagístico e ambiental, nas quais se privilegia a salvaguarda das suas características essenciais, sendo fundamentais para a conservação da natureza e para a manutenção da diversidade biológica e paisagística do concelho. Estas áreas estão integradas na Estrutura Ecológica Municipal, quer ao nível da estrutura ecológica fundamental quer da estrutura ecológica complementar, as áreas delimitadas como REN e RAN e as demais áreas assim classificadas na Planta de Ordenamento que, pela sua disponibilidade, contribuem para a biodiversidade e conectividade entre habitats, potenciando a estabilidade dos ecossistemas, a redução da fragmentação dos espaços e a reconstrução de uma paisagem multifuncional.

A subcategoria de espaço natural de nível 2 corresponde a áreas com moderada sensibilidade ecológica e a valores naturais e paisagísticos com importância relevante na conservação da natureza, na biodiversidade e na estabilidade dos ecossistemas. Estas áreas caracterizam-se igualmente por constituírem solos particularmente importantes na composição e estruturação da paisagem, nos quais se admite a prestação de serviços ecológicos e atividades de recreio e lazer.

Pese embora o ordenamento proposto, as construções erigidas e licenciadas não são afetadas pelas novas regras urbanísticas decorrentes da proposta de revisão do PDM.

Nesta perspetiva Em face do exposto, e na ausência de procedimento válido e eficaz sugere-se que se mantenha a redação da Proposta Regulamento e propor a rejeição da sugestão.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1195

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3227

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1195

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3227

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1196

PARTICIPANTE Raquel Fialho

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65473

DATA 30-03-2015 10

Nº REGISTO E-DCID/2015/3226

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Apresenta um conjunto de observações e recomendações porque considera que a a proposta do PDM não assegura um ordenamento adequado à criação de condições para proporcionar no concelho uma qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

PONDERAÇÃO

As preocupações apresentadas alinham com os objetivos da Proposta do PDM. A REN e a RAN, cujas as exclusões foram sancionadas pela tutela e resultam de compromissos válidos, fundaram a Estrutura Ecológica Municipal que constituiu um elemento basilar da proposta e abrange vastas e diversificadas áreas sem capacidade edificativa, contribuindo para um rácio de espaço verde / habitante acima das referências da tutela. Estas medidas, potenciam a atividade agrícola, salvaguardam o sistema fluvial e concorrem para a contenção dos perímetros urbanos. A ocupação da orla costeira, harmonizada com as disposições dos POOC, a delimitação de áreas históricas e a identificação das quintas históricas, com regulamentação específica associada, visa a preservação e valorização dos valores em presença e da memória coletiva. A dimensão da mobilidade no PDM, fundamentada no ETAC, prevê a promoção do transporte público e dos modos suaves. Cumulativamente, esta política concorre para salvaguarda da identidade do concelho e da qualidade de vida da população, promovendo o turismo e o desenvolvimento sustentado.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1196

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3226

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1196

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3226

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1197

PARTICIPANTE Direção- Geral do Tesouro e Finanças
ASSUNTO Direção- Geral do Tesouro e Finanças - Informações no âmbito da " Fase de Diiscussão Pública do Plano Diretor Municipal de Cascais".
DATA 30-03-2015 10 **Nº REGISTO** Entradas/2015/6015

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama da qualificação da área correspondente ao Quartel/Bateria Alto da Barra/Carcavelos (que na Proposta está como Espaço com Usos Especial - Equipamento) nos moldes aplicáveis às parcelas confinantes "de modo a garantir o cumprimento da legislação aplicável ao caso concreto". Igual ao ID 903.

PONDERAÇÃO

Ver ID 903

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

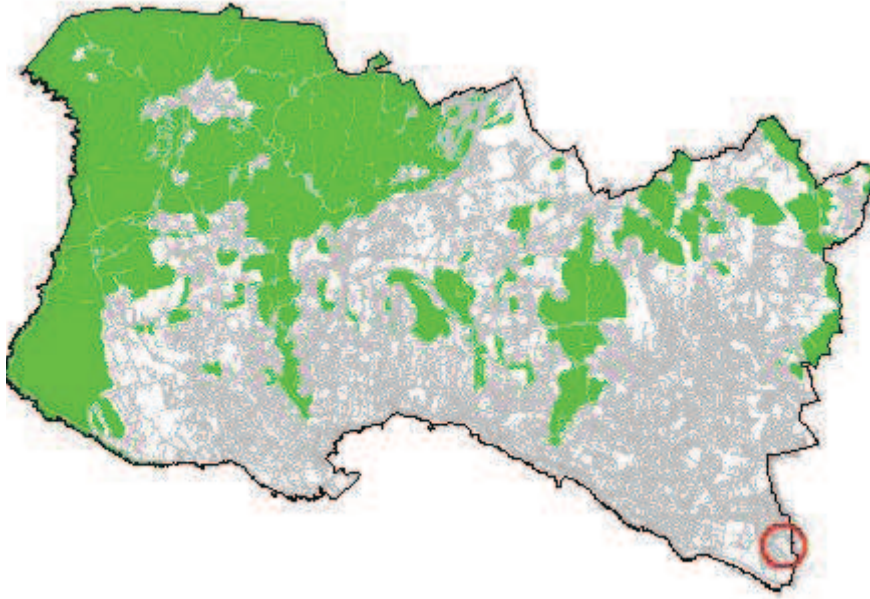
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1197

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6015



ORTOFOTOMAPA



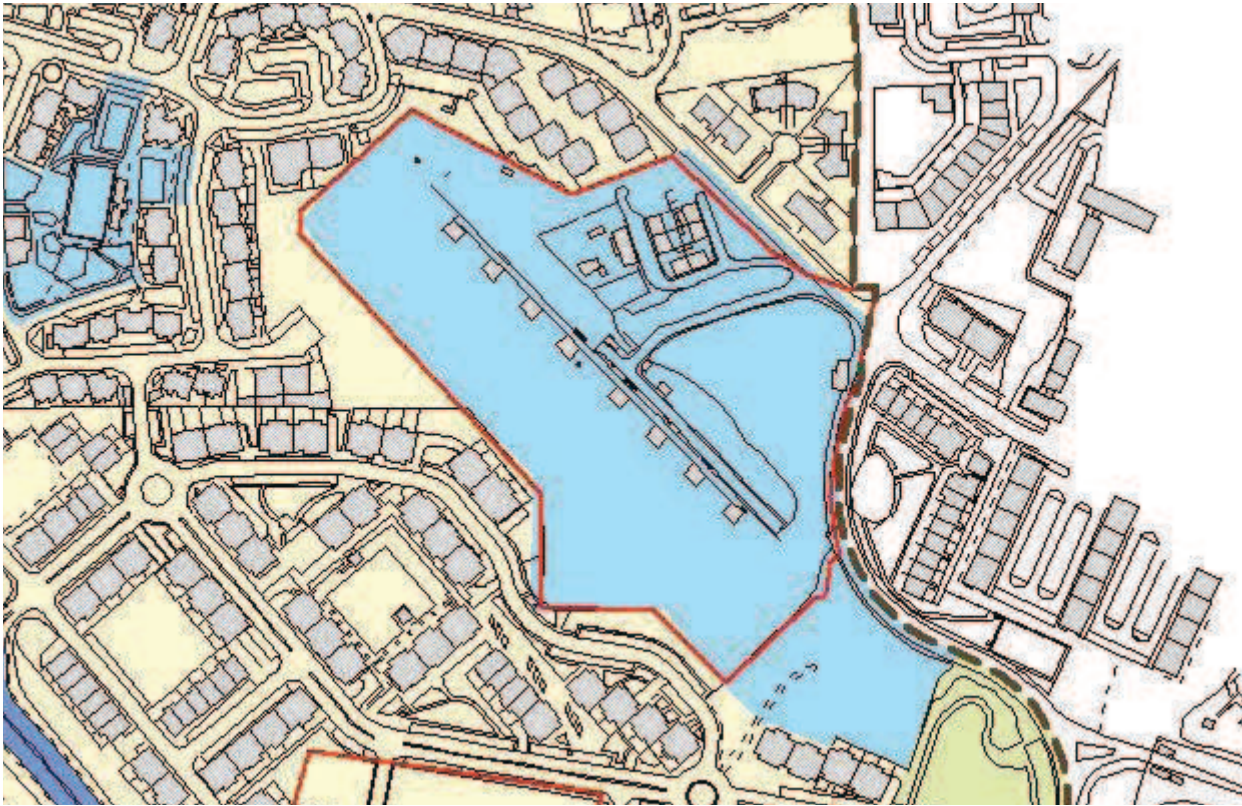
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1197

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6015

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1198

PARTICIPANTE CABRAL CORTE REAL & FILHOS, LDA.

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65468

DATA 30-03-2015 10

Nº REGISTO E-DCID/2015/3225

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

O Despacho n.º 8/2015 suspendeu o procedimento de licenciamento em curso (licenciamento de legalização de obras numa moradia unifamiliar isolada no Abano - Proc. 189/2014 que deu entrada em 26 de fevereiro de 2014 e que tem como antecedente o SPO 1927/2009). Refere a alínea c) do Despacho (exceção à regra).

PONDERAÇÃO

O requerente apresenta exposição sobre processo de legalização de alterações de moradia existente e licenciada, implantada em terrenos de que é proprietário, localizados em área do PNSC e abrangidos por restrições de utilidade pública, classificados como Solo Rural e qualificados como Espaço Natural de Nível 1 na proposta de revisão do PDM. O processo mencionado com a referência 189/2014, de 26 de fevereiro, encontra-se suspenso nos termos do Despacho n.º 8/2015.

O regime de suspensão dos procedimentos decorre do artigo 117º do RJIGT e no mesmo estão determinados os que são objeto de suspensão, considerando-se portanto, que a cessação da suspensão extravasa o âmbito da discussão pública da proposta de RPDM e decorre do Regime Legal aplicável.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

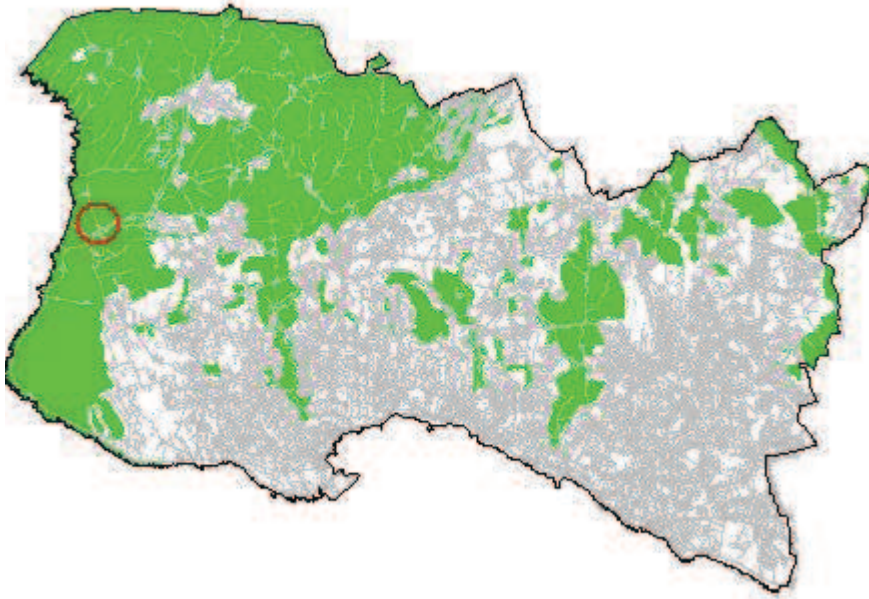
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1198

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3225



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1198

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3225



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1199

PARTICIPANTE Miguel Amaro de Oliveira

ASSUNTO Miguel Amaro de Oliveira - Minuta da Pronúncia referente ao Edital nº 51/2015, no âmbito do período de discussão pública da proposta de Revisão do PDM de Cascais.

DATA 30-03-2015 10

Nº REGISTO Entradas/2015/6012

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Requer que se consagre na proposta de PDM os parâmetros urbanísticos consagrados para o lote 3 (Alvará de loteamento n.º 1115/99), em conformidade com o exposto, bem como a alteração das demais peças escritas e desenhadas.

PONDERAÇÃO

Respondido no ID 1106.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

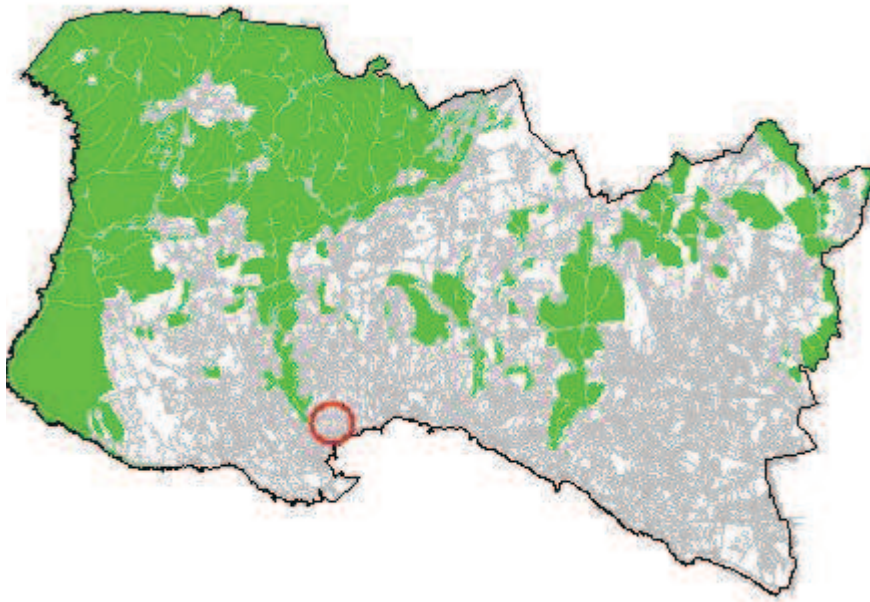
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1199

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6012



ORTOFOTOMAPA



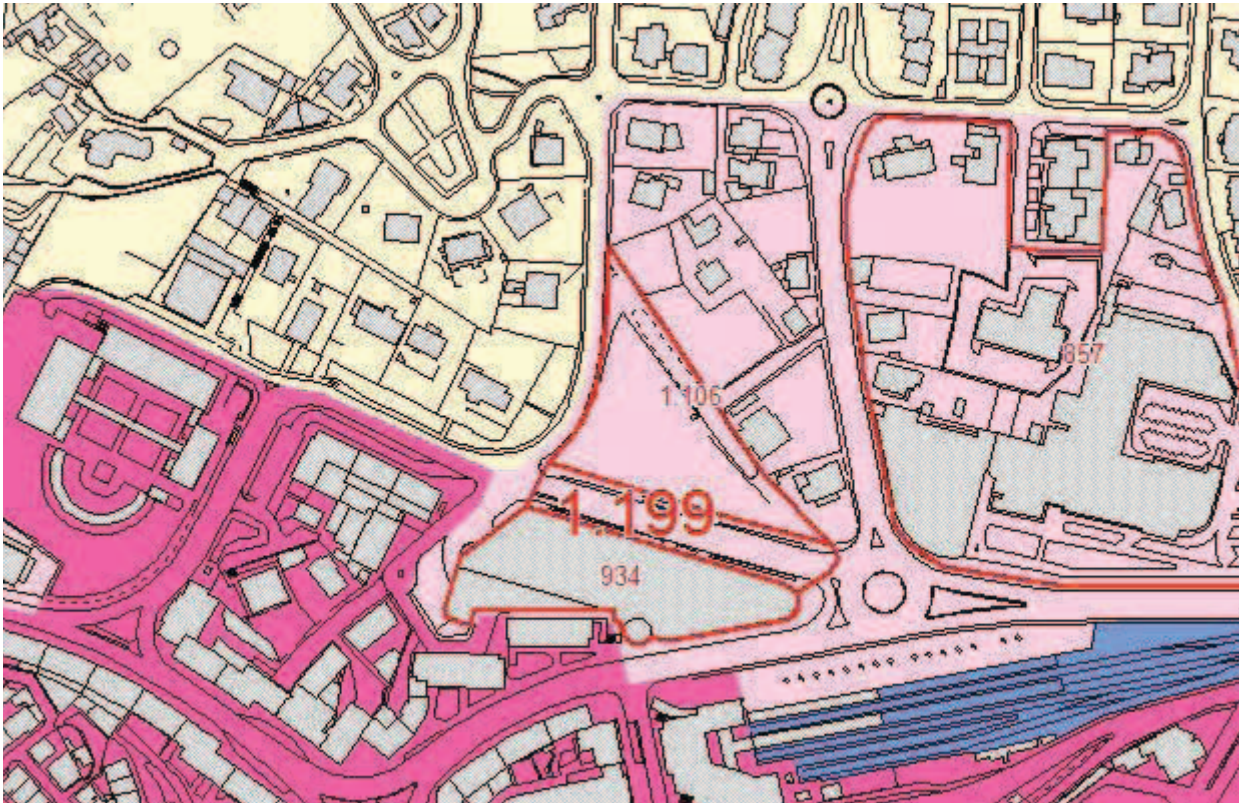
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1199

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6012



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1200

PARTICIPANTE Maria José Silva Dias

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65464

DATA 30-03-2015 10

Nº REGISTO E-DCID/2015/3224

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama da classificação e qualificação atribuída a um terreno situado em Cascais na Proposta de PDM do mesmo na proposta em discussão e solicita a classificação do mesmo em solo urbano, categoria de espaço residencial.

PONDERAÇÃO

O terreno está classificado como Solo Rural e qualificado como Espaço Natural Nível 1 e Espaço Natural Nível 2. O Espaço Natural Nível 1 corresponde a áreas destinadas à preservação e proteção de valores naturais de maior valor e interesse ecológico e paisagístico, compreendendo áreas abrangidas pela Reserva Agrícola Nacional, pela Reserva Ecológica Nacional e pela Rede Natura 2000. Ao Espaço Natural Nível 2 correspondem áreas com moderada sensibilidade ecológica e a valores naturais e paisagísticos com importância relevante na conservação da natureza, na biodiversidade e na estabilidade dos ecossistemas, integráveis na Estrutura Ecológica Municipal Complementar.

Avaliada a pretensão, verifica-se que as justificações carecem de fundamento válido. Assim, atendendo à estratégia de sustentabilidade definida nesta proposta de RPDM e porque os procedimentos de reclassificação de solo rural se revestem de carácter excecional considera-se não estarem reunidas as condições necessárias para dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

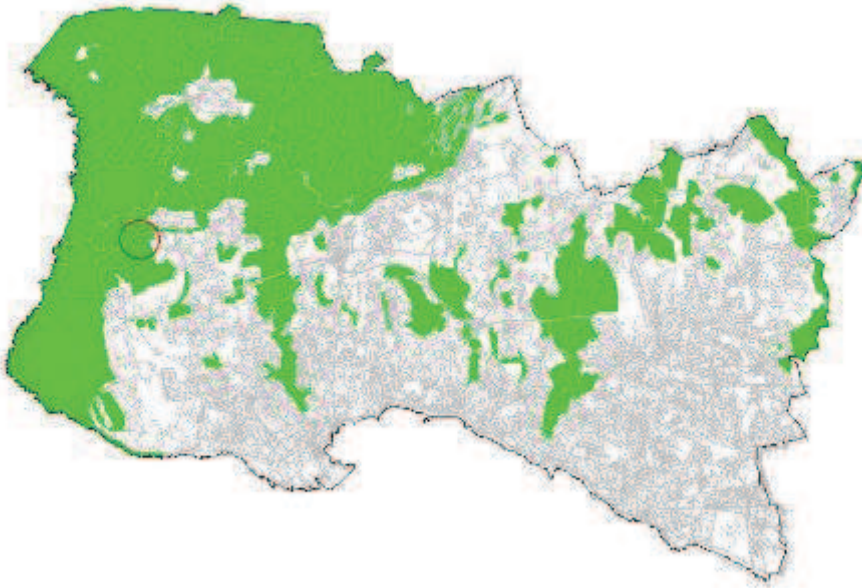
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

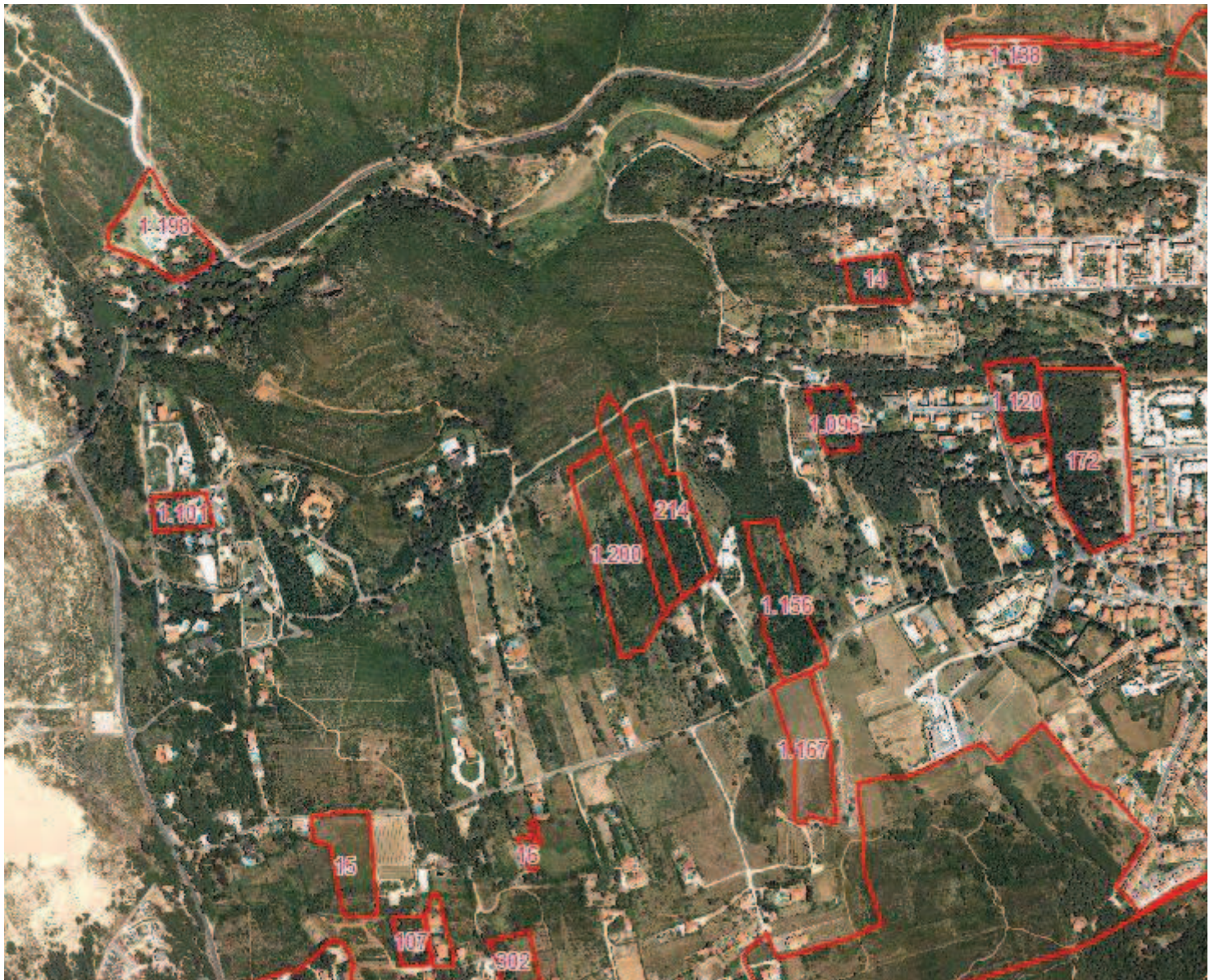
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1200

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3224



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1200

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3224



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1201

PARTICIPANTE	Albuquerque & Associados - Sociedade de Advogados		
ASSUNTO	Albuquerque & Associados - Sociedade de Advogados, RL/ Ana Santos (adv) - Em representação da sua constituente: Sociedade Abano, SA, vem apresentar reclamação no âmbito da actual Revisão do PDM de Cascais.		
DATA	30-03-2015 10	Nº REGISTO	Entradas/2015/6008

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Em representação de Sociedade Abano, SA, reclama da proposta em discussão em áreas referentes a parcelas de terreno de que é proprietária e requer alterações de modo a que possam ir ao encontro da fundamentação apresentada para as mesmas. Esta participação contem 3 ID's (1201, 1278, 1279). ID 1201- abano/estacionamento/forte/restaurante; ID 1278-artº 498; ID 1279- estacionamento/forte/restaurante.

PONDERAÇÃO

A exponente é proprietária de vários prédios sitos na freguesia de Alcabideche e designados, no âmbito da exposição apresentada para facilidade de identificação como parcela referente a Abano/Estacionamento/Forte/Restaurante e parcela referente a Quinta da Marquesa. Refere a exponente que sobre os seus imóveis já pendiam, no âmbito do PDM em vigor, diversas restrições sendo limitada a capacidade edificatória, pelo que a qualificação ora proposta vem comprometer as intervenções e reestruturações perspectivadas para aquela área, as quais são inclusive do conhecimento da edilidade. O que considera como tal ser ilegal, por violação do dever de ponderação, violação do princípio de igualdade e da proporcionalidade e falta de fundamentação do dever de explicitar/fundamentar os sacrifícios no âmbito da atividade de planificação, requerendo em síntese, a alteração da qualificação para "Espaço Natural de Nível 2" para as áreas não delimitadas como REN, bem como a requalificação da parcela designada como Quinta da Marquesa para a categoria de "Espaço Natural de Nível 3", tal como se afigura qualificada a parcela contigua a esta. O regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial determina que os planos municipais de ordenamento do território estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de evolução previsível da ocupação humana e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo e de garantia da qualidade ambiental. Conquanto o ordenamento do território constitua uma das atribuições do Município, nos termos do art.º 23.º n.º 2 al. n) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com a redação atual, a classificação do território em diferentes classes operacionais, que por sua vez podem abranger diversas categorias funcionais são decisões que, não obstante se regerem pelas diretrizes legais aplicáveis, envolvem sempre a escolha de uma estratégia. Na estratégia de planificação e sustentabilidade adoptada entendeu o Município ponderar a ocupação do território numa área sensível, integrada num Parque Natural, pugnano pela aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promovendo a definição e regulamentação protecionista das zonas rurais, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e as zonas de transição urbano-rurais.

Em particular, e de acordo com a formulação apresentada:

Abano/Estacionamento/Forte/Restaurante

No âmbito da proposta do PDM/Revisão em discussão pública, a área correspondente a esta parcela encontra-se classificada em solo rural e qualificada na categoria de "Espaço Natural de Nível 1".

Encontra-se igualmente abrangida por dois planos especiais, designadamente pelo Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais (POPNSC) e pelo Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sintra-Sado (POOC Sintra-Sado) cujos regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais aplicáveis àquela área, designadamente as acções permitidas, condicionadas ou interditas, se assumem directamente vinculativas, quer para os particulares quer para a administração municipal no âmbito do presente procedimento de revisão do PMOT.

Simultaneamente impende sobre a mesma a restrição de utilidade pública – REN. A categoria de "Espaço Natural" corresponde a áreas com elevado valor paisagístico e ambiental, nas quais se privilegia a salvaguarda das suas características essenciais, sendo fundamentais para a conservação da natureza e para a manutenção da diversidade biológica e paisagística do concelho. Esta categoria de espaço compreende as áreas integradas na Estrutura Ecológica Municipal, quer ao nível da estrutura ecológica fundamental, quer da estrutura ecológica complementar, bem como as áreas delimitadas como REN e RAN e as demais áreas assim classificadas na Planta de Ordenamento que, pelas suas características, contribuem para a biodiversidade e conectividade entre habitats, potenciando a estabilidade dos ecossistemas, a redução da fragmentação dos espaços e a reconstrução de uma paisagem multifuncional. A subcategoria de "Espaço Natural de Nível 1" corresponde por sua vez a áreas destinadas à preservação e proteção dos valores naturais de maior valor e interesse ecológico e paisagístico, fundamentais ao suporte da biodiversidade do território, e compreende as áreas abrangidas pela REN e RAN. A proposta da delimitação da REN no âmbito deste PDM/Revisão foi efectuada de acordo com as Orientações Estratégicas, aprovadas por Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, nos termos da qual se encontram fixadas as diretrizes, os critérios e a metodologia de cálculo das tipologias a integrar na delimitação das áreas integradas na REN a nível municipal. E de acordo com a proposta de delimitação da REN para o concelho, sucede que a parcela em causa, em face da sua localização, está totalmente abrangida por REN, nas suas diversas tipologias, facto que determina a sua qualificação na subcategoria de "Espaço Natural de Nível 1", pelo que não procede o pedido de alteração de requalificação de solo formulado.

Quinta da Marquesa

No âmbito da proposta do PDM/Revisão a área correspondente a esta parcela (atenta a delimitação efectuada pela exponente) encontra-se classificada parte em solo rural e qualificada, parte na subcategoria de "Espaço Natural de Nível 1" e parte na categoria de "Espaço de Aglomerados Rurais" e na parte correspondente ao solo urbano na categoria de "Espaço Residencial".

Simultaneamente, e contrariamente ao invocado pela exponente, a área correspondente à parcela identificada como Quinta da

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

Marquesa está maioritariamente integrada na REN, excepto nas áreas qualificadas como "Espaço de Aglomerados Rurais" e "Espaço Residencial". No mesmo sentido, é errónea a qualificação do solo atribuída ao terreno adjacente e identificado como Doc. 2 C. o qual se encontra com proposta de qualificação na categoria de "Espaço de Aglomerados Rurais" e não como "Espaço Natural de Nível 3". Acresce, que o terreno invocado não se encontra delimitado como REN, donde não estamos em presença de duas realidades idênticas, para as quais tenha sido adoptado o alegado *tratamento discricionário*. Antes pelo contrário, tratou-se de forma diferente o que é diferente, uma vez que sob o terreno da exponente impendem restrições de utilidade pública que não impendem sobre o terreno confinante. Não pode pois assim proceder a invocada falta de fundamentação do tratamento discricionário.

A proposta de PDM/Revisão reconhece os direitos conferidos por actos válidos e eficazes, nos termos do disposto na Portaria n.º 138/2005, de 2 de fevereiro, com consignação expressa no art.º 133.º da proposta de Regulamento. E decorre do art.º 40.º do Regime Jurídico da REN, que as restrições deste regime não são aplicáveis à realização de acções licenciadas ou autorizadas à data da sua entrada em vigor, donde as pretensões urbanísticas da exponente sempre ficarão salvaguardadas, conquanto tenham sido objecto de actos de aprovação ou autorização.

Em face do exposto, propõe-se não dar provimento à reclamação e rejeitar as propostas de alteração formuladas.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

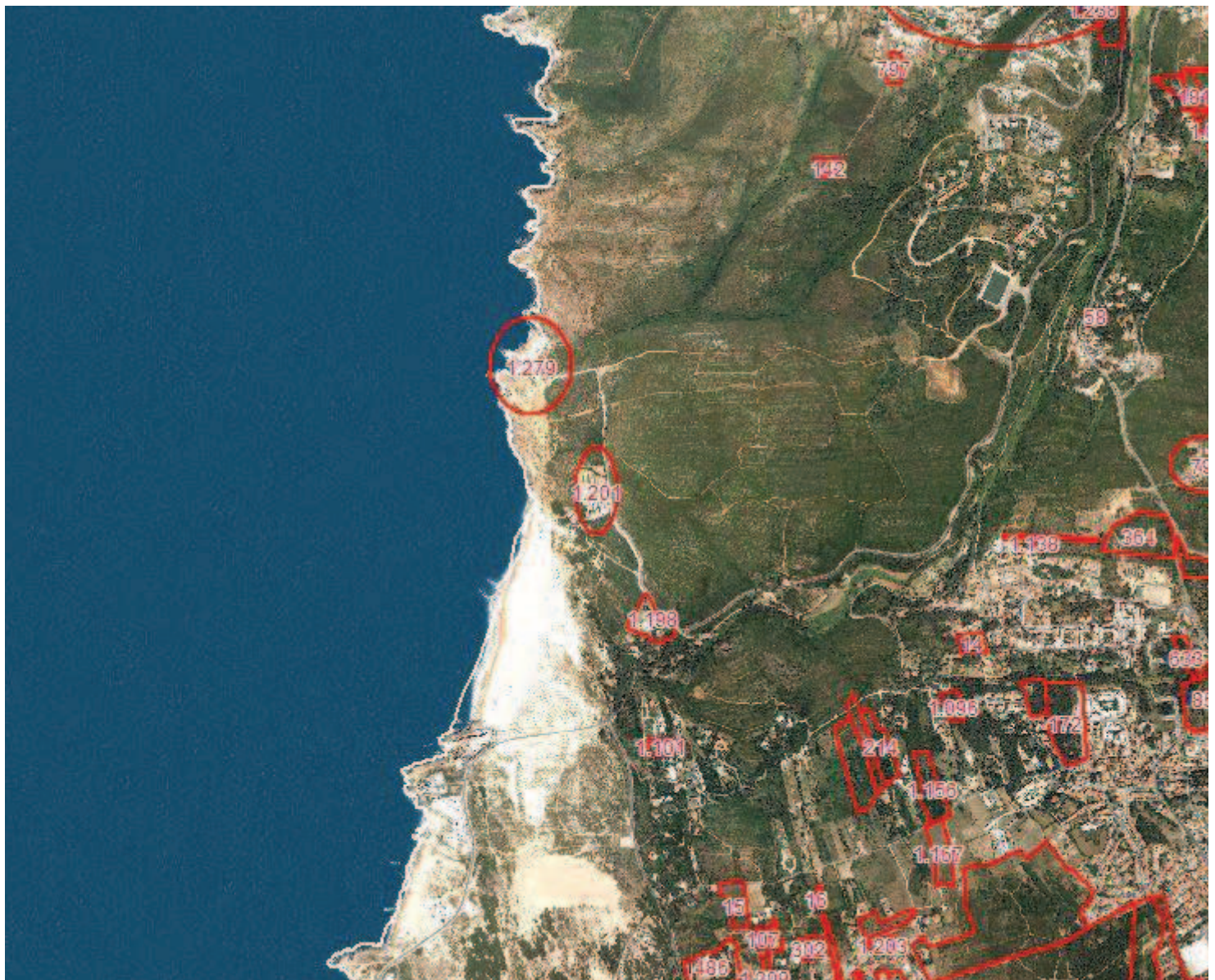
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1201

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6008

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA



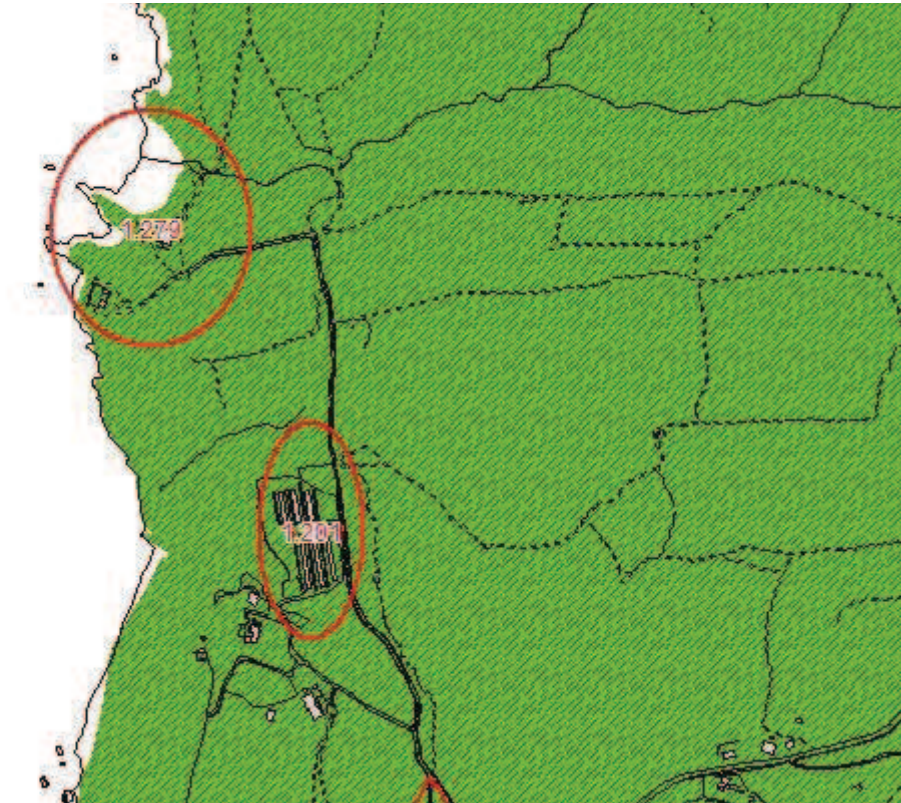
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1201

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6008



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1202

PARTICIPANTE Eduardo Emidio da Silva Marques

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65479

DATA 30-03-2015 10

Nº REGISTO E-DCID/2015/3223

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Sendo proprietário de terreno em Alcabideche, reclama da classificação e qualificação do mesmo na proposta em discussão e requer a alteração para categoria compatível com a urbanização em critérios semelhantes aos terrenos envolventes.

PONDERAÇÃO

O terreno insere-se na UOPG 2, Solo Urbano, "Espaço Verde de Recreio e Produção" e na Estrutura Ecológica Urbana. A estrutura ecológica urbana integra as áreas que constituem o suporte dos sistemas ecológicos fundamentais e complementares, cuja proteção é indispensável ao funcionamento sustentável do solo urbano, bem como todos os espaços verdes de utilização coletiva essenciais ao lazer dos cidadãos e à amenização ambiental e valorização paisagística. As áreas da categoria de espaço verde que compõem a estrutura ecológica urbana integrante da Estrutura Ecológica Municipal correspondem a áreas com funções de equilíbrio ecológico, de produção agrícola, de recreio e lazer da população ou de enquadramento paisagístico a edifícios e de proteção a infraestruturas, designadamente à rede rodoviária de nível 1. A subcategoria de Espaço Verde de Recreio e Produção corresponde a áreas cujas características naturais, culturais, paisagísticas e urbanísticas devem ser preservadas, desenvolvidas e valorizadas a fim de assegurar um conjunto de funções ecológicas no meio urbano e de apoio ao recreio e lazer da população, integrando parques urbanos, jardins e outros espaços verdes infraestruturados, existentes ou a prever. Nesta perspetiva e na ausência de procedimento com informação prévia válida e eficaz para a pretensão, considera-se não ser de acolher o pedido de requalificação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

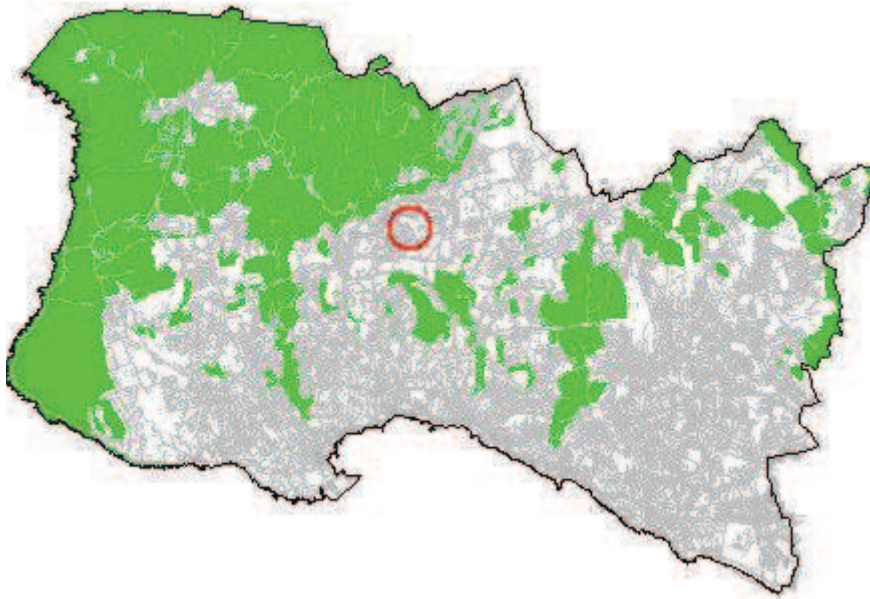
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1202

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3223



ORTOFOTOMAPA



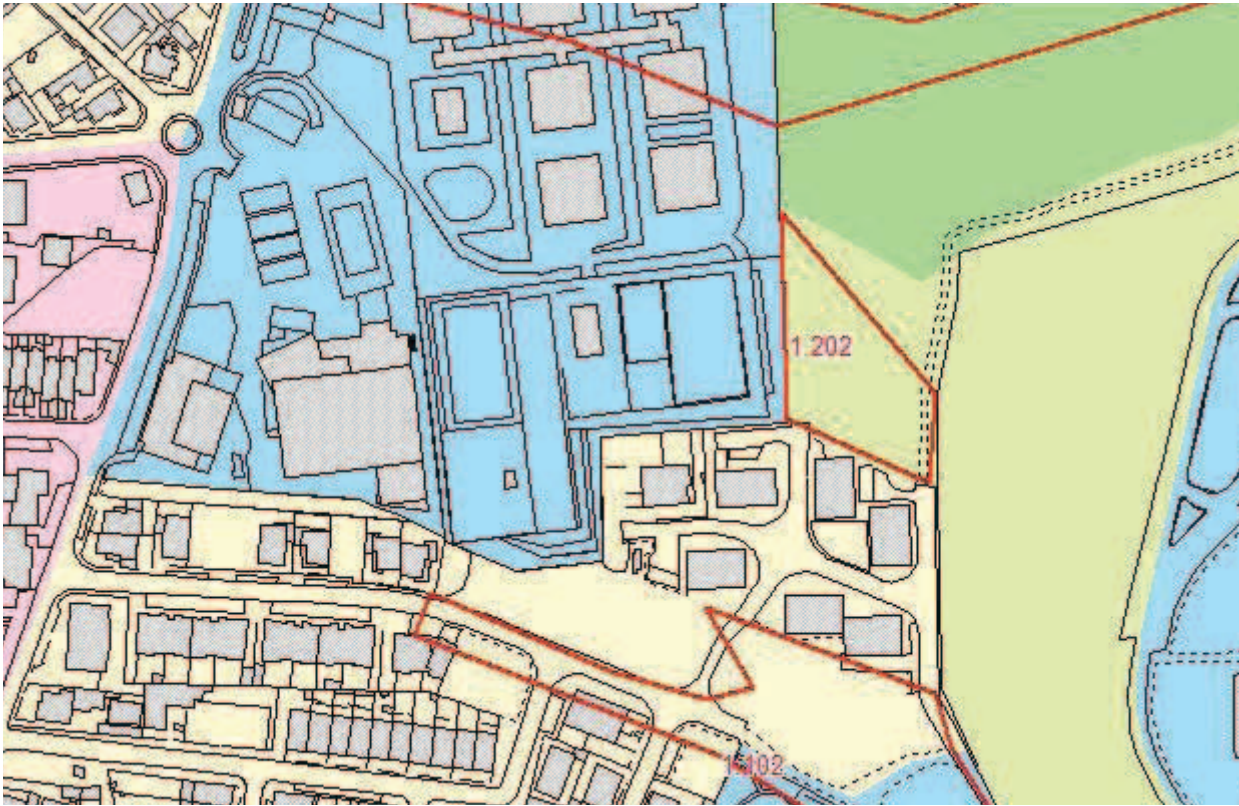
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1202

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3223

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1203

PARTICIPANTE Emmanuel Queiroz de Almeida

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65466

DATA 30-03-2015 10

Nº REGISTO E-DCID/2015/3221

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama da classificação e qualificação atribuída a um terreno situado em Cascais na Proposta de PDM do mesmo na proposta em discussão e solicita a classificação do mesmo em solo urbano, categoria de Espaço Residencial e que seja integrado na UOPG 6.

PONDERAÇÃO

O terreno está classificado como Solo Rural e qualificado como Espaço Natural Nível 2. Ao Espaço Natural Nível 2 correspondem áreas com moderada sensibilidade ecológica e a valores naturais e paisagísticos com importância relevante na conservação da natureza, na biodiversidade e na estabilidade dos ecossistemas, integráveis na Estrutura Ecológica Municipal Complementar. Avaliada a pretensão, verifica-se que as justificações carecem de fundamento válido. Assim, atendendo à estratégia de sustentabilidade definida nesta proposta de RPDM e porque os procedimentos de reclassificação de solo rural se revestem de carácter excecional considera-se não estarem reunidas as condições necessárias para dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

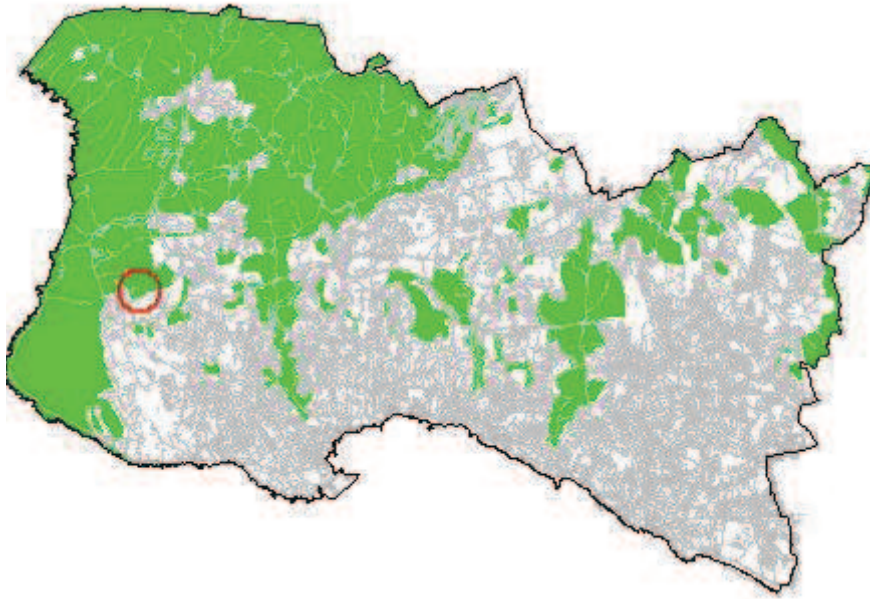
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1203

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3221



ORTOFOTOMAPA



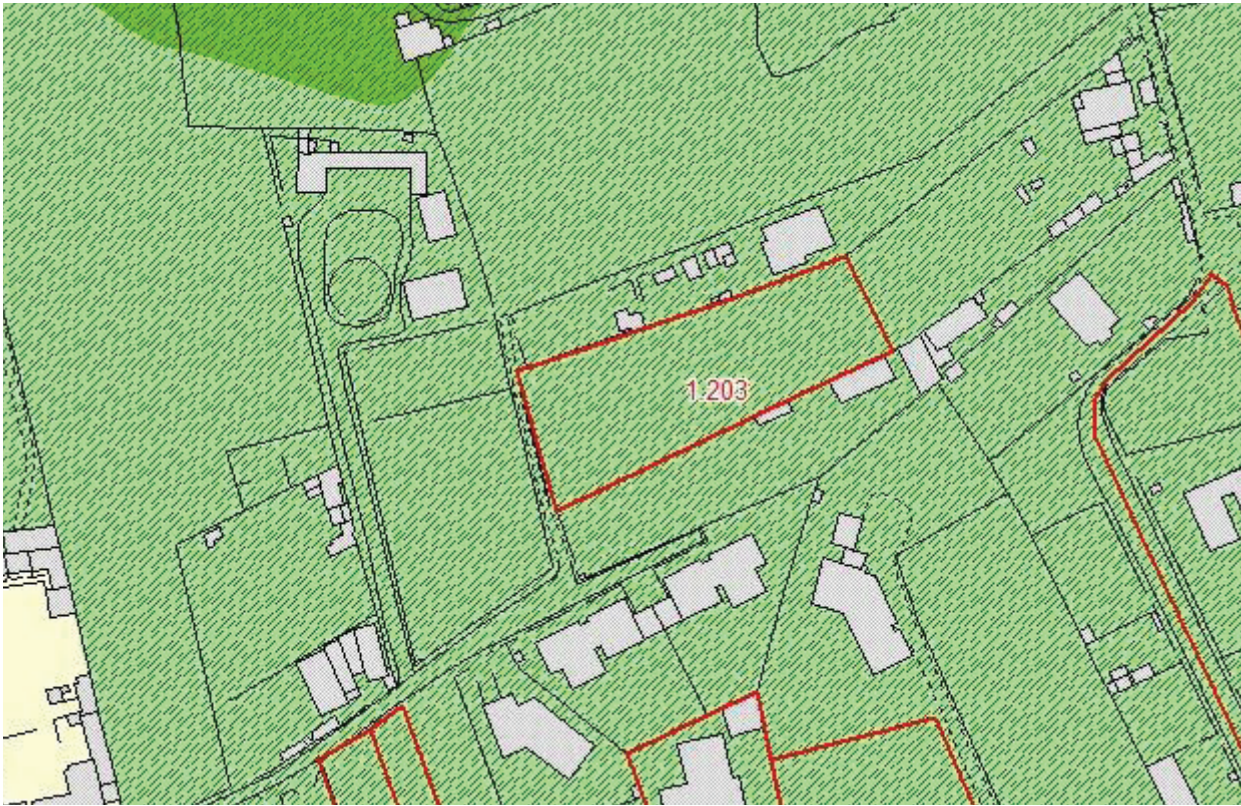
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1203

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3221



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1204

PARTICIPANTE	Eduardo Emidio da Silva Marques		
ASSUNTO	Câmara - Outros Pedidos - SW65478		
DATA	30-03-2015 10	Nº REGISTO	E-DCID/2015/3218

Está georreferenciado? Sim Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Em nome de José da Silva Afonso Vilar, proprietário de terreno situado nos limites de Alcabideche junto a A5 - expropriada uma parte do terreno pela BRISA (A5), anteriormente permitida a construção numa área de 400m2 - Espaço Urbano de Baixa Densidade. Agora classificado de Proteção e Enquadramento, reclama da qualificação do mesmo na proposta em discussão e solicita a alteração para categoria compatível com a urbanização.

PONDERAÇÃO

O requerente apresenta exposição sobre terreno de que é proprietário, classificado como Solo Urbano e qualificado como Espaço Verde de Recreio e Produção e Espaço Verde de Proteção a Infraestruturas na proposta de RPDM, reclama da qualificação e solicita a alteração para categoria de espaço com maior capacidade edificatória.

A estrutura ecológica urbana integra as áreas que constituem o suporte dos sistemas ecológicos fundamentais e complementares, cuja proteção é indispensável ao funcionamento sustentável do solo urbano, bem como todos os espaços verdes de utilização coletiva essenciais ao lazer dos cidadãos e à amenização ambiental e valorização paisagística.

As áreas da categoria de espaço verde que compõem a estrutura ecológica urbana integrante da Estrutura Ecológica Municipal correspondem a áreas com funções de equilíbrio ecológico, de produção agrícola, de recreio e lazer da população ou de enquadramento paisagístico a edifícios e de proteção a infraestruturas, designadamente à rede rodoviária de nível 1.

A subcategoria de espaço verde de recreio e produção corresponde a áreas cujas características naturais, culturais, paisagísticas e urbanísticas devem ser preservadas, desenvolvidas e valorizadas a fim de assegurar um conjunto de funções ecológicas no meio urbano e de apoio ao recreio e lazer da população, integrando parques urbanos, jardins e outros espaços verdes infraestruturados, existentes ou a prever.

A subcategoria de espaço verde de proteção a infraestruturas corresponde essencialmente a áreas verdes de enquadramento à rede rodoviária de nível 1. Estes espaços têm por objetivo assegurar a existência de uma faixa non aedificandi, a revestir por uma cortina de vegetação adequada, de modo a enquadrar e reforçar a proteção da via de interferências marginais, atenuando o impacto da infraestrutura no território e no tecido urbano mais próximo, em particular na preservação da qualidade do ar e ruído, minimizando os possíveis impactes decorrentes das emissões poluentes e dos níveis sonoros verificados pela exploração das infraestruturas.

Nesta perspetiva e na ausência de fundamentos válidos para a pretensão, considera-se não ser de acolher o pedido de requalificação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
- Planta de Ordenamento
- Planta de condicionantes
- Elementos que acompanham

Data da proposta

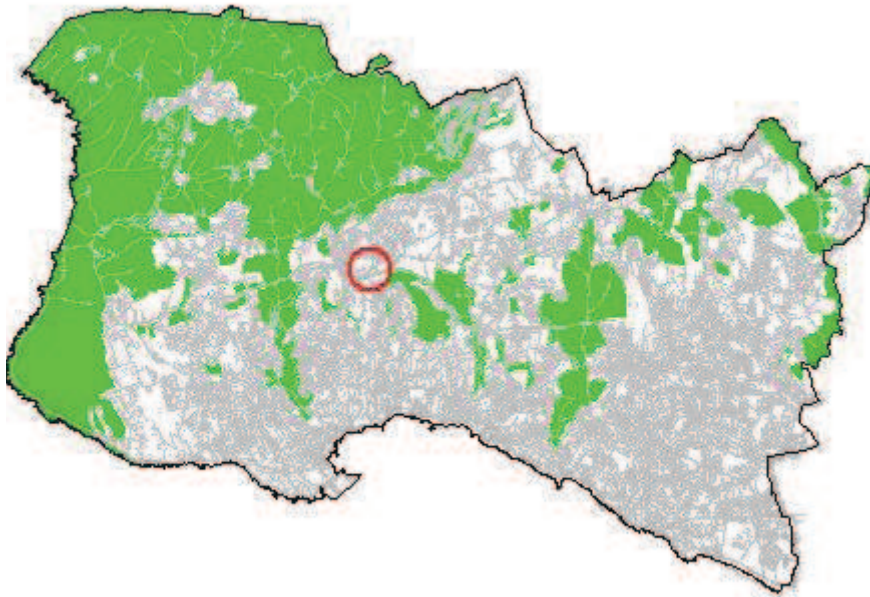
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1204

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3218



ORTOFOTOMAPA



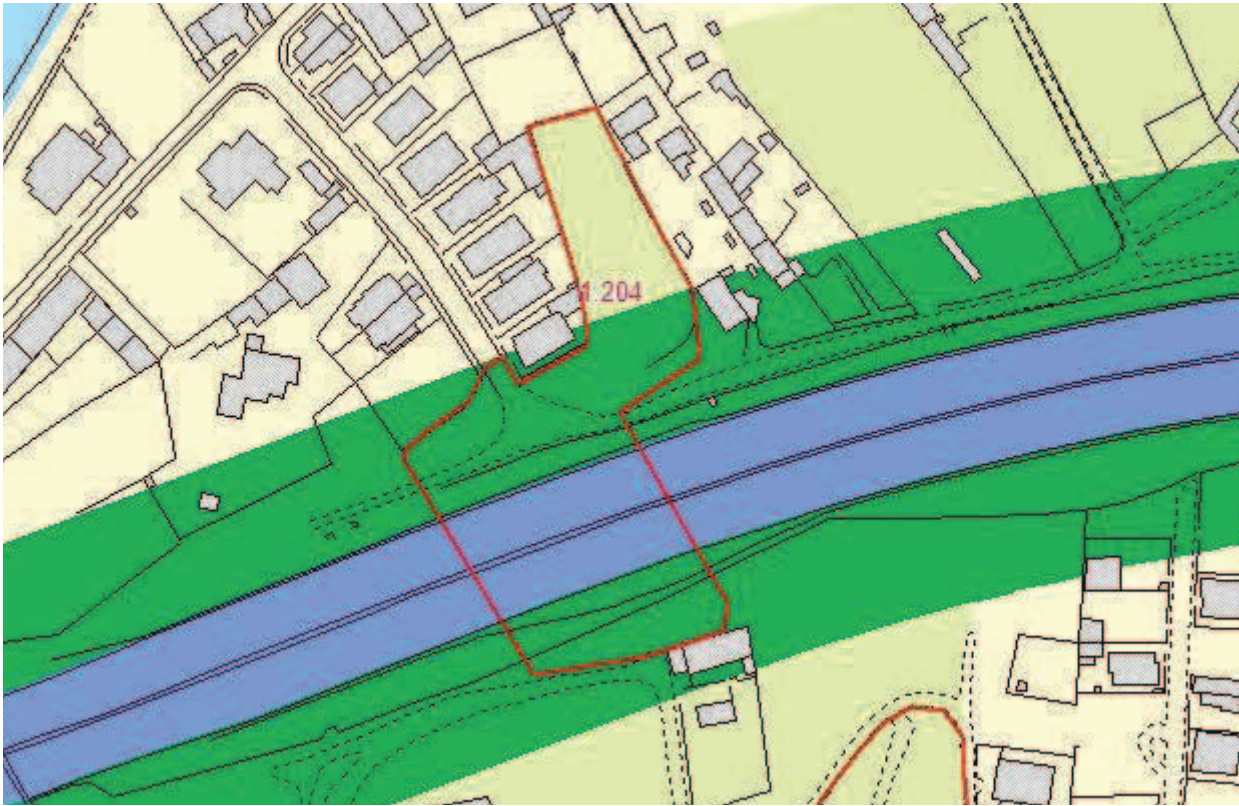
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1204

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3218



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1205

PARTICIPANTE Maria José Silva Dias

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65462

DATA 30-03-2015 10

Nº REGISTO E-DCID/2015/3216

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama da classificação e qualificação atribuída a um terreno, situado em Areia, na Proposta de PDM do mesmo na proposta em discussão e solicita a classificação do mesmo em solo urbano, categoria de Espaço Residencial.

PONDERAÇÃO

O terreno está classificado de Solo Rural e qualificado como Espaço Natural Nível 2. Ao Espaço Natural Nível 2 correspondem áreas com moderada sensibilidade ecológica e a valores naturais e paisagísticos com importância relevante na conservação da natureza, na biodiversidade e na estabilidade dos ecossistemas, integráveis na Estrutura Ecológica Municipal Complementar. Avaliada a pretensão, verifica-se que as justificações carecem de fundamento válido. Assim, atendendo à estratégia de sustentabilidade definida nesta proposta de RPDM e porque os procedimentos de reclassificação de solo rural se revestem de carácter excepcional considera-se não estarem reunidas as condições necessárias para dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

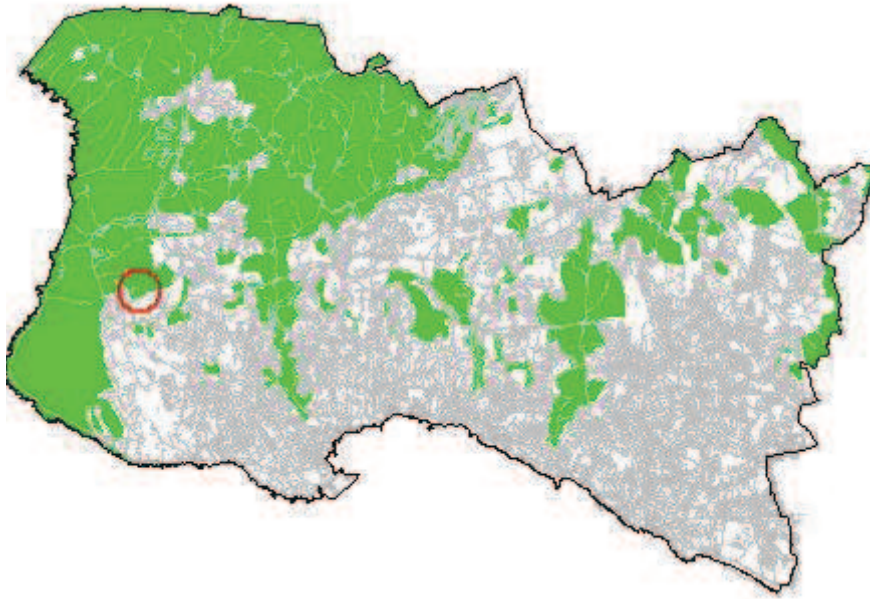
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1205

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3216



ORTOFOTOMAPA



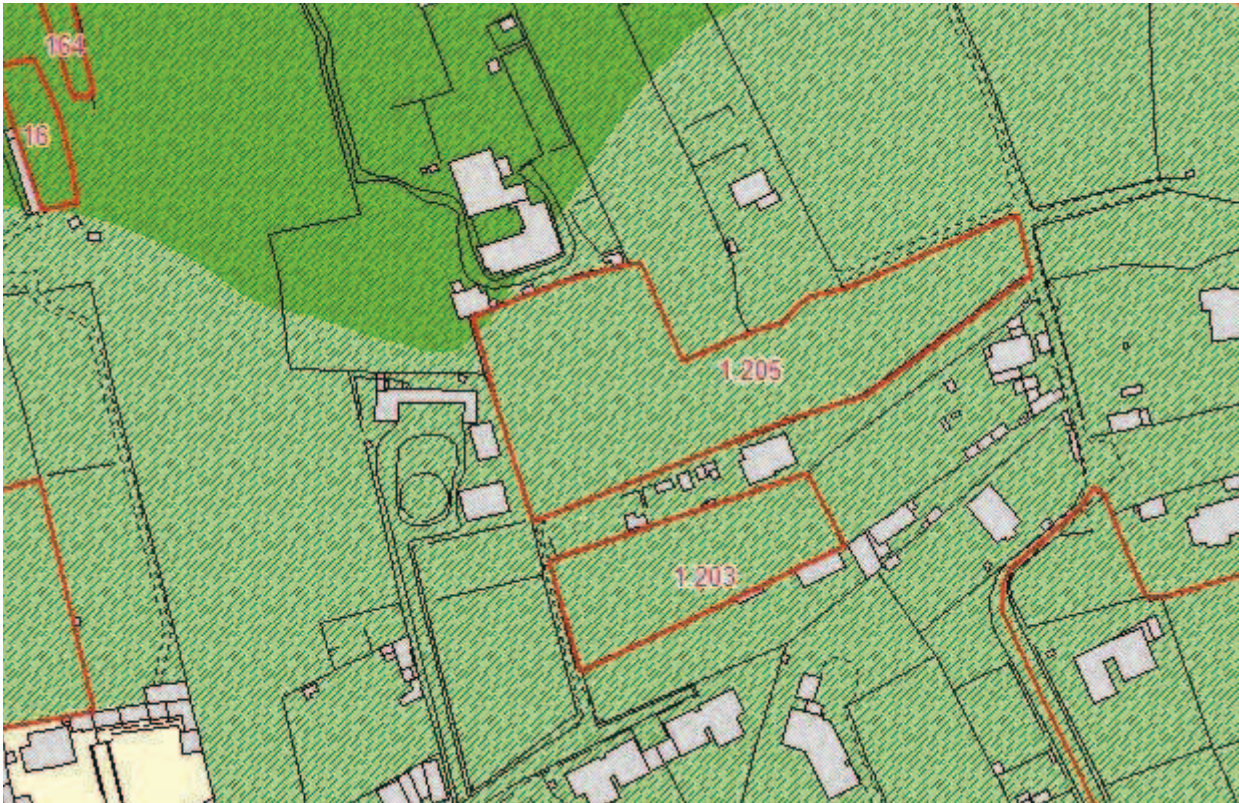
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1205

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3216



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1206

PARTICIPANTE Raquel Fialho

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65476

DATA 30-03-2015 10

Nº REGISTO E-DCID/2015/3213

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Apresenta um conjunto de observações e recomendações porque considera que a a proposta do PDM não assegura um ordenamento adequado à criação de condições para proporcionar no concelho uma qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

PONDERAÇÃO

As preocupações apresentadas alinham com os objetivos da Proposta do PDM. A REN e a RAN, cujas as exclusões foram sancionadas pela tutela e resultam de compromissos válidos, fundaram a Estrutura Ecológica Municipal que constituiu um elemento basilar da proposta e abrange vastas e diversificadas áreas sem capacidade edificativa, contribuindo para um rácio de espaço verde / habitante acima das referências da tutela. Estas medidas, potenciam a atividade agrícola, salvaguardam o sistema fluvial e concorrem para a contenção dos perímetros urbanos. A ocupação da orla costeira, harmonizada com as disposições dos POOC, a delimitação de áreas históricas e a identificação das quintas históricas, com regulamentação específica associada, visa a preservação e valorização dos valores em presença e da memória coletiva. A dimensão da mobilidade no PDM, fundamentada no ETAC, prevê a promoção do transporte público e dos modos suaves. Cumulativamente, esta política concorre para salvaguarda da identidade do concelho e da qualidade de vida da população, promovendo o turismo e o desenvolvimento sustentado.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1206

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3213

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1206

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3213

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1207

PARTICIPANTE Raquel Fialho

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65477

DATA 30-03-2015 10

Nº REGISTO E-DCID/2015/3210

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Apresenta um conjunto de observações e recomendações porque considera que a a proposta do PDM não assegura um ordenamento adequado à criação de condições para proporcionar no concelho uma qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

PONDERAÇÃO

As preocupações apresentadas alinham com os objetivos da Proposta do PDM. A REN e a RAN, cujas as exclusões foram sancionadas pela tutela e resultam de compromissos válidos, fundaram a Estrutura Ecológica Municipal que constituiu um elemento basilar da proposta e abrange vastas e diversificadas áreas sem capacidade edificativa, contribuindo para um rácio de espaço verde / habitante acima das referências da tutela. Estas medidas, potenciam a atividade agrícola, salvaguardam o sistema fluvial e concorrem para a contenção dos perímetros urbanos. A ocupação da orla costeira, harmonizada com as disposições dos POOC, a delimitação de áreas históricas e a identificação das quintas históricas, com regulamentação específica associada, visa a preservação e valorização dos valores em presença e da memória coletiva. A dimensão da mobilidade no PDM, fundamentada no ETAC, prevê a promoção do transporte público e dos modos suaves. Cumulativamente, esta política concorre para salvaguarda da identidade do concelho e da qualidade de vida da população, promovendo o turismo e o desenvolvimento sustentado.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1207

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3210

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1207

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3210

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1208

PARTICIPANTE Maria José Silva Dias

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65461

DATA 30-03-2015 10

Nº REGISTO E-DCID/2015/3207

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama da classificação e qualificação atribuída a um terreno, situado em Areia, na Proposta de PDM do mesmo na proposta em discussão e solicita a classificação do mesmo em solo urbano, categoria de Espaço Residencial.

PONDERAÇÃO

O terreno está classificação de Solo Rural e qualificado como Espaço Natural Nível 2. Ao Espaço Natural Nível 2 correspondem áreas com moderada sensibilidade ecológica e a valores naturais e paisagísticos com importância relevante na conservação da natureza, na biodiversidade e na estabilidade dos ecossistemas, integráveis na Estrutura Ecológica Municipal Complementar. Avaliada a pretensão, verifica-se que as justificações carecem de fundamento válido. Assim, atendendo à estratégia de sustentabilidade definida nesta proposta de RPDM e porque os procedimentos de reclassificação de solo rural se revestem de carácter excepcional considera-se não estarem reunidas as condições necessárias para a reclassificação de solo.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

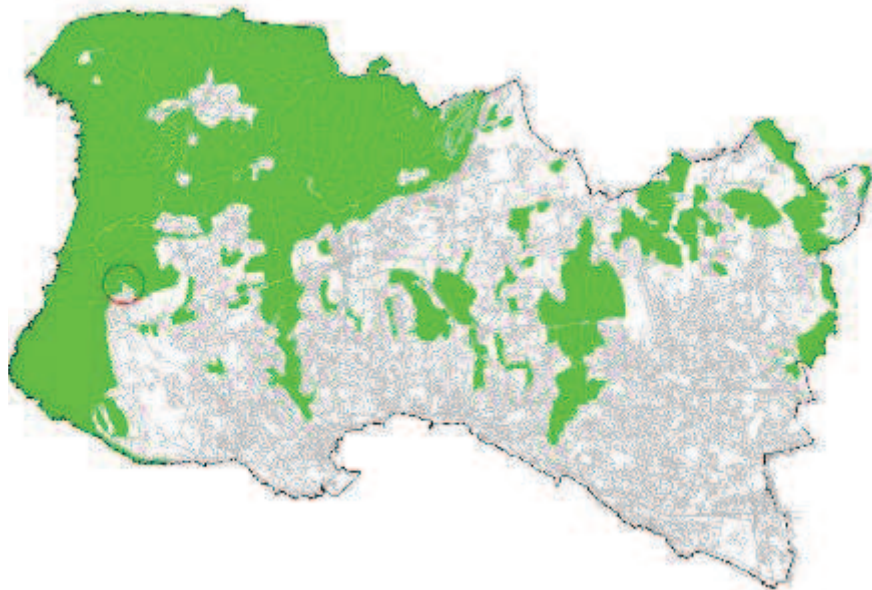
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1208

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3207



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1208

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3207



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1209

PARTICIPANTE Maria José Silva Dias

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65460

DATA 30-03-2015 10

Nº REGISTO E-DCID/2015/3206

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama da classificação e qualificação atribuída a um terreno, situado em Areia, na Proposta de PDM do mesmo na proposta em discussão e solicita a classificação do mesmo em solo urbano, categoria de Espaço Residencial.

PONDERAÇÃO

O terreno está integrado no PNSC e classificado, em parte, em Solo Urbano e qualificado como Espaço Residencial e, na restante, como Solo Rural e qualificado como Espaço Natural Nível 1, incidindo a reclamação sobre esta última, para a qual solicita a alteração de classificação e qualificação para Espaço Residencial. O Espaço Natural Nível 1 corresponde a áreas destinadas à preservação e proteção de valores naturais de maior valor e interesse ecológico e paisagístico, compreendendo áreas abrangidas pela Reserva Agrícola Nacional, pela Reserva Ecológica Nacional e pela Rede Natura 2000. A alteração dos limites dos perímetros urbanos das áreas integradas no PNSC só poderá ocorrer no âmbito da revisão do mesmo. Em face do exposto e na ausência de fundamentos válidos que sustentem a pretensão considera-se que não deverá ser dado provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

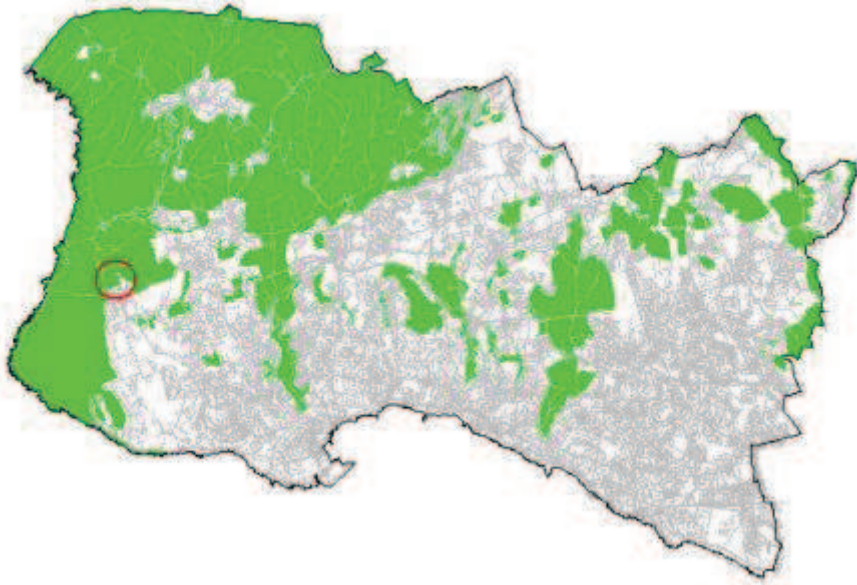
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

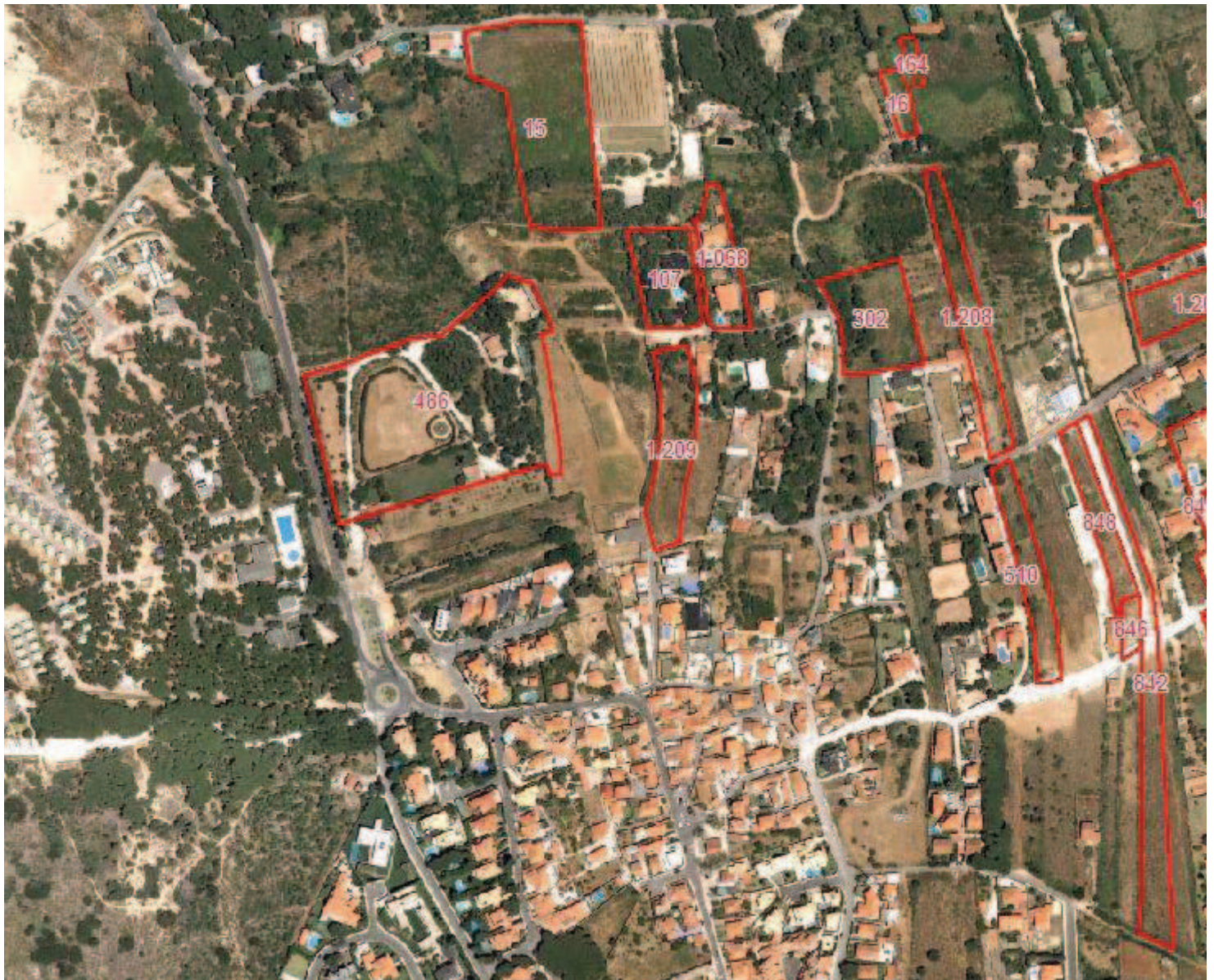
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1209

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3206



ORTOFOTOMAPA



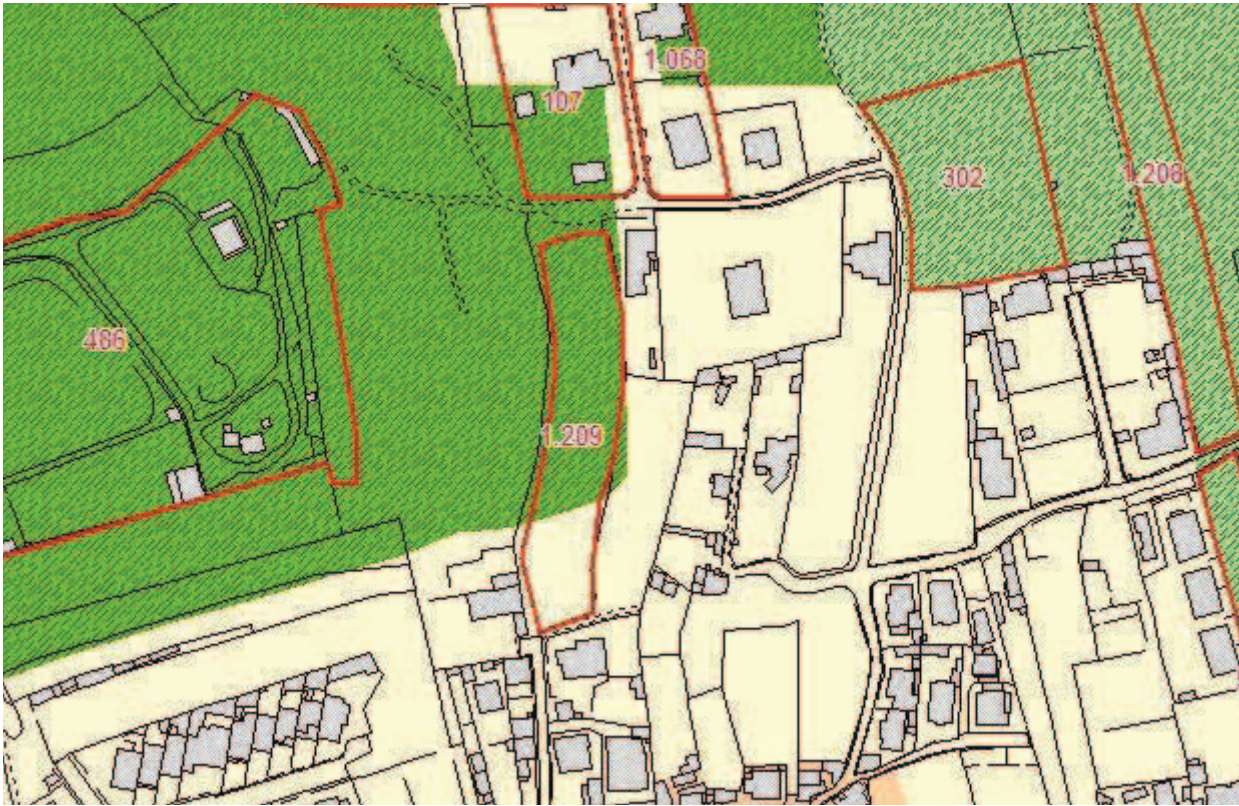
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1209

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3206



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1210

PARTICIPANTE Brasfer, Gestora Imobiliária, Sa

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65411

DATA 30-03-2015 10

Nº REGISTO E-DCID/2015/3205

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama da classificação/qualificação da Proposta do PDM relativamente a diversos terrenos situados em Alcabideche e Caparide, apresentando propostas de alteração sobre o que considera ser mais adequado. O ID 1210 refere-se aos terrenos em Alcabideche e o ID 1267 aos terrenos em Caparide.

PONDERAÇÃO

Reclama da qualificação das áreas inscritas em “Espaço Verde de Recreio e Produção”, “Espaço Verde de Proteção e Conservação” e “Espaço Natural Nível 2”, propondo que sejam qualificadas como “Espaço Estratégico”. Reclama, ainda, que as áreas qualificadas “Espaço Estratégico Proposto” e “Espaço de Equipamento Proposto” sejam qualificadas em “Espaço de Turismo Proposto”. As áreas inseridas em “Espaço Verde de Recreio e Produção”, “Espaço Verde de Proteção e Conservação” e “Espaço Natural de Nível 2” integram a Estrutura Ecológica Municipal e a Rede Ecológica Metropolitana (Áreas Vitais do PROTAML) e ainda a REN. A Estrutura Ecológica Municipal, tem como objetivo garantir o desenvolvimento sustentável e o ordenamento do território concelhio, integrando as áreas que constituem o suporte de sistemas ecológicos fundamentais e complementares, cuja proteção é indispensável ao funcionamento sustentável do espaço urbano. As áreas de “Espaço de Equipamento Proposto” destinam-se a equipamentos de carácter público ou privado e as áreas inseridas em “Espaço Estratégico Proposto” correspondem a reservas territoriais, potencialmente localizadas para acolherem a instalação de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, quer pelo seu impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, na valorização do território ou enquanto referência ou mais-valia para a imagem de Cascais como território de excelência, privilegiando-se a coexistência de usos e a ocupação turística. As alegações do interessado foram analisadas e devidamente ponderadas, considerando-se que não apresentam razões de facto e de direitos que suportem a alteração proposta. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

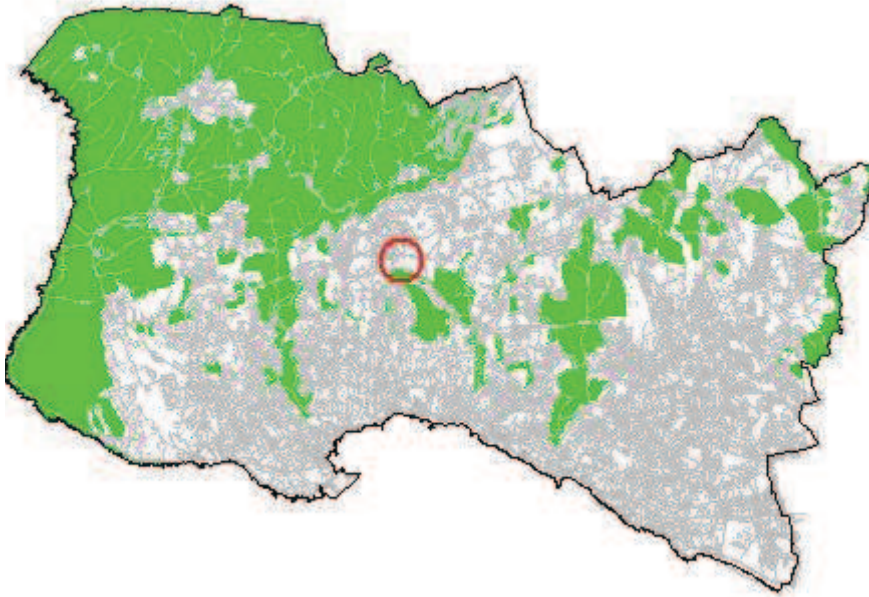
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1210

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3205



ORTOFOTOMAPA



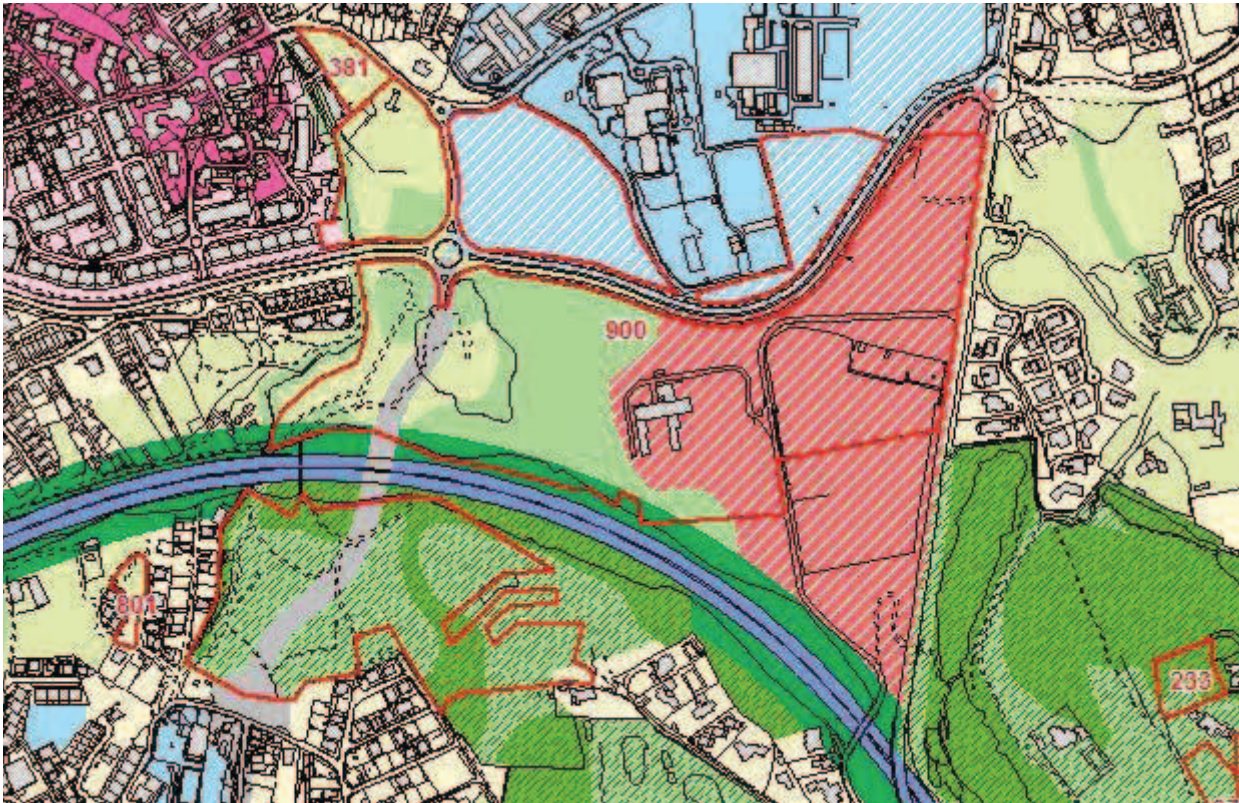
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1210

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3205



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1211

PARTICIPANTE	Raquel Fialho		
ASSUNTO	Câmara - Outros Pedidos - SW65474		
DATA	30-03-2015 10	Nº REGISTO	E-DCID/2015/3204

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Apresenta um conjunto de observações e recomendações porque considera que a a proposta do PDM não assegura um ordenamento adequado à criação de condições para proporcionar no concelho uma qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

PONDERAÇÃO

As preocupações apresentadas alinham com os objetivos da Proposta do PDM. A REN e a RAN, cujas as exclusões foram sancionadas pela tutela e resultam de compromissos válidos, fundaram a Estrutura Ecológica Municipal que constituiu um elemento basilar da proposta e abrange vastas e diversificadas áreas sem capacidade edificativa, contribuindo para um rácio de espaço verde / habitante acima das referências da tutela. Estas medidas, potenciam a atividade agrícola, salvaguardam o sistema fluvial e concorrem para a contenção dos perímetros urbanos. A ocupação da orla costeira, harmonizada com as disposições dos POOC, a delimitação de áreas históricas e a identificação das quintas históricas, com regulamentação específica associada, visa a preservação e valorização dos valores em presença e da memória coletiva. A dimensão da mobilidade no PDM, fundamentada no ETAC, prevê a promoção do transporte público e dos modos suaves. Cumulativamente, esta política concorre para salvaguarda da identidade do concelho e da qualidade de vida da população, promovendo o turismo e o desenvolvimento sustentado.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
- Planta de Ordenamento
- Planta de condicionantes
- Elementos que acompanham

Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1211

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3204

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1211

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3204

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1212

PARTICIPANTE David Maria Hacke

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65427

DATA 30-03-2015 10

Nº REGISTO E-DCID/2015/3203

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Apresenta um conjunto de observações e recomendações porque considera que a a proposta do PDM não assegura um ordenamento adequado à criação de condições para proporcionar no concelho uma qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

PONDERAÇÃO

As preocupações apresentadas alinham com os objetivos da Proposta do PDM. A REN e a RAN, cujas as exclusões foram sancionadas pela tutela e resultam de compromissos válidos, fundaram a Estrutura Ecológica Municipal que constituiu um elemento basilar da proposta e abrange vastas e diversificadas áreas sem capacidade edificativa, contribuindo para um rácio de espaço verde / habitante acima das referências da tutela. Estas medidas, potenciam a atividade agrícola, salvaguardam o sistema fluvial e concorrem para a contenção dos perímetros urbanos. A ocupação da orla costeira, harmonizada com as disposições dos POOC, a delimitação de áreas históricas e a identificação das quintas históricas, com regulamentação específica associada, visa a preservação e valorização dos valores em presença e da memória coletiva. A dimensão da mobilidade no PDM, fundamentada no ETAC, prevê a promoção do transporte público e dos modos suaves. Cumulativamente, esta política concorre para salvaguarda da identidade do concelho e da qualidade de vida da população, promovendo o turismo e o desenvolvimento sustentado.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1212

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3203

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1212

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3203

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1213

PARTICIPANTE Raquel Fialho

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65475

DATA 30-03-2015 10

Nº REGISTO E-DCID/2015/3202

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Apresenta um conjunto de observações e recomendações porque considera que a a proposta do PDM não assegura um ordenamento adequado à criação de condições para proporcionar no concelho uma qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

PONDERAÇÃO

As preocupações apresentadas alinham com os objetivos da Proposta do PDM. A REN e a RAN, cujas as exclusões foram sancionadas pela tutela e resultam de compromissos válidos, fundaram a Estrutura Ecológica Municipal que constituiu um elemento basilar da proposta e abrange vastas e diversificadas áreas sem capacidade edificativa, contribuindo para um rácio de espaço verde / habitante acima das referências da tutela. Estas medidas, potenciam a atividade agrícola, salvaguardam o sistema fluvial e concorrem para a contenção dos perímetros urbanos. A ocupação da orla costeira, harmonizada com as disposições dos POOC, a delimitação de áreas históricas e a identificação das quintas históricas, com regulamentação específica associada, visa a preservação e valorização dos valores em presença e da memória coletiva. A dimensão da mobilidade no PDM, fundamentada no ETAC, prevê a promoção do transporte público e dos modos suaves. Cumulativamente, esta política concorre para salvaguarda da identidade do concelho e da qualidade de vida da população, promovendo o turismo e o desenvolvimento sustentado.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1213

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3202

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1213

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3202

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1214

PARTICIPANTE Alicia de Vilhena Mascarenhas Martinez Losa

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65420

DATA 30-03-2015 10

Nº REGISTO E-DCID/2015/3201

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Apresenta um conjunto de observações e recomendações porque considera que a a proposta do PDM não assegura um ordenamento adequado à criação de condições para proporcionar no concelho uma qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

PONDERAÇÃO

As preocupações apresentadas alinham com os objetivos da Proposta do PDM. A REN e a RAN, cujas as exclusões foram sancionadas pela tutela e resultam de compromissos válidos, fundaram a Estrutura Ecológica Municipal que constituiu um elemento basilar da proposta e abrange vastas e diversificadas áreas sem capacidade edificativa, contribuindo para um rácio de espaço verde / habitante acima das referências da tutela. Estas medidas, potenciam a atividade agrícola, salvaguardam o sistema fluvial e concorrem para a contenção dos perímetros urbanos. A ocupação da orla costeira, harmonizada com as disposições dos POOC, a delimitação de áreas históricas e a identificação das quintas históricas, com regulamentação específica associada, visa a preservação e valorização dos valores em presença e da memória coletiva. A dimensão da mobilidade no PDM, fundamentada no ETAC, prevê a promoção do transporte público e dos modos suaves. Cumulativamente, esta política concorre para salvaguarda da identidade do concelho e da qualidade de vida da população, promovendo o turismo e o desenvolvimento sustentado.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1214

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3201

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1214

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3201

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1216

PARTICIPANTE Tiago Kenam Hacke

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65423

DATA 30-03-2015 10

Nº REGISTO E-DCID/2015/3199

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Apresenta um conjunto de observações e recomendações porque considera que a a proposta do PDM não assegura um ordenamento adequado à criação de condições para proporcionar no concelho uma qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

PONDERAÇÃO

As preocupações apresentadas alinham com os objetivos da Proposta do PDM. A REN e a RAN, cujas as exclusões foram sancionadas pela tutela e resultam de compromissos válidos, fundaram a Estrutura Ecológica Municipal que constituiu um elemento basilar da proposta e abrange vastas e diversificadas áreas sem capacidade edificativa, contribuindo para um rácio de espaço verde / habitante acima das referências da tutela. Estas medidas, potenciam a atividade agrícola, salvaguardam o sistema fluvial e concorrem para a contenção dos perímetros urbanos. A ocupação da orla costeira, harmonizada com as disposições dos POOC, a delimitação de áreas históricas e a identificação das quintas históricas, com regulamentação específica associada, visa a preservação e valorização dos valores em presença e da memória coletiva. A dimensão da mobilidade no PDM, fundamentada no ETAC, prevê a promoção do transporte público e dos modos suaves. Cumulativamente, esta política concorre para salvaguarda da identidade do concelho e da qualidade de vida da população, promovendo o turismo e o desenvolvimento sustentado.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1216

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3199

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1216

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3199

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1217

PARTICIPANTE José Filipe Bento Chapelas

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65406

DATA 30-03-2015 10

Nº REGISTO E-DCID/2015/3198

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Coloca diversas questões relativas à tramitação do processo de revisão do PDM após a emissão do parecer da Comissão de Acompanhamento (CA), considerando que o mesmo viola o RJIT, o Regime Jurídico das Autarquias Locais e a portaria que regula a constituição, composição e funcionamento da CA. Na qualidade de proprietário de dois terrenos na freguesia de Alcabideche, reclama da qualificação do solo dos mesmos na proposta em discussão e requer a integração na categoria de "espaço residencial" admitindo-se usos de comércio serviço e micrologística.

PONDERAÇÃO

Mediante o registo acima identificado foi apresentada uma exposição concernente com o procedimento de revisão do PDM/Revisão e respectiva tramitação bem como uma proposta de alteração à classificação e qualificação do solo para os terrenos propriedade do exponente e identificados na exposição.

O procedimento de alteração, adaptação ou revisão dos planos municipais de ordenamento do território, hoje *programas territoriais* na expressão da nova *Lei de Solos* - Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU) encontra-se fixado no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo D.L. n.º 380/99, com as alterações e na redacção dada pelo D.L. n.º 46/2009, de 20 de fevereiro.

O procedimento de revisão do PDM de Cascais efectivamente seguiu a tramitação elencada pelo exponente, a qual foi devidamente concertada com a entidade com competência de coordenação no âmbito do referido procedimento de revisão - a CCDRLVT.

A "proposta de alteração de iniciativa municipal" em referência foi remetida a todas as entidades com assento na Comissão de Acompanhamento e vertida na versão do Plano aprovada pela Câmara Municipal, para submissão a consulta pública.

O direito à participação no âmbito dos procedimentos de elaboração, alteração ou revisão dos instrumentos de gestão territorial encontra-se consignado n.º 2 do art.º 6.º do RJIGT, nos termos do qual qualquer cidadão, associação ou entidade, incluindo as entidades com assento na Comissão de Acompanhamento, podem apresentar pronuncia, incluindo sugestões, e pedidos de esclarecimento, bem como intervir na fase de discussão pública que precede a aprovação do Plano, o que efectivamente sucedeu com algumas das entidades da Comissão de Acompanhamento.

Do exposto, resulta assim que o procedimento decorreu com total transparência e participação dos interessados, donde não se considera que o mesmo se encontre assim inquinado por qualquer vício.

No que concerne ao pedido de alteração da qualificação do solo para o terreno em apreço, de acordo com a informação técnica prestada, o referido terreno foi objecto da proposta de qualificação na subcategoria de "Espaço Verde de Protecção a Infraestruturas".

A subcategoria de "Espaço Verde de Protecção a Infraestruturas" corresponde *essencialmente* a áreas verdes de enquadramento à rede rodoviária de nível 1. Estes espaços têm por objetivo assegurar a existência de uma faixa non aedificandi, a revestir por uma cortina de vegetação adequada, de modo a enquadrar e reforçar a protecção da via de interferências marginais, atenuando o impacto da infraestrutura no território e no tecido urbano mais próximo, em particular na preservação da qualidade do ar e ruído, minimizando os possíveis impactes decorrentes das emissões poluentes e dos níveis sonoros verificados pela exploração das infraestruturas.

Todavia, e contrariamente ao invocado pelo exponente, a integração da sua parcela nesta subcategoria de espaço decorre do facto da mesma se situar em área de servidão da A-16, a qual constitui uma infraestrutura afectada à rede supraconcelhia de Nível 1, sendo como tal em face do regime legal respectivo uma condicionante ao uso do solo e à proposta de ordenamento do PDM/Revisão.

Em face do exposto, e na ausência de fundamentos válidos para a pretensão, considera-se de não acolher o pedido de requalificação de solo.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

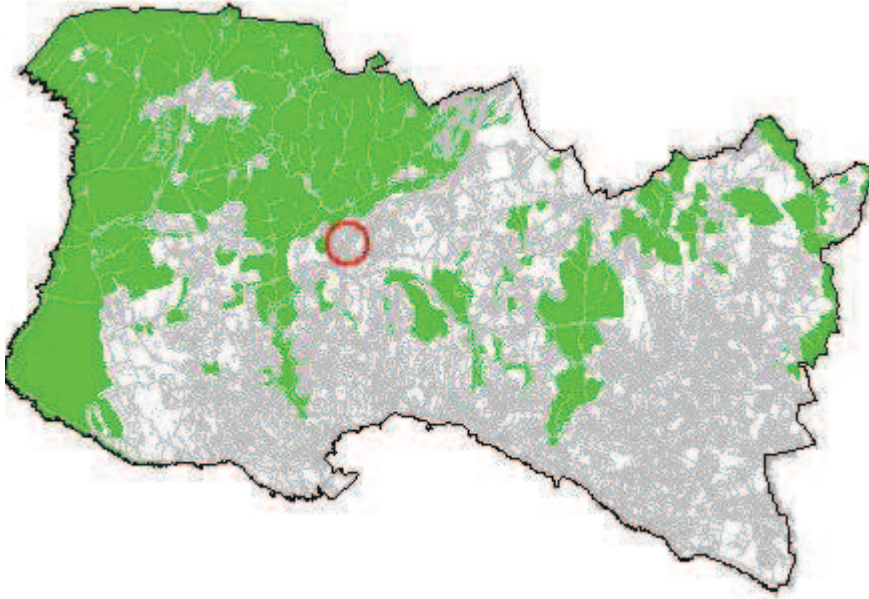
Elementos que acompanham

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1217

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3198



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1217

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3198



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1218

PARTICIPANTE João de Albuquerque

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65385

DATA 30-03-2015 10

Nº REGISTO E-DCID/2015/3197

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Sendo proprietário de prédios rústicos na freguesia de Alcabideche - UOPG 6-Abuxarda, reclama da classificação e qualificação do solo na área dos mesmos e solicita desafetação dos mesmos da categoria "espaço natural nível 3".

PONDERAÇÃO

O terreno analisado encontra-se parte classificado como Solo Rural, qualificado como Espaço Natural de Nível 3 e abrangido pela RAN, parte classificado como Solo Urbano, qualificado como Espaço Verde de Recreio e Produção e Espaço verde de Proteção e Conservação.

A categoria de Espaço Natural de Nível 3 corresponde a áreas delimitadas como RAN, ainda que maioritariamente circundadas por solo urbano. A categoria de Espaço Verde de Recreio e Produção corresponde a áreas cujas características naturais, culturais, paisagísticas e urbanísticas devem ser preservadas, desenvolvidas e valorizadas a fim de assegurar um conjunto de funções ecológicas no meio urbano e de apoio ao recreio e lazer da população, integrando parques urbanos, jardins e outros espaços verdes infraestruturados, existentes ou a prever. A categoria de Espaço Verde de Proteção e Conservação corresponde a áreas de elevado grau de naturalidade, onde se pretendem preservar e reforçar os valores naturais e paisagísticos fundamentais ao suporte do equilíbrio da estrutura ecológica urbana.

Em face do exposto e na ausência de fundamentos válidos que sustentem a pretensão considera-se que não deverá ser dado provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

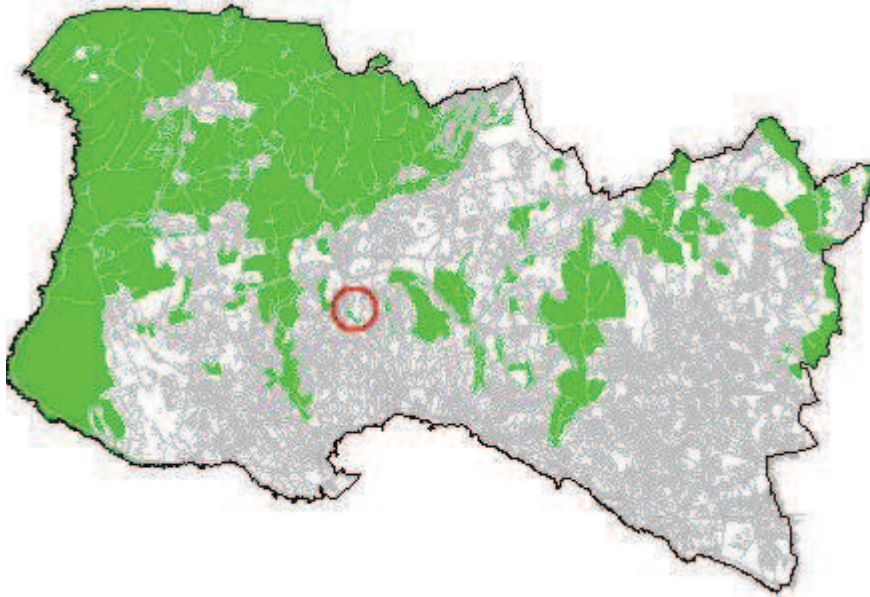
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1218

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3197



ORTOFOTOMAPA



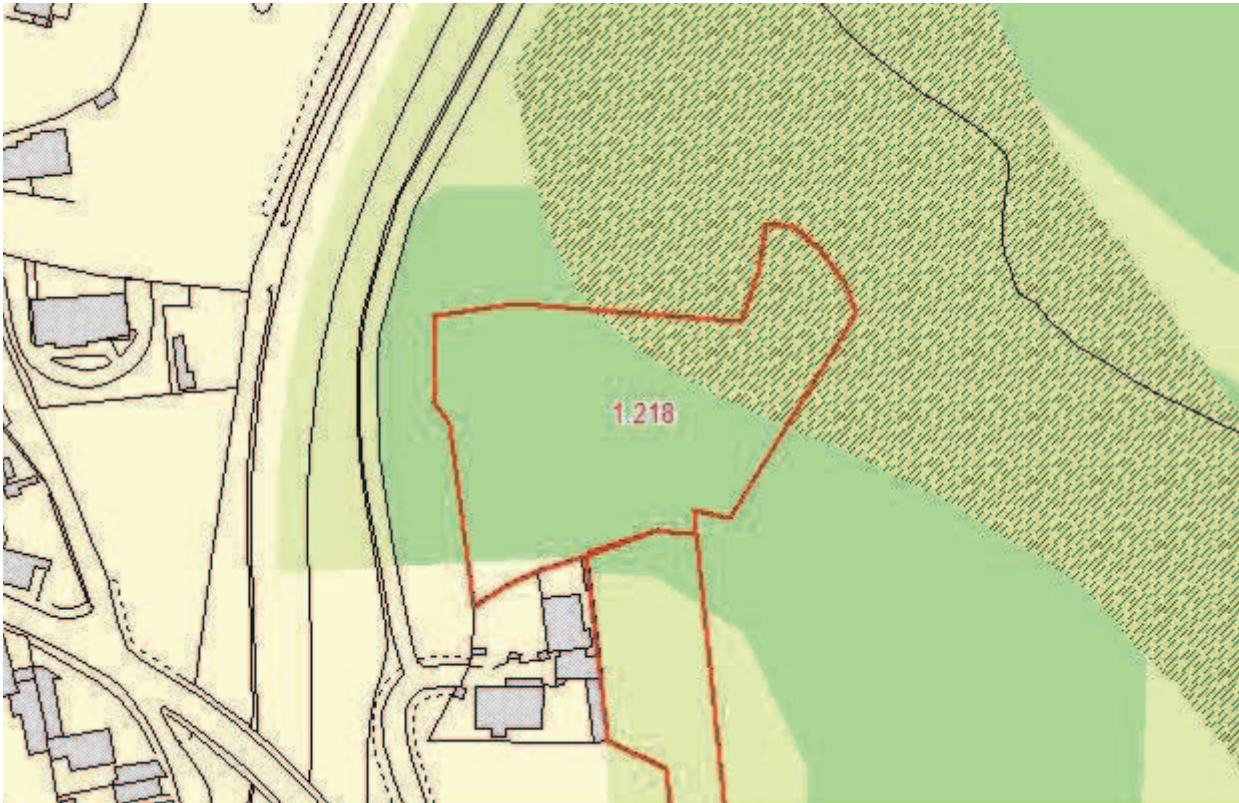
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1218

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3197



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1219

PARTICIPANTE José Pedro Rodrigues Tomás

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65374

DATA 30-03-2015 10

Nº REGISTO E-DCID/2015/3196

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Coloca uma série de questões relativas à tramitação do processo de revisão do PDM após a emissão do parecer da Comissão de Acompanhamento (CA), considerando que o mesmo viola o RJIT, o Regime Jurídico das Autarquias Locais e a portaria que regula a constituição, composição e funcionamento da CA. Na qualidade de proprietário de terreno nos limites de Manique de Baixo, reclama da classificação e qualificação do solo na área do mesmo e requer a manutenção da classificação como solo urbano e qualificação compatível com a utilização atual como picadeiro.

PONDERAÇÃO

Mediante o registo acima identificado foi apresentada uma exposição concernente com o procedimento de revisão do PDM/Revisão e respectiva tramitação bem como uma proposta de alteração à classificação e qualificação do solo para os terrenos propriedade do exponente e identificados na exposição.

O procedimento de alteração, adaptação ou revisão dos planos municipais de ordenamento do território, hoje *programas territoriais* na expressão da nova *Lei de Solos* - Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU) encontra-se fixado no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo D.L. n.º 380/99, com as alterações e na redacção dada pelo D.L. n.º 46/2009, de 20 de fevereiro.

O procedimento de revisão do PDM de Cascais efectivamente seguiu a tramitação elencada pelo exponente, a qual foi devidamente concertada com a entidade com competência de coordenação no âmbito do referido procedimento de revisão - a CCDRLVT.

A "proposta de alteração de iniciativa municipal" em referência foi remetida a todas as entidades com assento na Comissão de Acompanhamento e vertida na versão do Plano aprovada pela Câmara Municipal, para submissão a consulta pública.

O direito á participação no âmbito do procedimentos de elaboração, alteração ou revisão dos instrumentos de gestão territorial encontra-se consignado n.º 2 do art.º 6.º do RJIGT, nos termos do qual qualquer cidadão, associação ou entidade, incluindo as entidades com assento na Comissão de Acompanhamento, podem apresentar pronuncia, incluindo sugestões, e pedidos de esclarecimento, bem como intervir na fase de discussão pública que precede a aprovação do Plano, o que efectivamente sucedeu com algumas da entidades da Comissão de Acompanhamento.

Do exposto, resulta assim que o procedimento decorreu com total transparência e participação dos interessados, donde não se considera que o mesmo se encontre assim inquinado por qualquer vício.

No que concerne ao pedido de alteração da classificação e qualificação do solo para o terreno em apreço, cumpre informar que o mesmo se encontra classificado e qualificado no âmbito do PDM em vigor nas seguintes categorias de espaço:

Classificação: solo rural - correspondente a categorias de espaço que não integram o *perímetro urbano* (espaços urbanos, urbanizáveis ou industriais), na terminologia do D.L. n.º 69/90;

Qualificação: Espaço Agrícola Nível 1 (área abrangida por RAN) e Espaço de Protecção e Enquadramento.

No PDM/Revisão a parcela mantém a classificação em solo rural e encontra-se qualificado como Espaço Natural de Nível 2" e "Espaço Verde de Recreio e Produção".

Como refere Fernanda Paula Oliveira "(...) Os planos são instrumentos legais destinados à organização do território quer em termos urbanísticos, quer em termos ambientais, que permitem um crescimento e expansão das populações de forma sustentável e que conduzam essas mesmas populações a uma melhoria do seu modo de vida quer em termos económicos quer no contato com a natureza".

Contrariamente ao invocado não estamos em presença de qualquer processo de reclassificação de solo, uma vez que o mesmo se encontra classificado no PDM/97 - fora do perímetro urbano - e na proposta do PDM/Revisão em solo rural.

Neste processo de planeamento e atendendo á inserção e localização da parcela, em face das características naturais que importa valorizar foi a mesma qualificada nas categorias em apreço, atenta a estratégia de sustentabilidade definida nesta proposta de RPDM.

Assim e em face do exposto, tecnicamente considerou-se não estarem reunidas as condições necessárias para aceitar o pedido de reclassificação e requalificação de solo proposto.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1219

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3196

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1219

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3196

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1220

PARTICIPANTE Fernando Júlio Rodrigues Alves Wintermantel dos...

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65384

DATA 30-03-2015 10

Nº REGISTO E-DCID/2015/3195

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reitera o pedido já feito em 2012 (Entradas/2012/14755) para que terreno que possui na área do PP da Atrozela seja considerado solo urbano, espaço residencial.

PONDERAÇÃO

A reclamação incide sobre a parte dos terrenos localizados em área do PNSC e abrangidos por restrições de utilidade pública, classificados como Solo Rural e qualificados como Espaço Natural de Nível 1 e Espaço de Aglomerados Rurais.

A alteração dos limites dos perímetros urbanos das áreas integradas no PNSC só poderá ocorrer no âmbito da revisão do mesmo. Em face do exposto e na ausência de fundamentos válidos que sustentem a pretensão considera-se que não deverá ser dado provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

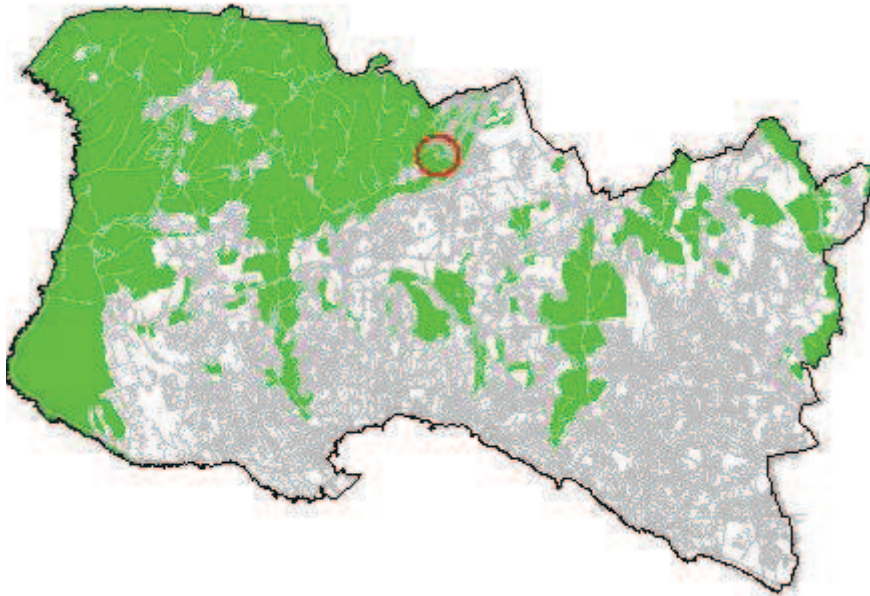
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1220

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3195



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1220

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3195



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1222

PARTICIPANTE Francisco José Pinheiro Carvalho da Costa

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65407

DATA 30-03-2015 10

Nº REGISTO E-DCID/2015/3193

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Sendo proprietário de prédio rústico em Carrascal de Alvide - Alcabideche, reclama da qualificação do solo do mesmo na proposta em discussão e solicita alteração para situação compatível com a urbanização - Espaço Natural Nível 2 para Espaço Residencial.

PONDERAÇÃO

O terreno em questão está parcialmente classificado como Solo Rural com a qualificação de Espaço Natural Nível 1, e parcialmente classificado como Solo Urbano com as qualificações de Espaço Verde de Proteção e Conservação e de Espaço Residencial. À subcategoria de Espaço Natural Nível 1 correspondem áreas destinadas à preservação e proteção de valores naturais de maior valor e interesse ecológico e paisagístico, compreendendo áreas abrangidas pela Reserva Agrícola Nacional, pela Reserva Ecológica Nacional ou Rede Natura 2000. A subcategoria de Espaço Verde de Proteção e Conservação integra áreas essenciais à promoção da qualidade ambiental urbana, designadamente as inseridas na Reserva Ecológica Nacional e zonas adjacentes às mesmas. Assim, atendendo à estratégia de sustentabilidade definida nesta proposta de RPDM e porque os procedimentos de reclassificação de solo rural se revestem de carácter excecional considera-se não estarem reunidas as condições necessárias para dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

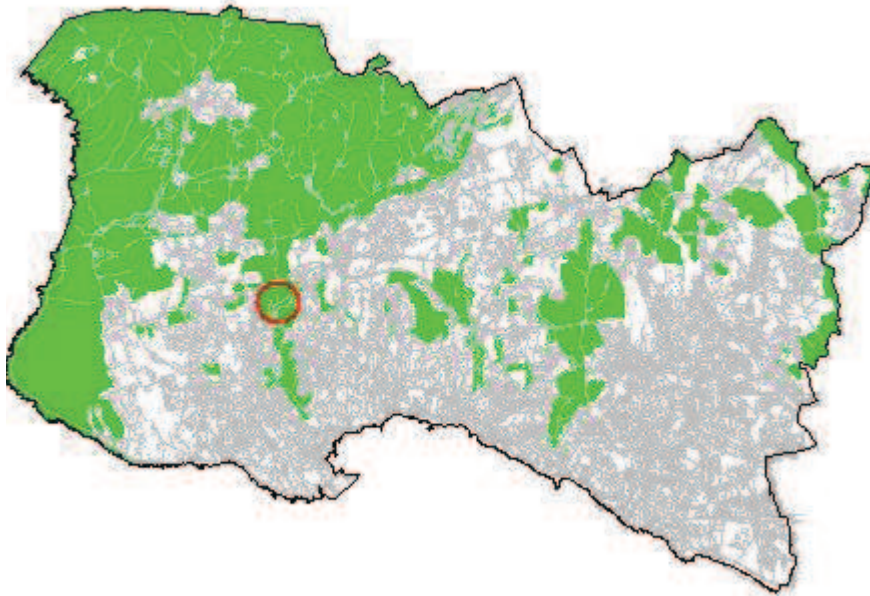
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1222

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3193



ORTOFOTOMAPA



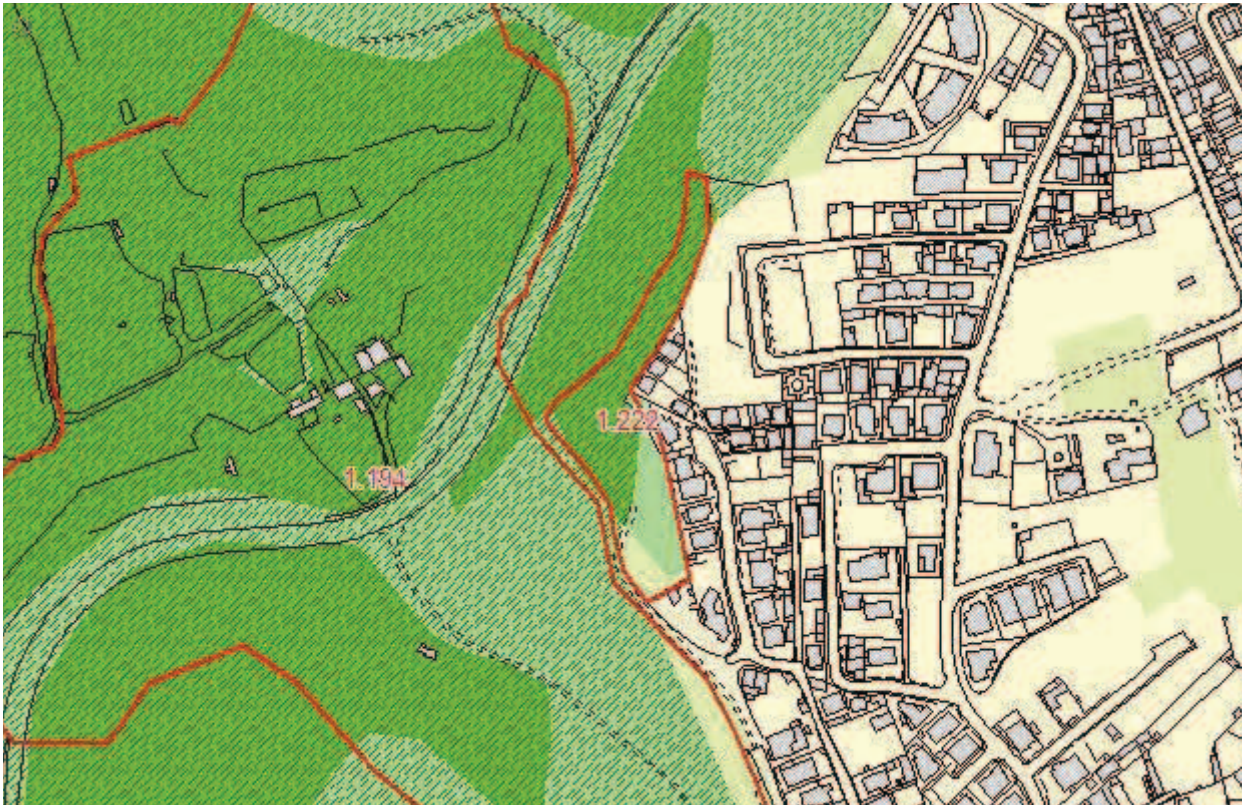
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1222

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3193



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1225

PARTICIPANTE Maria Luísa Beja Andrade

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65386

DATA 30-03-2015 09

Nº REGISTO E-DCID/2015/3190

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Requer a reclassificação do terreno em causa (Talaíde) na totalidade como "Espaço Estratégico Proposto", ou a correção do limite desta classe de espaço e a conversão da área em RAN para espaço verde urbano, ou a classificação como "Espaço de Equipamento", de modo a viabilizar um complexo habitacional sénior. Foi apresentada reclamação idêntica com o ID 1132

PONDERAÇÃO

Respondido no ID 1132

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

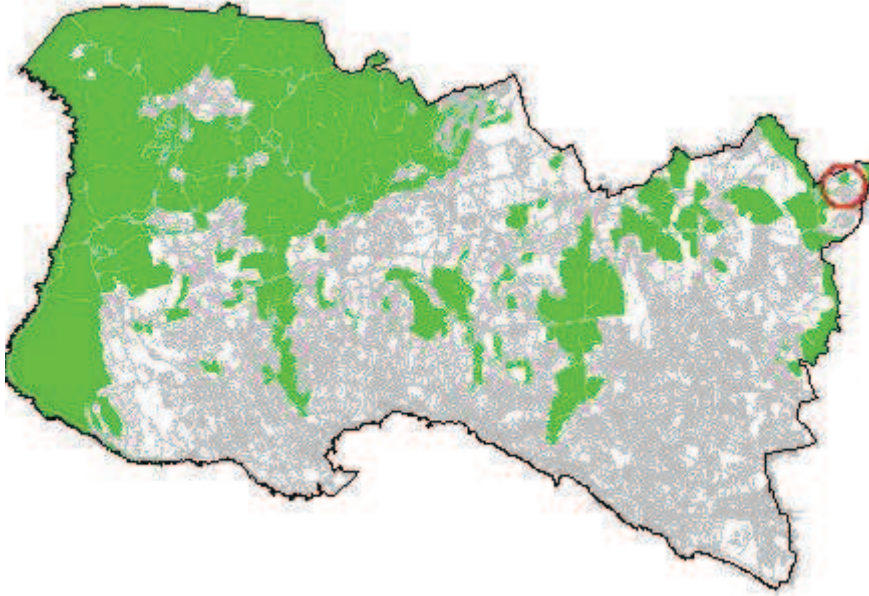
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1225

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3190



ORTOFOTOMAPA



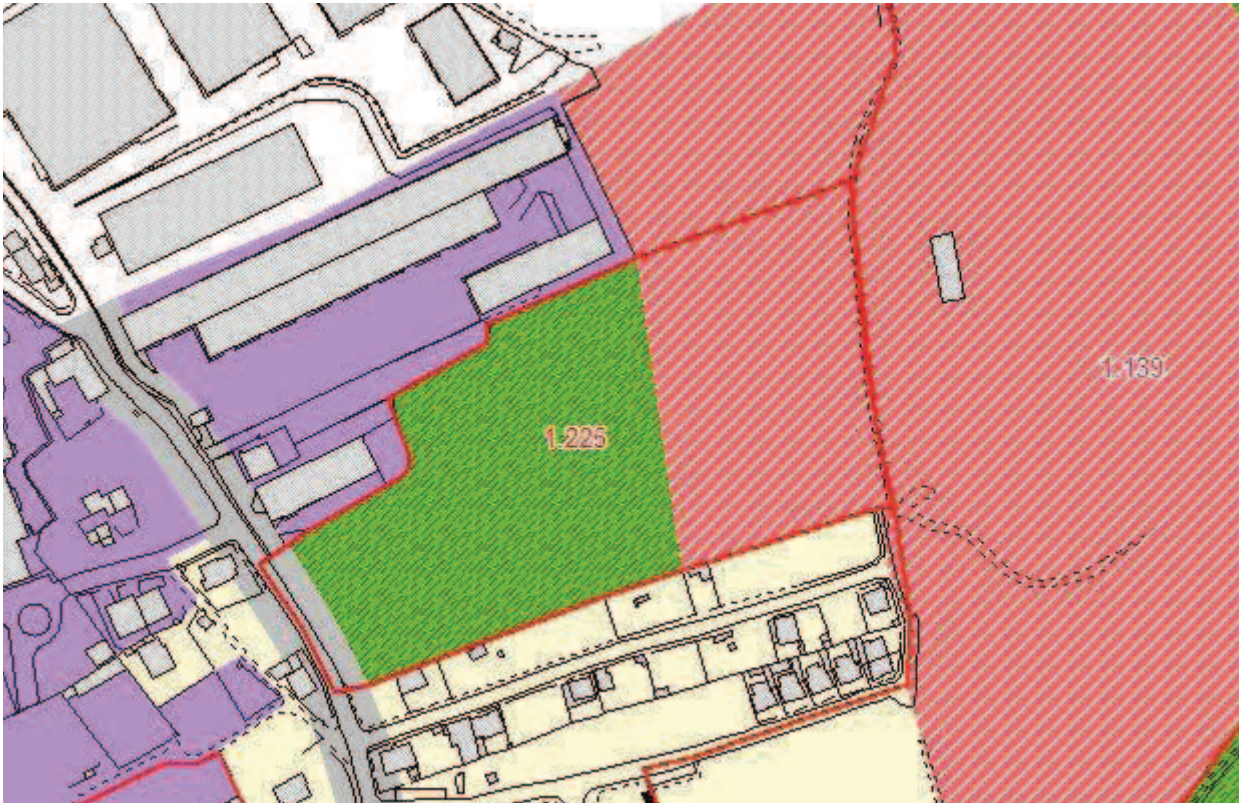
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

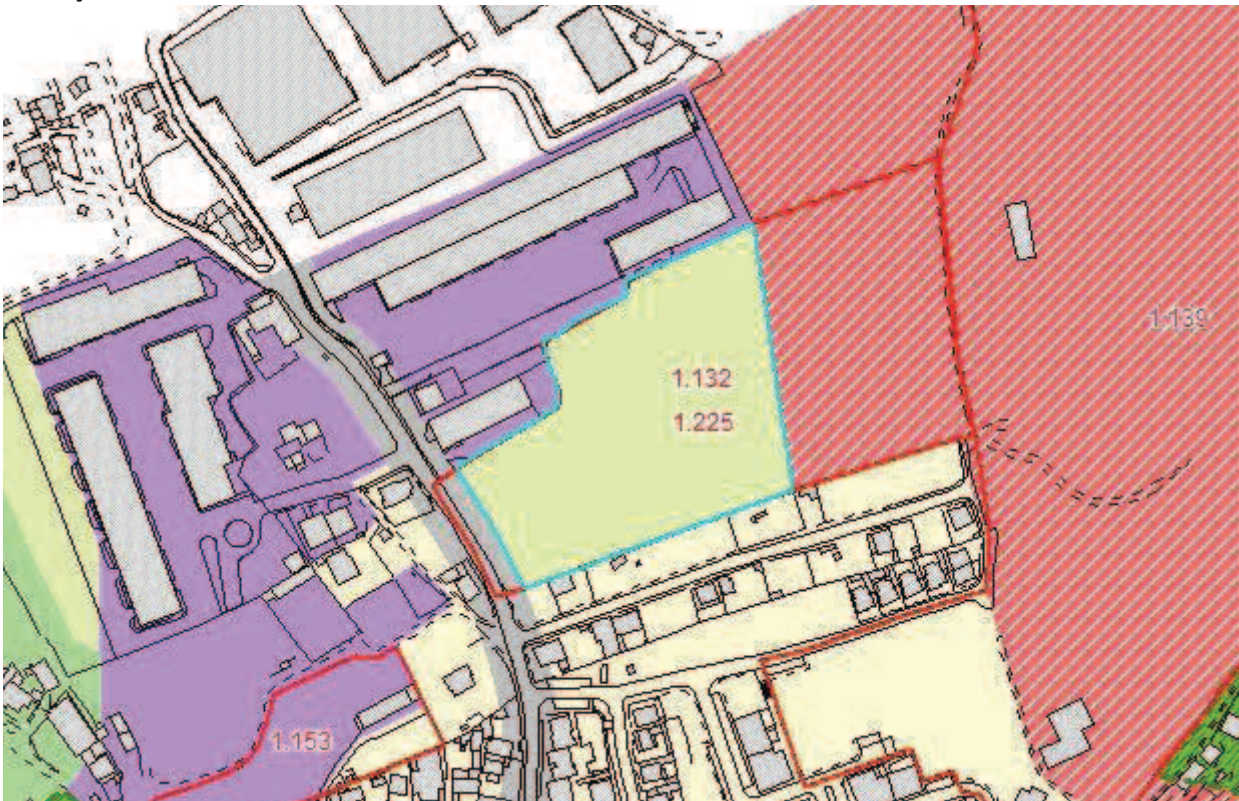
ID 1225

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3190

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1226

PARTICIPANTE José Luís Duarte Machado

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65381

DATA 30-03-2015 09

Nº REGISTO E-DCID/2015/3189

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Na qualidade de proprietário de prédio urbano na Torre, freguesia de Cascais, apresenta proposta de reabilitação do mesmo para posteriormente ali se instalar como equipamento de uso cultural e recreativo, um Museu Etnográfico, Galeria de Exposições, etc.

PONDERAÇÃO

Não se aplica.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

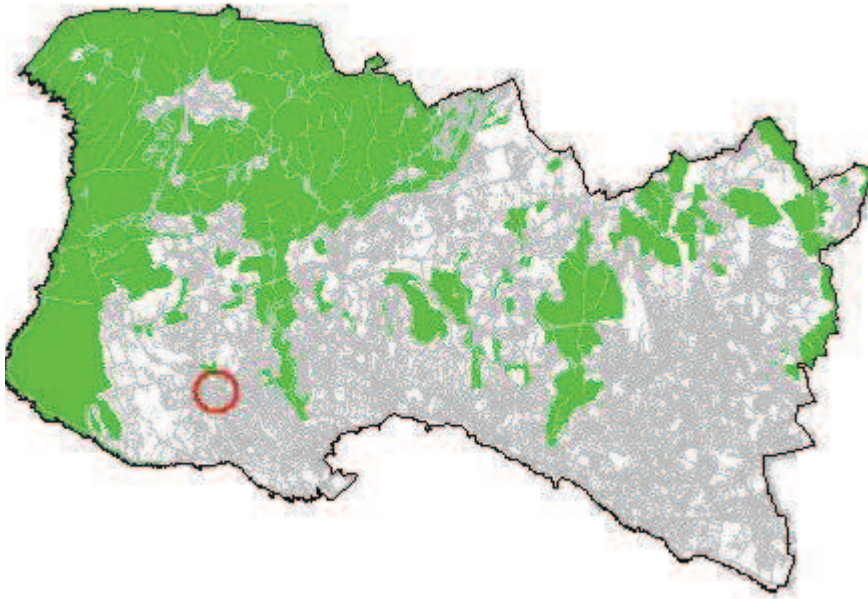
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1226

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3189



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1226

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3189



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1227

PARTICIPANTE Luis Filipe Silva Seguro

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65421

DATA 30-03-2015 09

Nº REGISTO E-DCID/2015/3188

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Sendo proprietário de prédio rústico na Abuxarda, reclama da qualificação do mesmo na proposta em discussão, que considera lesiva dos seus interesses. Solicita análise e reavaliação da situação. Anteriormente Urbano de Baixa Densidade, agora Espaço Verde de Recreio e Produção.

PONDERAÇÃO

A reclamação incide sobre terreno que no PDM de 1997 estava classificado como Urbanizável de Baixa densidade e parcialmente abrangido por restrição de utilidade pública correspondente à servidão a Património classificado - Villa Romana do Alto do Cidreira. Na proposta de RPDM o terreno integra a Rede Ecológica Municipal - Estrutura Ecológica Urbana, está classificado como Solo Urbano, qualificado como Espaço Verde de Recreio e Produção. É solicitada a requalificação da totalidade da área para Espaço Residencial.

A estrutura ecológica urbana integra as áreas que constituem o suporte dos sistemas ecológicos fundamentais e complementares, cuja proteção é indispensável ao funcionamento sustentável do solo urbano, bem como todos os espaços verdes de utilização coletiva essenciais ao lazer dos cidadãos e à amenização ambiental e valorização paisagística. As áreas da categoria de espaço verde que compõem a estrutura ecológica urbana integrante da Estrutura Ecológica Municipal correspondem a áreas com funções de equilíbrio ecológico, de produção agrícola, de recreio e lazer da população ou de enquadramento paisagístico a edifícios e de proteção a infraestruturas, designadamente à rede rodoviária de nível 1.

A subcategoria de Espaço Verde de Recreio e Produção corresponde a áreas cujas características naturais, culturais, paisagísticas e urbanísticas devem ser preservadas, desenvolvidas e valorizadas a fim de assegurar um conjunto de funções ecológicas no meio urbano e de apoio ao recreio e lazer da população, integrando parques urbanos, jardins e outros espaços verdes infraestruturados, existentes ou a prever.

Nesta perspetiva e na ausência de fundamentos válidos para a pretensão, considera-se não ser de acolher o pedido de requalificação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

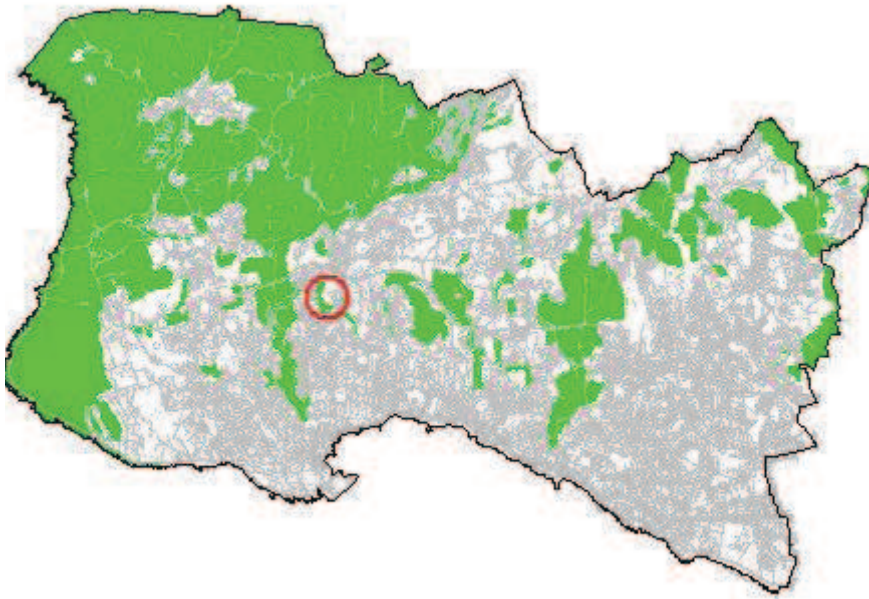
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1227

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3188



ORTOFOTOMAPA



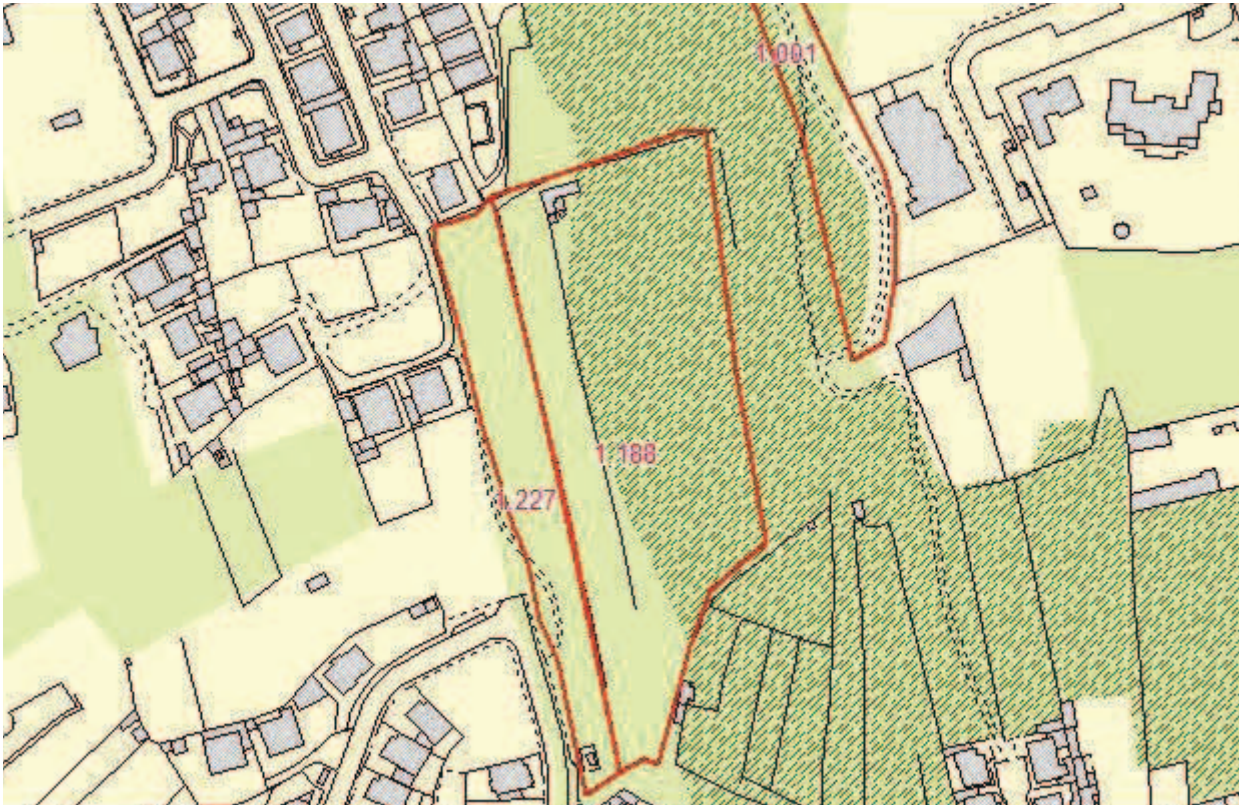
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1227

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3188



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1229

PARTICIPANTE	Manuel A. Henrique - Em representação de Elói Teixeira Feijó		
ASSUNTO	Manuel A. Henrique (Adv.) - Em representação de Elói Teixeira Feijó, apresenta reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais.		
DATA	30-03-2015 09	Nº REGISTO	Entradas/2015/5981

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO Presencial mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama da qualificação do terreno do qual é proprietário e solicita alteração que permita a legalização da habitação aí existente.

PONDERAÇÃO

O terreno insere-se na UOPG 2, REN, Solo Urbano, "Espaço Estratégico Proposto", "Espaço Verde de Proteção e Conservação" e em Estrutura Ecológica – Áreas Vitais – Estrutura Ecológica Urbana.

Em face do exposto, e na ausência de procedimento válido e eficaz propõe-se que se mantenha o ordenamento proposto para o local e a rejeição da alteração.

A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

Data da proposta

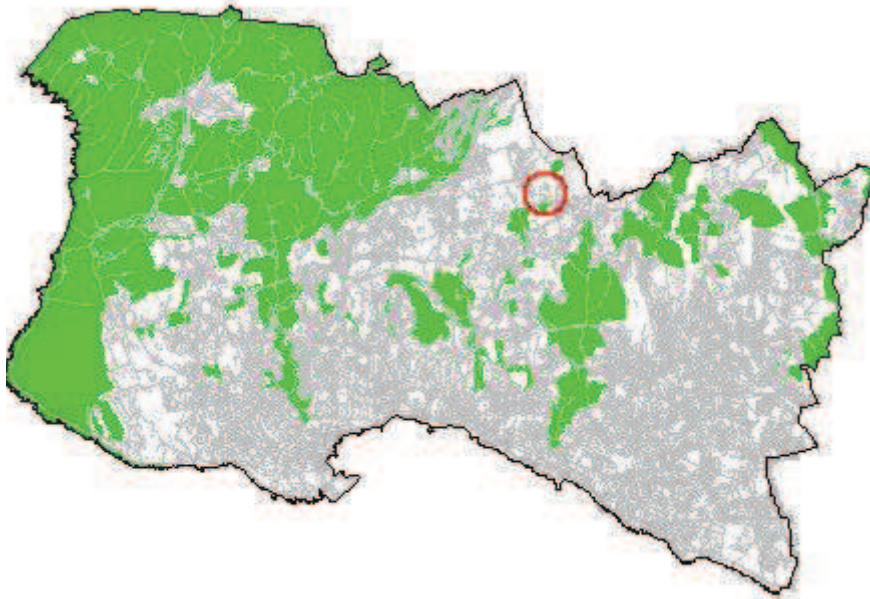
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1229

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5981



ORTOFOTOMAPA



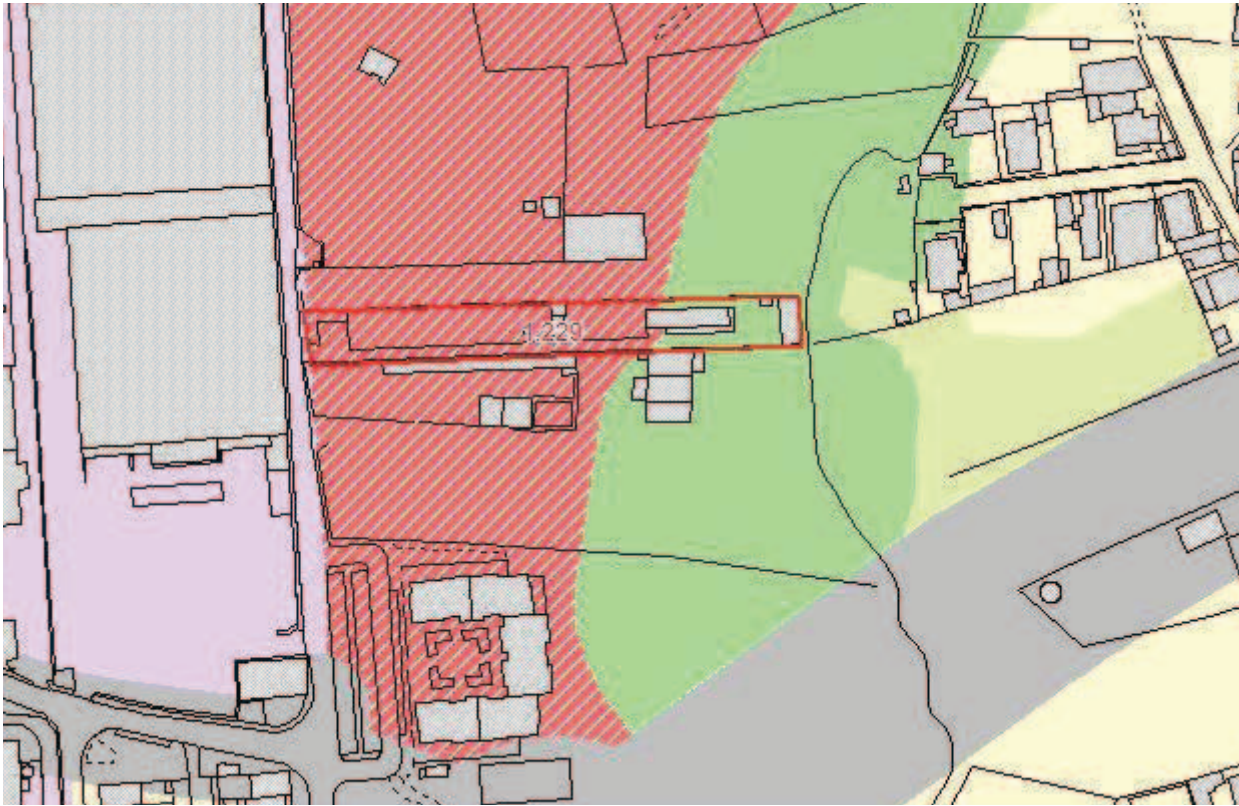
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1229

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5981



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1230

PARTICIPANTE Carlos Alberto Duarte Bonifácio Ribeiro

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65540

DATA 30-03-2015 13

Nº REGISTO E-DCID/2015/3258

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial JF União de Freguesias de Cascais e Estoril - Sede

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Sendo proprietário de parcela de terreno nos limites de Murches, reclama do enquadramento e qualificação do solo da mesma na proposta em discussão e solicita a respectiva alteração de modo a que seja possível construir para habitação própria.

PONDERAÇÃO

O terreno insere-se na UOPG 6, em Solo Urbano, "Espaço Verde de Recreio e Produção". A categoria de Espaço Verde subdivide-se em subcategorias funcionais que constituem a estrutura ecológica urbana e que corresponde a áreas com funções de equilíbrio ecológico, de produção agrícola, de recreio e lazer ou de enquadramento paisagístico a edifícios e de proteção a infraestruturas. A subcategoria de Espaço Verde de Recreio e Produção corresponde a áreas cujas características naturais, culturais, paisagísticas e urbanísticas devem ser preservadas, desenvolvidas e valorizadas a fim de assegurar um conjunto de funções ecológicas no meio urbano e de apoio ao recreio e lazer da população, integrando parques urbanos, jardins e outros espaços verdes infraestruturados, existentes ou a prever.

As alegações foram analisadas e devidamente ponderadas, considerando-se que não apresentam razões de facto e de direitos que suportem a alteração proposta. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

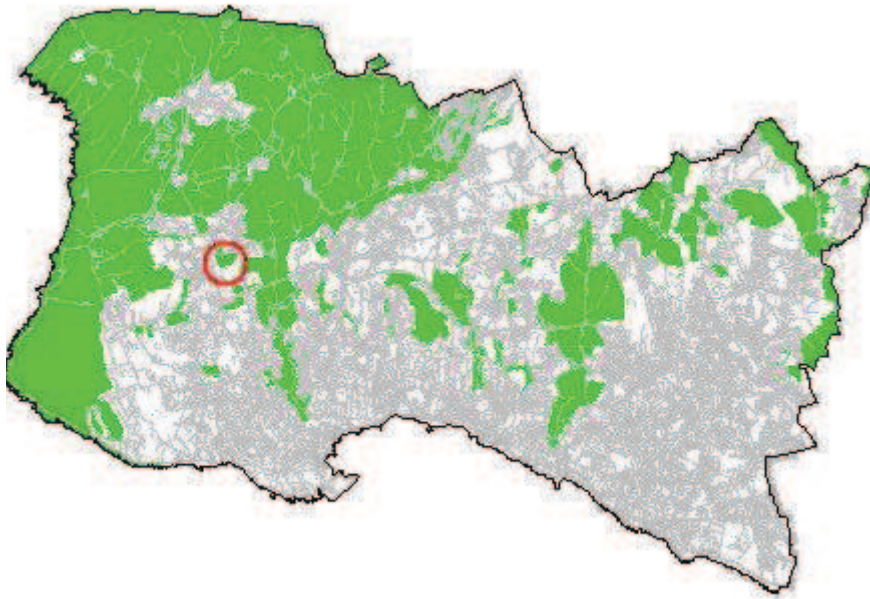
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1230

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3258



ORTOFOTOMAPA



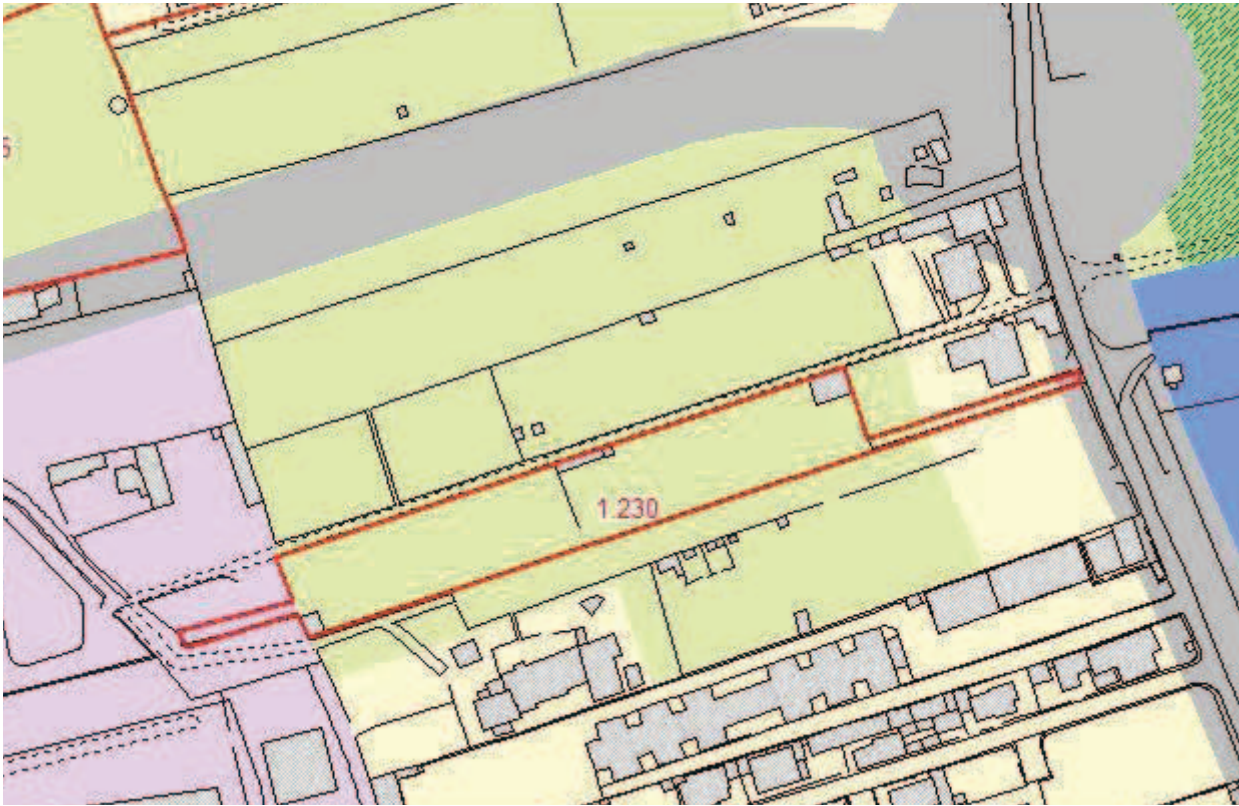
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1230

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3258



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1231

PARTICIPANTE Miguel Almeida Henriques

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65541

DATA 30-03-2015 13

Nº REGISTO E-DCID/2015/3257

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial JF União de Freguesias de Cascais e Estoril - Sede

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama da atribuição de uso residencial histórico nas antigas bombas de gasolina junto ao restaurante English-Bar no Monte Estoril

PONDERAÇÃO

A proposta da RPDM determina para intervenções em solo urbanizado o cumprimento das características morfotopológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão. A qualificação de "Espaço Residencial Histórico" sublinha o acautelar da relação com o edificado existente e contribuir para a valorização histórica e patrimonial.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

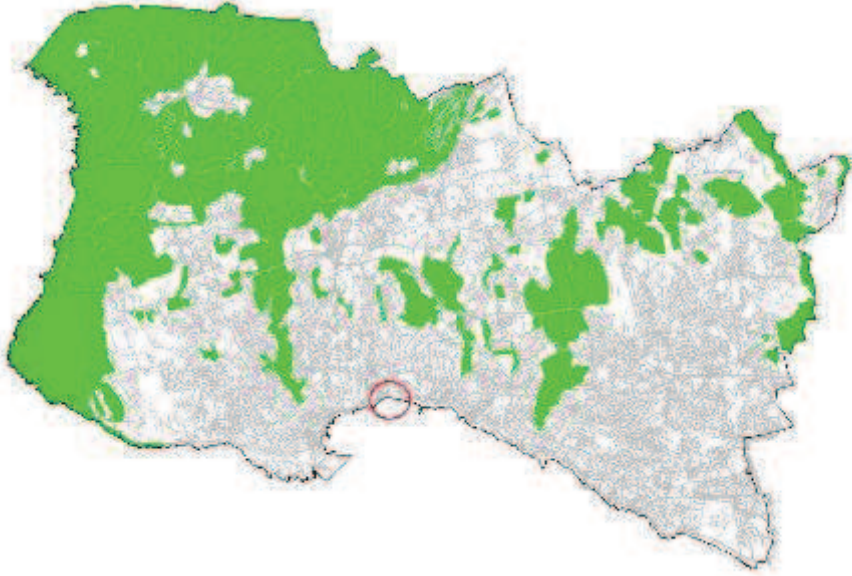
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1231

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3257



ORTOFOTOMAPA



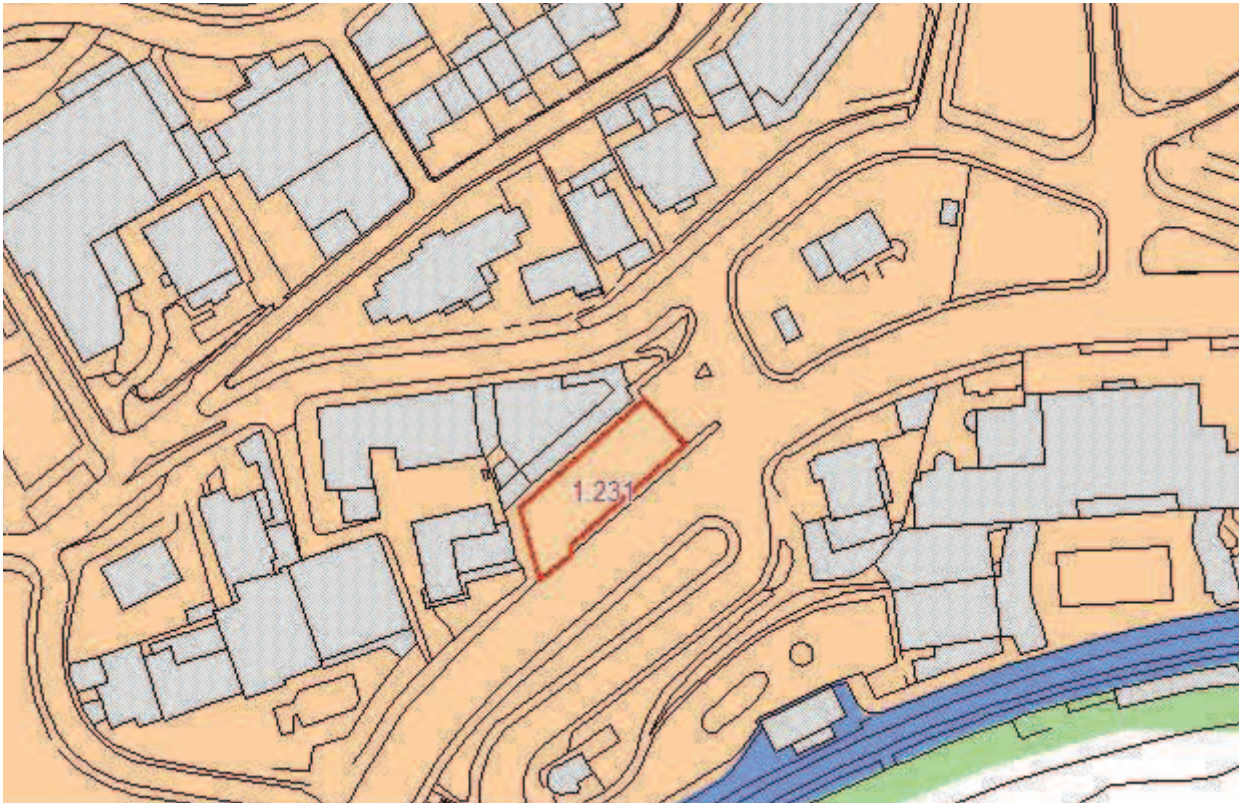
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1231

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3257



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1232

PARTICIPANTE José de Matos Marques

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65542

DATA 30-03-2015 12

Nº REGISTO E-DCID/2015/3255

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial JF União de Freguesias de Cascais e Estoril - Sede

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Na qualidade de sócio-gerente da firma EUROCASCAIS Lda., proprietária de terreno no lugar do Murta, reclama da qualificação do solo na área e solicita a integração em zona urbana de baixa densidade. Fundamenta a pretensão no parecer favorável da Direção Geral de Agricultura à desafetação da RAN do terreno em causa.

PONDERAÇÃO

O terreno em análise localiza-se no Vale de Caparide, insere-se na UOPG 3, está classificado como Solo Rural e qualificado como Espaço Natural de Nível 1. As áreas inseridas em Espaço Natural de Nível 1 integram a Estrutura Ecológica Municipal (Fundamental) e a Rede Ecológica Metropolitana (Áreas Vitais do PROTAML), correspondendo a áreas destinadas à preservação e proteção de valores naturais de maior valor e interesse ecológico e paisagístico e compreendendo nomeadamente as áreas abrangidas pela Reserva Agrícola Nacional, pela Reserva Ecológica Nacional e pela Rede Natura 2000. A Estrutura Ecológica Municipal, tem como objetivo garantir o desenvolvimento sustentável e o ordenamento do território concelhio, integrando as áreas que constituem o suporte de sistemas ecológicos fundamentais e complementares, cuja proteção é indispensável ao funcionamento sustentável do espaço urbano. As alegações do interessado foram analisadas e devidamente ponderadas, considerando-se que não apresentam razões de facto e de direitos que suportem a alteração proposta. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e de política territorial acima expostas propõe-se não dar provimento parcial à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

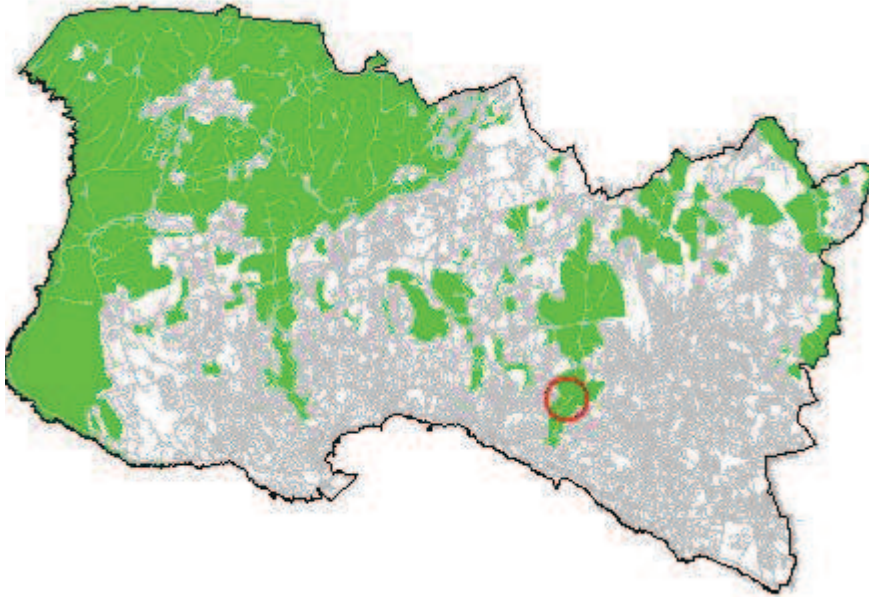
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1232

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3255



ORTOFOTOMAPA



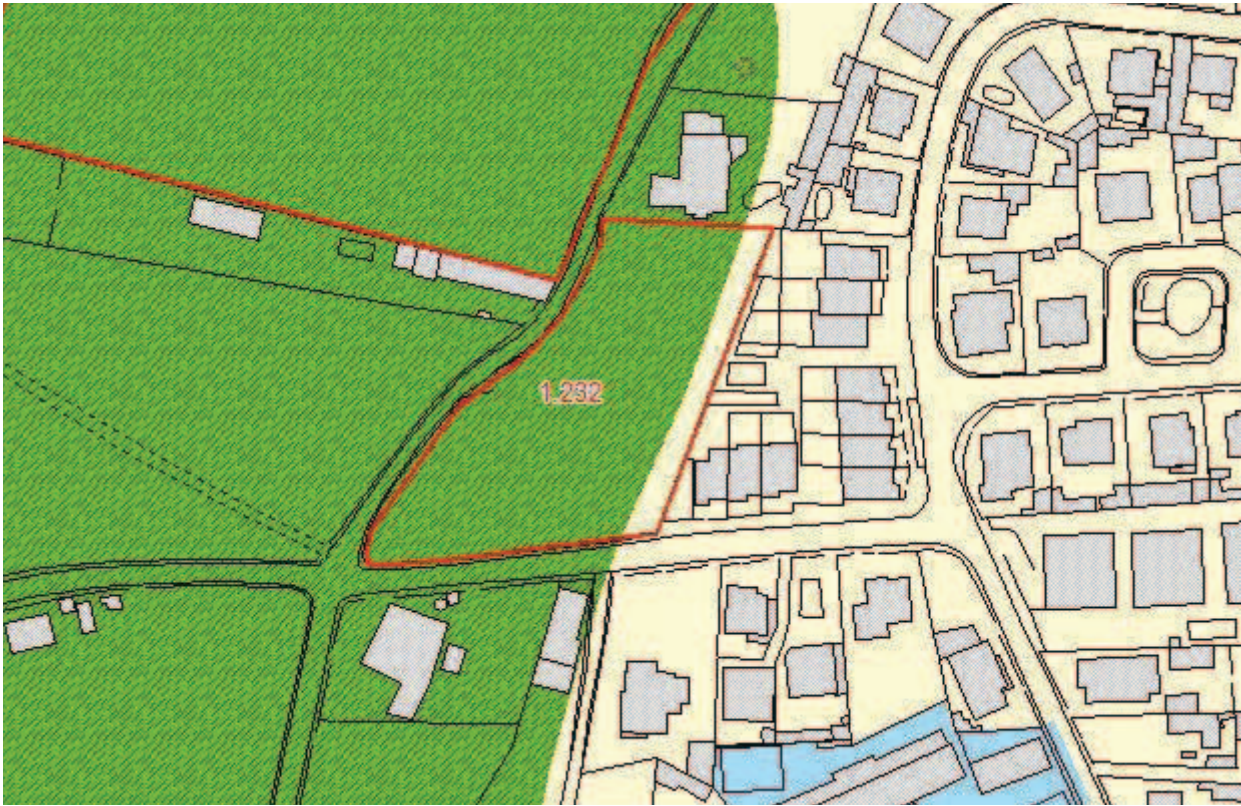
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1232

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3255



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1233

PARTICIPANTE Junta de Freguesia de S. Domingos de Rana

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65543

DATA 30-03-2015 12

Nº REGISTO E-DCID/2015/3254

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial JF São Domingos de Rana

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Contesta a proposta de alteração à proposta de revisão do PDM para os terrenos municipais em Caparide e Matarraque por considerar que esta vem frustrar as expectativas das populações abrangidas e que é contrária aos interesses da qualidade de vida numa área densamente povoada e carente de espaços verdes e de lazer.

PONDERAÇÃO

A reclamação incide sobre ajustes à Proposta do PDM decorrentes das "Alterações de Iniciativa Municipal ao Ordenamento, da proposta de revisão do PDM-Cascais, de fevereiro de 2013", no âmbito das alterações decorrentes da avaliação de terrenos municipais, aprovadas em Reunião de Câmara. Trata-se de situações inscritas em alvarás de loteamento que se mantêm inalteradas, na medida em que a qualificação do solo constante da Proposta do PDM não interfere sobre compromissos urbanísticos válidos e eficazes. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1233

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3254

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1233

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3254

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1234

PARTICIPANTE Joaquim Maria Soares Lopes

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65545

DATA 30-03-2015 12

Nº REGISTO E-DCID/2015/3251

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial JF São Domingos de Rana

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Em nome da comissão de administração conjunta dos proprietários do Bairro dos Peões em Talaíde, requer e fundamenta a alteração do conteúdo do art. 129.º do RPDM em discussão, no sentido da majoração do índice de edificabilidade ou ocupação poder atingir um máximo de 20%.

PONDERAÇÃO

Os exponentes acima identificados vem requerer a consignação no Regulamento do PDM/Cascais de um inventivo urbanístico correspondente a uma majoração de 20% nos parâmetros urbanísticos para efeitos de reconversão urbanística de áreas urbanas de génese ilegal.

O art.º 129.º do Regulamento da proposta de revisão do PDM já contempla, tal como para outras iniciativas, a reconversão das AUGI com a atribuição de um incentivo correspondente a uma majoração até 15% dos parâmetros de edificabilidade e ocupação. Considerando contudo a realidade particular destas intervenções, bem como a postura e posicionamento do Município de Cascais, o qual tem vindo ao longo dos anos a envidar todos os esforços na recuperação e reconversão de uma área significativa do território concelhio que apresenta tais características, propõe-se consignar no Regulamento um regime de excepção nesta matéria.

Em face do exposto propõe-se:

a) Aceitar a proposta de alteração do Regulamento, mediante a criação de um novo número (n.º 3) no artigo 129.º, com a seguinte redacção: "Excepcionalmente, à reconversão e a reestruturação das áreas urbanas de génese ilegal podem ser atribuídos inventivos urbanísticos que se traduzam numa majoração até 20% dos parâmetros urbanísticos.

b) Eliminar a alínea i) do n.º 2 do art.º 129.º por inutilidade superveniente em face da criação do novo n.º 3.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1234

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3251

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1234

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3251

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1235

PARTICIPANTE Alberto de Castro Freire de França Dória

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65549

DATA 30-03-2015 12

Nº REGISTO E-DCID/2015/3243

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial JF São Domingos de Rana

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Na qualidade de proprietários da Quinta da Bela Vista em Sassoeiros, reclamam do enquadramento da sua propriedade na proposta em discussão, solicitando a eliminação do artigo do RPDM que impede as operações de destaque e loteamento em quintas históricas (n.º 6 do art.º 40º).

PONDERAÇÃO

Os exponents são proprietários da Quinta da Bela Vista, sita em Carcavelos.

Mediante a presente participação vem reclamar da qualificação da referida Quinta na categoria de "Espaço Residencial Histórico" e da sua inclusão como Bem Cultural com Interesse Patrimonial e respectivo regime proposto.

A proposta de PDM/Revisão respeita os actos jurídicos que à data da sua entrada em vigor se encontrem válidos e eficazes, nos termos expressos no artigo 133.º do Regulamento.

O regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial determina que os planos municipais de ordenamento do território estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de evolução previsível da ocupação humana e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo e de garantia da qualidade ambiental.

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 85.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) cabe ao plano director municipal estabelecer a "definição dos sistemas de protecção dos valores e recursos naturais, culturais, agrícolas e florestais, identificando a estrutura ecológica municipal (...)".

No cumprimento deste objecto considerou-se que as quintas históricas do concelho, na qual se inclui a Quinta da Bela Vista, em função dos seus valores arquitetónicos e paisagísticos se devem assumir como parte integrante do património cultural do Município, sendo que o destaque sucessivo de parcelas constituiria uma operação que acabaria por descaracterizar as quintas enquanto unidade cultural e comprometer a actividade agrícola existente ou em potencial.

Em face do exposto, atenta a estratégia de sustentabilidade e planeamento do território fixada neste procedimento de PDM/Revisão, é de propor a rejeição da alteração formulada.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

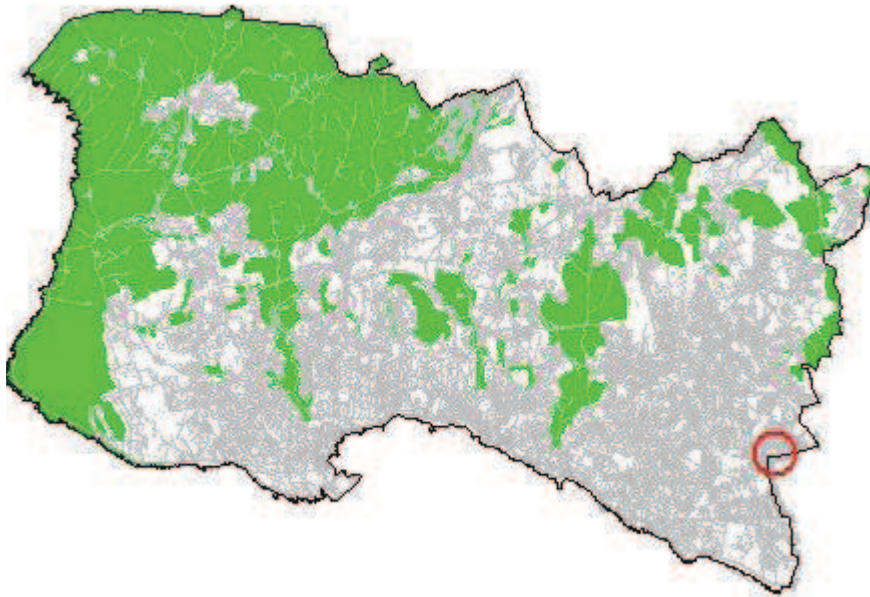
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1235

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3243



ORTOFOTOMAPA



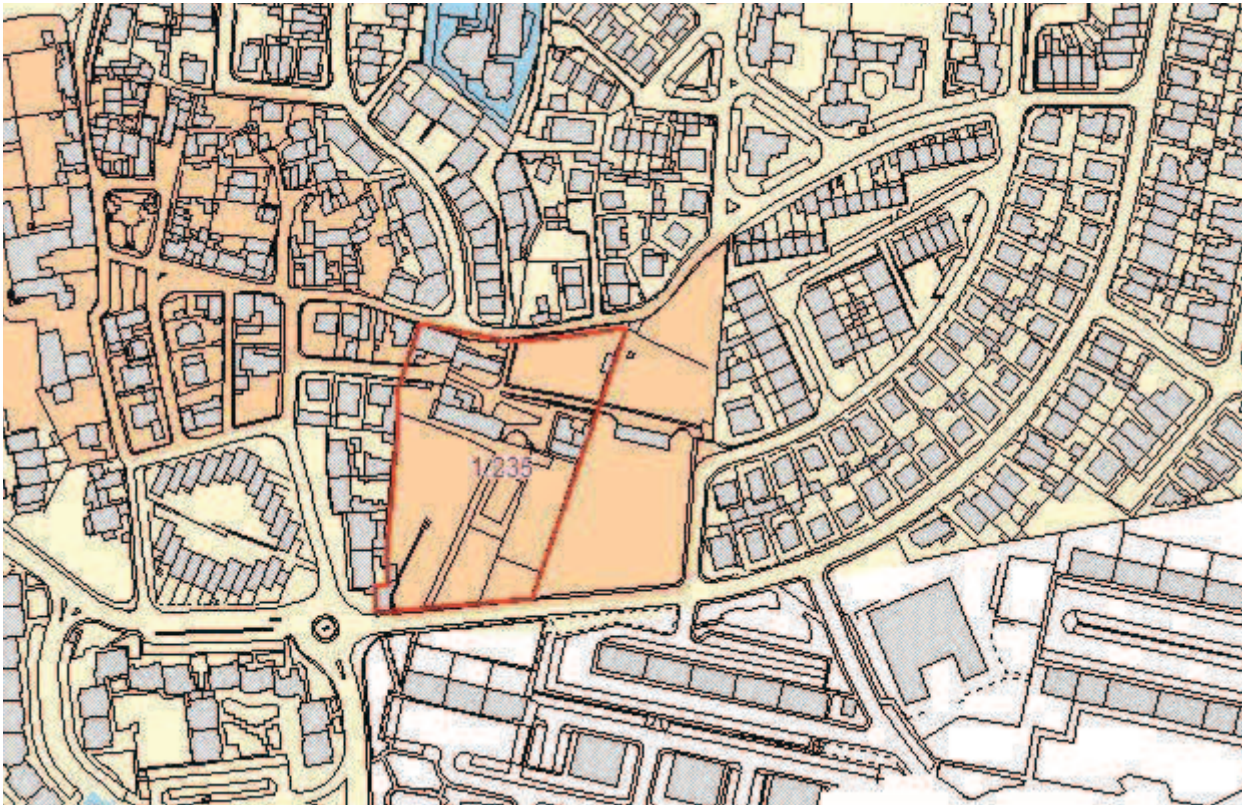
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1235

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3243



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1238

PARTICIPANTE	Albuquerque & Associados - Sociedade de Advogados		
ASSUNTO	Albuquerque & Associados-Sociedade Advogados RL - Reclamação escrita da Sociedade "Mar & Jardim - Investimento, Turismo, Imobiliário, Lda, no âmbito do período da Discussão Pública do PDM de Cascais.		
DATA	30-03-2015 11	Nº REGISTO	Entradas/2015/6049

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO verbal carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Na qualidade de representantes da sociedade Mar & Jardim, Lda., proprietária de lote de terreno na freguesia de Alcabideche, sob o qual pende um Pedido de Informação prévia vinculativa (SW 65451/2015), reclama da classificação e qualificação do mesmo na proposta em discussão, solicitando a manutenção da parte urbana do lote e que a análise e decisão do referido pedido de informação prévia seja feita com o enquadramento do PDM em vigor. [embora o registo no SGD indique 30-03-2015 como data na origem, ao registo dos CTT é de 26-03-2015 21:39:58]

PONDERAÇÃO

A requerente apresenta exposição sobre terrenos de que é proprietária, localizados em área do PNSC e abrangidos por restrições de utilidade pública, classificados como Solo Rural e qualificados como Espaço Natural de Nível 1 na proposta de revisão do PDM, solicitando a sua reclassificação.

As alterações requeridas pretendem afastar as restrições/condicionamentos de edificabilidade em área do POPNSC, que só poderá ocorrer no âmbito da revisão do mesmo, sendo que os terrenos localizados em área do PNSC, estão sujeitos ao regime de proteção aos valores naturais naturais ali previsto, o qual fixa as ações permitidas, condicionadas ou interditas, sem prejuízo do regime transitório fixado no artigo 43º do Regulamento do Plano, sendo as mesmas diretamente vinculativas para os particulares a administração local no âmbito do presente procedimento de revisão de PMOT.

Pese embora o ordenamento proposto, as construções erigidas e licenciadas não são afetadas pelas novas regras urbanísticas decorrentes da proposta de revisão do PDM.

Nesta perspetiva e na ausência de fundamentos válidos para a pretensão, considera-se não estarem reunidas as condições necessárias para a reclassificação de solo.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

Data da proposta

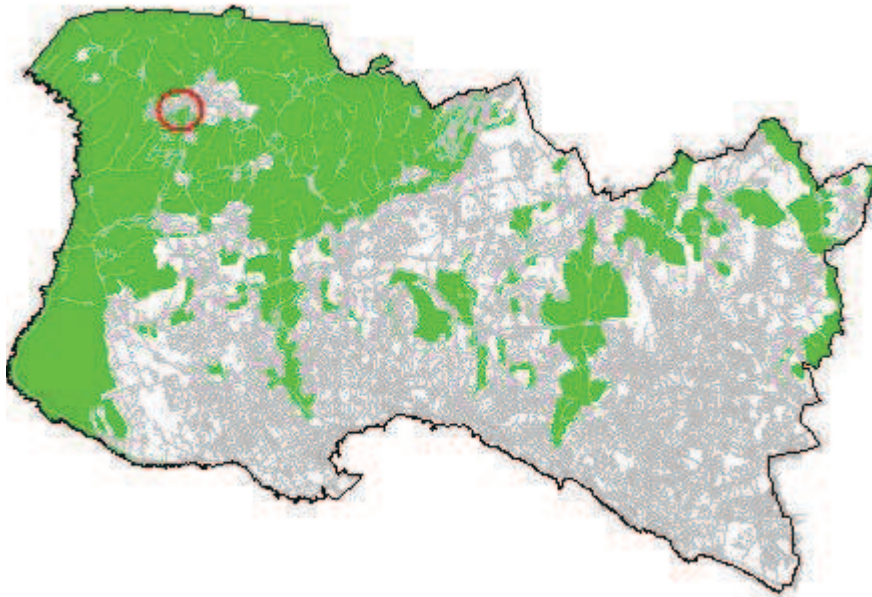
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1238

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6049



ORTOFOTOMAPA



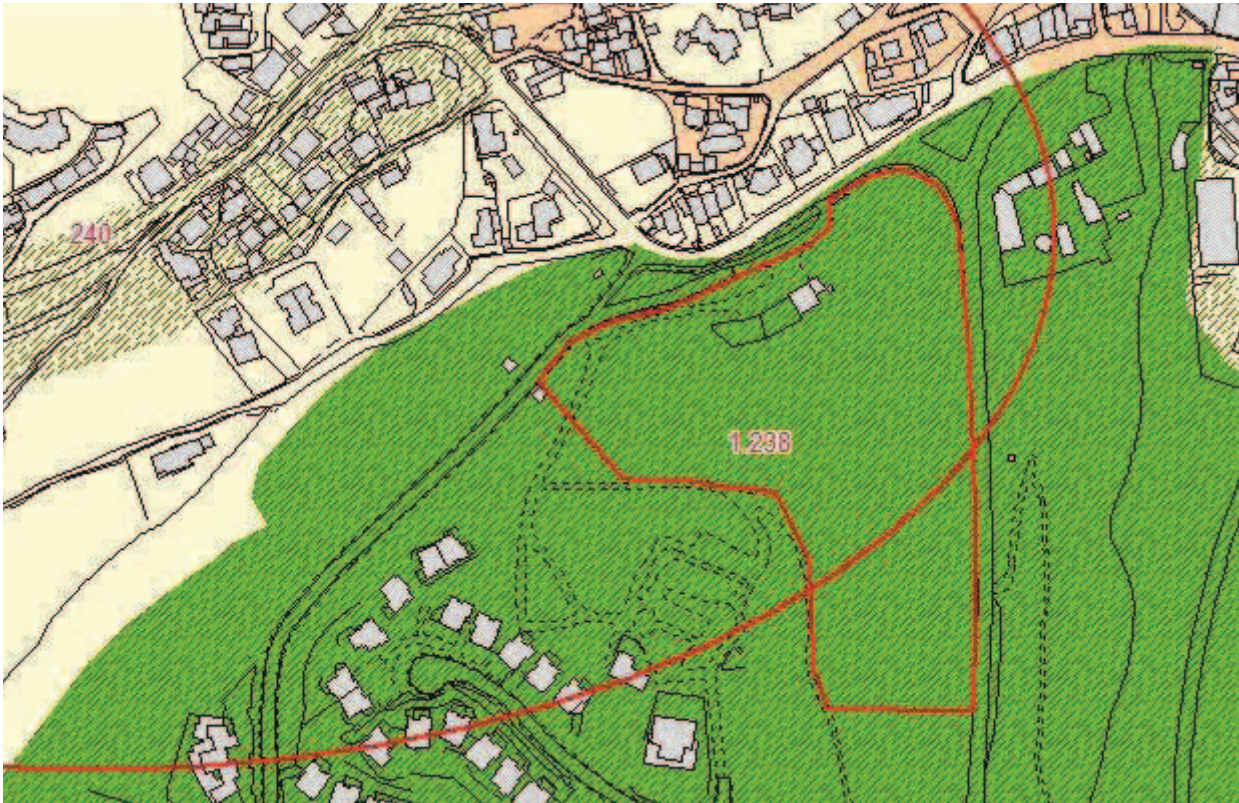
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1238

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6049



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1240

PARTICIPANTE Manuel de Jesus Coelho

ASSUNTO PDM-Revisão: discussão pública -Manuel de Jesus Coelho

DATA 30-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/6044

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta JF União de Freguesias de Cascais e Estoril - Estoril

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Propõe que uma parte do terreno deste corredor verde (Vale de Caparide) na zona do Livramento, junto à A5, seja qualificado como Espaço Natural Protegido em vez da classificação do PDM em revisão como "espaço residencial proposto".

PONDERAÇÃO

Esta área foi objeto de deliberação da Câmara (Proposta n.º 1150/2014) consubstanciada na alteração de qualificação de "Espaço Residencial Proposto" para "Espaço Residencial".

Atendendo ao contexto territorial e considerando que não existem compromissos urbanísticos, a participação contribui para o reforço da Estrutura Ecológica Municipal e da Área Vital do PROTAML propõe-se a requalificação parcial do terreno para a subcategoria de "Espaço Verde de Recreio e Produção", mantendo-se a parte junto à malha urbana existente na subcategoria de "Espaço Residencial".

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

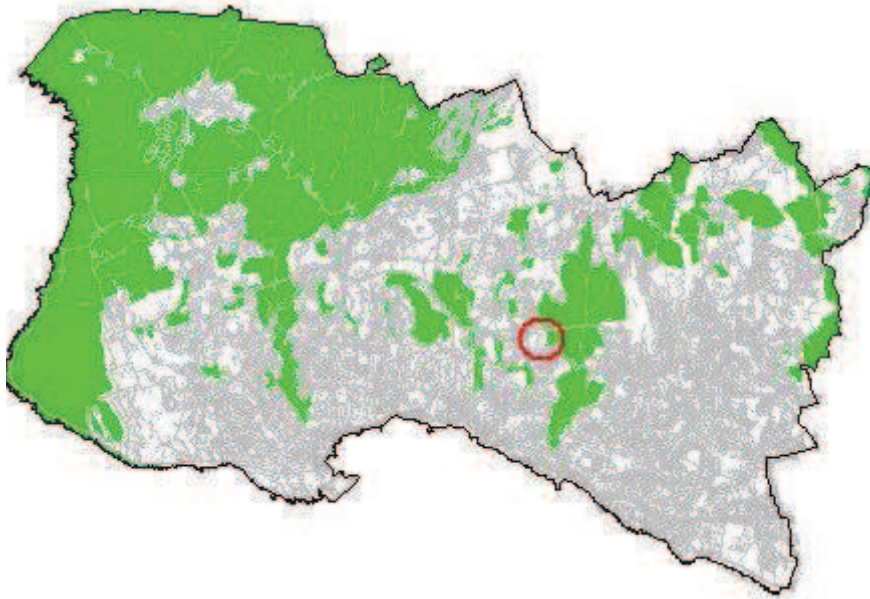
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1240

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6044



ORTOFOTOMAPA

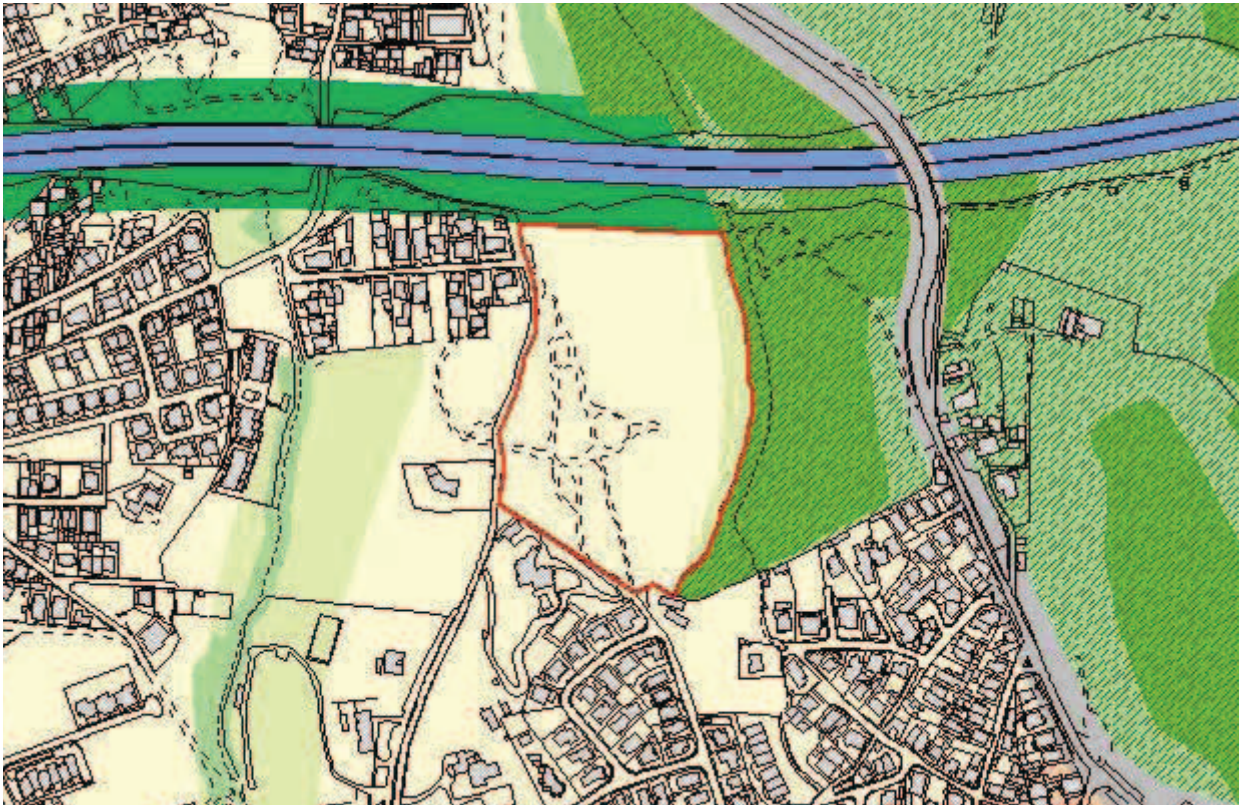


2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

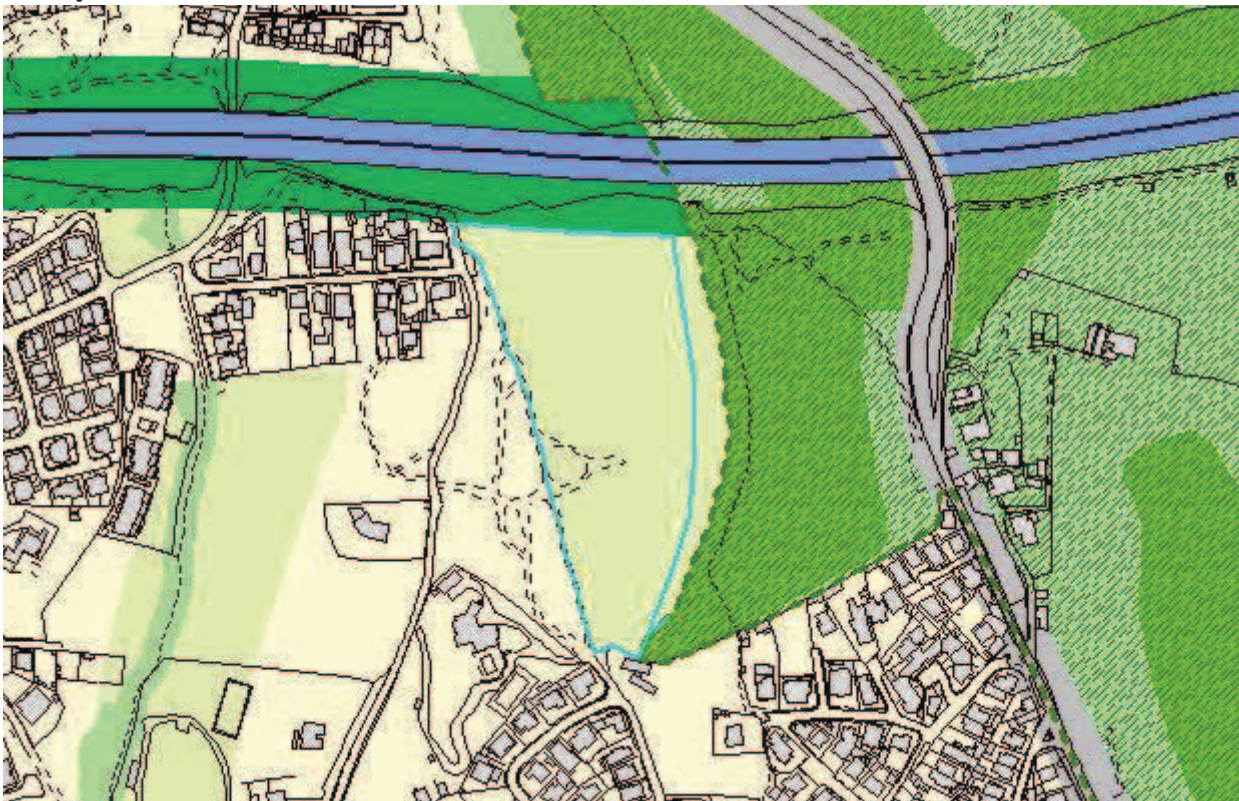
ID 1240

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6044

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1241

PARTICIPANTE Daniel Domingues

ASSUNTO PDM-Revisão: discussão pública - Daniel Domingues

DATA 30-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/6043

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial JF União de Freguesias de Cascais e Estoril - Estoril

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Propõe que uma parte do terreno deste corredor verde (Vale de Caparide) na zona do Livramento, junto à A5, seja qualificado como Espaço Natural Protegido em vez da classificação do PDM em revisão como "espaço residencial proposto".

PONDERAÇÃO

Esta área foi objeto de deliberação da Câmara (Proposta n.º 1150/2014) consubstanciada na alteração de qualificação de "Espaço Residencial Proposto" para "Espaço Residencial".

Atendendo ao contexto territorial e considerando que não existem compromissos urbanísticos, a participação contribui para o reforço da Estrutura Ecológica Municipal e da Área Vital do PROTAML propõe-se a requalificação parcial do terreno para a subcategoria de "Espaço Verde de Recreio e Produção", mantendo-se a parte junto à malha urbana existente na subcategoria de "Espaço Residencial".

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

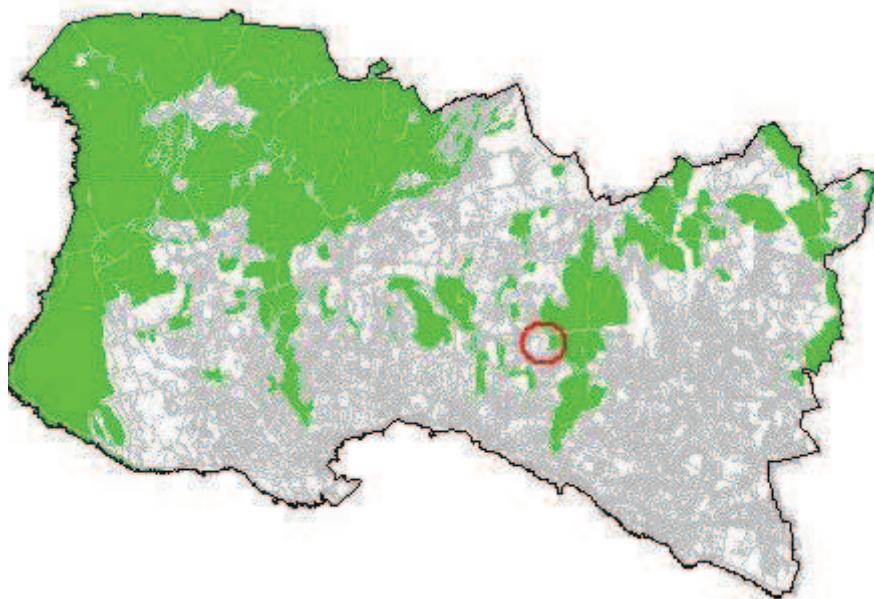
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1241

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6043



ORTOFOTOMAPA

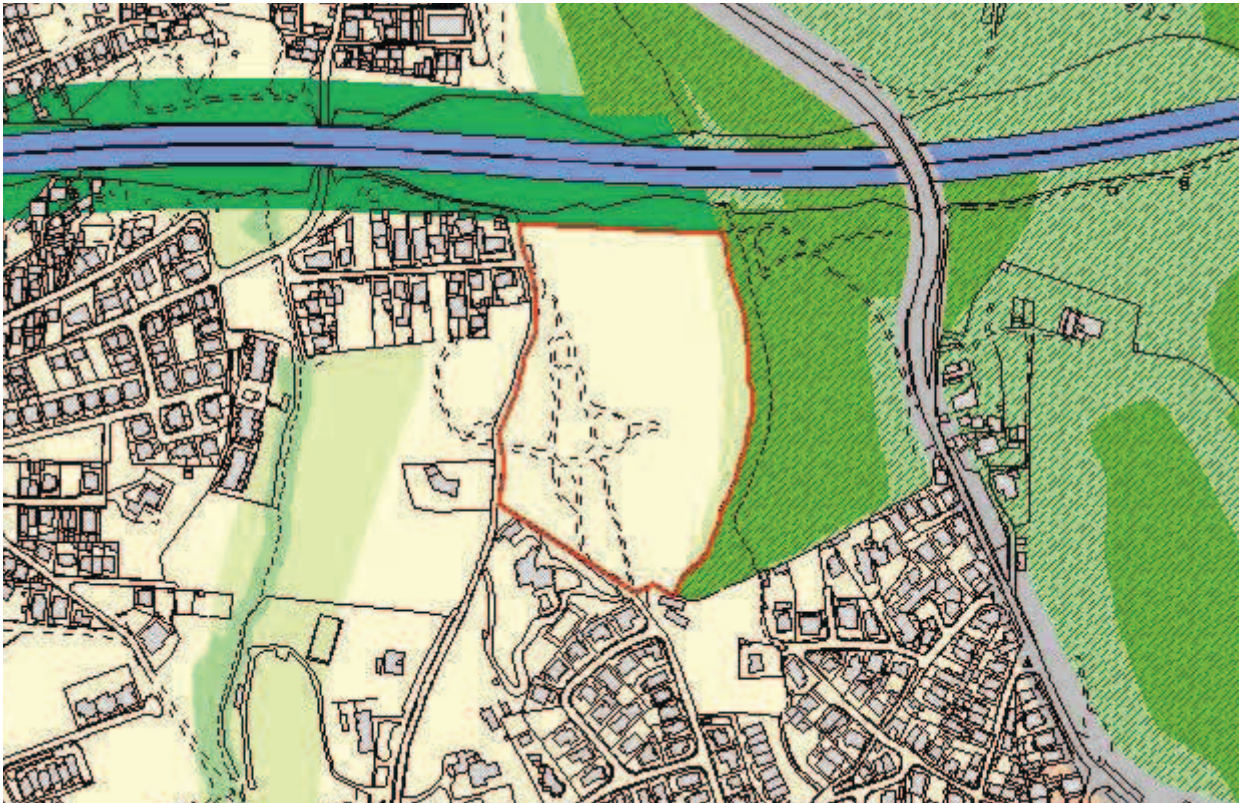


2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

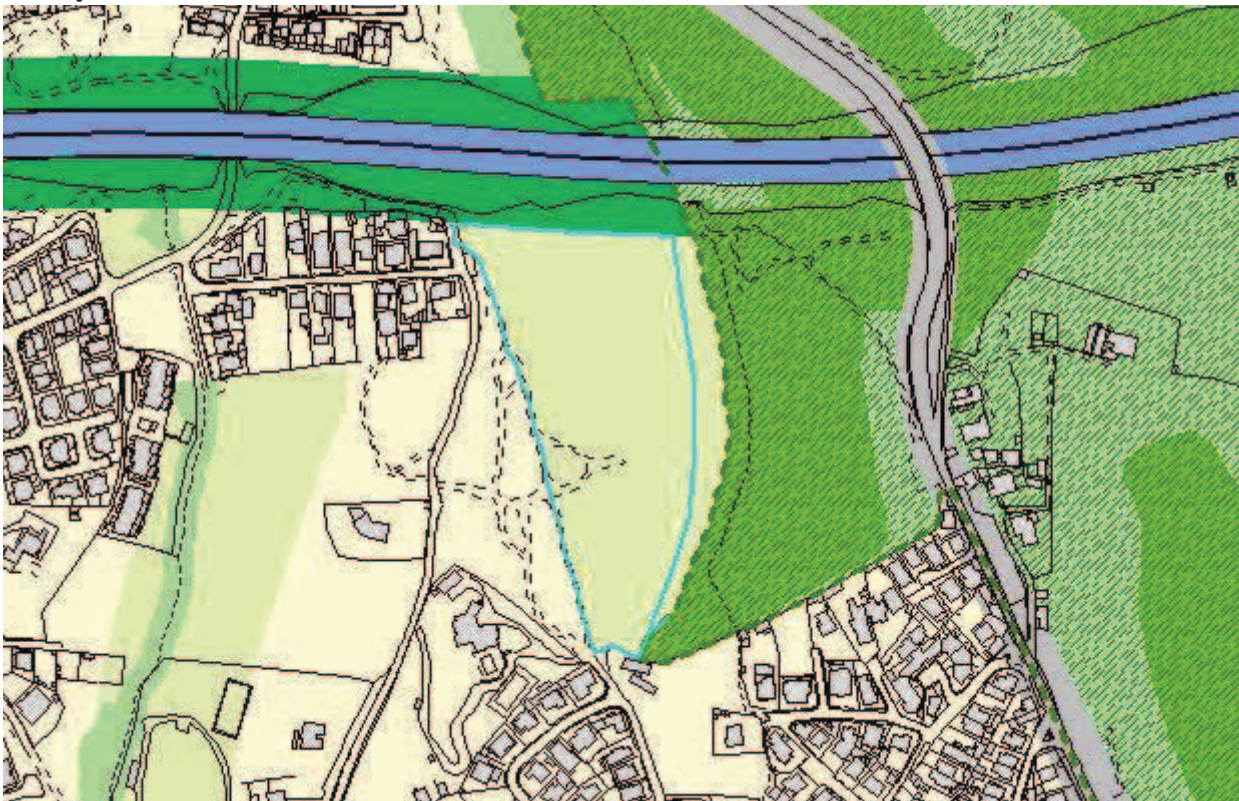
ID 1241

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6043

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1242

PARTICIPANTE Maria Ermelinda de Brito Andrade Vicente

ASSUNTO PDM-Revisão: discussão pública - Maria Ermelinda de Brito Andrade Vicente

DATA 30-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/6041

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta JF União de Freguesias de Cascais e Estoril - Estoril

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Propõe que uma parte do terreno deste corredor verde (Vale de Caparide) na zona do Livramento, junto à A5, seja qualificado como Espaço Natural Protegido em vez da classificação do PDM em revisão como "espaço residencial proposto".

PONDERAÇÃO

Esta área foi objeto de deliberação da Câmara (Proposta n.º 1150/2014) consubstanciada na alteração de qualificação de "Espaço Residencial Proposto" para "Espaço Residencial".

Atendendo ao contexto territorial e considerando que não existem compromissos urbanísticos, a participação contribui para o reforço da Estrutura Ecológica Municipal e da Área Vital do PROTAML propõe-se a requalificação parcial do terreno para a subcategoria de "Espaço Verde de Recreio e Produção", mantendo-se a parte junto à malha urbana existente na subcategoria de "Espaço Residencial".

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

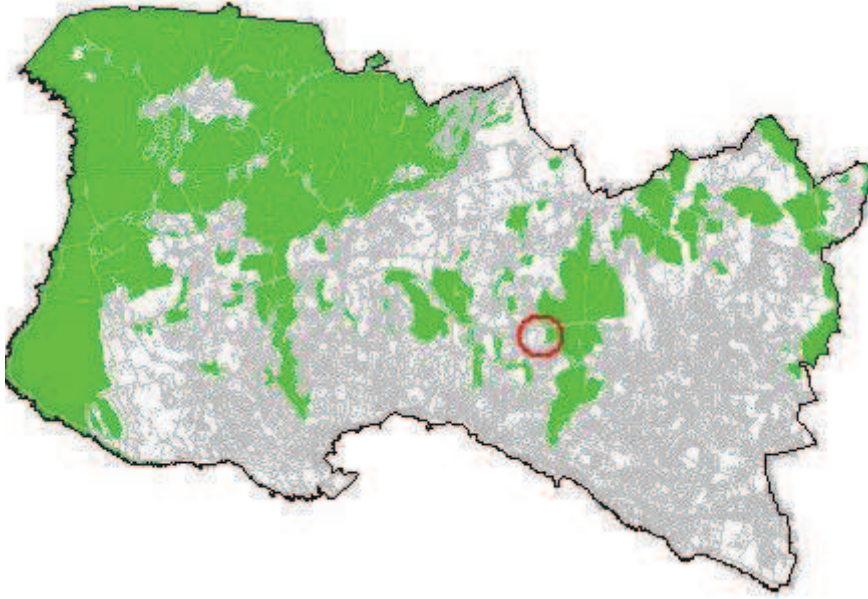
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1242

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6041



ORTOFOTOMAPA

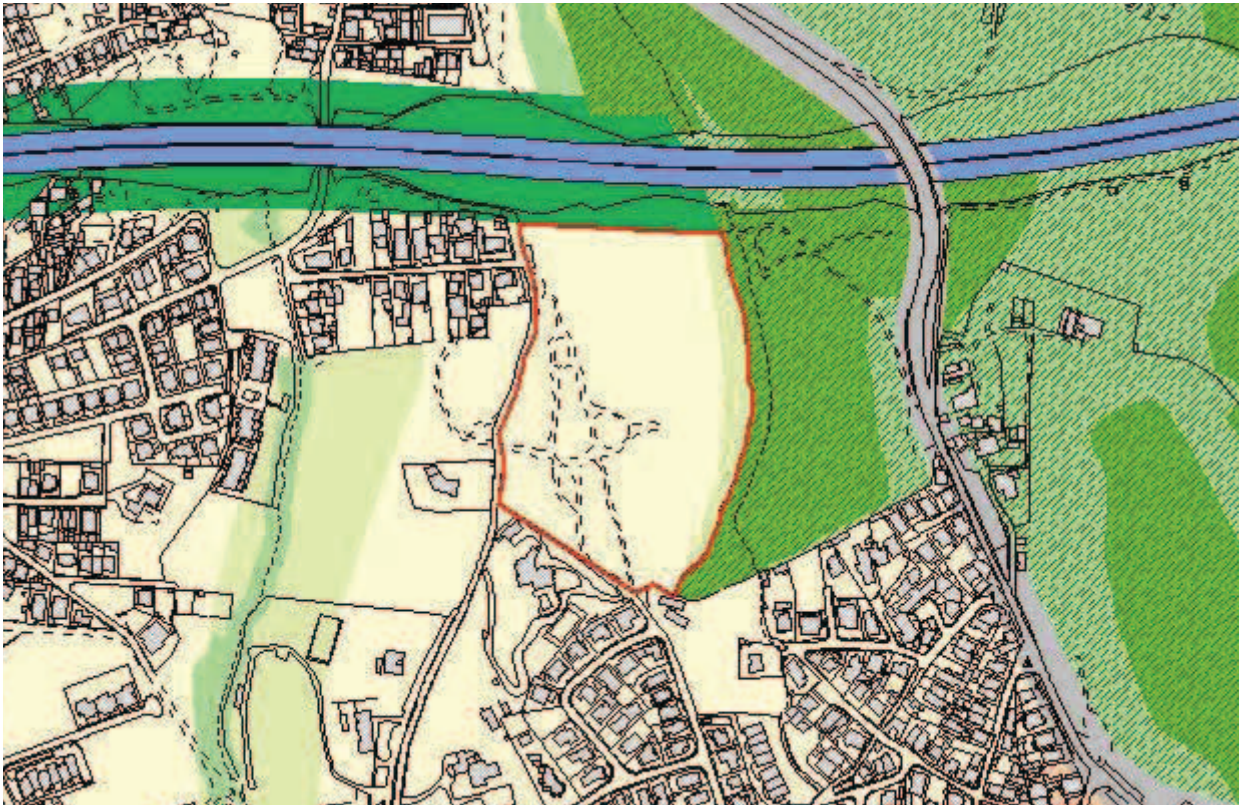


2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

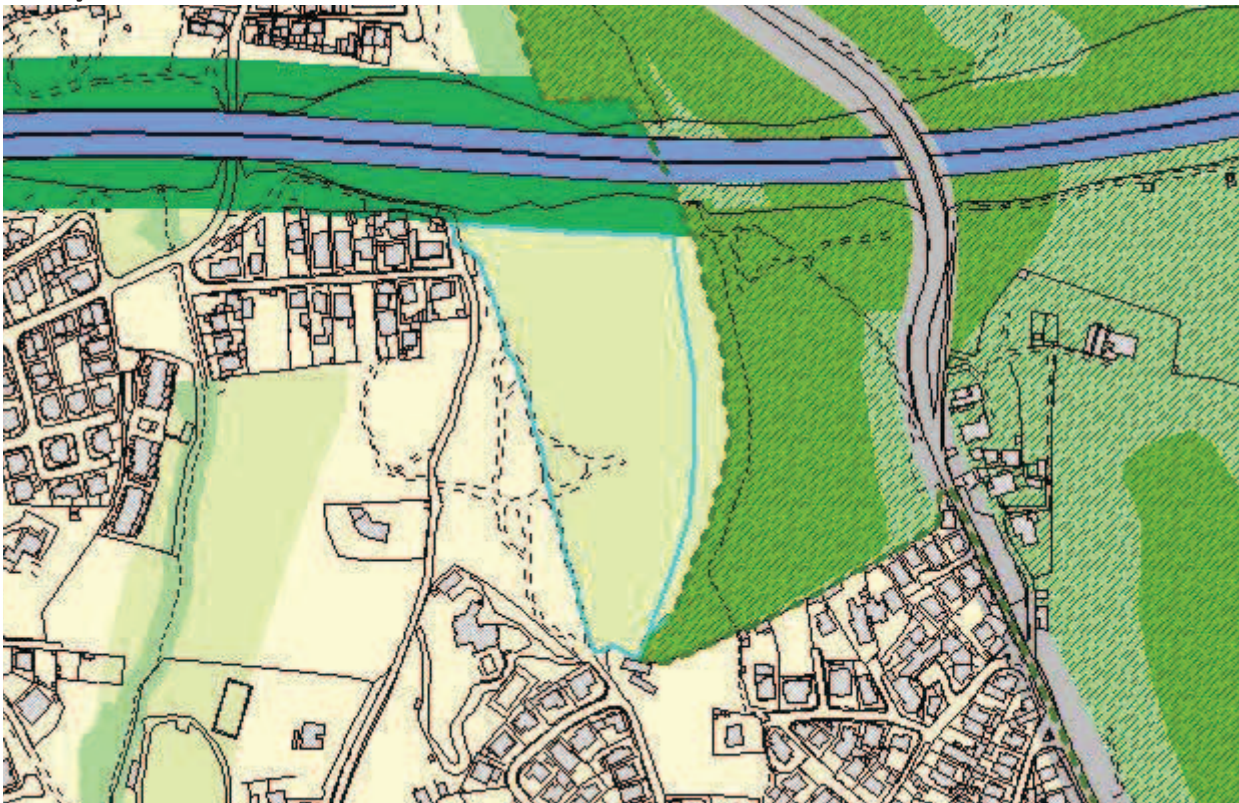
ID 1242

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6041

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1244

PARTICIPANTE Mafalda M. Coelho Mourão de Abreu Peixoto

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65561

DATA 30-03-2015 14

Nº REGISTO E-DCID/2015/3282

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial JF São Domingos de Rana

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Na qualidade de representante de TEGE - Gestão e Técnica Comercial, SA, proprietária de 12 terrenos na freguesia de Alcabideche, 9 dos quais em área circundante da AUGI do Bairro das Malmerendas, reclama da classificação e qualificação do solo na área em causa. Solicita a alteração para "espaço residencial", fundamentando o pedido na necessidade de cumprimento do processo de reconversão da AUGI contígua (9 casos) e a contiguidade com diversas infraestruturas urbanas (no caso dos restantes). ID 1244 - art. 3747,3746; ID 1244,1 - art. 3768, 3769, 3791; ID 1244,2 - art. 3771, 3773; ID 1244,3 - art. 4387; ID 1244,4 - art. 4403, 4404, 3736.

PONDERAÇÃO

Os prédios abreviadamente referidos como 3746 e 3747 estão classificados como solo urbano e qualificados como Espaço Residencial. Os restantes prédios inserem-se na UOPG 3, e estão classificados como solo rural e qualificados como Espaço Natural Nível 1 e/ou Espaço Natural Nível 2. A reclassificação de solo rural reveste-se de carácter excecional e não foi apresentada fundamentação válida. O modelo territorial da proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal consigna a aplicação dos princípios da sustentabilidade e da coesão territorial e a ausência de expansões habitacionais fora dos perímetros urbanos atualmente existentes, no estrito cumprimento das orientações e da regulamentação dos planos de ordem superior, conforme definição da legislação nacional em vigor, e promove a definição e regulamentação protecionista de uma zona rural abrangendo as áreas protegidas (do PNSC, a REN, a RAN e a rede ecológica constante do PROTAML) e outros espaços considerados de transição para estas áreas na formação de corredores ecológicos e de zonas de transição urbano-rurais. As restantes questões (ex.: execução de obras de infraestruturção, utilização abusiva de terrenos, etc.) extravasam o âmbito a proposta da RPDM.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

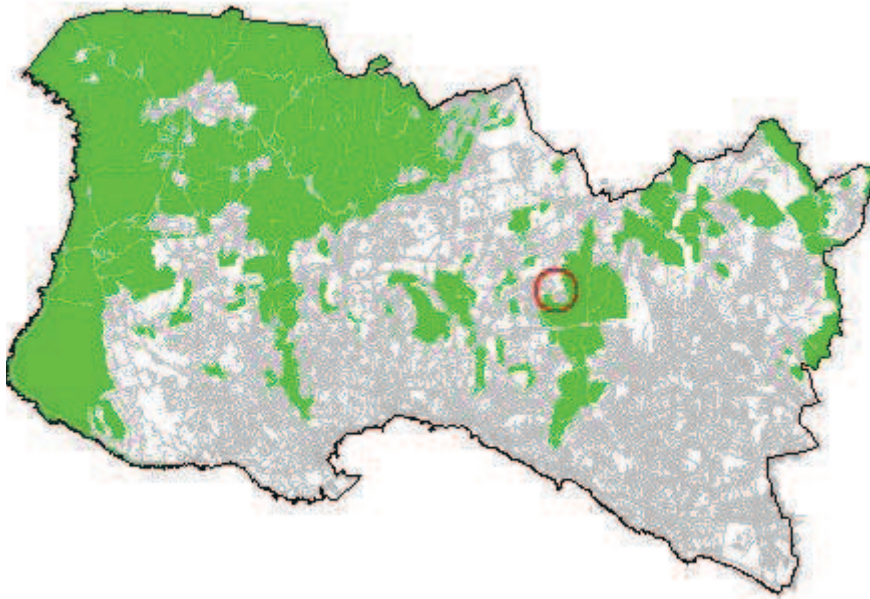
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1244

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3282



ORTOFOTOMAPA



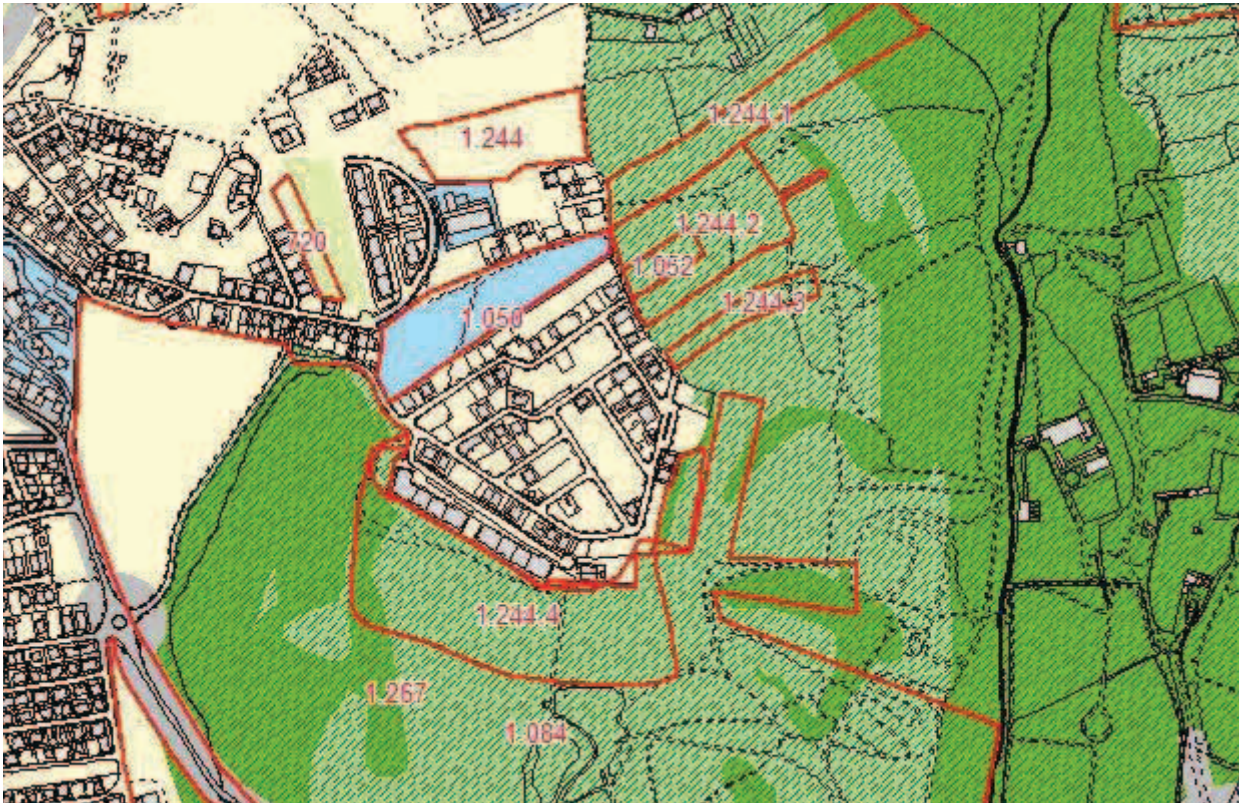
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1244

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3282



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1245

PARTICIPANTE Isaias dos Santos Lopes

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65557

DATA 30-03-2015 14

Nº REGISTO E-DCID/2015/3280

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial JF São Domingos de Rana

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Coloca uma série de questões relativas à tramitação do processo de revisão do PDM após a emissão do parecer da Comissão de Acompanhamento (CA), considerando que o mesmo viola o RJIT, o Regime Jurídico das Autarquias Locais e a portaria que regula a constituição, composição e funcionamento da CA. Sendo proprietário de terreno no lugar de Polima, sobre o qual apresentou reclamação no âmbito da participação preventiva do PDM no ano 2000 que a CMC não considerou, volta a reclamar da classificação e qualificação do solo na área da referida parcela e requer a manutenção da classificação como solo urbano e qualificação como um espaço de atividades económicas, industriais ou outro compatível com o uso atual: micrologística, armazenagem e indústria [reclamação datada e assinada em 25-03-2015 embora a data não esteja expressa no formulário]

PONDERAÇÃO

Mediante o registo acima identificado foi apresentada uma exposição concernente com o procedimento de revisão do PDM/Revisão e respectiva tramitação bem como uma proposta de alteração à classificação e qualificação do solo para os terrenos propriedade do exponente e identificados na exposição.

O procedimento de alteração, adaptação ou revisão dos planos municipais de ordenamento do território, hoje *programas territoriais* na expressão da nova *Lei de Solos* - Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU) encontra-se fixado no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo D.L. n.º 380/99, com as alterações e na redacção dada pelo D.L. n.º 46/209, de 20 de fevereiro.

O procedimento de revisão do PDM de Cascais efectivamente seguiu a tramitação elencada pelo exponente, a qual foi devidamente concertada com a entidade com competência de coordenação no âmbito do referido procedimento de revisão - a CCDRLVT.

A "proposta de alteração de iniciativa municipal" em referência foi remetida a todas as entidades com assento na Comissão de Acompanhamento e vertida na versão do Plano aprovada pela Câmara Municipal, para submissão a consulta pública.

O direito à participação no âmbito dos procedimentos de elaboração, alteração ou revisão dos instrumentos de gestão territorial encontra-se consignado n.º 2 do art.º 6.º do RJIGT, nos termos do qual qualquer cidadão, associação ou entidade, incluindo as entidades com assento na Comissão de Acompanhamento, podem apresentar pronuncia, incluindo sugestões, e pedidos de esclarecimento, bem como intervir na fase de discussão pública que precede a aprovação do Plano, o que efectivamente sucedeu com algumas das entidades da Comissão de Acompanhamento.

Do exposto, resulta assim que o procedimento decorreu com total transparência e participação dos interessados, donde não se considera que o mesmo se encontre assim inquinado por qualquer vício.

No que concerne ao pedido de alteração da classificação e qualificação do solo para o terreno em apreço, cumpre informar que o mesmo se encontra classificado e qualificado no âmbito do PDM em vigor nas seguintes categorias de espaço:

Classificação:

- Parte em solo rural - correspondente a categorias de espaço que não integram o *perímetro urbano* (espaços urbanos, urbanizáveis ou industriais), na terminologia do D.L. n.º 69/90, e qualificado na categoria de "Espaço de Protecção e Enquadramento";
- Parte em solo urbano - correspondente a categorias de espaço que integram o *perímetro urbano* (espaços urbanos, urbanizáveis ou industriais), na terminologia do D.L. n.º 69/90, e qualificado na categoria de "Espaço Urbano Histórico", "Espaço de Desenvolvimento Estratégico".

No PDM/Revisão a parcela mantém a classificação quer em solo rural quer em solo urbano, encontrando-se com proposta de qualificação nas categorias de "Espaço Verde de Recreio e Produção" e "Espaço Natural de Nível 2", incidindo ainda sobre a mesma a restrição decorrente do traçado do *espaço canal*.

Integra ainda a Estrutura Ecológica Municipal, a Estrutura Ecológica Complementar e Urbana e Áreas Vitais da Estrutura Ecológica Metropolitana.

Contrariamente ao invocado não estamos em presença de qualquer processo de reclassificação de solo, uma vez que o mesmo se encontra classificado no PDM/97 parte fora e parte dentro do perímetro urbano.

As áreas delimitadas como espaço canal compreendem as áreas de solo afetas a infraestruturas viárias, incluindo as áreas técnicas complementares adjacentes. Esta matéria foi alvo de estudo - ETAC - no âmbito dos estudos de caracterização e constituiu um documento estruturante da PRPDM, prevendo medidas de acalmia do tráfego e tendo servido de apoio à definição das redes viárias, cicláveis e de TPSP previstas no plano, que permitirão uma melhor mobilidade dentro do concelho.

As áreas inseridas em "Espaço Verde de Recreio e Produção" (Solo Urbano) e "Espaço Natural de Nível 2" (Solo Rural) enquadram-se na Estrutura Ecológica Municipal - em Estrutura Ecológica Complementar e Urbana - e integram a Rede Ecológica Metropolitana - Áreas Vitais - do Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML), fundamentadas no relatório que acompanha o Plano, capítulos 4.1.2 e 7.1.1.

Foi considerado na proposta de Revisão do PDM a estratégia territorial proposta pelo PROTAML. Nesta perspectiva, a Rede Ecológica Metropolitana (REM) que concretiza a estrutura metropolitana de protecção e valorização ambiental, objetivo central do PROTAML, e constitui um sistema de áreas e ligações que integram, envolvem e atravessam o sistema urbano, a qual foi igualmente implementada no PDM-Cascais, materializando-se, com os necessários ajustes decorrentes da escala de trabalho e/ou da realidade

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

territorial, na Estrutura Ecológica Municipal (EEM).

Face ao exposto e na ausência de fundamentos válidos para a pretensão, considera-se não ser de acolher o pedido de requalificação.

PROPOSTA DE DECISÃO

- Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

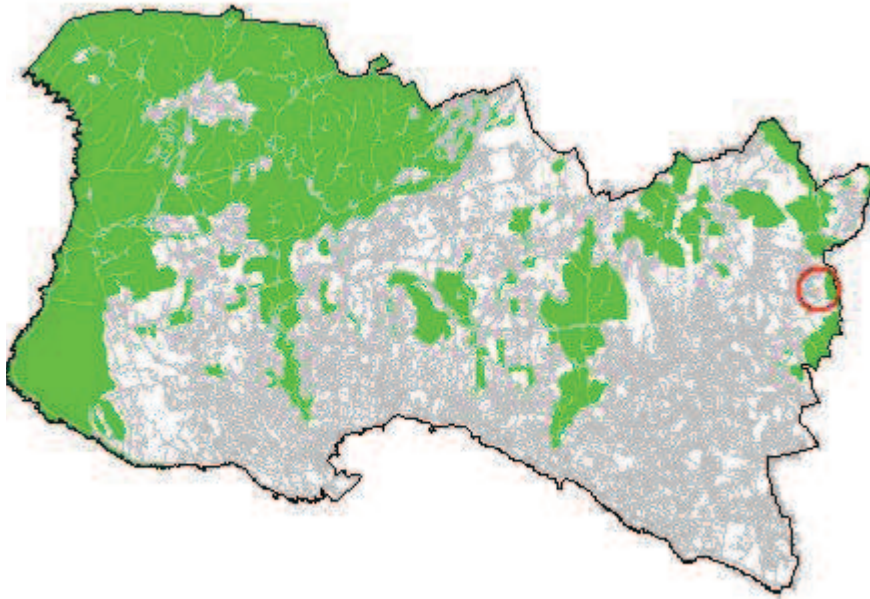
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1245

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3280



ORTOFOTOMAPA



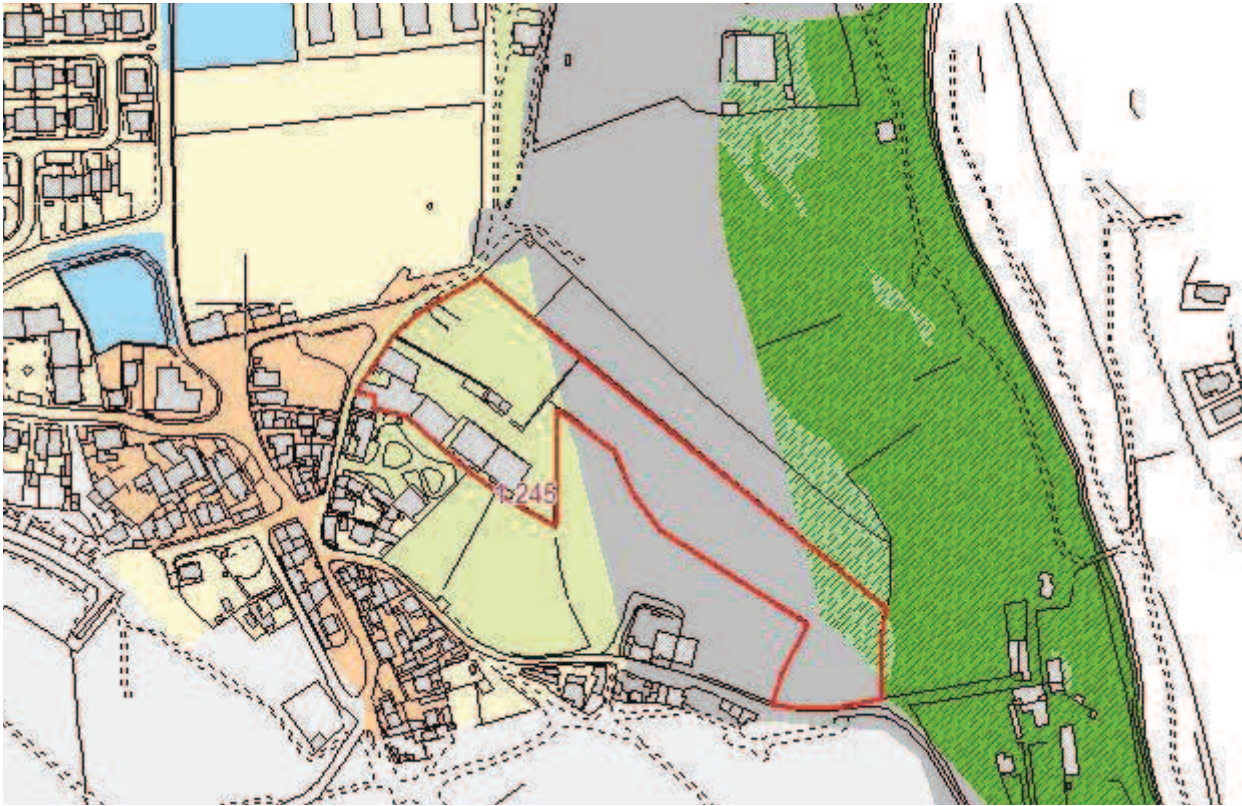
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1245

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3280



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1246

PARTICIPANTE Ernesto de Freitas Lopes

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65556

DATA 30-03-2015 14

Nº REGISTO E-DCID/2015/3279

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial JF São Domingos de Rana

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Requer a alteração do Espaço Canal na zona da Adroana que aparenta interferir com os terrenos de que é proprietário. [igual ao ID738]

PONDERAÇÃO

Respondido no ID 738.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO; 4 - MOBILIDADE E ACESSIBILIDADES

Planta de condicionantes 3 - INFRAESTRUTURAS

Elementos que acompanham 2 - RELATÓRIO

Data da proposta

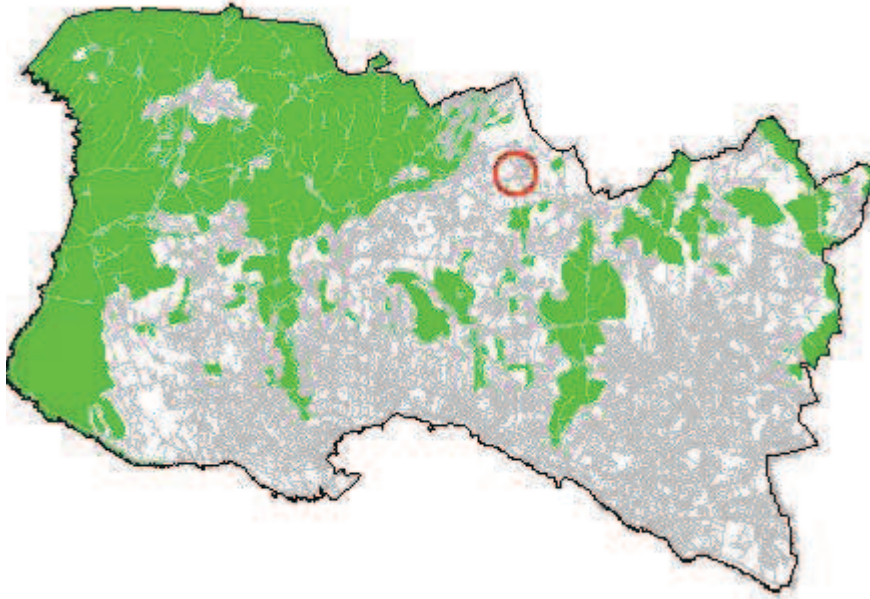
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1246

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3279



ORTOFOTOMAPA



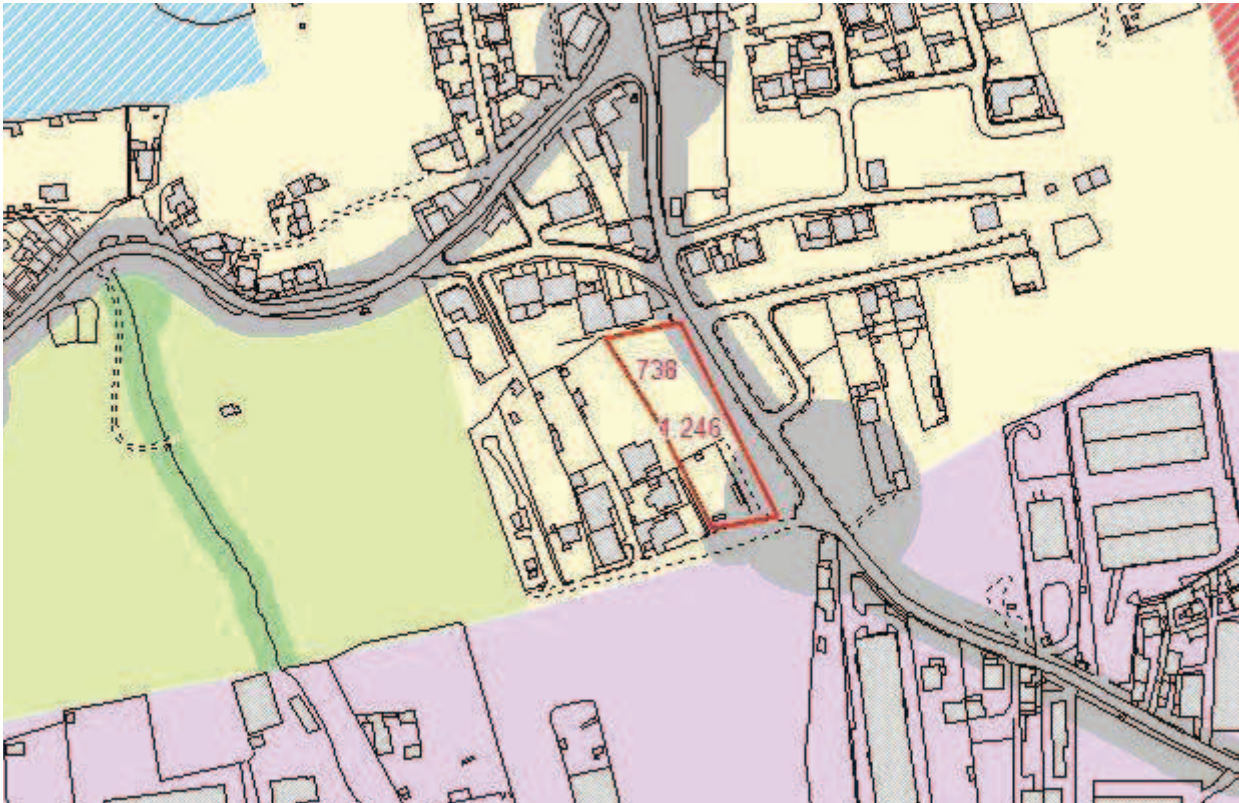
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

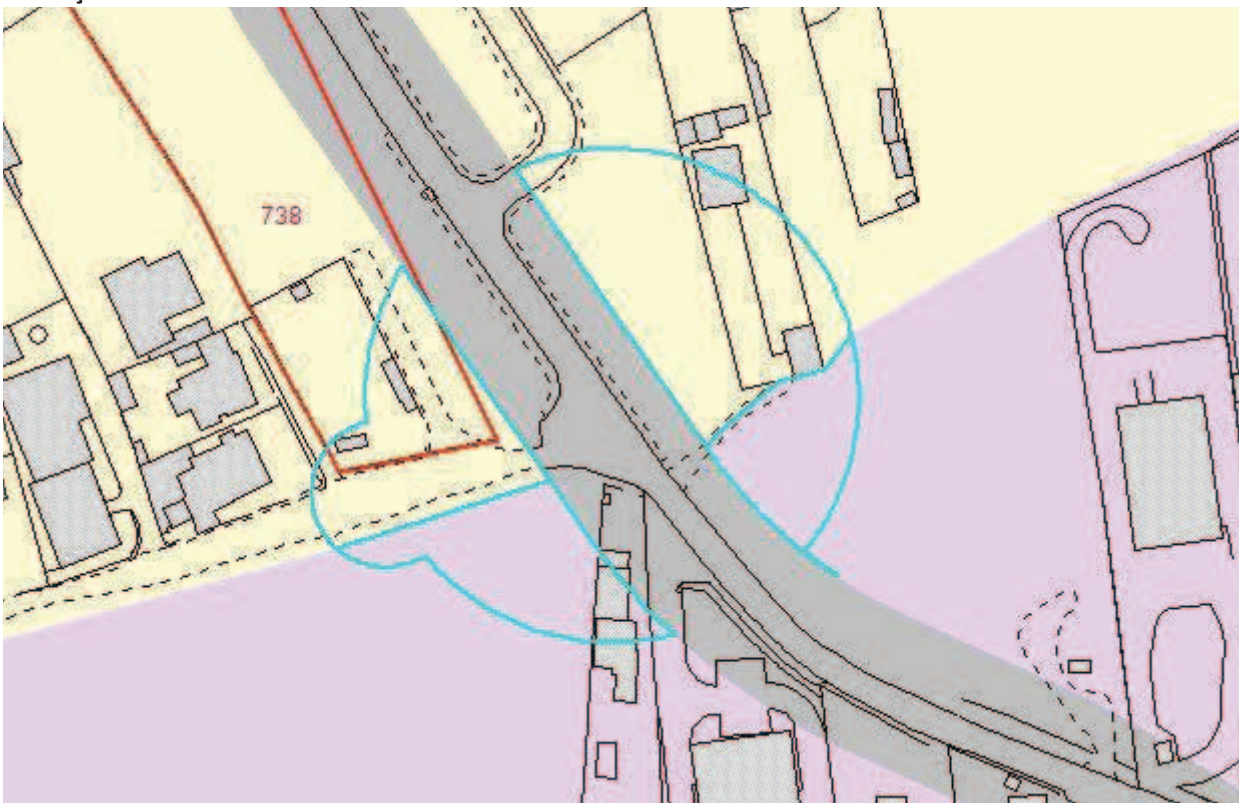
ID 1246

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3279



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1247

PARTICIPANTE Filipe Manuel Rua

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65554

DATA 30-03-2015 14

Nº REGISTO E-DCID/2015/3275

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial JF São Domingos de Rana

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Abaixo assinado (62 assinaturas) contra o alargamento do aeródromo de Tires.

PONDERAÇÃO

A elevação da infraestrutura a aeroporto com certificação de código 3 foi devidamente concertada em sede própria com as entidades externas competentes, pelo que se encontra estabilizado e fundamentado na proposta da RPDM. A certificação de código 3 enquadra-se na garantia de sustentabilidade do futuro desenvolvimento do Aeródromo Municipal de Cascais.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1247

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3275

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1247

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3275

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1248

PARTICIPANTE Maria de Lurdes Baptista Cristovinho

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65558

DATA 30-03-2015 14

Nº REGISTO E-DCID/2015/3273

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial JF São Domingos de Rana

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama da qualificação de terreno que possui (em Espaço Estratégico) solicitando a alteração para "espaço residencial". (Anexa Planta sem identificar localização)

PONDERAÇÃO

A proposta da RPDM consagra esse terreno como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência. O pedido não se conforma com a estratégia de sustentabilidade e com o modelo territorial definidos pelo Município, e não apresenta fundamento válido que justifique a requalificação do terreno.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

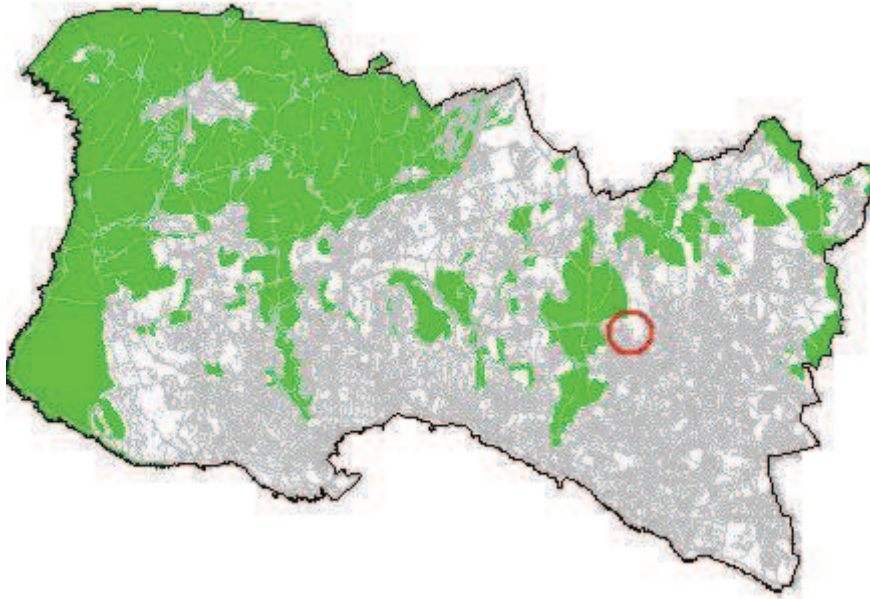
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1248

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3273



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1248

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3273



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1250

PARTICIPANTE Dividir & Separar,sa

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65563

DATA 30-03-2015 14

Nº REGISTO E-DCID/2015/3267

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Na qualidade de proprietária de terrenos sitos no lugar do Montijo, São Domingos de Rana, reclama da qualificação do mesmo na proposta em discussão que considera não permitir a realização das atividades que constituem o seu objeto social (tratamento de resíduos não perigosos-armazenagem e triagem). Solicita a alteração para categoria compatível com o tratamento de resíduos não perigosos (armazenagem e triagem). Reclamações idênticas ID 1123 e ID 1250

PONDERAÇÃO

Respondido no ID 1123

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

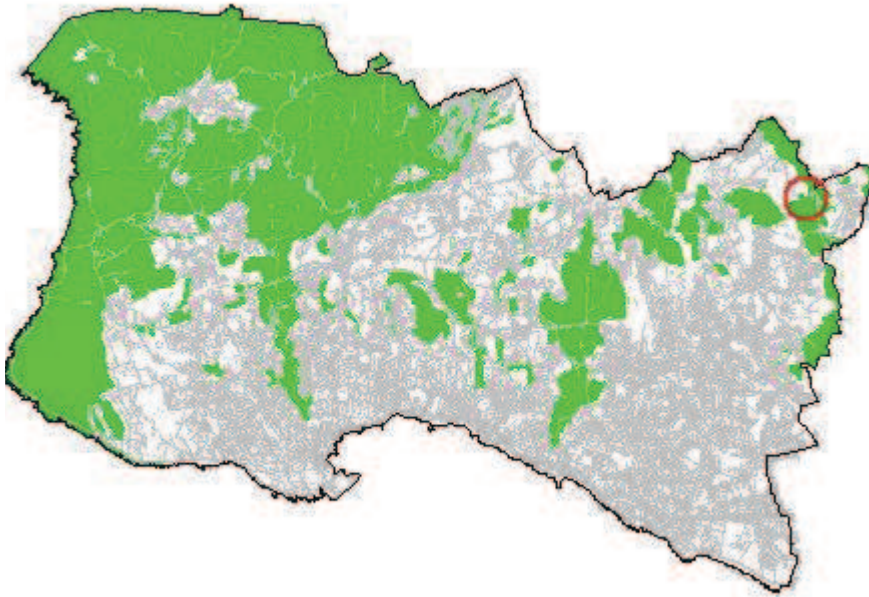
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1250

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3267



ORTOFOTOMAPA



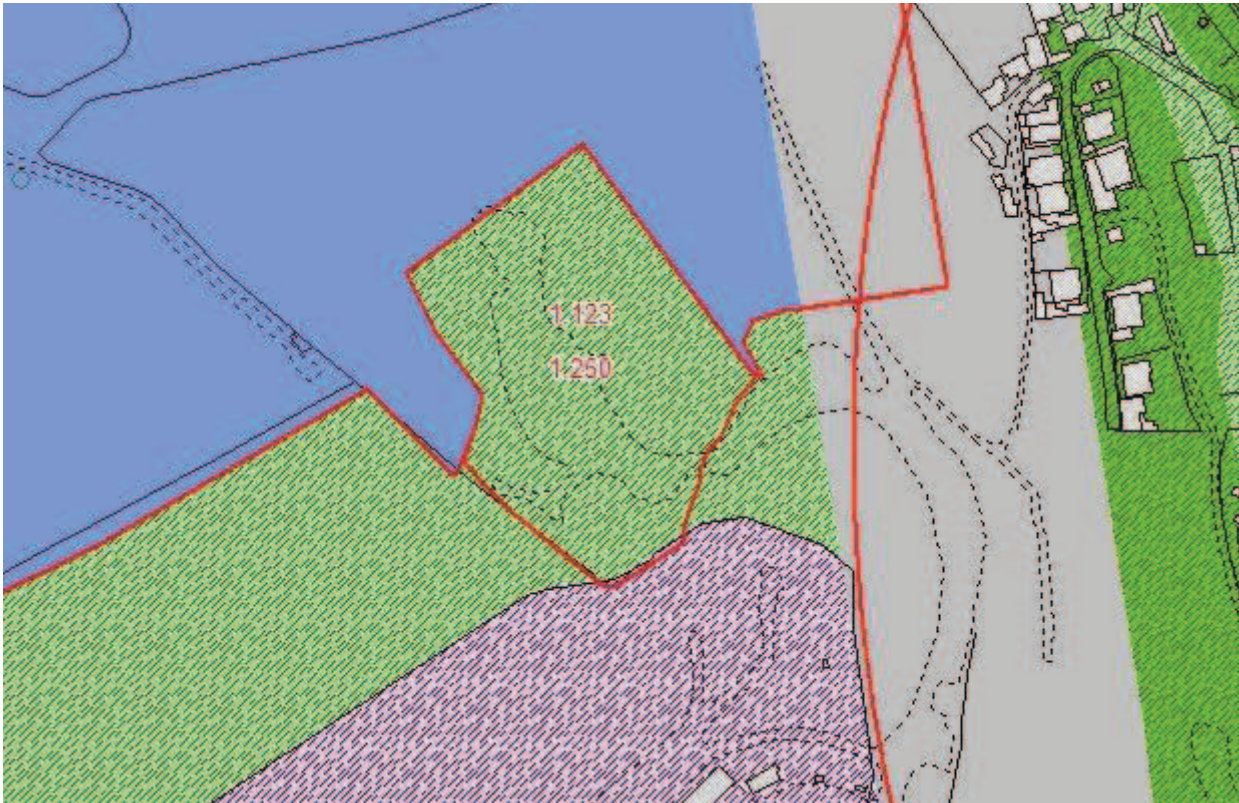
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1250

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3267



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1252

PARTICIPANTE Ernesto de Freitas Lopes

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65555

DATA 30-03-2015 14

Nº REGISTO E-DCID/2015/3264

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial JF São Domingos de Rana

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama da inclusão do mesmo em "espaço canal" e solicita a alteração da situação. [igual a ID 748]

PONDERAÇÃO

Respondido no ID 748.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

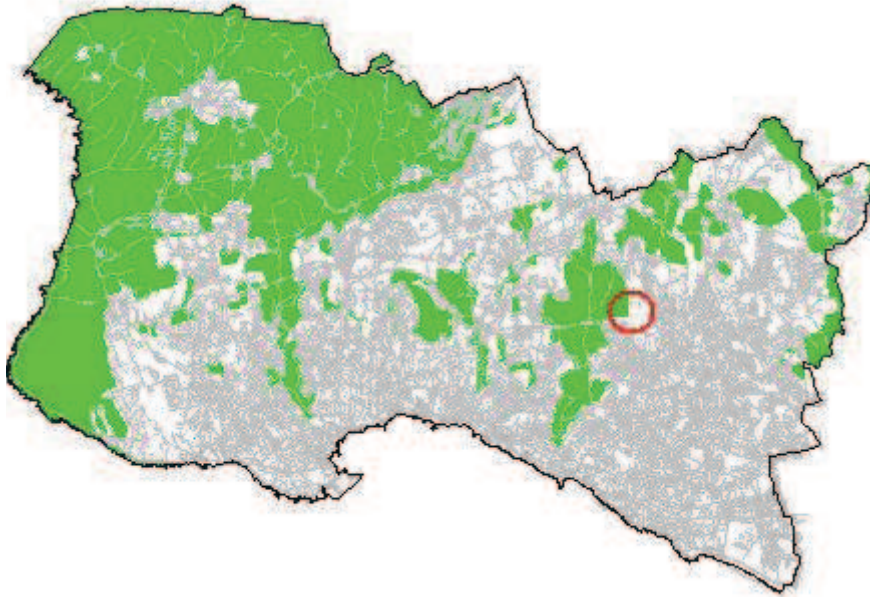
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1252

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3264



ORTOFOTOMAPA



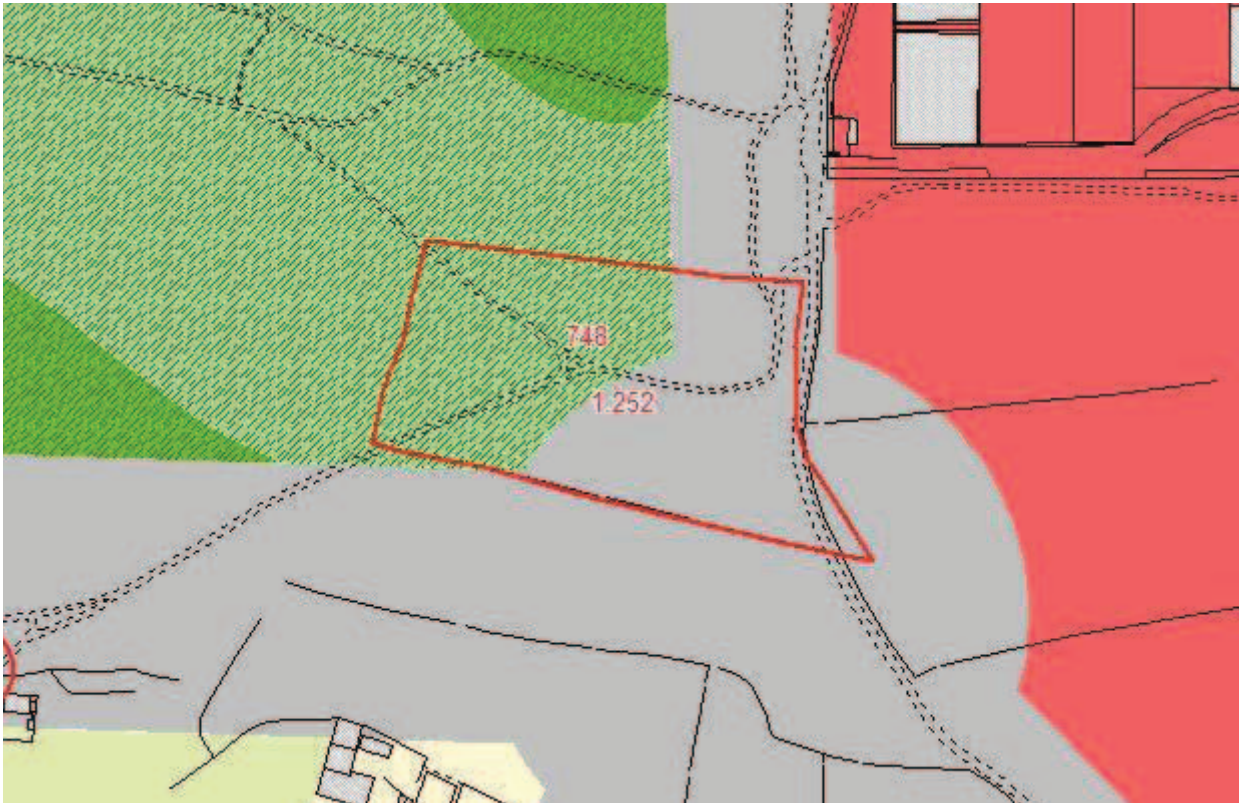
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1252

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3264



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1253

PARTICIPANTE Lopes e Lopes Lda

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65553

DATA 30-03-2015 14

Nº REGISTO E-DCID/2015/3262

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial JF São Domingos de Rana

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Na qualidade de proprietários de parcela de terreno na Abóbada, reclamam da inclusão do mesmo em "espaço canal" e solicitam a análise da possibilidade alteração para usos residenciais e/ou industriais, à semelhança de terrenos adjacentes. (mesmo terreno com reclamação diferente no ID 1191)

PONDERAÇÃO

No PDM/Revisão a parcela encontra-se qualificado como Espaço Verde de Recreio e Produção" e "Espaço Verde de Protecção e Conservação, estando ainda abrangida por Espaço Canal, Reserva Ecológica Nacional e integrado na Estrutura Ecológica Urbana. Neste processo de planeamento e atendendo á inserção e localização da parcela foi a mesma reclassificada para solo urbano, embora e em face das características naturais que importa valorizar qualificada nas categorias em apreço, em face da estratégia de sustentabilidade definida nesta proposta de RPDM.

Assim e em face do exposto, tecnicamente considerou-se não estarem reunidas as condições necessárias para aceitar o pedido de requalificação de solo proposto.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

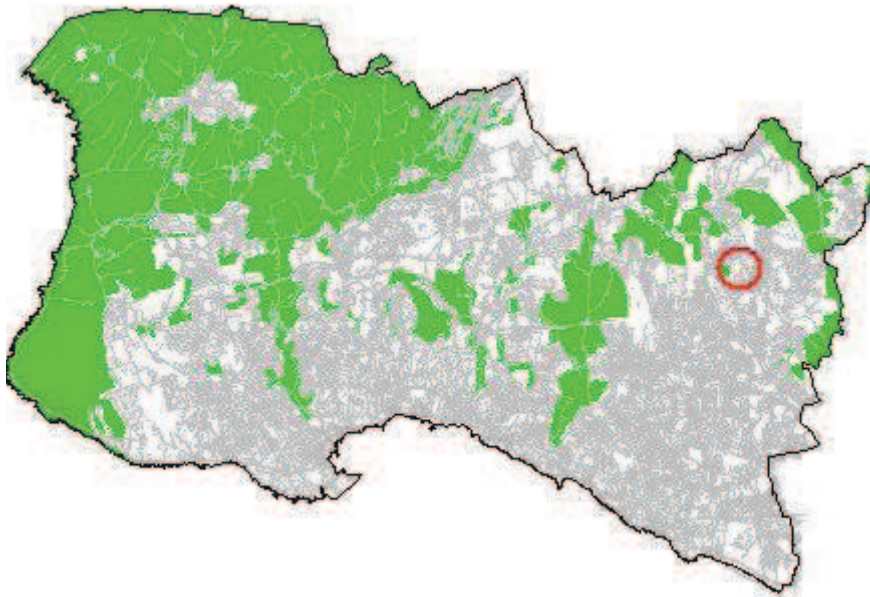
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1253

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3262



ORTOFOTOMAPA



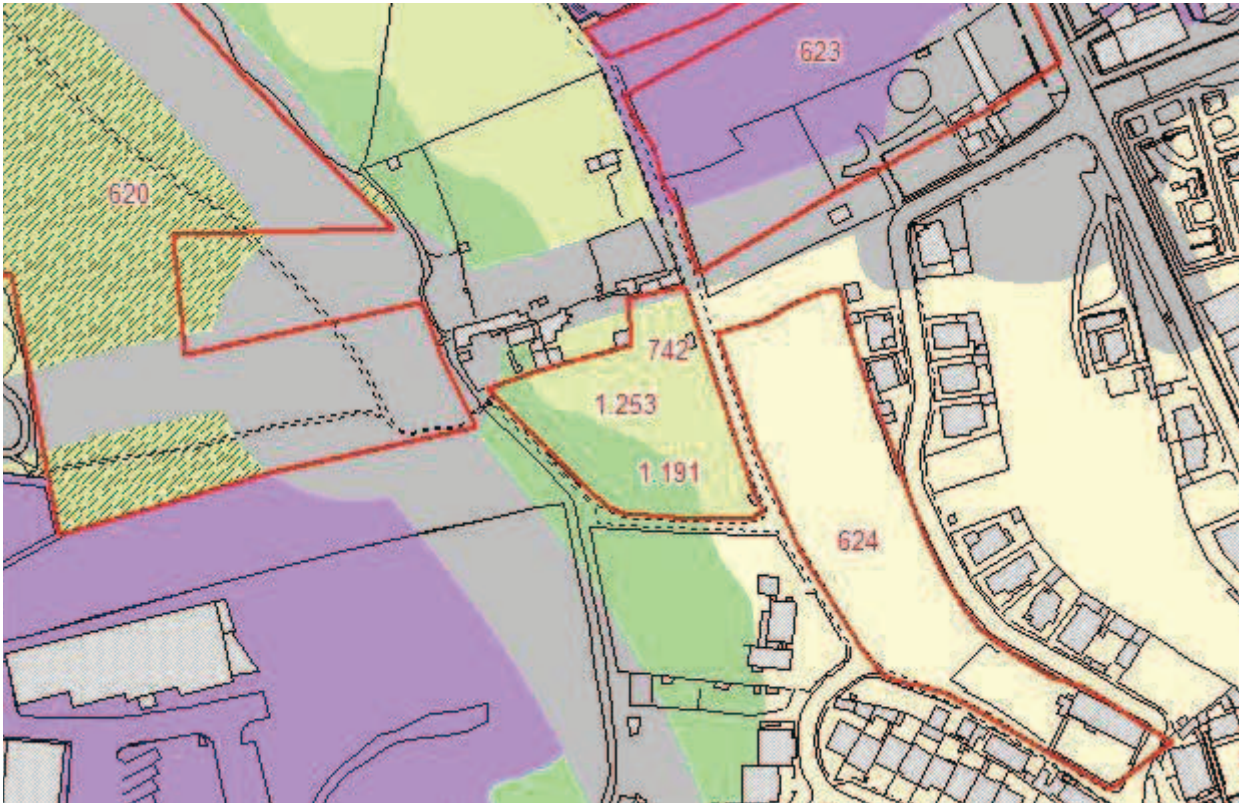
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1253

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3262



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1254

PARTICIPANTE Jose de Matos Marques

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65552

DATA 30-03-2015 14

Nº REGISTO E-DCID/2015/3261

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial JF União de Freguesias de Cascais e Estoril - Sede

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Na qualidade de sócio gerente da firma PREDIOEIRAS- PROPRIEDADES, titular do alvará de loteamento n.º 1204 em Lombos Sul, Carcavelos, reclama da integração parcial do mesmo na Estrutura Ecológica Urbana, situação que considera que inviabiliza a concretização de direitos decorrentes do referido alvará. Solicita ainda que quaisquer outros atos de planeamento ou estabelecimento de condicionantes não ponham em causa a concretização dos lotes constituídos, nomeadamente decorrentes da confrontação de área de equipamento a norte.

PONDERAÇÃO

O Exponente é sócio gerente da firma PREDIOEIRAS-PROPRIEDADES, Lda. titular do alvará de loteamento 1204 situado em Lombos-Sul, Carcavelos.

Alega que a atual proposta de revisão do PDM qualifica certas áreas delimitadas e manchadas na cor azul como "Estrutura Ecológica Urbana" áreas que correspondem a área verde já cedida no âmbito do Alvará 1204 e respetivos aditamentos não levaram "em conta a geometria do lote nº12"...já que "deverá ser interrompida por forma a se adaptar à geometria do lote 12 e à necessidade de ser garantido o acesso ao mesmo".

A proposta de classificação como "Estrutura Ecológica Urbana não pode inviabilizar a sua concretização e as condições necessárias à sua fruição "

O PDM respeita os direitos consignados nos alvarás válidos e eficazes donde as novas regras urbanísticas não são suscetíveis de comprometer os usos e parâmetros previstos nesses instrumentos, o que ocorre na presente situação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

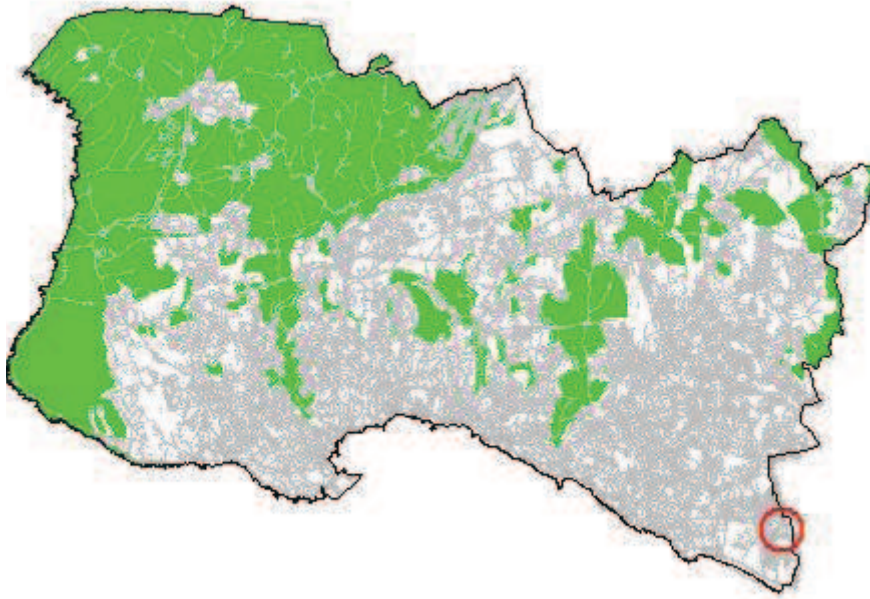
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1254

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3261



ORTOFOTOMAPA



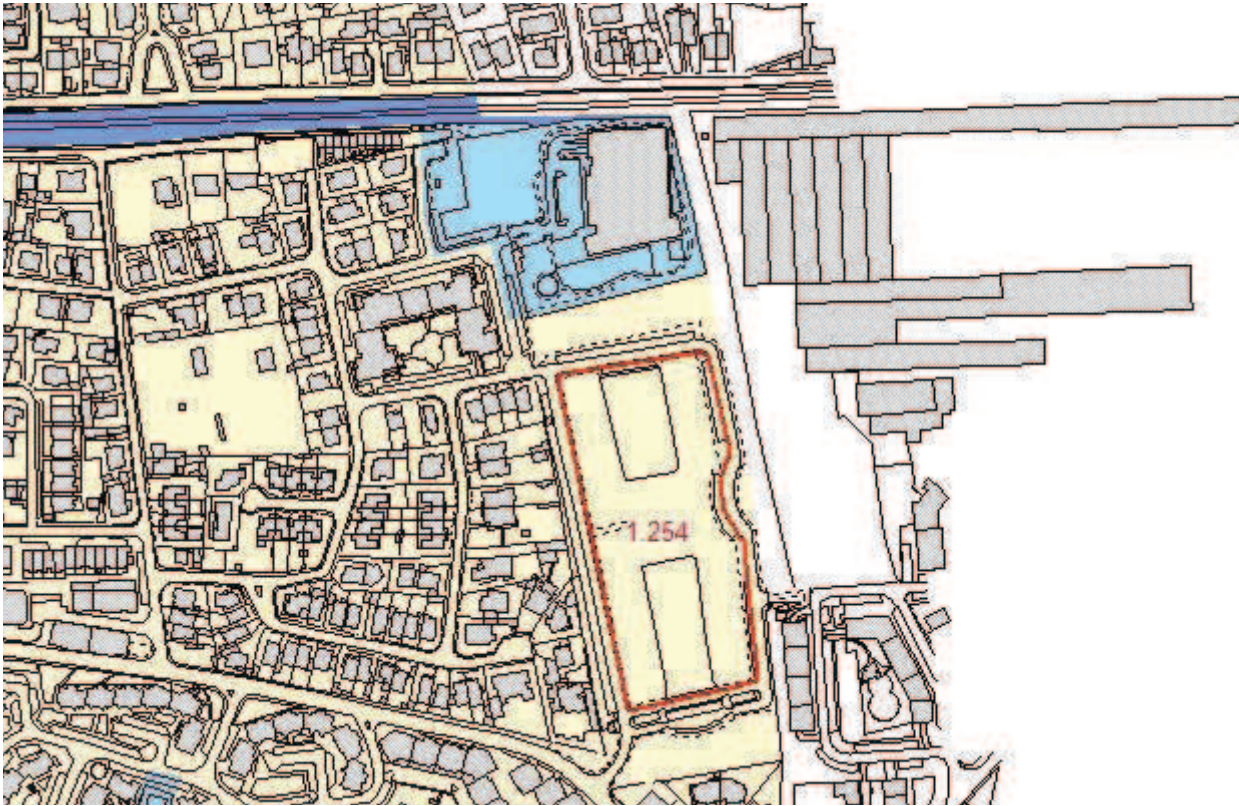
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1254

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3261

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1255

PARTICIPANTE Maria José Silva Dias

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65463

DATA 30-03-2015 14

Nº REGISTO E-DCID/2015/3259

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama da classificação e qualificação do terreno, situado em Cascais, solicitando a alteração para a classe de "solo urbano" e categoria "espaço residencial", alegando que no anterior Mandato, as suas pretensões foram consideradas pelo então Presidente, devido aos ónus que recaíram sobre os proprietários aquando da cedência graciosa do "emissário terrestre da Ribeira dos Mochos, assim como muitas outras cedências.

PONDERAÇÃO

O terreno está integralmente classificação como Solo Rural e qualificado como Espaço Natural Nível 1. As áreas inseridas em Espaço Natural de Nível 1 integram a Estrutura Ecológica Municipal (Fundamental) e a Rede Ecológica Metropolitana (Áreas Vitais do PROTAML), correspondendo a áreas destinadas à preservação e proteção de valores naturais de maior valor e interesse ecológico e paisagístico e compreendendo áreas abrangidas pela Reserva Agrícola Nacional, pela Reserva Ecológica Nacional e pela Rede Natura 2000. A Estrutura Ecológica Municipal, tem como objetivo garantir o desenvolvimento sustentável e o ordenamento do território concelhio, integrando as áreas que constituem o suporte de sistemas ecológicos fundamentais e complementares, cuja proteção é indispensável ao funcionamento sustentável do espaço urbano. As alegações do interessado foram analisadas e devidamente ponderadas, considerando-se que não apresentam razões de facto e de direitos que suportem a alteração proposta.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

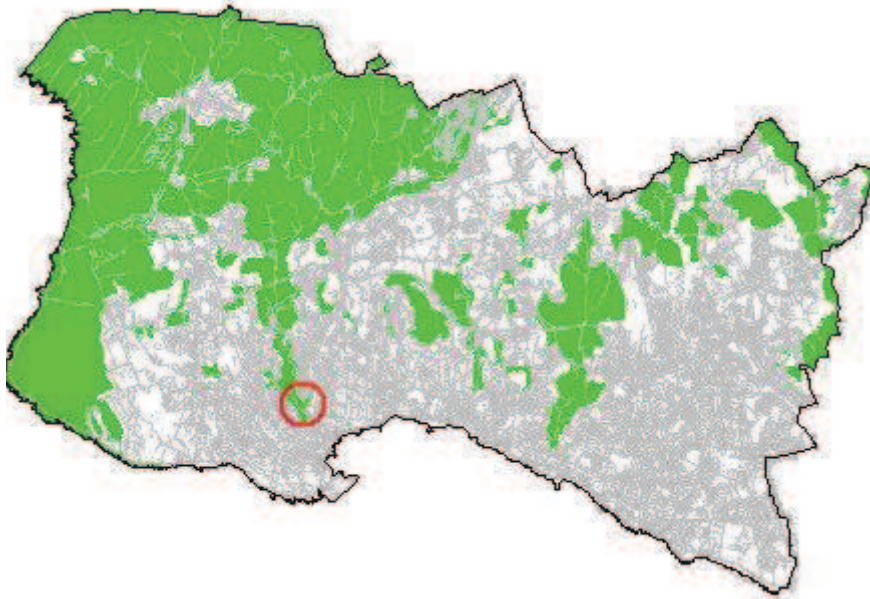
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1255

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3259



ORTOFOTOMAPA



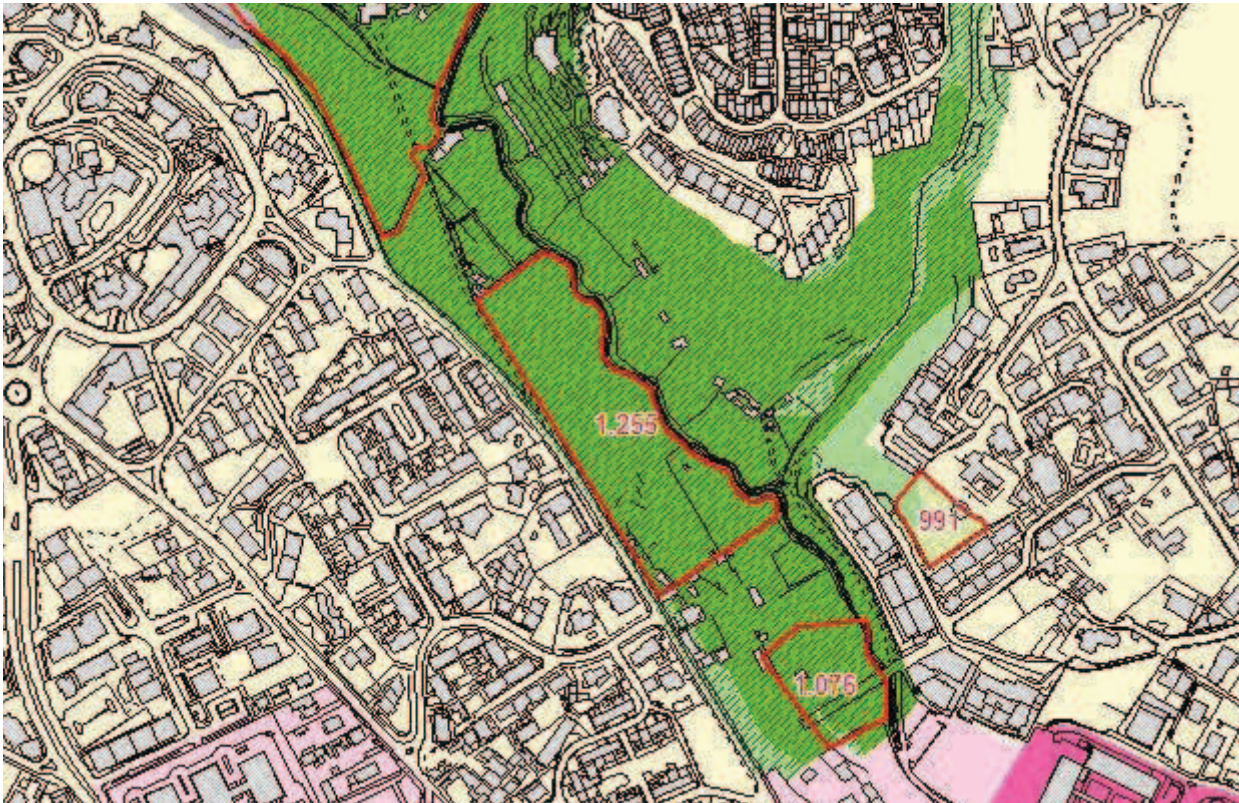
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1255

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3259



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1267

PARTICIPANTE Brasfer, Gestora Imobiliária, Sa

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65411

DATA 30-03-2015 10

Nº REGISTO E-DCID/2015/3205a

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama da classificação/qualificação da Proposta do PDM relativamente a diversos terrenos situados em Alcabideche e Caparide, apresentando propostas de alteração sobre o que considera ser mais adequado. O ID 1210 refere-se aos terrenos em Alcabideche e o ID 1267 aos terrenos em Caparide.

PONDERAÇÃO

Reclama da qualificação de solo em "Espaço Natural Nível 2", propondo que seja parcialmente reclassificada como solo urbano e qualificada como Espaço Estratégico. As áreas inseridas em "Espaço Natural de Nível 2" integram a Estrutura Ecológica Municipal (Fundamental e Complementar) e a Rede Ecológica Metropolitana (Áreas Vitais do PROTAML. A Estrutura Ecológica Municipal, tem como objetivo garantir o desenvolvimento sustentável e o ordenamento do território concelhio, integrando as áreas que constituem o suporte de sistemas ecológicos fundamentais e complementares, cuja proteção é indispensável ao funcionamento sustentável do espaço urbano. As alegações do interessado foram analisadas e devidamente ponderadas, considerando-se que não apresentam razões de facto e de direitos que suportem a alteração proposta. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

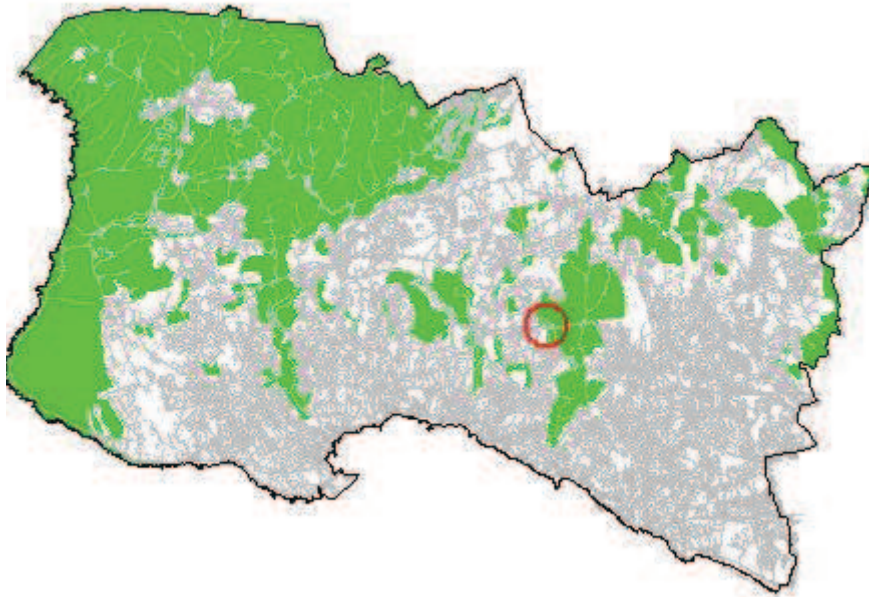
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1267

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3205a



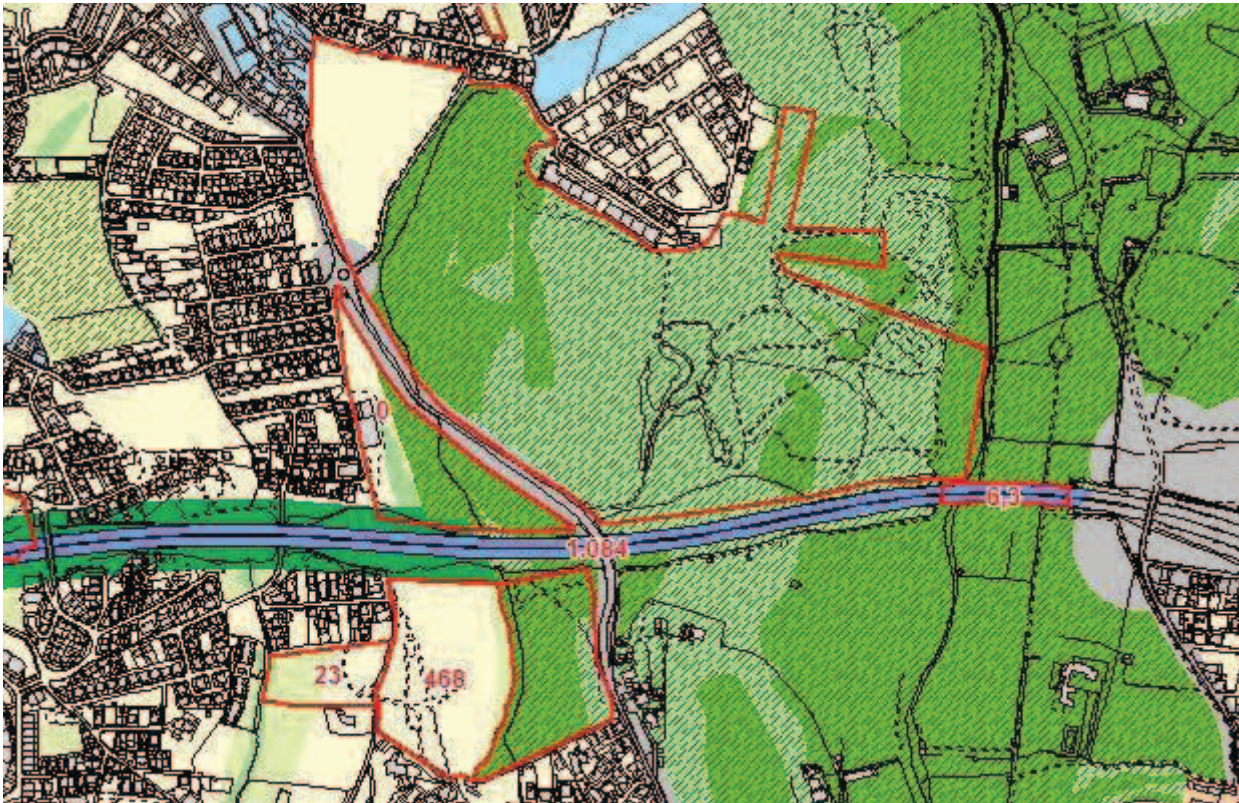
ORTOFOTOMAPA



2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3205a

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1271

PARTICIPANTE Bloco de Esquerda de Cascais
ASSUNTO Bloco de Esquerda de Cascais - Requerimento, no âmbito da discussão Pública sobre o PDM de Cascais.
DATA 31-03-2015 12 **Nº REGISTO** Entradas/2015/6138

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

A participação considera que os elementos disponibilizados para consulta pública na página da internet da CMC não cumprem as disposições legais estabelecidas pelo RJGT no que respeita ao direito à informação e ao direito à participação. Por serem “meras imagens rasterizadas” as peças gráficas apresentadas impedem que, em rigor, “os interessados possam ter plena consciência da disciplina da proposta de revisão do PDMC”.

Requerem, alegando estar colocado em causa o direito à informação, abertura de novo período de discussão pública.
(Igual ao ID 1113)

PONDERAÇÃO

Respondido no ID 1113

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1271

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6138

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1271

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6138

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1278

PARTICIPANTE	Albuquerque & Associados - Sociedade de Advogados		
ASSUNTO	Albuquerque & Associados - Sociedade de Advogados, RL/ Ana Santos (adv) - Em representação da sua constituente: Sociedade Abano, SA, vem apresentar reclamação no âmbito da actual Revisão do PDM de Cascais.		
DATA	30-03-2015 10	Nº REGISTO	Entradas/2015/6008a

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Em representação de Sociedade Abano, SA, reclama da proposta em discussão em áreas referentes a parcelas de terreno de que é proprietária e requer alterações de modo a que possam ir ao encontro da fundamentação apresentada para as mesmas. Esta participação contem 3 ID's (1201, 1278, 1279). ID 1201- abano/estacionamento/forte/restaurante; ID 1278-artº 498; ID 1279- estacionamento/forte/restaurante.

PONDERAÇÃO

A exponente é proprietária de vários prédios sitos na freguesia de Alcabideche e designados, no âmbito da exposição apresentada para facilidade de identificação como parcela referente a Abano/Estacionamento/Forte/Restaurante e parcela referente a Quinta da Marquesa.

Refere a exponente que sobre os seus imóveis já pendiam, no âmbito do PDM em vigor, diversas restrições sendo limitada a capacidade edificatória, pelo que a qualificação ora proposta vem comprometer as intervenções e reestruturações perspectivadas para aquela área, as quais são inclusive do conhecimento da edilidade.

O que considera como tal ser ilegal, por violação do dever de ponderação, violação do princípio de igualdade e da proporcionalidade e falta de fundamentação do dever de explicitar/fundamentar os sacrifícios no âmbito da atividade de planificação, requerendo em síntese, a alteração da qualificação para "Espaço Natural de Nível 2" para as áreas não delimitadas como REN, bem como a requalificação da parcela designada como Quinta da Marquesa para a categoria de "Espaço Natural de Nível 3", tal como se afigura qualificada a parcela contigua a esta.

O regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial determina que os planos municipais de ordenamento do território estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de evolução previsível da ocupação humana e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo e de garantia da qualidade ambiental.

Conquanto o ordenamento do território constitua uma das atribuições do Município, nos termos do art.º 23.º n.º 2 al. n) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com a redação atual, a classificação do território em diferentes classes operacionais, que por sua vez podem abranger diversas categorias funcionais são decisões que, não obstante se regerem pelas diretrizes legais aplicáveis, envolvem sempre a escolha de uma estratégia.

Na estratégia de planificação e sustentabilidade adoptada entendeu o Município ponderar a ocupação do território numa área sensível, integrada num Parque Natural, pugnando pela aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promovendo a definição e regulamentação protecionista das zonas rurais, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e as zonas de transição urbano-rurais.

Em particular, e de acordo com a formulação apresentada:

Abano/Estacionamento/Forte/Restaurante

No âmbito da proposta do PDM/Revisão em discussão pública, a área correspondente a esta parcela encontra-se classificada em solo rural e qualificada na categoria de "Espaço Natural de Nível 1".

Encontra-se igualmente abrangida por dois planos especiais, designadamente pelo Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais (POPNSC) e pelo Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sintra-Sado (POOC Sintra-Sado) cujos regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais aplicáveis àquela área, designadamente as acções permitidas, condicionadas ou interditas, se assumem directamente vinculativas, quer para os particulares quer para a administração municipal no âmbito do presente procedimento de revisão do PMOT.

Simultaneamente impende sobre a mesma a restrição de utilidade pública – REN.

A categoria de "Espaço Natural" corresponde a áreas com elevado valor paisagístico e ambiental, nas quais se privilegia a salvaguarda das suas características essenciais, sendo fundamentais para a conservação da natureza e para a manutenção da diversidade biológica e paisagística do concelho.

Esta categoria de espaço compreende as áreas integradas na Estrutura Ecológica Municipal, quer ao nível da estrutura ecológica fundamental, quer da estrutura ecológica complementar, bem como as áreas delimitadas como REN e RAN e as demais áreas assim classificadas na Planta de Ordenamento que, pelas suas características, contribuem para a biodiversidade e conectividade entre habitats, potenciando a estabilidade dos ecossistemas, a redução da fragmentação dos espaços e a reconstrução de uma paisagem multifuncional.

A subcategoria de "Espaço Natural de Nível 1" corresponde por sua vez a áreas destinadas à preservação e proteção dos valores naturais de maior valor e interesse ecológico e paisagístico, fundamentais ao suporte da biodiversidade do território, e compreende as áreas abrangidas pela REN e RAN.

A proposta da delimitação da REN no âmbito deste PDM/Revisão foi efectuada de acordo com as Orientações Estratégicas, aprovadas por Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, nos termos da qual se encontram fixadas as directrizes, os critérios e a metodologia de cálculo das tipologias a integrar na delimitação das áreas integradas na REN a nível municipal.

E de acordo com a proposta de delimitação da REN para o concelho, sucede que a parcela em causa, em face da sua localização, está totalmente abrangida por REN, nas suas diversas tipologias, facto que determina a sua qualificação na subcategoria de "Espaço

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

Natural de Nível 1", pelo que não procede o pedido de alteração de requalificação de solo formulado.

Quinta da Marquesa

No âmbito da proposta do PDM/Revisão a área correspondente a esta parcela (*atenta a delimitação efectuada pela exponente*) encontra-se classificada parte em solo rural e qualificada, parte na subcategoria de "Espaço Natural de Nível 1" e parte na categoria de "Espaço de Aglomerados Rurais" e na parte correspondente ao solo urbano na categoria de "Espaço Residencial".

Simultaneamente, e contrariamente ao invocado pela exponente, a área correspondente à parcela identificada como Quinta da Marquesa está maioritariamente integrada na REN, excepto nas áreas qualificadas como "Espaço de Aglomerados Rurais" e "Espaço Residencial".

No mesmo sentido, é errónea a qualificação do solo atribuída ao terreno adjacente e identificado como Doc. 2 C. o qual se encontra com proposta de qualificação na categoria de "Espaço de Aglomerados Rurais" e não como "Espaço Natural de Nível 3".

Acresce, que o terreno invocado não se encontra delimitado como REN, donde não estamos em presença de duas realidades idênticas, para as quais tenha sido adoptado o alegado *tratamento discricionário*. Antes pelo contrário, tratou-se de forma diferente o que é diferente, uma vez que sob o terreno da exponente impendem restrições de utilidade pública que não impendem sobre o terreno confinante. Não pode pois assim proceder a invocada falta de fundamentação do tratamento discricionário.

A proposta de PDM/Revisão reconhece os direitos conferidos por actos válidos e eficazes, nos termos do disposto na Portaria n.º 138/2005, de 2 de fevereiro, com consignação expressa no art.º 133.º da proposta de Regulamento.

E decorre do art.º 40.º do Regime Jurídico da REN, que as restrições deste regime não são aplicáveis à realização de acções licenciadas ou autorizadas à data da sua entrada em vigor, donde as pretensões urbanísticas da exponente sempre ficarão salvaguardadas, conquanto tenham sido objecto de actos de aprovação ou autorização.

Em face do exposto, propõe-se não dar provimento à reclamação e rejeitar as propostas de alteração formuladas.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

Data da proposta

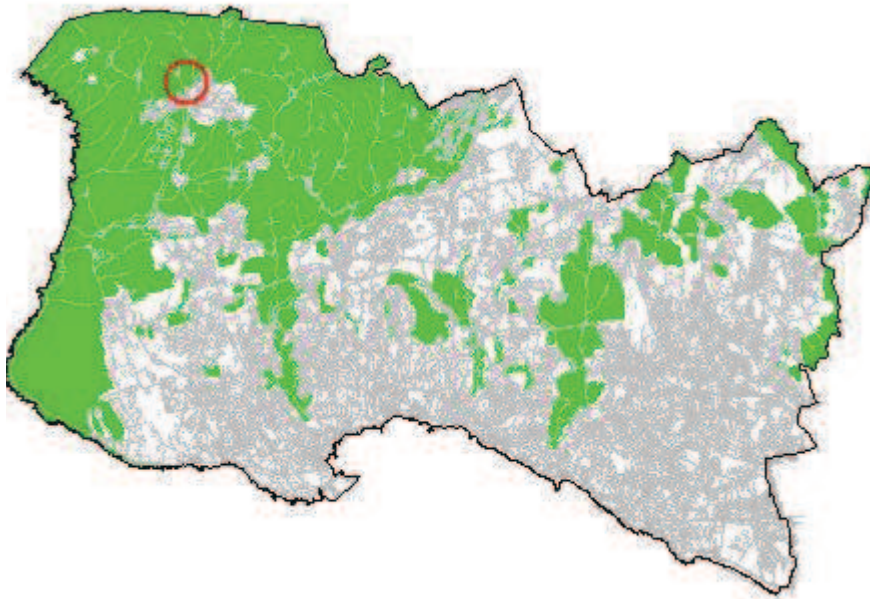
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1278

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6008a



ORTOFOTOMAPA



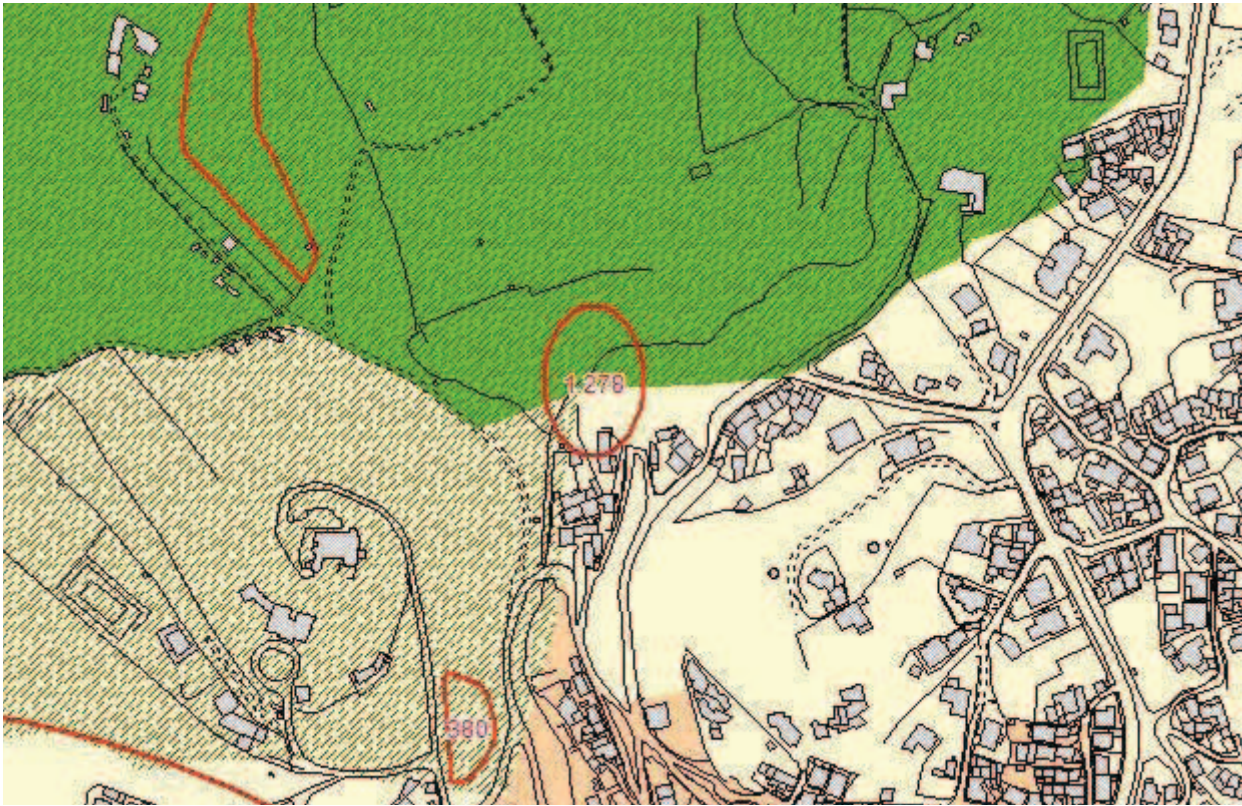
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1278

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6008a



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1279

PARTICIPANTE	Albuquerque & Associados - Sociedade de Advogados		
ASSUNTO	Albuquerque & Associados - Sociedade de Advogados, RL/ Ana Santos (adv) - Em representação da sua constituente: Sociedade Abano, SA, vem apresentar reclamação no âmbito da actual Revisão do PDM de Cascais.		
DATA	30-03-2015 10	Nº REGISTO	Entradas/2015/6008b

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Em representação de Sociedade Abano, SA, reclama da proposta em discussão em áreas referentes a parcelas de terreno de que é proprietária e requer alterações de modo a que possam ir ao encontro da fundamentação apresentada para as mesmas. Esta participação contem 3 ID's (1201, 1278, 1279). ID 1201- abano/estacionamento/forte/restaurante; ID 1278-artº 498; ID 1279- estacionamento/forte/restaurante.

PONDERAÇÃO

1. A exponente é proprietária de vários prédios sitos na freguesia de Alcabideche e designados, no âmbito da exposição apresentada e para facilidade de identificação como parcela referente a Abano/Estacionamento/Forte/Restaurante e parcela referente a Quinta da Marquesa.
2. Refere a exponente que sobre os seus imóveis já pendiam, no âmbito do PDM em vigor, diversas restrições sendo limitada a capacidade edificatória, pelo que a qualificação ora proposta vem comprometer as intervenções e reestruturações perspectivadas para aquela área, as quais são inclusive do conhecimento da edilidade.
3. O que considera como tal ser ilegal, por violação do dever de ponderação, violação do princípio de igualdade e da proporcionalidade e falta de fundamentação do dever de explicitar/fundamentar os sacrifícios no âmbito da atividade de planificação, requerendo em síntese, a alteração da qualificação para "Espaço Natural de Nível 2" para as áreas não delimitadas como REN, bem como a requalificação da parcela designada como Quinta da Marquesa para a categoria de "Espaço Natural de Nível 3", tal como se afigura qualificada a parcela contigua a esta.
4. O regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial determina que os planos municipais de ordenamento do território estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de evolução previsível da ocupação humana e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo e de garantia da qualidade ambiental.
5. Conquanto o ordenamento do território constitua uma das atribuições do Município, nos termos do art.º 23.º n.º 2 al. n) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com a redação atual, a classificação do território em diferentes classes operacionais, que por sua vez podem abranger diversas categorias funcionais são decisões que, não obstante se regerem pelas diretrizes legais aplicáveis, envolvem sempre a escolha de uma estratégia.
6. Na estratégia de planificação e sustentabilidade adoptada entendeu o Município ponderar a ocupação do território numa área sensível, integrada num Parque Natural, pugnano pela aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promovendo a definição e regulamentação protecionista das zonas rurais, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e as zonas de transição urbano-rurais.
7. Em particular, e de acordo com a formulação apresentada:

Abano/Estacionamento/Forte/Restaurante

8. No âmbito da proposta do PDM/Revisão em discussão pública, a área correspondente a esta parcela encontra-se classificada em solo rural e qualificada na categoria de "Espaço Natural de Nível 1".
9. Encontra-se igualmente abrangida por dois planos especiais, designadamente pelo Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais (POPNSC) e pelo Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sintra-Sado (POOC Sintra-Sado) cujos regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais aplicáveis àquela área, designadamente as acções permitidas, condicionadas ou interditas, se assumem directamente vinculativas, quer para os particulares quer para a administração municipal no âmbito do presente procedimento de revisão do PMOT.
10. Simultaneamente impende sobre a mesma a restrição de utilidade pública – REN.
11. A categoria de "Espaço Natural" corresponde a áreas com elevado valor paisagístico e ambiental, nas quais se privilegia a salvaguarda das suas características essenciais, sendo fundamentais para a conservação da natureza e para a manutenção da diversidade biológica e paisagística do concelho.

Esta categoria de espaço compreende as áreas integradas na Estrutura Ecológica Municipal, quer ao nível da estrutura ecológica fundamental, quer da estrutura ecológica complementar, bem como as áreas delimitadas como REN e RAN e as demais áreas assim classificadas na Planta de Ordenamento que, pelas suas características, contribuem para a biodiversidade e conectividade entre habitats, potenciando a estabilidade dos ecossistemas, a redução da fragmentação

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

dos espaços e a reconstrução de uma paisagem multifuncional.

12. A subcategoria de "Espaço Natural de Nível 1" corresponde por sua vez a áreas destinadas à preservação e proteção dos valores naturais de maior valor e interesse ecológico e paisagístico, fundamentais ao suporte da biodiversidade do território, e compreende as áreas abrangidas pela REN e RAN.

13. A proposta da delimitação da REN no âmbito deste PDM/Revisão foi efectuada de acordo com as Orientações Estratégicas, aprovadas por Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, nos termos da qual se encontram fixadas as directrizes, os critérios e a metodologia de cálculo das tipologias a integrar na delimitação das áreas integradas na REN a nível municipal.

14. E de acordo com a proposta de delimitação da REN para o concelho, sucede que a parcela em causa, em face da sua localização, está totalmente abrangida por REN, nas suas diversas tipologias, facto que determina a sua qualificação na subcategoria de "Espaço Natural de Nível 1", pelo que não procede o pedido de alteração de requalificação de solo formulado.

Quinta da Marquesa

15. No âmbito da proposta do PDM/Revisão a área correspondente a esta parcela (*atenta a delimitação efectuada pela exponente*) encontra-se classificada parte em solo rural e qualificada, parte na subcategoria de "Espaço Natural de Nível 1" e parte na categoria de "Espaço de Aglomerados Rurais" e na parte correspondente ao solo urbano na categoria de "Espaço Residencial".

16. Simultaneamente, e contrariamente ao invocado pela exponente, a área correspondente à parcela identificada como Quinta da Marquesa está maioritariamente integrada na REN, excepto nas áreas qualificadas como "Espaço de Aglomerados Rurais" e "Espaço Residencial".

17. No mesmo sentido, é errónea a qualificação do solo atribuída ao terreno adjacente e identificado como Doc. 2 C. o qual se encontra com proposta de qualificação na categoria de "Espaço de Aglomerados Rurais" e não como "Espaço Natural de Nível 3".

18. Acresce, que o terreno invocado não se encontra delimitado como REN, donde não estamos em presença de duas realidades idênticas, para as quais tenha sido adoptado o alegado *tratamento discricionário*. Antes pelo contrário, tratou-se de forma diferente o que é diferente, uma vez que sob o terreno da exponente impendem restrições de utilidade pública que não impendem sobre o terreno confinante. Não pode pois assim proceder a invocada falta de fundamentação do tratamento discricionário.

19. A proposta de PDM/Revisão reconhece os direitos conferidos por actos válidos e eficazes, nos termos do disposto na Portaria n.º 138/2005, de 2 de fevereiro, com consignação expressa no art.º 133.º da proposta de Regulamento.

20. E decorre do art.º 40.º do Regime Jurídico da REN, que as restrições deste regime não são aplicáveis à realização de acções licenciadas ou autorizadas à data da sua entrada em vigor, donde as pretensões urbanísticas da exponente sempre ficarão salvaguardadas, conquanto tenham sido objecto de actos de aprovação ou autorização.

21. Em face do exposto, propõe-se não dar provimento à reclamação e rejeitar as propostas de alteração formuladas.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

Data da proposta

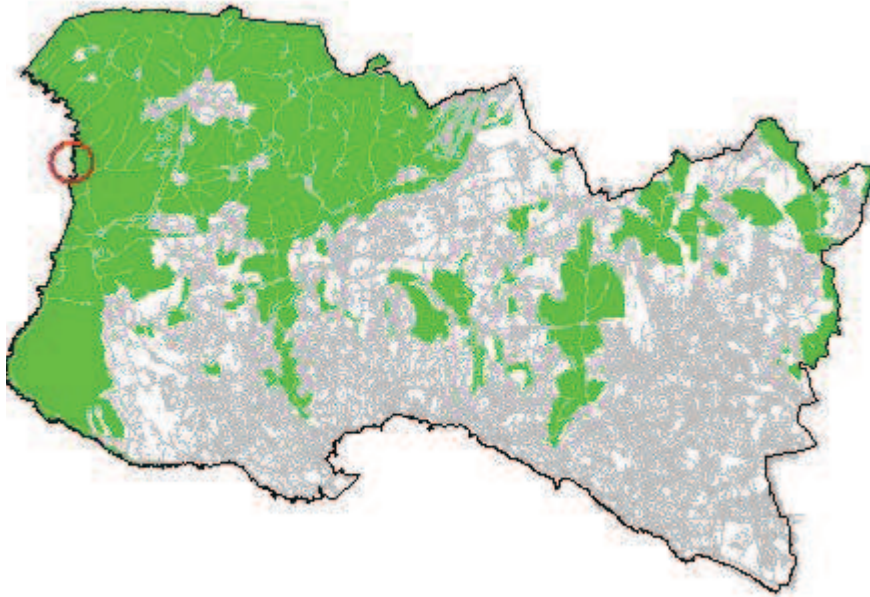
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1279

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6008b



ORTOFOTOMAPA



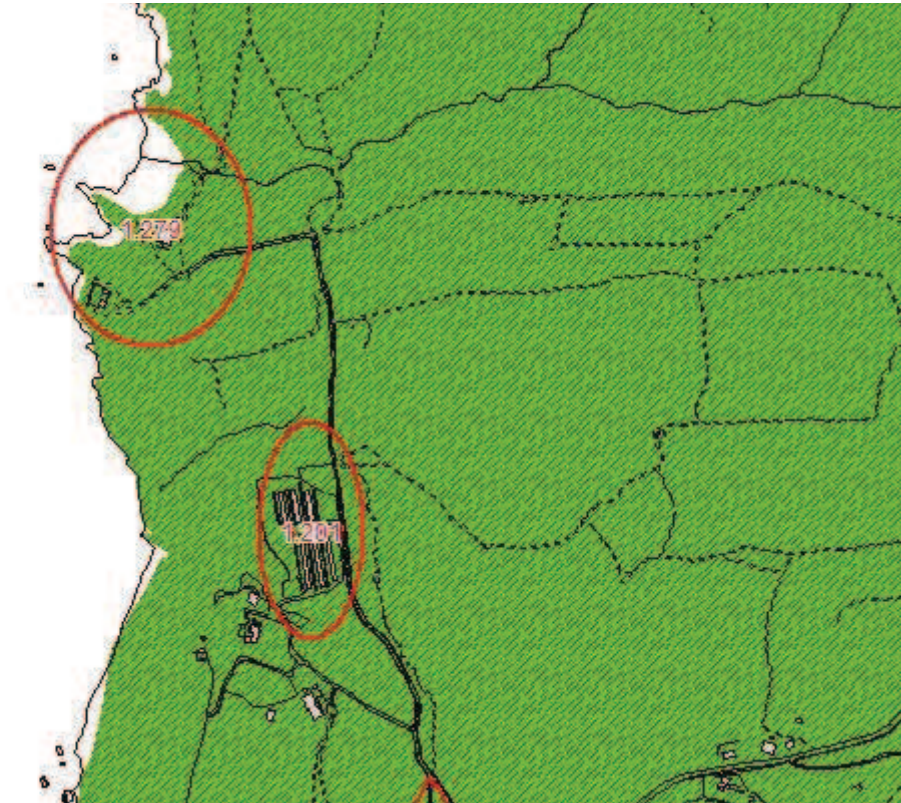
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1279

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/6008b



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica